Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.012

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
21 de agosto de 2003

CENTRAL DE ATENDIMENTO 226-0556 AO ASSINANTE

04 cadernos - 56 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (XXXIV)

O regulamento da Diretoria Geral da Fazenda do Estado foi modificado por meio do Decreto 1754, de 22 de agosto de 1935, assinado pelo governador José Carneiro da Gama Malcher.

Com efeito, os serviços da contadoria desse órgão passariam a ser processados em duas contadorias distintas dirigidas por funcionários da própria diretoria da Fazenda nomeados pelo governador mediante proposta do diretor geral. A primeira, se encarregaria da parte de contabilidade, e a segunda cuidaria do serviço de expediente. As atividades da 1ª contadoria seriam distribuídas por tres seções, e o da 2ª em duas.

Segundo o decreto, entre outras disposições, o Conselho da Fazenda seria composto pelo diretor geral, os chefes das 1ª e 2ª contadorias, o chefe da segunda seção, e o procurador fiscal, servindo de secretário o escriturário encarregado do expediente da diretoria geral.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Secretaria de Educação firma convênio com municípios do Pará

A Secretaria Executiva de Educação-Seduc, com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98 assina convênios de cooperação técnica e financeira com os seguintes municípios: Alenquer, Anajás, Ananindeua, Barcarena, Bragança, Benevides, Bujarú, Cachoeira do Arari, Cachoeira do Piriá, Capanema, Castanhal, Curralinho, Faro, Igarapé-Açú, Irituia, Juruti, Limoeiro do Ajurú, Magalhães Barata, Marituba, Ourém, Primavera, Quatipuru, Rio Maria, Salinópolis, Santa Bárbara do Pará, Santa Cruz do Arari, Santa Maria das Barreiras, Santa Maria do Pará, Santarém, São Domingos do Araguaia e Tracuateua. O presente convênio tem por finalidade a aquisição de kit aluno e merenda escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos-EJA, da rede estadual.

(Cad. 1 – Pág. 9)

Arrecadação de terras

O Iterpa considerando que o Decreto Lei 2375/87 revoga os efeitos do Decreto Lei 1164/71, atribuiu aos estados-membros a competência para arrecadar terras devolutas de seu domínio, condicionando apenas tais arrecadações serem instruidas pelo incra. Arrecada como terras devolutas pertencentes ao patrimônio do Estado do Pará a gleba de terras denominada Cumarú no município de Oriximiná.

(Cad. 1 - Pág.4)

Operação verão

A Secretaria Executiva de Transportes através da Ordem de Serviço nº 166/03 contrata a empresa Ameta – A. M. Engenharia Terraplenagem Ltda, objetivando serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de 750 toneladas de AAUQ, para obturação de buracos – operação verão, na rodovia PA-450, sub-trecho PA 242 / Tracuateua, sob jurisdição do 2º Núcleo Regional.

(Cad. 2 – Pág. 4)

Gerenciamento de sistema

Através do contrato nº 245/03 o Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará firma contrato com a Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará, objetivando a prestação de serviços de desenvolvimento de sistema para gerenciamento do Plano de Assistência do Servidor - Pas.

(Cad. 1 – Pág. 3)

Resultado de concurso TRT

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região torna público o resultado do concurso que obteve um candidato aprovado na 4ª fase, prova oral de direito do trabalho, direito processual do trabalho, direito processual civil, direito constitucional e 5ª fase, prova de títulos do concurso C-308 para provimento do cargo de juiz do trabalho substituto.

(Cad. 1 - Judiciário - Pág. 16)

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

IOE
Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) .. R$ 125,00	outras cidades: ...	R$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R$ 250,00	outras cidades: ...	R$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 10,00
Exemplar avulso:			R$ 1,00
Exemplar atrasado:			R$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE 226-0556

atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Edital ..... Cad. 1 - Pág. 3
Ato Declaratório ..... Cad. 1 - Pág. 3
Pautas de Julgamentos ..... Cad. 1 - Pág. 3
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
Extrato ..... Cad. 2 - Pág. 5
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Tomadas de Preço ..... Cad. 2 - Pág. 5
Revogações ..... Cad. 2 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4
Erratas ..... Cad. 1 - Pág. 4
Tornar sem efeitos ..... Cad. 1 - Pág. 4
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 5
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Convênio ..... Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 5
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 5

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Extrato ..... Cad. 1 - Pág. 6
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 7
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 6
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
Extrato ..... Cad. 1 - Pág. 7
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 7
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 6
Aviso ..... Cad. 1 - Pág. 6
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Extrato ..... Cad. 1 - Pág. 8
Homologações ..... Cad. 1 - Pág. 8
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 9
Rescisões ..... Cad. 1 - Pág. 10
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 11
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 14

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Resultado de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 14
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 4
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 4
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 4
Resultado de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 14
Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Notificações ..... Cad. 2 - Pág. 5
Citações ..... Cad. 2 - Pág. 5
Acórdãos ..... Cad. 2 - Pág. 6
Resoluções ..... Cad. 2 - Pág. 6
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 6

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Pautas de Julgamentos ..... Cad. 2 - Pág. 7

PARTICULARES
Belmonte Ind. e Comércio ..... Cad. 2 - Pág. 6
Amazônia Celular ..... Cad. 2 - Pág. 6
American Virginia ..... Cad. 2 - Pág. 6
Autocenter Andorinhas ..... Cad. 2 - Pág. 6
Macosvi ..... Cad. 2 - Pág. 6
Centrais Elétricas do Norte do Brasil ..... Cad. 2 - Pág. 7
Estaleiros Padre Julião ..... Cad. 2 - Pág. 7
Global ..... Cad. 2 - Pág. 7
Ind. Laminadora Rio Guamá ..... Cad. 2 - Pág. 7
João Felício Abrahão ..... Cad. 2 - Pág. 7
M. A. M. Rocha ..... Cad. 2 - Pág. 7
Agroindustrial HP ..... Cad. 2 - Pág. 7
Madereira Danúbio ..... Cad. 2 - Pág. 8
Servi Posto Mojuense ..... Cad. 2 - Pág. 8
Francisco Maués Carvalho ..... Cad. 2 - Pág. 8
Ornela Distribuidora de Frutos ..... Cad. 2 - Pág. 8
Agrop. e Comércio Ouro Bonito ..... Cad. 2 - Pág. 8
Sossai ..... Cad. 2 - Pág. 8
L. R. Madeiras ..... Cad. 2 - Pág. 8
Tapon Corona ..... Cad. 2 - Pág. 8
Cartório Vale Veiga ..... Cad. 2 - Pág. 8
Pacoval Agropecuária ..... Cad. 2 - Pág. 8
Parque da Eternidade ..... Cad. 2 - Pág. 8

PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Monte Alegre ..... Cad. 2 - Pág. 6
Prefeitura Municipal de Paragominas ..... Cad. 2 - Pág. 8
Prefeitura Municipal de Oriximiná ..... Cad. 2 - Pág. 8

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Distribuição ..... Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL
Boletim nº 045/03 ..... Cad. 1 - Pág. 1
VARA ÚNICA DE SANTARÉM
Boletim nº 092/03 ..... Cad. 1 - Pág. 2
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
Boletim nº 46/03 ..... Cad. 1 - Pág. 9
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 9
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 126/03 ..... Cad. 1 - Pág. 10

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Resultado de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 11
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Santarém ..... Cad. 1 - Pág. 12
VTB de Abaetetuba ..... Cad. 1 - Pág. 15
11ª VTB de Belém ..... Cad. 1 - Pág. 16
VTB de Castanhal ..... Cad. 2 - Pág. 11
14ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 11
10ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 12
13ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 15
Secretaria da 1ª Turma ..... Cad. 1 - Pág. 16
Secretaria da 4ª Turma ..... Cad. 2 - Pág. 1
Terceira Turma ..... Cad. 2 - Pág. 4
Gabinete da Vice-Presidência ..... Cad. 2 - Pág. 5

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO. KM 09 - ☎ (91) 214-5569

PORTARIA Nº1.349/2003-CCG, DE 20 DE AGOSTO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 998/2003-GAB/SEEL,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, LUCILÉA SARAIVA BARBOSA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 1º de agosto de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE AGOSTO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº1.350/2003-CCG, DE 20 DE AGOSTO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 998/2003-GAB/SEEL,
R E S O L V E:
nomear PAULO BENEDITO DE SOUSA BARROS para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 1º de agosto de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE AGOSTO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº1.351/2003-CCG, DE 20 DE AGOSTO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e
Considerando os termos do Ofício nº 0240/2003-GS,
R E S O L V E:
autorizar RAMIRO JAYME BENTES, Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração a viajar a São Paulo-SP, no período de 17 a 21 de agosto do corrente, a fim de tratar de assunto de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOSÉ OCTÁVIO FRANCO JATENE, Secretário-Adjunto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE AGOSTO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº : 1.347/2003-CCG DE 20/08/2003

Nome do Servidor : Pedro Rodrigues Gaia
Cargo : Assessor Especial
Matrícula : 3351556-1
Valor : R$- 500,00 (quinhentos reais)
Elemento de Despesa : 339030 – R$ - 300,00
339036 - R$ - 200,00
Período de Aplicação : 60 (sessenta) dias
Prestação de Contas : 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.348/2003-CCG, DE 20 DE AGOSTO DE 2003.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2001/2002, ao servidor LOURIVAL FRANÇA MESQUITA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Casa Civil da Governadoria, no período de 11/08 a 09/09/2003.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 20 de agosto de 2003.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 245/2003

MODALIDADE: Dispensa nº 011/2003
PARTES: IPASEP e O Prodepa – Processamento de Dados do Estado do Pará
C.G.C. nº 05.059.613/0001-18
OBJETO: Prestação de Serviços de desenvolvimento de sistema para gerenciamento do Pas.
VALOR : R$ 26.100,00
VIGÊNCIA: 18.08.2003 à 17.08.2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.09.122.0125.2904.33.90.39
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 18.08.2003
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 187/2002

Partes : IPASEP e PODEPA.
CNPJ nº 05.059.613/0001-18
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviços de Desenvolvimento de módulo de Marcação de Consultas e Exames
Modalidade: Dispensa
Valor do Contrato Original : R$ 8.800,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. – 16/01/2003
2º T.A - 13/02/03 = R$ 175,00
Objeto e Justificativa do Aditamento : Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária : 54.201.09.122.0125.2904.33.90.39
Vigência do Aditamento : 12/08/2003 à 12/02/2004
Valor do Aditamento : R$ 175,00 (mensal)
Data da Assinatura : 12/08/2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 246/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002
PARTES: IPASEP e MÔNICA TEIXEIRA CHAVES.
C.I.C. nº 104.407.712-34
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Dermatologia, aos beneficiários do Pas, Belém/Pa.
VIGÊNCIA: 19/08/2003 à 17/08/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.36
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2003
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

EDITAL
DECLARAÇÃO DE DEVEDOR REMISSO

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, através da Coordenadoria de Controle da Dívida Ativa - CCDA, tendo em vista a INSCRIÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO na DÍVIDA ATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, em cumprimento ao disposto no Art. 9o. e seus Parágrafos da Lei Estadual No. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, DECLARA, como DEVEDOR(ES) REMISSO(S) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), inclusive seus fiadores.
Nos termos dos dispositivos legais acima citados, ficam as repartições públicas estaduais, inclusive autarquias, e os estabelecimentos creditícios controlados pelo Estado do Pará, proibidos de transacionar, a quaisquer créditos; a admissão em licitação pública; a celebração de contratos de qualquer natureza, a concessão de empréstimos, bem como, quaisquer outros atos que importem em transação com o Estado, enquanto não houver a CESSAÇÃO DOS EFEITOS da presente DECLARAÇÃO, pela regularização da DÍVIDA ATIVA, a qual será o objeto de publicação no Diário Oficial do Estado.

CONTRIBUINTE	I.E. Nº	PROC	AINF/DIEF	T. INSC /	RF
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	15.098.182-1	18373000606-8	53254	357000560-9	18ª
CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ AS	15.074.480-3	369339760-2	00369339760-2	357000579-0	18ª

Belém(PA), 20 de agosto de 2003.
Luiz Fernando dos Reis
Coordenador de Controle da Dívida Ativa
Dayse Ana Batista Santos
Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias

ATO DECLARATÓRIO DE INIDONEIDADE
DE DOCUMENTOS FISCAIS

A Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias da Secretaria Executiva da Fazenda do Estado do Pará – DAIF/SEFA, em atendimento aos termos do Memorando de nº 096/03 DICOR/REPARR, declara que, os documentos de arrecadação estadual abaixo relacionados, SÃO INIDÔNEOS, na forma da legislação tributária, em virtude de recolhimento efetuado através de cheques sem a devida provisão de fundos.

BANCO	AGÊNCIA	CHEQUE	VALOR	EMITENTE	CONTR/I.E.	DATA DOCORIG.	
237	0679	003565	636,14	IZABEL CRISTINA DE MELLO LOPES	15.105.108-9	04/08/03	2507
237	0679	003560	337,79	IZABEL CRISTINA DE MELLO LOPES	15.105.108-9	31/07/03	2504
237	0679	003560	267,26	IZABEL CRISTINA DE MELLO LOPES	15.105.108-9	31/07/03	2503

Belém-Pa. 14 de agosto de 2003.
DAYSE ANA BATISTA SANTOS
Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 1 de setembro de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1931 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente VIAÇÃO GUAJARÁ LTDA., I. E. n.º 15.002.806-7, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de agosto de 2003.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 1 de setembro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2128 – DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido DISTRIBUIDORA GUARAPARI LTDA, I. E. n.º 15.192.817-7, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de agosto de 2003.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 1 de setembro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2056 – DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA, I. E. n.º 15.120.505-1, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de agosto de 2003.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

RESUMO DE PORTARIA DA DPF
PORTARIA N.º 0700 DE 19.08.2003

Considerando os termos do Mem. N.º 071/2003-ASLIC, de 13.08.2003.
SUBSTITUIR na Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n.º 0672 de 11.08.2003, publicada no D.O.E n.º 30.006 de 12.08.2003, o servidor RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO, Datilógrafo, identificação funcional n.º 5206855/1, lotado na Diretoria de Administração, pelo servidor PAULO AFONSO MONTEIRO, Auxiliar Técnico, identificação funcional n.º 3247317/1, lotado na Divisão de Serviços Gerais/DEOP/DAD.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH
PORTARIA N.º 269 DE 18.08.2003

Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº 6608/2003-IPASEP de 13.08.2003, protocolado sob nº. 2003 / 00373012474-0
CONCEDER 47 (quarenta e sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALUIZIO AFONSO BRANDÃO RUFFEIL, identificação funcional n.º 5128315/2, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 1ª Região Fiscal, no período de 12.08.2003 a 27.09.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA N.º 275 DE 19.08.2003

Considerando os termos da Portaria Nº. 301 de 23.09.2002, publicada no D.O.E Nº. 29.787 de 24.09.2002, de concessão de Licença Saúde;
Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 6535/2003-IPASEP, de 11.08.2003, protocolado sob Nº. 2003 / 00373012481-3.
PRORROGAR por 91 (noventa e um) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria Nº. 222 de 30.06.2003, publicada no D.O.E Nº. 29.979 de 04.07.2003, a servidora WILDA CELESTE DA SILVA SETUBAL, identificação funcional nº.5128064/1, ocupante do Cargo de Agente Tributário, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 1ª Região Fiscal, no período de 02.08.2003 a 31.10.2003.

PORTARIA N.º 276 DE 19.08.2003

Considerando os termos da Portaria Nº. 0083 de 18.03.2003, publicada no D.O.E Nº. 29.907 de 20.03.2003, de concessão de Licença Saúde;
Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 6467/2003-IPASEP, de 07.08.2003, protocolado sob Nº. 2003 / 00373012211-0.
PRORROGAR por 62 (sessenta e dois) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria Nº. 241 de 16.07.2003, publicada no D.O.E Nº. 29.990 de 21.07.2003, ao SIDNEY BEZERRA SILVA, Função de Servente, lotado na Divisão de Serviços Gerais/DEOP/DAD, no período de 12.08.2003 a 12.10.2003.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 1070, DE 19.08.03
-INSPETORIA FAZENDÁRIA BASE CANDIRÚ, PUBLICADA NO DOE Nº 30.011, DE 20.08.03;

Onde se lê: Valor do Suprimento: R$ 1.500,00 (um mil eto reais)
Leia-se: Valor do Suprimento: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º4030, DE 19/08/2003 - PROC N.º 193730049406/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: inst. nor. nº 032/02 (pagamento através de dae avulso).
Interessado: Paulo Sérgio Rodrigues Moraes
Marca Tipo Chassi
HONDA/CIVIC LX Pas/Automovel 93HEJ6540WZ208466
PORTARIA N.º4031, DE 19/08/2003 - PROC N.º 193730023377/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2000
Base Legal: inst. nor. nº 032/02 (pagamento através de dae avulso).
Interessado: Agf Brasil Seguros Sa
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5793507
PORTARIA N.º4032, DE 19/08/2003 - PROC N.º 193730023377/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: inst. nor. nº 032/02 (pagamento através de dae avulso).
Interessado: Agf Brasil Seguros Sa
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5793507
PORTARIA N.º4033, DE 19/08/2003 - PROC N.º 193730023377/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: inst. nor. nº 032/02 (pagamento através de dae avulso).
Interessado: Agf Brasil Seguros Sa
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5793507
PORTARIA N.º4034, DE 19/08/2003 - PROC N.º 193730049147/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a dispensa de pagamento do IPVA ao veículo para o ano de 1998
Base Legal: artigo 6º da Lei 6017/96 (veículo furtado)
Interessado: Sabino de Oliveira Comercio e Navegacao S A
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO Mis/Camioneta 9BD146000J8010670

PORTARIA N.°4035, DE 19/08/2003 - PROC N.° 193730049155/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a dispensa de pagamento do IPVA ao veículo para o ano de 1998
Base Legal: artigo 6º da Lei 6017/96 (veículo furtado)
Interessado: Sabino de Oliveira Comercio e Navegacao S A
Marca Tipo Chassi
GM/OPALA DIPLOMATA SE Pas/Automovel 9BGVR69HNMB102865
PORTARIA N.°4036, DE 19/08/2003 - PROC N.° 193730049155/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a dispensa de pagamento do IPVA ao veículo para o ano de 1999
Base Legal: artigo 6º da Lei 6017/96 (veículo furtado)
Interessado: Sabino de Oliveira Comercio e Navegacao S A
Marca Tipo Chassi
GM/OPALA DIPLOMATA SE Pas/Automovel 9BGVR69HNMB102865
PORTARIA N.°4037, DE 19/08/2003 - PROC N.° 193730049155/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a dispensa de pagamento do IPVA ao veículo para o ano de 2000
Base Legal: artigo 6º da Lei 6017/96 (veículo furtado)
Interessado: Sabino de Oliveira Comercio e Navegacao S A
Marca Tipo Chassi
GM/OPALA DIPLOMATA SE Pas/Automovel 9BGVR69HNMB102865
PORTARIA N.°4038, DE 19/08/2003 - PROC N.° 193730049155/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a dispensa de pagamento do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: artigo 6º da Lei 6017/96 (veículo furtado)
Interessado: Sabino de Oliveira Comercio e Navegacao S A
Marca Tipo Chassi
GM/OPALA DIPLOMATA SE Pas/Automovel 9BGVR69HNMB102865
PORTARIA N.°4039, DE 19/08/2003 - PROC N.° 193730049155/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a dispensa de pagamento do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: artigo 6º da Lei 6017/96 (veículo furtado)
Interessado: Sabino de Oliveira Comercio e Navegacao S A
Marca Tipo Chassi
GM/OPALA DIPLOMATA SE Pas/Automovel 9BGVR69HNMB102865
PORTARIA N.°4040, DE 19/08/2003 - PROC N.° 193730015900/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art. 150, VI, " b " da constituição federal
Interessado: Igreja Evangelica Assembleia de Deus.
Marca Tipo Chassi
FIAT/ELBA CSL Pas/Automovel 9BD146000M3739357
PORTARIA N.°4041, DE 19/08/2003 - PROC N.° 033730081512/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art. 150, VI, " b " da constituição federal
Interessado: Igreja Evangelica Assembleia de Deus.
Marca Tipo Chassi
VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA05Y11T183178
PORTARIA N.°4042, DE 19/08/2003 - PROC N.° 193730033828/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Caritas Brasileira Regional Norte II.
Marca Tipo Chassi
IMP/FORD ESCORT GL 16V F Mis/Automovel 8AFZZZEFFWJ012189
PORTARIA N.°4043, DE 19/08/2003 - PROC N.° 193730050943/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Sergio Junior Rodrigues Galvao
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534491672
PORTARIA N.°4044, DE 19/08/2003 - PROC N.° 193730050927/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Jose Dornelas da Silva
Marca Tipo Chassi
FORD/FIESTA Pas/Automovel 9BFZF10B338124000
PORTARIA N.°4045, DE 19/08/2003 - PROC N.° 193730050625/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Domingos Ramos Vieira
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z01B218600
PORTARIA N.°4046, DE 19/08/2003 - PROC N.° 193730050595/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Manoel Osmar Vasconcelos Pilho
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048V5931110
PORTARIA N.°4047, DE 19/08/2003 - PROC N.° 193730050951/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Luiz Guilherme da Silva Lobato
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZZ327WP008226
PORTARIA N.°4048, DE 19/08/2003 - PROC N.° 193730050935/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Orlando Nonato Benito da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/APOLLO GL Pas/Automovel 9BWZZZ54ZMB170163
PORTARIA N.°4049, DE 19/08/2003 - PROC N.° 193730050587/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Silvia Daniele Lobato
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068Y4077269
PORTARIA N.°4050, DE 19/08/2003 - PROC N.° 193730050919/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Jose Henrique Souza de Miranda
Marca Tipo Chassi
FIAT/ELBA CSL 1.6 Pas/Automovel 9BD146000L3596795
PORTARIA N.°4051, DE 19/08/2003 - PROC N.° 193730050900/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Joao Magalhaes dos Reis
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814168815
PORTARIA N.°4052, DE 19/08/2003 - PROC N.° 193730050897/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Jose Ronivaldo Mendes de Souza
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534421249
PORTARIA N.°4053, DE 19/08/2003 - PROC N.° 193730050889/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Getulio Bandeira Goncalves
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD146068W5996199

PRODUÇÃO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

PRESIDENTE: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ESTRADA DA CEASA, KM 04 - ☎ (91) 228-9191

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2003

Modalidade de licitação: dispensa (Art. 24, parágrafo único, da Lei 8.666/93) e suas alterações.
Contratante: Centrais de Abastecimento do Pará S/A
CGC: 04.819.728/0001-09
Estágiario: Fernando Sergio Rodrigues Marques
End: Rod. 40 horas, Conj. Parque do Ariri - Coqueiro
CPF: 575.894.612-53
Objeto e Justificativa: Contrato de estagiário conforme memo. nº 061/03 da D. O. de 24/07/2003.
Termo inicial: 13 de agosto de 2003
Termo final: 12 de fevereiro de 2004
Valor Global do Contrato: R$ 1.200,00
Dotação Orçamentária: 29.03.33.90.36
Fonte de Recursos: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 13 de agosto de 2003
Ordenador Responsável: Amaro Barreto da Rocha Klautau (Diretor - Presidente)

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
☎ (91) 266-0594

DIÁRIA
PORTARIA Nº 483/2003 DE 13/08/2003
NOME: ALEXANDRE TÁVORA DE ALBUQUERQUE SILVA
MATRÍCULA: 5869978/1
PERÍODO: 20 A 22/08/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 2½ Diárias
OBJETIVO: Visitar 10 propriedades onde foi detectada ocorrência da Fusariose do abacaxi, georeferenciar as áreas de ocorrência do município de Floresta do Araguaia, bem como reunir com técnicos locais da Prefeitura para discutir as ações de erradicação da praga.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 489/2003 DE 18/08/2003
NOME: JOÃO CARLOS MORAES GONÇALVES
MATRÍCULA: 5009154/1
PERÍODO: 27 A 30/08/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 03½ Diárias
OBJETIVO: Participar da comissão de Inquérito Administrativo para apurar fatos constantes nos autos do Processo nº 2003/0000184660, de 24/07/2003 que trata sobre o roubo das GTA´s.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 494/2003 DE 19/08/2003
NOME: ROSIRAYNA MARIA RODRUIGUES REMOR
MATRÍCULA: 5655790/1
PERÍODO: 19/08/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diária
OBJETIVO: Participar De reunião com produtores rurais dos municípios de Santarém/PA, para definir calendário de vacinação.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

ERRATA
Na Portaria nº 483/2003 - ADEPARÁ, publicado no DOE nº 30.009 de 18 de agosto de 2003,
ONDE SE LÊ: 18 A 20/08/2003
LEIA-SE: 20 A 22/08/2003
LUIZ PINTO DE OLIVEIR
Diretor Geral da ADEPARÁ

ERRATA
Na Portaria nº 485/2003 - ADEPARÁ, publicado no DOE nº 30.010 de 19 de agosto de 2003,
ONDE SE LÊ: Sindicância
LEIA-SE: Inquérito Administrativo
LUIZ PINTO DE OLIVEIR
Diretor Geral da ADEPARÁ

TORNAR SEM EFEITO
O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 488/2003 de 18/08/2003, da ROSIRAYNA MARIA RODRUIGUÊS REMOR , publicado no DOE nº 30.010, de 18 de agosto de 2003
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ

TORNAR SEM EFEITO
O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 460/2003 de 12/08/2003, de LEONARDO DE LEMOS BONFIM, publicado no DOE nº 30.008, de 14 de agosto de 2003
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ

TORNAR SEM EFEITO
O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 459/2003 de 12/08/2003, de MARCO ANTONIO CUNHA SOLIMÕES, publicado no DOE nº30.008 de 14 de agosto de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ

TORNAR SEM EFEITO
O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 457/2003 de 12/08/2003, de ELKE ABRUE DE BARROS, publicado no DOE nº30.008 de 14 de agosto de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ

TORNAR SEM EFEITO
O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 456/2003 de 12/08/2003, de SARA DE FÁTIMA GRELO DA SILVA, publicado no DOE nº30.008 de 14 de agosto de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

PORTARIA Nº 0727 DE 19 DE AGOSTO DE 2003.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letras "g" e "k" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, eCONSIDERANDO o domínio histórico exercido pelo Estado do Pará sobre as terras devolutas no âmbito de seu território, em decorrência do preceito contido no art. 64 da Constituição Federal de 1891;
CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 2375, de 24 de novembro de 1987, ao revogar os efeitos do Decreto-Lei nº 1164/71, atribuiu aos Estados-membros a competência para arrecadar terras devolutas de seu domínio, condicionado, apenas, tais arrecadações, a serem instruídas com certidão expedida pelo órgão fundiário federal, atestando não estar, a área arrecadada, em qualquer das situações previstas no § 2º do art. 2º do referido texto legal;
CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área de terras acima mencionada, denominada "CUMARU", conforme certidão negativa de registro ou transcrição comprobatória de titulação de imóveis, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Oriximiná;
CONSIDERANDO que o documento do INCRA/SR-01, assegura que a área objeto deste ato, denominada "CUMARU", não foi arrecadada e matriculada em nome da União ou do INCRA, excluída, assim domínio federal e, que sobre o referido imóvel não existe contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, comprovada através de Certidão expedida pela Delegacia do Patrimônio da União - DSPU/PA;
CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 2375/87, ao revogar o Decreto-Lei nº 1164/71, autorizou a devolução das terras não incluídas em projetos de assentamento do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, tal como ocorre no caso da área em questão.
R E S O L V E :
I - ARRECADAR, como terras devolutas pertencentes ao patrimônio do ESTADO DO PARÁ, a gleba de terras denominada como "CUMARU", abrangendo uma área de 326.000,4675ha. (trezentos e vinte e seis mil hectares, quarenta e seis ares e setenta e cinco centiares), localizada no Município de Oriximiná, envolvendo um perímetro de 301.000m., com o seguinte memorial descritivo: "Partindo do marco M-I, definido pelas coordenadas geográficas estimadas de Latitude 01°04'27" Sul e Longitude 57°04'33" WGR, localizado a foz do Rio Mapuera, a margem direita do Rio Trombetas, daí subindo pelo Rio Mapuera com distância aproximada de 86.000,00m até encontrar o marco II, definido pelas Coordenadas Geográficas de Latitude 00°54'06" Sul e Longitude 57°39'56" WGR, confrontando neste trecho com terras da Gleba Mapuera, deste prosseguimento pelo limite da Reserva Nhamundá Mapuera, com distância aproximada de 17.600,00 m até encontrar o marco III, definido pelas coordenadas geográficas estimadas de Latitude 00°55'23"

Sul e Longitude 57"48'29" WGR, deste prosseguindo pelo divisor de águas acompanhando o limite da Gleba Nhamundá, com distância aproximada de 106.000,00m, chegando no marco IV, definido pelas corrdenadas geográficas estimadas de Latitude 01"24'09" N e Longitude 57"09'47"WGR, localizado a margem esquerda do igarapé sem denominação, deste descendo o referido igarapé com distância aproximada de 46.000,00m, chega-se no marco V, definido pelas coordenadas geográficas estimadas de Latitude 01"22'20" Sul e Longitude 56"50'36" WGR, localizado a foz do igarapé sem denominação, a margem direita numa distância aproximada de 45.400,00m, chegando no marco I, ponto inicial deste memorial descritivo".

II -DETERMINAR ao Departamento Jurídico – DJ, a adoção das medidas subseqüentes, com vistas à efetivação da matrícula da aludida área em nome do ESTADO DO PARÁ, junto ao Cartório de Registros de Imóvois da Comarca de Oriximiná.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente do ITERPA

PORTARIA Nº 0728 DE 19 DE AGOSTO DE 2003.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letras "g" e "k" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o domínio histórico exercido pelo Estado do Pará sobre as terras devolutas no âmbito de seu território, em decorrência do preceito contido no art.64 da Constituição Federal de 1891;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 2375, de 24 de novembro de 1987, ao revogar os efeitos do Decreto-Lei nº 1164/71, atribuiu aos Estados-membros a competência para arrecadar terras devolutas de seu domínio, condicionado, apenas, tais arrecadações, a serem instruídas com certidão expedida pelo órgão fundiário federal, atestando não estar, a área arrecadada, em qualquer das situações previstas no § 2º do art. 2º do referido texto legal;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área de terras acima mencionada, denominada "MARAPI", conforme certidão negativa de registro ou transcrição comprobatória de titulação de imóveis, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Oriximiná;

CONSIDERANDO que o documento do INCRA/SR-01, assegura que a área objeto deste ato, denominada "MARAPI", não foi arrecadada e matriculada em nome da União ou do INCRA, excluída, assim domínio federal e, que sobre o referido imóvel não existe contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, comprovada através de Certidão expedida pela Delegacia do Patrimônio da União - DSPU/PA.

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 2375/87, ao revogar o Decreto-Lei nº 1164/71, autorizou a devolução das terras não incluídas em projetos de assentamento do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, tal como ocorre no caso da área em questão.

R E S O L V E:

I -ARRECADAR, como terras devolutas pertencentes ao patrimônio do ESTADO DO PARÁ, a gleba de terras denominada como "MARAPI", abrangendo uma área de 1.289,000ha. (hum milhão e duzentos e oitenta e nove mil hectares), localizada no Município de Oriximiná, envolvendo um perímetro de 585.784,00m., com o seguinte memorial descritivo: "Partindo do marco M-1, definido pelas coordenadas geográficas estimadas de Latitude 00°39'53" N e Longitude 56°52'03" WGR, localizado na confluência do Rio Trombetas com a BR-163, deste subindo pelo referido Rio por sua margem esquerda com distância aproximada de 149.640,00m, até encontrar o marco II, definido pelas Coordenadas Geográficas de Latitude 00"33'57" Sul e Longitude 56"47'53" WGR, localizado na foz do Igarapé Caxipacara, margem esquerda do Rio Trombetas, deste subindo pelo citado Igarapé, com distância aproximada de 36.742,00m, chega-se no marco III, definido pelas coordenadas geográficas estimadas de Latitude 00"34'00" Sul e Longitude 56"30'48" WGR, deste segue por uma reta, com distância aproximada de 21.860,00m e azimute verdadeiro de 111"30'00", chegando no marco IV, definido pelas corrdenadas geográficas estimadas de Latitude 00"31'51" Sul e Longitude 56"15'21"WGR, localizado a margem esquerda do igarapé sem denominação, deste descendo pelo igarapé sem denominação com distância aproximada de 25.600,00m, chega-se no marco V, definido pelas coordenadas geográficas estimadas de Latitude 00"43'53" Sul e Longitude 56"15'21" WGR, localizado a foz do igarapé sem denominação a margem direita do Rio Paru de Oeste, deste subindo pelo citado Rio por sua margem direita com distância aproximada de 43.750,00m, até encontrar o marco VI, definido pelas coordenadas geográficas estimadas Latitude 00"27'07" Sul e Longitude 56"00'48" WGR localizado a foz do Igarapé sem denominação, margem esquerda do Rio Paru de Oeste, daí subindo pelo citado Igarapé com distância aproximda de 13.280,00m, até encontrar o marco VII, definido pelas coordenadas geográficas estimadas Latitude 00"29'02" Sul e Longitude 55"58'16" WGR, deste prossegue por uma reta no sentido noroeste com distância aproximada de 54.422,00m e azimute verdadeiro de 357"30'00", definido pelas coordenadas geográficas estimadas Latitude 00"00'00" Sul e Longitude 55"59'01" WGR, deste continuando por uma outra reta com distância aproximada de 42.610,00m e azimute verdadeiro de 12"30'00", chega-se no marco IX, definido pelas coordenadas geográficas estimadas Latitude 00"23'17" N e Longitude 55"54'07" WGR, loclaizado a margem esquerda do Rio Paru de Oeste, deste subindo o citado Rio com distância aproximada de 29.480,00m até encontrar o marco X, localizado na confluência do Rio Paru de Oeste com o Rio Marapi, deste prosseguindo pelo limite da Reserva Indígena de TUMUCUMAQUE, com distância aproximada de 87.000,00m até encontrar o marco XI, localizado a margem da BR-163, definido pelas coordenadas geográficas estimadas Latitude 01"04'33" N e Longitude 56"21'52" WGR, deste continua margeando a citada Rodovia com uma extensão de 81.400,00m, chegando no marco I, ponto inicial deste memorial descritivo".

II -DETERMINAR ao Departamento Jurídico – DJ, a adoção das medidas subseqüentes, com vistas à efetivação da matrícula da aludida área em nome do ESTADO DO PARÁ, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Oriximiná.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente do ITERPA

PORTARIA Nº 0729 DE 19 DE AGOSTO DE 2003.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letras "g" e "k" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o domínio histórico exercido pelo Estado do Pará sobre as terras devolutas no âmbito de seu território, em decorrência do preceito contido no art.64 da Constituição Federal de 1891;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 2375, de 24 de novembro de 1987, ao revogar os efeitos do Decreto-Lei nº 1164/71, atribuiu aos Estados-membros a competência para arrecadar terras devolutas de seu domínio, condicionado, apenas, tais arrecadações, a serem instruídas com certidão expedida pelo órgão fundiário federal, atestando não estar, a área arrecadada, em qualquer das situações previstas no § 2º do art. 2º do referido texto legal;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área de terras acima mencionada, denominada "SAPUCUÁ", conforme certidão negativa de registro ou transcrição comprobatória de titulação de imóveis, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Oriximiná;

CONSIDERANDO que o documento do INCRA/SR-01, assegura que a área objeto deste ato, denominada "SAPUCUÁ", não foi arrecadada e matriculada em nome da União ou do INCRA, excluída, assim domínio federal e, que sobre o referido imóvel não existe contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, comprovada através de Certidão expedida pela Delegacia do Patrimônio da União - DSPU/PA;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 2375/87, ao revogar o Decreto-Lei nº 1164/71, autorizou a devolução das terras não incluídas em projetos de assentamento do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, tal como ocorre no caso da área em questão.

R E S O L V E:

I -ARRECADAR, como terras devolutas pertencentes ao patrimônio do ESTADO DO PARÁ, a gleba de terras denominada como "SAPUCUÁ", abrangendo uma área de 151.250ha. (cento e cinqüenta e um mil e duzentos e cinquenta hectares), localizada no Município de Oriximiná, envolvendo um perímetro de 251.643,00m., com o seguinte memorial descritivo: "Partindo do marco M-1, definido pelas coordenadas geográficas estimadas de Latitude 01°53'06" Sul e Longitude 55°37'36" WGR, localizado a foz do Rio Trombetas, afluente da margem esquerda do Rio Amazonas, deste subindo o Rio Trombetas por sua margem direita com uma distância aproximada de 80.060,00m, chega-se no marco II, localizado a foz do igarapé sem denominação, margem direita do Rio Trombetas, definido pelas Coordenadas Geográficas de Latitude 01"31'49" N e Longitude 56"11'19" WGR, deste sobe o igarapé sem denominação com distância aproximada de 22.060,00m, até encontrar sua nascente, onde está localizado o marco III, definido pelas coordenadas geográficas estimadas de Latitude 01"34'56" Sul e Longitude 56"02'16" WGR, deste prossegue pelo limite da Gleba Sapucuá com distância aproximada de 56.280,00m, chegando no marco IV, localizado a margem da PA-254, definido pelas corrdenadas geográficas estimadas de Latitude 01"52'52" Sul e Longitude 56"22'47"WGR, daí segue pelo divispr de águas com distância aproximada de 38.463,00m, chega-se no marco V, localizado a margem esquerda do Rio Amazonas, definido pelas coordenadas geográficas estimadas de Latitude 01"57'40" Sul e Longitude 56"05'41" WGR, daí descendo o Rio Amazonas por sua margem esquerda com distância aproximada de 54.780,00m, chega-se no marco I, ponto inicial deste memorial descritivo".

II - DETERMINAR ao Departamento Jurídico – DJ, a adoção das medidas subseqüentes, com vistas à efetivação da matrícula da aludida área em nome do ESTADO DO PARÁ, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Oriximiná.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente do ITERPA

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: VILSON JOÃO SCHUBERT
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 · ☎ (91) 217-5800

20.08.2003 JUCEPA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

T. A. nº 01.03 Contrato nº 15/03. O. C.: Prestação dos Serviços de fornecimento mensal de vale alimentação e vale refeição p/ servidores da Jucepa. Valor do C. Originário: estimado mensal alimentação e refeição respectivamente R$ 20.848,01 (Vinte mil oitocentos e quarenta e oito reais e um centavo) e refeição R$ 2.206,10 (Dois mil duzentos e seis reais e dez centavos) Modalidade T. Preços nº 01/03 Partes: Jucepa, Cnpj 04.825.329/0001-42 e Sodexho Pass do Brasil Serviços e Comércio Ltda, Cnpj 69.034.668/0001-56. Objeto e Justificativa do T.A: Alteração do quantitativo mensal de Vales e Alteração de Valor. V. T. A.: estimado mensal alimentação e refeição respectivamente R$ 28.255,55 (Vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e R$ 2.564,00 (Dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais). D.O: 72201.231.2201.252.903. Administração de Recursos Humanos. 339.039 Outros Serviços de Terceiros- P.J. 72201.231.2501.412.071 Manutenção do Registro de Empresas Mercantis. 339039 Outros Serviços de Terceiros- P.J. Fonte do Recurso 0610000. Ordenador: Vilson João Schuber – Presidente da Jucepa.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 · ☎ (91) 226-8904

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 083/2003.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará.

OBJETO: É apoiar a realização de eventos para discussões da participação das Mulheres Trabalhadoras Rurais do Pará, no processo de planejamento da produção familiar agrícola.

VALOR: R$-10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1448
Elemento de Despesa: 3350-41
Fonte: 046

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2003.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2003

ASSINATURAS:
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
ANTÔNIO DE SOUZA CARVALHO
Presidente da FETAGRI

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº · ☎ (91) 223-2130

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 149/2003-DRH.

NOME: Maria José Viana Aranha
VALOR: R$ 1.000,00 (Hum mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339036 – Pessoa Física
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 19 de agosto de 2003.
ADENAUER GÓES
Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 · ☎ (91) 241-4500

DIÁRIAS
PORTARIA Nº287 DE 19 DE AGOSTO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: VANDA CORREA SIDRIM, Técnico em Contabilidade, DIRAI; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Itaituba-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar visita técnica ao empreendimento Cia Agroindustrial de Monte Alegre - CAIMA; DATA: 22.08.2003.

PORTARIA Nº288 DE 19 DE AGOSTO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: FRANCISCO LUNA TOLEDO, Diretor do Departamento de Fomento Comercial, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Capanema-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar visita técnica ao empreendimento Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA; DATA: 28.08.2003.

PORTARIA Nº289 DE 20 DE AGOSTO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ OCTÁVIO FRANCO JATENE, Secretário-Adjunto, GEP-DAS-6; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Benevides-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: a serviço desta Secretaria; DATA: 21.08.2003.

PORTARIA Nº290 DE 20 DE AGOSTO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RONIVALDO MENEZES VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Benevides-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar o Sr. Secretário Adjunto; DATA: 21.08.2003.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 · ☎ (91) 276-5100

PORTARIA Nº 546/2003 – GAB/SECTAM DE 19/08/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO – 5706955/3
LOCAL: BRASÍLIA/DF
PERÍODO: 20 A 22/08/2003
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÕES NO MCT REFERENTE A CONVÊNIOS E COM O BANCO MUNDIAL.

PORTARIA Nº 547/2003 – GAB/SECTAM DE 19/08/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DA SERVIDORA:
- DEUZALINA SANTOS DE AQUINO – 5035953/2
LOCAL: ITAITUBA
PERÍODO: 19 A 23/08/2003
OBJETIVO: PARTICIPAR DA AÇÃO CONJUNTA COM DNPM, POLÍCIA FEDERAL NOS GARIMPOS DA REGIÃO.

PORTARIA Nº 548/2003 – GAB/SECTAM DE 19/08/2003

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DA SERVIDORA:
-DEUZALINA SANTOS DE AQUINO – 5035953/2
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESAS:
PTRES: 272103
FONTE: 016 33.90.33 R$ 2.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: DEVERÁ SER APLICADO NO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, APÓS O SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: 19/08/2003

PORTARIA Nº 549/2003 – GAB/SECTAM DE 19/08/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- FERNANDO LUIZ DIAS MOUTA – 5136059/1
- CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA LOBO FILHO – 5136059/1
LOCAL: OURÉM
PERÍODO: 02 A 05/09/2003
OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 550/2003 – GAB/SECTAM DE 19/08/2003

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-FERNANDO LUÍZ DIAS MOUTA – 5136059/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 328,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESAS:
PTRES: 272103
FONTE: 016 33.90.39 R$ 70,00
33.90.36. R$ 70,00
33.90.30 R$ 188,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: DEVERÁ SER APLICADO NO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, APÓS O SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: 19/08/2003

PORTARIA Nº 553/2003 – GAB/SECTAM DE 19/08/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- SAMUEL LEVY DOS SANTOS SOARES – 0000229/999
LOCAL: CAPITÃO POÇO
PERÍODO: 20 A 21/08/2003
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DESTA SECRETARIA.

PORTARIA Nº 554/2003 – GAB/SECTAM DE 19/08/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO – 51855646/1
LOCAL: BRASÍLIA/DF
PERÍODO: 19 A 20/08/2003
OBJETIVO: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SOBRE SISTEMA NACIONAL DE PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E RESPOSTA RÁPIDA A EMERGÊNCIAS AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 555/2003 – GAB/SECTAM DE 20/08/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- HAROLDO VASCONCELOS FERNANDES – 0000243-999
- MÔNICA APARECIDA P. M. MOURA – 0000225-999
- JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES – 86193/1
LOCAL: TOMÉ AÇÚ
PERÍODO: 26 A 28/08/2003
OBJETIVO: MOBILIZAR PRODUTORES AGRÍCOLAS A PARTICIPAREM DO CURSO DE PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO ARTESANAL DE FRUTAS REGIONAIS.

PORTARIA Nº 557/2003 – GAB/SECTAM DE 20/08/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- ANTONIO AUGUSTO FERREIRA FILHO – 239070/3
LOCAL: BELO HORIZONTE/MG
PERÍODO: 21 A 24/08/2003
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO "AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL II".

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SECTAM/FEMA/ POEMAR Nº 004/2003

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: A COOPERAÇÃO FINANCEIRA ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO " MEIO AMBIENTE E CIDADANIA ".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ALTERAÇÃO NO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO ORIGINAL DE RS 69.225,00(SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) PARA RS 86.630,00 (OITENTA E SEIS MIL E TRINTA REAIS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLÓGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), CNPJ-34.92783/00011-68 E POEMAR CNPJ/MF - Nº 00.715.264/0001-21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.542.01.452.2103 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-FEMA – FONTE:016
VIGÊNCIA: 03(TRÊS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 12 DE AGOSTO DE 2003
ASSINATURAS: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO/SECTAM E THOMAS ADALBERT MITSCHEIN/POEMAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 138, § 1º, INCISO III, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887 DE 09/05/1995, A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), ATRAVÉS DE SEU TITULAR, NOTIFICA OS EMPREENDORES ABAIXO RELACIONADOS A COMPARECEREM EM SUA SEDE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA TRATAREM DA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE SEUS EMPREENDIMENTOS E DA QUITAÇÃO DE MULTAS QUE SE ENCONTRAM PENDENTES NOS AUTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM QUE FIGURAM COMO AUTUADOS, A FIM DE POSSIBILITAR O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DOS REFERIDOS PROCESSOS.
FICAM OS NOTIFICADOS ADVERTIDOS DE QUE O NÃO PAGAMENTO DA MULTA, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, IMPLICARÁ NO ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA, CALCULADO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DÉBITO, QUE SERÁ INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA ESTADUAL, PARA IMEDIATA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTS. 144 E 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887, DE 09.05.95.
O ÓRGÃO ESCLARECE FINALMENTE QUE, A PERMANÊNCIA NA IRREGULARIDADE AMBIENTAL DARÁ ENSEJO À INTERDIÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE, ALÉM DA EFETIVAÇÃO DAS DEMAIS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA DECISÃO CONTIDA NOS AUTOS, QUE SE ENCONTRA EM HARMONIA COM O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.
MADEIREIRA JÚPITER LTDA. CGC: 00.966.412/0001-80, 500 UPF'S; IMASOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS SOL LTDA. CGC: 00.258.031/0001-14, 450 UPF'S; S.N.C CRUZ DISTRIBUIDORA – AÇÚCAR POLAR CGC: 01.462.847/0001-50, 750 UPF'S; CARGA TRANSPORTADORA COMPETENTE CGC: 83.890.640/0001-13, 450 UPF'S
BELÉM/PA, AOS 20 DE AGOSTO DE 2.003.
MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO.
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE DECISÃO

PROC. ADM. Nº: 1998/146859 – AUTUADA: CARGA TRANSPORTADORA COMPETENTE LTDA. (POSTO COPA 74). DESCRIÇÃO/DISP. LEGAL: ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE REVENDA DE COMBUSTÍVEL, SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL (ARTS. 118, I DA LEI Nº 5.887 DE 09/05/95); DECISÃO: ADVERTÊNCIA E MULTA DIÁRIA DE 15 UFIR'S.
PROC. ADM. Nº: 1999/23947 – AUTUADO: TIGRE TIMBER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. DESCRIÇÃO/DISP. LEGAL: QUEIMA DE RESÍDUOS DE MADEIRA A CÉU ABERTO; (ART. 118, I E VI DA LEI Nº 5.887 DE 09/05/95); DECISÃO: MULTA SIMPLES DE 300 UFIR'S.
PROC. ADM. Nº: 1998/134356 – AUTUADO: ORGANIZAÇÕES SILVA LTDA. DESCRIÇÃO/DISP. LEGAL: ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, SEM LICENÇA AMBIENTAL. (ART. 118, I, DA LEI Nº 5.887 DE 09/05/95); DECISÃO: ADVERTÊNCIA.
PROC. ADM. Nº: 1998/066884 – AUTUADO: ELIAS NOGUEIRA. DESCRIÇÃO/DISP. LEGAL: ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE DESDOBRO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRA, SEM LICENÇA AMBIENTAL. (ART. 118, I, II, IV DA LEI Nº 5.887 DE 09/05/95); DECISÃO: INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA.
PROC. ADM. Nº: 1998/98856 – AUTUADO: SENOPAL – SERRARIA NOVO PARÁ LTDA. DESCRIÇÃO/DISP. LEGAL: ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE SEM LICENÇA AMBIENTAL. (ART. 118, I, DA LEI Nº 5.887 DE 09/05/95); DECISÃO: ADVERTÊNCIA.
PROC. ADM. Nº: 1998/146852 – AUTUADO: SEIXAS & CIA LTDA – CASA DO FAZENDEIRO. DESCRIÇÃO/DISP. LEGAL: ESTAR COMERCIALIZANDO PRODUTOS AGROTÓXICOS, SEM LICENÇA AMBIENTAL. (ART. 118, I, DA LEI Nº 5.887 DE 09/05/95); DECISÃO: ADVERTÊNCIA.
PROC. ADM. Nº: 1996/184 – AUTUADA: PROVALE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. DESCRIÇÃO/DISP. LEGAL: ESTAR COMERCIALIZANDO PRODUTOS AGROTÓXICOS SEM LICENÇA AMBIENTAL. (ART. 118, I E VI, DA LEI Nº 5.887 DE 09/05/95); DECISÃO: ADVERTÊNCIA E MULTA DIÁRIA DE 10 UFIR'S.
PROC. ADM. Nº: 2001/69535 – AUTUADA: A M FREIRE & CIA – POSTO SANTO ANTÔNIO. DESCRIÇÃO/DISP. LEGAL: ESTAR COMERCIALIZANDO COMBUSTÍVEL NO VAREJO, SEM LICENÇA AMBIENTAL. (ART. 118, I DA LEI Nº 5.887 DE 09/05/95); DECISÃO: ADVERTÊNCIA.
PROC. ADM. Nº: 1996/0923 – AUTUADO: FRANCISCO LIMA DE FREITAS. DESCRIÇÃO/DISP. LEGAL: ESTAR OPERANDO PRODUTOS ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, SEM LICENÇA AMBIENTAL. (ART. 118, I, DA LEI Nº 5.887 DE 09/05/95); DECISÃO: ADVERTÊNCIA.
PROC. ADM. Nº: 2002/7044 (2256/95) – AUTUADA: MADEIREIRA PARÁ BAHIA LTDA. DESCRIÇÃO/DISP. LEGAL: ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE DESDOBRO DE MADEIRA, SEM LICENÇA AMBIENTAL. (ART. 118, I, II E VI, DA LEI Nº 5.887 DE 09/05/95); DECISÃO: ADVERTÊNCIA E MULTA DIÁRIA DE 15 UFIR'S.
PROC. ADM. Nº: 1996/32173 – AUTUADA: MADESOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. DESCRIÇÃO/DISP. LEGAL: ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE, SEM LICENÇA AMBIENTAL. (ARTS. 13, 118, I, II E VI, 119, 121, I, DA LEI Nº 5.887 DE 09/05/95); DECISÃO: ADVERTÊNCIA E MULTA DIÁRIA DE 15 UFIR'S.
PROC. ADM. Nº: 1997/50398 – AUTUADA: BENZOVACINA LTDA (AGROPECUÁRIA ALMEIDA). DESCRIÇÃO/DISP. LEGAL: ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL. (ART. 93, 118, I, DA LEI Nº 5.887 DE 09/05/95); DECISÃO: ADVERTÊNCIA.
PROC. ADM. Nº: 1999/17570 – AUTUADA: FIBRANORTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA. DESCRIÇÃO/DISP. LEGAL: ESTAR EXERCENDO TAL ATIVIDADE, SEM LICENÇA AMBIENTAL. (ARTS. 93, 118, I, DA LEI Nº 5.887 DE 09/05/95); DECISÃO: ADVERTÊNCIA E MULTA DIÁRIA DE 15 UFIR'S.
PROC. ADM. Nº: 1997/55173 – AUTUADA: COUROBEL IND. E COM. LTDA. DESCRIÇÃO/DISP. LEGAL: ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE BENEFICIAMENTO E OUTRAS PREPARAÇÕES DE COURO, SEM A PRÉVIA LICENÇA AMBIENTAL. (ARTS: 93, 118, I, II E VI, DA LEI Nº 5.887 DE 09/05/95); DECISÃO: ADVERTÊNCIA E MULTA DIÁRIA DE 50 UFIR'S.
PROC. ADM. Nº: 1996/59166 – AUTUADA: UNITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DESCRIÇÃO/DISP. LEGAL: ESTAR PREJUDICANDO VIZINHOS COM LANÇAMENTO DE MATERIAL PARTICULADO (PÓ DE SERRAGEM) POR ATIVIDADE DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA. (ART. 19, 118, II E VI, DA LEI Nº 5.887 DE 09/05/95); DECISÃO: ADVERTÊNCIA E MULTA DIÁRIA DE 15 UFIR'S.
PROC. ADM. Nº: 1997/51104 – AUTUADA: INORCOM INSUMOS DO NORDESTE COMERCIAL LTDA. DESCRIÇÃO/DISP. LEGAL: ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL. (ART. 93, 118, I, DA LEI Nº 5.887 DE 09/05/95); DECISÃO: ADVERTÊNCIA E MULTA DIÁRIA DE 15 UFIR'S.

PORTARIA Nº 559/2003 – GAB/SECTAM DE 20/08/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- IVELISE NAZARÉ F. FIOCK DOS SANTOS – 5136784/1
- MARIA DO SOCORRO V. BRASIL – 5118620/3
- CLÉO FERNANDO DE SOUZA CRUZ – 5654823/1
LOCAL: MARACANÃ
PERÍODO: 21 A 22/08/2003
OBJETIVO: PARTICIPAR DE EAUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL..

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240

PORTARIA N.º 234/2003-DGPC/DIVERSOS - BELÉM, 11 DE AGOSTO DE 2003

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n º 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDOo disposto nos Artigos 53 e 55 da supramencionada Lei Complementar;
R E S O L V E:
I – DESIGNAR os servidores LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA TAVARES, LUCIANO COSTA DA SILVA – Delegados de Polícia Civil e MARIA INOCÊNCIA DA SILVA FREITAS – Escrivã de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Progressão Funcional dos servidores da Polícia Civil do Estado do Pará, relativa à OUTUBRO de 1998, envolvendo todas as classes da carreira policial civil, sem prejuízo das atividades funcionais dos integrantes da Comissão;
II – DESIGNAR para secretariar os trabalhos da Comissão as servidoras EVANILDE RODRIGUES PALHETA e MARIA AUGUSTA ARAÚJO SANTOS, Escrivães de Polícia Civil, bem como dar acesso aos trabalhos da Comissão ao Dr. PAULO ROBERTO DA COSTA CHAGAS JUNIOR, Delegado de Polícia Civil, representante da Associação dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Pará, para acompanhar o desenvolvimento do Processo de Progressão;
III – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste ato, para a execução da tarefa, podendo ser prorrogado;
IV – Determinar ao Departamento de Administração Policial que adote as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil
* Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 30.008, de 14/08/2003.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da Polícia Civil, avisa às empresas licitantes na Tomada de Preços nº 003/2003-PCE, que deliberou em DESCLASSIFICAR AS PROPOSTAS FINANCEIRAS das empresas OSM – OSWALTER MONTENEGRO AMAZON CONSTRUÇÕES LTDA. e SGE – SERVIÇOS GERAIS E ENGENHARIA LTDA, e CLASSIFICAR A PROPOSTA FINANCEIRA da empresa BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
A Ata constando a decisão encontra-se a disposição para vistas das licitantes na sala da CPL, estando aberto o prazo para interposição de recurso.
Belém, 20 de agosto de 2003.
A Comissão

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: TERCEIRO TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 177/01

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN/PA, CNPJ nº 04.882.060/0001-40 e o José Martins de Melo Filho - CPF(MF) n.º 059.296.361-68.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Locação não residencial do Prédio situado à Avenida Cristo Rei nº 685-A, destinado a instalação e funcionamento do Posto de Serviço do DETRAN/PA, no município de Jacundá.
ADITIVOS ANTERIORES:
Primeiro Termo Aditivo: 04/07/2002 - Prorrogação
Segundo Termo Aditivo: 04/07/2002 - Prorrogação
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Segunda - "Do Preço e do Pagamento".
VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO: RS 300,00 (Trezentos Reais).
VALOR MENSAL DO TERMO ADITIVO: RS 385,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2003
ORDENADORA RESPONSÁVEL:
SULEIMA FRAIHA PEGADO
DIRETORA SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NÚMERO DO TERMO: TERCEIRO TERMO ADITIVO
NÚMERO DO CONTRATO ORIGINAL: 158/2001

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará-Detran/Pa, CNPJ n.º 04.822.060/0001-40 e a Empresa Vésper S/A, CNPJ/MF n.º 02.720.101/0001-43.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de telecomunicações de 01 circuito digital E1 com 30 canais lógicos, equivalentes a 30 troncos telefônicos para servir ao Detran/Pa.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: RS 7.999,75 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual, prevista na Cláusula Sétima do Contrato Originário.
ADITAMENTOS ANTERIORES:
Primeiro Termo Aditivo: Prorrogação de Vigência - 20.02.2002
Segundo Termo Aditivo: Prorrogação da Vigência - 20.02.2003
VIGÊNCIA: Início: 20/08/2003 Término: 19/08/2004
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2003
ORDENADORA RESPONSÁVEL:
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 230-1528

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO : Nº004/2003

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº002/2003 (Processo nº2003/75664).
PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO (CNPJ nº34639526/0001-38) e AUTO POSTO AZULIN CNPJ nº15743560/0001-63).
OBJETO: prestação de fornecimento de combustível : 2.200 (dois mil e duzentos) litros de gasolina, 650 (seiscentos e cinqüenta) litros de óleo diesel e 10 (dez) litros de óleo lubrificante .

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura (13.08.2003 a 12.08.2004).
VALOR: R$ 66.241,00 (sessenta e seis mil duzentos quarenta e um reais) valor global estimado
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30101 03 091 0001 2298 – 339039.
FORO: Comarca de Belém
DATA DE ASSINATURA: 13.08.2003
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Aleides Alexandre Ferreira da Silva (Procurador –Geral da Defensoria Pública do Estado, em exercício)

PORTARIA Nº705/03 DP-G, DE 12/08/03

Conceder 01 (uma) diária ao servidor Sabino Glória Miranda, matrícula nº5832608, lotado na Diretoria Administrativa, elemento de despesa 339014 função programática 031910087-2298, no período de 12 a 13/08/03, para se deslocar à Colares, com o objetivo de conduzir Defensor.

PORTARIA Nº706/03 DP-G, DE 12/08/03

Conceder 01 (uma) diária ao servidor Sabino Glória Miranda, matrícula nº5832608, lotado na Diretoria Administrativa, elemento de despesa 339014 função programática 031910087-2298, no período de 18 a 19/08/03, para se deslocar à Igarapé Açú, com o objetivo de conduzir Defensor.

PORTARIA Nº707/03 DP-G, DE 12/08/03

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor João Constantino Tork da Silva, matrícula nº5076870, lotado na Diretoria Metropolitana, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citado :
Exercício Financeiro : 2003
Valor Financeiro : R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)
Período de Aplicação : 30 (trinta) dias
Prazo para prestação de contas : 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.
Órgão : 300101 Programa de Trabalho: 034220088-2983 - RS-145,00
Elemento de despesa : 339030 - R$ - 145,00

PORTARIA Nº708/03 DP-G, DE 14/08/03

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Fernando Valentim de Souza Júnior, matrícula nº6034241, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 18 a 22/08/03, para se deslocar à Dom Eliseu, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº709/03 DP-G, DE 14/08/03

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor Lucivaldo Manoel Lopes, matrícula nº2049805, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 18 a 24/08/03, para se deslocar à Óbidos e Monte Alegre, com o objetivo de prestar apoio operacional nas respectivas secretarias.

PORTARIA Nº710/03 DP-G, DE 18/08/03

Conceder 1/2 (meia) diária à servidora Ivanilda Nazaré Moraes Gomes, matrícula nº5134587, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 22/08/03, para se deslocar à Santa Izabel, com o objetivo de desenvolver atividade de assistência jurídica na penitenciária de Americano II.

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE MAMORÉ, S/Nº

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 01/2003

Contr. Nº 002/2002 - publicado no DOE Nº 29.715, de 11/06/2002 - PAULO EWERTON LIMA TEIXEIRA
Contr. Nº 004/2002 - publicado no DOE Nº 29.715, de 11/06/2002 - LUIS SÉRGIO MATOS DOS SANTOS
Contr. Nº 005/2002 - publicado no DOE Nº 29.715, de 11/06/2002 - IVO VANCHO PANOVICH
Contr. Nº 007/2002 - publicado no DOE Nº 29.715, de 11/06/2002 - WALBER RIBEIRO DOS SANTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato Original, passa a vigorar com a seguinte redação: Este contrato administrativo tem como origem a MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO, de conformidade como Art. 25 da Lei nº 8.666/93, e Portaria nº 17/2002-GAB.DG/CPCRC DE 05/04/2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.671 de 08/04/2002, observando-se os princípios fundamentais e constitucionais de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato Original passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo de validade do presente contrato é de 01 (um) ano, com início em 31 de maio de 2003 e término em 30 de maio de 2004.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CLÁUSULA QUARTA do Contrato Original passa a vigorara com a seguinte redação: Este contrato, mediante TERMO ADITIVO, poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, mantidas as suas necessidades, ser prorrogado observadas as orientações contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Tornam-se sem efeito e como se no Contrato Original não estivessem transcritas, as CLÁUSULAS SÉTIMA, OITAVA, NONA E DÉCIMA SEGUNDA do Contrato Original, mantendo-se por questão de melhor lógica a mesma indicação numérica atribuídas às demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA

Este termo aditivo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, observando-se os princípios fundamentais de moralidade e publicidade.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este termo aditivo.
Dotação Orçamentária: 06122012529003 - Administração de Recursos Humanos, no elemento de despesas 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização. Fonte de Recurso: 001 - Tesouro
Ordenador Responsável: Luiz de Gonzaga Rodrigues Malcher
Data de assinatura: 31/05/2003

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALVRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº870/2003 DAF/SUSIPE, DE 20/05/03.
Nome: Carlos Alberto do Carmo
Cargo/Lotação: Vice - Diretor/P.E.M
Origem: Belém
Destino: Salinopólis
Nº de diárias: 01(uma)
Período:10.04.03

PORTARIA Nº1479/2003 DAF/SUSIPE, DE 16/07/03.
Nome: João Batista Oliveira da Silva
Cargo/Lotação: Motorista/C.R.F
Origem: Belém
Destino: Vigia
Nº de diárias: 01(uma)
Período:30.06.03

PORTARIA Nº1480/2003 DAF/SUSIPE , DE 16/07/03.
Nome: Lourimar Carvalhal Ferreira
Cargo/Lotação: Agente Prisional/C.R.F
Origem: Belém
Destino: Vigia
Nº de diárias:01(uma)
Período:30.06.03

PORTARIA Nº1552/2003 DAF/SUSIPE, DE 11/08/03.
Nome: Sâmia Silva Severiano
Cargo/Lotação: Agente Administrativo/D.A.F
Origem: Belém
Destino: Paragominas
Nº de diárias: 01(uma)
Período:07.08.03

PORTARIA Nº1555/2003 DAF/SUSIPE, DE 11/08/03.
Nome: Sâmia Silva Severiano
Cargo/Lotação: Agente Administrativo/D.A.F
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
Nº de diárias: 01(uma)
Período:08.08.03.

PORTARIA Nº 1469/2003 DAF/SUSIPE, DE 16/07/03.
Nome: Paulo de Tarso Pinto Godinho
Cargo/Lotação: Agente Prisional/P.E.M
Origem: Belém
Destino: Santo Antônio do Tauá
Nº de diárias: 01(uma)
Período: 15.0/.03.

PORTARIA Nº1506/2003 DAF/SUSIPE, DE 29/07/03.
Nome: Marivone da Costa Santos
Cargo/Lotação: Assistente Social/C.R.A II
Origem: Belém
Destino: Paragominas
Nº de diárias: 03(três)
Período: 30.07 à 01.08.03

PORTARIA Nº1338/2003 DAF/SUSIPE, DE 03/06/03
Nome: Antônio Renildo do Nascimento
Cargo/Lotação: Agente Prisional/C.R.R.T
Origem: Tucuruí
Destino: Castanhal
Nº de diárias: 01(uma)
Período: 10.05.03

PORTARIA Nº1505/2003 DAF/SUSIPE, DE 29/07/03.
Nome: Carlos Pinto da Silva Júnior
Cargo/Lotação: Advogado/D.A.J
Origem: Belém
Destino: Paragominas
Nº de diárias: 03(três)
Período: 30.07 à 01.08.03

PORTARIA Nº1507/2003 DAF/SUSIPE, DE 29/07/03.
Nome: Thalles Costa Belo
Cargo/Lotação: Diretor/P.E.M
Origem: Belém
Destino: Santarém
Nº de diárias: 03(três)
Período: 01 à 03.08.03

PORTARIA Nº1507/2003 DAF/SUSIPE, DE 29/07/03.
Nome: Thalles Costa Belo
Cargo/Lotação: Diretor/P.E.M
Origem: Belém
Destino: Boa Vista(RO)
Nº de diárias: 03(três)
Período: 29 à 31.07.03

PORTARIA Nº1327/2003 DAF/SUSIPE, DE 19/05/03.
Nome: Ismael Pastana Silva
Cargo/Lotação: Agente Prisional/C.R.A. I
Origem: Belém
Destino: Santo Antônio do Tauá
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 09.06.03

PORTARIA Nº1309/2003DAF/SUSIPE, DE 02/07/03.
Nome: Ari Célio Freire dos Reis
Cargo/Lotação: Agente Prisional/C.R.A II
Origem: Belém
Destino: Bujaru
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período:16.06.03

PORTARIA Nº1310/2003 DAF/SUSIPE, DE 04/07/03.
Nome: Ari Célio Freire dos Reis
Cargo/Lotação: Agente Prisional/C.R.A II
Origem: Belém
Destino: São Caetano de Odivelas
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 02.07.03

PORTARIA Nº1561/2003 DAF/SUSIPE, DE 18/08/03.
Nome: Márcia Moussallem
Cargo: Chefe/D.A.I
Origem: Belém
Destino: Brasília
Nº de diárias:03(três)
Período:20 à 22.08.03

PORTARIA Nº1563/2003 DAF/SUSIPE, DE 18/08/03.
Nome: Paulo Roberto da Silva Avelar
Cargo: Corregedor/C.G.P
Origem: Belém
Destino: Marabá
Nº de diárias: 03(três)
Período:26 à 28.08.03

PORTARIA Nº1562/2003 DAF/SUSIPE, DE 18/08/03.
Nome: Paulo Roberto da Silva Avelar
Cargo: Corregedor/C.G.P
Origem: Belém
Destino: Tucuruí
Nº de diárias: 03(três)
Período: 20 à 22.08.03

PORTARIA Nº1477/2003 DAF/SUSIPE, DE 16/07/03.
Nome: Evaldo Magno
Cargo: Agente Prisional/P.E.M
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
Nº de diárias: 01(uma)
Período:12.07.03

PORTARIA Nº1326/2003 DAF/SUSIPE, DE 04/07/03.
Nome: Jair Palheta Rodrigues
Cargo: Agente Prisional/C.R.A I
Origem: Belém
Destino: Vigia
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período:18.06.03

PORTARIA Nº1325/2003 DAF/SUSIPE, DE 22/05/03.
Nome: Jair Palheta Rodrigues
Cargo: Agente Prisional/C.R.A I
Origem: Belém
Destino: Vigia
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período:02.06.03

PORTARIA Nº1326/2003 DAF/SUSIPE, DE 15/04/03.
Nome: Jair Palheta Rodrigues
Cargo: Agente Prisional/C.R.A I
Origem: Belém
Destino: Vigia
Nº de diárias:1/2(meia)
Período:22.05.03

PORTARIA Nº1625/2003 DAF/SUSIPE, DE 18/08/03.
Nome: José Alírio Wanzeller Sabbá
Cargo: Superintendente/Susipe
Origem: Belém
Destino: Barcarena
Nº de diárias:01(uma)
Período: 13.08.03

PORTARIA Nº1626/2003 DAF/SUSIPE, DE 18/08/03.
Nome: José Alírio Wanzeller Sabbá
Cargo: Superintendente/Susipe
Origem: Belém
Destino: Paragominas
Nº de diárias:02(duas)
Período:16 e 17.08.03

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 ☎ (91) 241-1053

RESUMO DE PORTARIA Nº 453 DE 12 DE AGOSTO/2003
SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nome do Servidor: CAP QOBM PAOLLO SCHAEFFERMANN CIPRIANO DE OLIVEIRA
CPF: 278.932.514-68
Cargo: Ajudante de Ordens do Comandante Geral do CBMPA.
Valor: R$ 1.000,00
Dotação Orçamentária: 312463/339030 – R$ 1.000,00/Material de Consumo
Prazo: 30 dias para aplicação e prestação de contas.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 2029, DE 13 AGO 03 – DIÁRIAS

Nome: Walci Luiz Travassos de Queiroz / Posto/Graduação: TEN CEL PM /: Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Santarém – Destino: Óbidos / Objetivo: A fim de realizar Inspeções no DPM / Período: 19 a 28 JUL 2003
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2020, DE 13 AGO 03 – DIÁRIAS

Nome: Carlos Alexandre da Cruz de Carvalho / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 12 (doze) / Origem: Belém – Destino: Distrito Federal/DF / Objetivo: A fim de participar do I Curso de Sistemas Integrados de Comunicação Crítica / Período: 04 a 15 AGO 2003
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2019, DE 13 AGO 03 – DIÁRIAS

Nome: José Roberto Pereira Damasceno / Posto/Graduação: MAJ PM /: Nº de Diárias: 12 (doze) / Origem: Belém – Destino: Distrito Federal/DF / Objetivo: A fim de participar do I Curso de Sistemas Integrados de Comunicação Crítica / Período: 04 a 15 AGO 2003
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2004, DE 13 AGO 03 – DIÁRIAS

Nome: Carlos José Fonseca Soares / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 14 (quatorze) / Origem: Belém – Destino: Tucuruí / Objetivo: A serviço desta Corporação / Período: 27 FEV a 12 MAR 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1887, DE 31 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Rosenildo Modesto Lima / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém – Destino: Juruti / Objetivo: Como Encarregado de um IPM / Período: 04 a 13 AGO 2003
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1875, DE 29 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Marcus Roberto Alves Miranda / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém – Destino: Salinas e Bragança / Objetivo: A fim de Supervisionar a Operação Veraneio/2003 / Período: 11 a 14 JUL 2003
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1849, DE 29 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Diamantina Pastana Nascimento / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém – Destino: Tucurui / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 28 a 30 JUL 2003
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1847, DE 29 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Denner Eudes Favacho da Rocha / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém – Destino: Parauapebas / Objetivo: A fim de Supervisionar as OPMs com o intuito de evitar possíveis transtornos no período de formação dos futuros SD PM / Período: 22 a 25 JUL 2003
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1846, DE 08 AGO 03 – DIÁRIAS

Nome: Edeltraut Loewemberg Leite / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 11 (onze) / Origem: Belém – Destino: Cametá e Tucurui / Objetivo: A serviço desta Corporação / Período: 04 a 15 AGO 2003
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1845, DE 29 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Ângela Socorro Castro de Souza / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém – Destino: Parauapebas / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 28 JUL a 01 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1844, DE 29 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Joana D´arc do Carmo Lima / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém – Destino: Parauapebas / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 28 JUL a 01 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1842, DE 29 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Joana D´arc do Carmo Lima / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém – Destino: Paragominas / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 14 a 19 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1836, DE 28 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: João Thadeu Alves Miranda / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Mãe do Rio – Destino: São Miguel do Guamá / Objetivo: como Presidente de um conselho de Disciplina / Período: 07 a 09 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1835, DE 28 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Mauricio Melo Mendes Monteiro / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 08 (oito) / Origem: Cametá – Destino: Tucurui / Objetivo: A fim de participar de um Curso da 2ª Seção / Período: 14 a 21 JUN 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1831, DE 28 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Marcos César de Oliveira Rebelo / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Xinguara – Destino: Conceição do Araguaia / Objetivo: Em diligência Policial Militar de um conselho de Disciplina / Período: 11 a 21 MAR 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1830, DE 28 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Silvio Barbosa dos Santos / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Xinguara – Destino: Belém / Objetivo: A serviço de sua unidade / Período: 18 a 20 MAR 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1825, DE 28 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Heyder Silva do Nascimento / Posto/Graduação: ASP OF PM /: Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Santa Izabel do Pará – Destino: Vigia / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na Operação Veraneio/2003 / Período: 28 FEV a 04 MAR 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1824, DE 28 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Kleter da Costa Lobo / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Santa Izabel do Pará – Destino: Santo Antonio do Tauá / Objetivo: A fim de proceder um PAD / Período: 05 a 09 MAI 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1822, DE 29 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Gilberto Duarte da Silva / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Altamira – Destino: Belo Monte / Objetivo: A fim de apoiar a SAGRI, no programa de Erradicação da Febre Amarela / Período: 20 ABR a 05 MAI 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1817, DE 29 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Nazareno Júnior Bentes de Lima / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 14 (quatorze) / Origem: Altamira – Destino: Belo Monte / Objetivo: A fim de apoiar a SAGRI, no programa de Erradicação da Febre Aftosa / Período: 20 JUN a 04 JUL e 01 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1802, DE 28 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Cláudio Marino Ferreira Dias / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Marabá – Destino: São Geraldo do Araguaia e Palestina / Objetivo: A fim de coordenar e Supervisionar o Policiamento na Área do CPR III / Período: 04 JUL a 04 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1800, DE 28 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Sandra Marina Martins e Silva./ Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém – Destino: Salinas / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 29 a 31 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1799, DE 28 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: José Luiz de Castro / Posto/Graduação: SUB TEN PM /: Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém – Destino: Salinas / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 29 a 31 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1798, DE 28 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Jorge Luís Lima Tavares / Posto/Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém – Destino: Salinas / Objetivo: A fim de participar do Curso de Policiamento Montado / Período: 29 a 31 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1796, DE 28 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Virgilia Santarém da Silva / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Parauapebas – Destino: Belém / Objetivo: A serviço de sua unidade / Período: 24 a 27 JUN 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral.

RESUMO DA PORTARIA Nº 1795, DE 28 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Josimário dos Santos Reis / Posto/Graduação: CB PM /: Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Parauapebas – Destino: Belém / Objetivo: A serviço de sua unidade / Período: 24 a 27 JUN 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1723, DE 22 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Lourivaldo Milton da Silva Filho / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém – Destino: Cametá / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 18 JUL a 04 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1675, DE 17 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Rodrigo Patrício Ribeiro / Posto/Graduação: AL CFO PM /: Nº de Diárias: 12 (doze) / Origem: Belém – Destino: Salinas / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na Operação Veraneio/2003 / Período: 17 a 31 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 16745, DE 17 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Marcelo Pereira de Holanda / Posto/Graduação: AL CFO PM /: Nº de Diárias: 12 (doze) / Origem: Belém – Destino: Salinas / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na Operação Veraneio/2003 / Período: 17 a 31 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1673, DE 17 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Hélio Ernandes Oeiras Formigosa / Posto/Graduação: AL CFO PM /: Nº de Diárias: 12 (doze) / Origem: Belém – Destino: Salinas / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na Operação Veraneio/2003 / Período: 17 a 31 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1672, DE 17 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Sâmara Pereira Queiroz / Posto/Graduação: AL CFO PM /: Nº de Diárias: 12 (doze) / Origem: Belém – Destino: Salinas / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na Operação Veraneio/2003 / Período: 17 a 31 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1670, DE 17 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Antonio Jorge Colares Carneiro / Posto/Graduação: AL CFO PM /: Nº de Diárias: 12 (doze) / Origem: Belém – Destino: Mosqueiro / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na Operação Veraneio/2003 / Período: 17 a 31 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1382, DE 08 JUL 03 – DIÁRIAS COLETIVA

Nome: 5º BPM / Posto: PM/ Valor: R$ 4.302,00 / Origem: Castanhal – Destino: Marapanim / Objetivo: A fim de reforçarem o policiamento da Operação Veraneio/2003 / Período: 04 a 19 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO 013/2003-SEGUP

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 001/2003-SEGUP, com base na Lei n.º 8.666/93.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ n.º 05.054.952/0001-01 e a Empresa Renault do Brasil S/A, CNPJ n.º 00.913.443/0001-73
Objeto: Material Permanente (Veículos Automotores).
Vigência: 20/08/2003 à 19/08/2004.
Valor Total: R$ 227.975,70(Duzentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).
Dotação Orçamentária: 06.181.0060.1352 – Implantação de Unidades Integradas de Segurança.
Fonte de Recursos: 006 – Elemento: 449052.
Foro: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
Data da Assinatura: 20.08.2003
Ordenador Responsável: Ellen Margareth da Rocha Souza

PORTARIA Nº 373/03-DG/SEGUP DE 19 DE AGOSTO DE 2003

Conceder 28 (vinte e oito) dias de Licença Saúde a servidora CÉLIA MARIA SOBRAL, Auxiliar de Administração, no período de 04.08 a 31.08.2003.

PORTARIA Nº 383/2003-DG - DE 19 DE AGOSTO DE 2003

Designar os servidores OCIEL SILVA FERNANDES, RUBERVALDO DA SILVA MOREIRA e REINALDO XAVIER DE SOUZA, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento dos Veículos, objetos da Concorrência nº 001/2003.

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Licitação na Modalidade de CARTA CONVITE nº010/2003-FISP, pelo critério menor preço, de acordo com as atas de análise de Documentação e Preços, as firmas abaixo discriminadas:
- Firma IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do Anexo II (CBM) do Edital; no item 1 do anexo III(CEI) do Edital, ;
- Firma PRINCIPE REFRIGERAÇÃO COM. E SERVIÇO LTDA, nos itens 1 e 2, do anexo IV(SEGUP) do Edital.
Perfaz a licitação no valor total de R$ 57.469,00(Cinqüenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais).
Belém, 19 de agosto de 2003
HOMOLOGO: Bel. Belarmira Fátima Souza Pantoja
Ordenadora de Despesa do FISP

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Licitação na Modalidade de CARTA CONVITE nº07/2003-FISP, pelo critério menor preço, de acordo com as atas de análise de Documentação e Preços, as firmas abaixo discriminadas:
- Firma OBJETO COMERCIAL LTDA, nos itens 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 do Anexo I (SEGUP-CEI/FISP) do Edital ; nos itens 1, 2, 3, 4,5,6,7,8,9,10,11,12e 13 do anexo II (CBM) do Edital;
- Firma CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, nos itens 1, 3, 5, 14, 15, 16 e 19 do anexo I (SEGUP-CEI/FISP) do Edital.
Perfaz a licitação no valor total de R$75.656,76(Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Seis Reais, Setenta e Seis Centavos).
Belém, 19 de agosto de 2003
HOMOLOGO: Bel. Belarmira Fátima Souza Pantoja
Ordenadora de Despesa do FISP

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Licitação na Modalidade de CARTA CONVITE nº 12/2003-FISP, pelo critério menor preço, de acordo com as atas de análise de Documentação e Preços, as firmas abaixo discriminadas:
- Firma CP. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., nos itens 2 e 4 do Anexo I do Edital;
- Firma AG PNEUS LTDA, nos itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 do anexo I do Edital.
Perfaz a licitação no valor total de R$ 19.782,00 (Dezenove Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais).
Belém, 18 de agosto de 2003
HOMOLOGO: Bel. Belarmira Fátima Souza Pantoja
Ordenadora de Despesa do FISP

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 195/2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Município de Alenquer. CNPJ/MF. 04.838.793/0001-73.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Estadual na área de jurisdição do Município de Alenquer".
Vigência: 20-08 até 31-12-2003.
Valor Global: RS-82.110,00 (Oitenta e Dois Mil, Cento e Dez Reais).
Dotação Orçamentária: Recomeço/ Programa Supletivo. Fonte (052). Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.366.0097.2.352. Natureza de Despesa: 3340.41.
Data da Assinatura: 20-08-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 202/2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Município de Anajás. CNPJ/MF. 05.849.955/0001-31.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Estadual na área de jurisdição do Município de Anajás".
Vigência: 20-08 até 31-12-2003.
Valor Global: RS-13.300,00 (Treze Mil e Trezentos Reais).
Dotação Orçamentária: Recomeço/Programa Supletivo. Fonte (052). Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.366.0097.2.352. Natureza de Despesa: 3340.41.
Data da Assinatura: 20-08-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 203/2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Município de Ananindeua. CNPJ/MF. 05.058.441/0001-68.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Estadual na área de jurisdição do Município de Ananindeua".
Vigência: 20-08 até 31-12-2003.
Valor Global: RS-1.038.310,00 (Um Milhão, Trinta e Oito Mil, Trezentos e Dez Reais).
Dotação Orçamentária: Recomeço/ Programa Supletivo. Fonte (052). Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.366.0097.2.352. Natureza de Despesa: 3340.41.
Data da Assinatura: 20-08-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 188/2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Município de Barcarena. CNPJ/MF. 05.058.458/0001-15.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Estadual na área de jurisdição do Município de Barcarena".
Vigência: 20-08 até 31-12-2003.
Valor Global: RS-65.030,00 (Sessenta e Cinco Mil e Trinta Reais).
Dotação Orçamentária: Recomeço/ Programa Supletivo. Fonte (052). Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.366.0097.2.352. Natureza de Despesa: 3340.41.
Data da Assinatura: 20-08-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 183/2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Município de Bragança. CNPJ/MF. 04.873.692/0001-07.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Estadual na área de jurisdição do Município de Bragança",
Vigência: 20-08 até 31-12-2003.
Valor Global: R$-323.610,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil e Seiscentos e Dez Reais).
Dotação Orçamentária: Recomeço/ Programa Supletivo. Fonte (052). Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.366.0097.2.352. Natureza de Despesa: 3340.41.
Data da Assinatura: 20-08-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 206/2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Município de Benevides. CNPJ/MF. 05.178.272/0001-08.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Estadual na área de jurisdição do Município de Benevides".
Vigência: 20-08 até 31-12-2003.
Valor Global: RS-127.260,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Duzentos e Sessenta Reais).
Dotação Orçamentária: Recomeço/Programa Supletivo. Fonte (052). Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.366.0097.2.352. Natureza de Despesa: 3340.41.
Data da Assinatura: 20-08-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 204/2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Município de Bujarú. CNPJ/MF. 05.196.563/0001-10.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Estadual na área de jurisdição do Município de Bujarú".
Vigência: 20-08 até 31-12-2003.
Valor Global: RS-15.330,00 (Quinze Mil, Trezentos e Trinta Reais).
Dotação Orçamentária: Recomeço/Programa Supletivo. Fonte (052). Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.366.0097.2.352. Natureza de Despesa: 3340.41.
Data da Assinatura: 20-08-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 179/2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Município de Cachoeira do Arari. CNPJ/MF. 04.884.442/0001-40.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Estadual na área de jurisdição do Município de Cachoeira do Arari".
Vigência: 20-08 até 31-12-2003.
Valor Global: RS-11.270,00 (Onze Mil, Duzentos e Setenta Reais).
Dotação Orçamentária: Recomeço/Programa Supletivo. Fonte (052). Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.366.0097.2.352. Natureza de Despesa: 3340.41.
Data da Assinatura: 20-08-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 182/2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Município de Cachoeira do Piriá. CNPJ/MF. 01.612.360/0001-07.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Estadual na área de jurisdição do Município de Cachoeira do Piriá".
Vigência: 20-08 até 31-12-2003.
Valor Global: RS-22.680,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).
Dotação Orçamentária: Recomeço/Programa Supletivo. Fonte (052). Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.366.0097.2.352. Natureza de Despesa: 3340.41.
Data da Assinatura: 20-08-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 184/2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Município de Capanema. CNPJ/MF. 05.149.091/0001-45.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Estadual na área de jurisdição do Município de Capanema".
Vigência: 20-08 até 31-12-2003.
Valor Global: RS-204.540,00 (Duzentos e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).
Dotação Orçamentária: Recomeço/Programa Supletivo. Fonte (052). Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.366.0097.2.352. Natureza de Despesa: 3340.41.
Data da Assinatura: 20-08-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 196/2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Município de Castanhal. CNPJ/MF. 05.121.991/0001-84.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Estadual na área de jurisdição do Município de Castanhal".
Vigência: 20-08 até 31-12-2003.
Valor Global: R$-145.880,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
Dotação Orçamentária: Recomeço/ Programa Supletivo. Fonte (052). Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.366.0097.2.352. Natureza de Despesa: 3340.41.
Data da Assinatura: 20-08-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 185/2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Município de Curralinho. CNPJ/MF. 04.876.710/0001-30.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Estadual na área de jurisdição do Município de Curralinho".
Vigência: 20-08 até 31-12-2003.
Valor Global: R$-15.470,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).
Dotação Orçamentária: Recomeço/Programa Supletivo. Fonte (052). Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.366.0097.2.352. Natureza de Despesa: 3340.41.
Data da Assinatura: 20-08-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 181/2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Município de Faro. CNPJ/MF. 05.178.272/0001-08.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Estadual na área de jurisdição do Município de Faro".
Vigência: 20-08 até 31-12-2003.
Valor Global: RS-7.490,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).
Dotação Orçamentária: Recomeço/Programa Supletivo. Fonte (052). Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.366.0097.2.352. Natureza de Despesa: 3340.41.
Data da Assinatura: 20-08-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 171/2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Município de Igarapé-Açú. CNPJ/MF. 05.149.117/0001-55.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Estadual na área de jurisdição do Município de Igarapé-Açú".
Vigência: 20-08 até 31-12-2003.
Valor Global: RS-67.970,00 (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta Reais).
Dotação Orçamentária: Recomeço/Programa Supletivo. Fonte (052). Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.366.0097.2.352. Natureza de Despesa: 3340.41.
Data da Assinatura: 20-08-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 200/2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Município de Irituia. CNPJ/MF. 05.193.123/0001-00.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Estadual na área de jurisdição do Município de Irituia".
Vigência: 20-08 até 31-12-2003.
Valor Global: RS-79.660,00 (Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).
Dotação Orçamentária: Recomeço/Programa Supletivo. Fonte (052). Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.366.0097.2.352. Natureza de Despesa: 3340.41.
Data da Assinatura: 20-08-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 198/2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Município de Juruti. CNPJ/MF. 05.257.555/0001-37.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Estadual na área de jurisdição do Município de Juruti".
Vigência: 20-08 até 31-12-2003.
Valor Global: RS-34.860,00 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).
Dotação Orçamentária: Recomeço/Programa Supletivo. Fonte (052). Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.366.0097.2.352. Natureza de Despesa: 3340.41.
Data da Assinatura: 20-08-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 186/2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Município de Limoeiro do Ajuru. CNPJ/MF. 05.105.168/0001-85.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Estadual na área de jurisdição do Município de Limoeiro do Ajurú".
Vigência: 20-08 até 31-12-2003.
Valor Global: RS-22.960,00 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais).
Dotação Orçamentária: Recomeço/Programa Supletivo. Fonte (052). Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.366.0097.2.352. Natureza de Despesa: 3340.41.
Data da Assinatura: 20-08-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 170/2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Município de Magalhães Barata. CNPJ/MF. 05.171.947/0001-89.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Estadual na área de jurisdição do Município de Magalhães Barata".
Vigência: 20-08 até 31-12-2003.
Valor Global: R$-20.230,00 (Vinte Mil, Duzentos e Trinta Reais).
Dotação Orçamentária: Recomeço/ Programa Supletivo. Fonte (052). Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.366.0097.2.352. Natureza de Despesa: 3340.41.
Data da Assinatura: 20-08-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 197/2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Município de Marituba. CNPJ/MF. 01.611.666/0001-49.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Estadual na área de jurisdição do Município de Marituba".
Vigência: 20-08 até 31-12-2003.
Valor Global: R$-165.550,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).
Dotação Orçamentária: Recomeço/Programa Supletivo. Fonte (052). Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.366.0097.2.352. Natureza de Despesa: 3340.41.
Data da Assinatura: 20-08-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 199./2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Município de Ourém. CNPJ/MF. 05.149.133/0001-48.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Estadual na área de jurisdição do Município de Ourém".
Vigência: 20-08 até 31-12-2003.
Valor Global: R$-49.070,00 (Quarenta e Nove Mil e Setenta Reais).
Dotação Orçamentária: Recomeço/Programa Supletivo. Fonte (052). Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.366.0097.2.352. Natureza de Despesa: 3340.41.
Data da Assinatura: 20-08-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 193/2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Município de Primavera. CNPJ/MF. 05.149.141/0001-94.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Estadual na área de jurisdição do Município de Primavera".
Vigência: 20-08 até 31-12-2003.
Valor Global: R$-26.530,00 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Trinta Reais).
Dotação Orçamentária: Recomeço/Programa Supletivo. Fonte (052). Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.366.0097.2.352. Natureza de Despesa: 3340.41.
Data da Assinatura: 20-08-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 174/2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Município de Quatipuru. CNPJ/MF. 01.612.367/0001-29.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Estadual na área de jurisdição do Município de Quatipuru".
Vigência: 20-08 até 31-12-2003.
Valor Global: R$-22.470,00 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).
Dotação Orçamentária: Recomeço/Programa Supletivo. Fonte (052). Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.366.0097.2.352. Natureza de Despesa: 3340.41.
Data da Assinatura: 20-08-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 177/2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Município de Rio Maria. CNPJ/MF. 04.144.176/0001-78.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Estadual na área de jurisdição do Município de Rio Maria".
Vigência: 20-08 até 31-12-2003.
Valor Global: R$-18.550,00 (Dezoito Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).
Dotação Orçamentária: Recomeço/Programa Supletivo. Fonte (052). Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.366.0097.2.352. Natureza de Despesa: 3340.41.
Data da Assinatura: 20-08-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 192/2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Município de Salinópolis. CNPJ/MF. 05.149.166/0001-98.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Estadual na área de jurisdição do Município de Salinópolis".
Vigência: 20-08 até 31-12-2003.
Valor Global: R$-62.930,00 (Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta Reais).
Dotação Orçamentária: Recomeço/Programa Supletivo. Fonte (052). Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.366.0097.2.352. Natureza de Despesa: 3340.41.
Data da Assinatura: 20-08-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 178/2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Município de Santa Bárbara do Pará CNPJ/MF. 83.334.698/0001-09.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Estadual na área de jurisdição do Município de Santa Bárbara do Pará".
Vigência: 20-08 até 31-12-2003.
Valor Global: R$-40.880,00 (Quarenta Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
Dotação Orçamentária: Recomeço/Programa Supletivo. Fonte (052). Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.366.0097.2.352. Natureza de Despesa: 3340.41.
Data da Assinatura: 20-08-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 176/2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Município de Santa Cruz do Arari. CNPJ/MF. 04.888.830/0001-58.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Estadual na área de jurisdição do Município de Santa Cruz do Arari".
Vigência: 20-08 até 31-12-2003.
Valor Global: R$-17.570,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Setenta Reais).
Dotação Orçamentária: Recomeço/Programa Supletivo. Fonte (052). Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.366.0097.2.352. Natureza de Despesa: 3340.41.
Data da Assinatura: 20-08-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 173/2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Município de Santa Maria das Barreiras. CNPJ/MF. 10.249.381/0001-09.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Estadual na área de jurisdição do Município de Santa Maria das Barreiras".
Vigência: 20-08 até 31-12-2003.
Valor Global: R$-10.010,00 (Dez Mil e Dez Reais).
Dotação Orçamentária: Recomeço/Programa Supletivo. Fonte (052). Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.366.0097.2.352. Natureza de Despesa: 3340.41.
Data da Assinatura: 20-08-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 175/2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Município de Santa Maria do Pará. CNPJ/MF. 05.149.174/0001-34.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Estadual na área de jurisdição do Município de Santa Maria do Pará".
Vigência: 20-08 até 31-12-2003.
Valor Global: R$-62.650,00 (Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).
Dotação Orçamentária: Recomeço/Programa Supletivo. Fonte (052). Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.366.0097.2.352. Natureza de Despesa: 3340.41.
Data da Assinatura: 20-08-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 194/2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Município de Santarém. CNPJ/MF.05.182.233/0001-67.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Estadual na área de jurisdição do Município de Santarém".
Vigência: 20-08 até 31-12-2003.
Valor Global: R$-235.340,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais).
Dotação Orçamentária: Recomeço/Programa Supletivo. Fonte (052). Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.366.0097.2.352. Natureza de Despesa: 3340.41.
Data da Assinatura: 20-08-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 201/2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Município de São Domingos do Araguaia. CNPJ/MF. 83.211.391/0001-10.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Estadual na área de jurisdição do Município de São Domingos do Araguaia".
Vigência: 20-08 até 31-12-2003.
Valor Global: R$-42.640,00 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).
Dotação Orçamentária: Recomeço/Programa Supletivo. Fonte (052). Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.366.0097.2.352. Natureza de Despesa: 3340.41.
Data da Assinatura: 20-08-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 180/2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Município de Tracuateua. CNPJ/MF. 01.612.999/0001-92.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Estadual na área de jurisdição do Município de Tracuateua".
Vigência: 20-08 até 31-12-2003.
Valor Global: R$-25.760,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais).
Dotação Orçamentária: Recomeço/Programa Supletivo. Fonte (052). Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.366.0097.2.352. Natureza de Despesa: 3340.41.
Data da Assinatura: 20-08-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINAL Nº 024/1998-SEDUC.

Objeto do Convênio original: Melhoria do Ensino de Ciências, Matemática e Educação Ambiental do Estado do Pará.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Universidade Federal do Pará CNPJ/MF. 34.621.748/0001-23.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do processo nº 2003/161545, os partícipes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de prorrogar a vigência do Convênio original por mais 05 (cinco) anos, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A: 11-08-2003 até 10-08-2008.
Data da Assinatura do T.A.: 08-08-2003.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
RESCISÃO CONTRATUAL.
ADMISSÃO: 19.05.00

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Edileia Ferreira da Silva, Matrícula 5822599-017, cargo de Professor, lotado no município de Abaetetuba, publicado em Diário Oficial 29.218 de 23.05.00, a partir de 26.07.03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2003
LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 26.06.98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Ana Helen Vasconcelos Campos Silva, Matrícula 5786649-012, cargo de Professor, lotado no município de Santarém, publicado em Diário Oficial 28.746 de 30.06.98, a partir de 10.08.03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2003
LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 02.06.97

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Aldemisa Jesus de Oliveira, Matrícula 5638968-025, cargo de Professor, lotado no município de Santarém, publicado em Diário Oficial 28.477 de 05.06.97, a partir de 06.08.03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2003
LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 02.06.97

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Sicly Pinto Cardoso de Sousa, Matrícula 57497/00-016, cargo de Professor, lotado no município de Santarém, publicado em Diário Oficial 28.477 de 05.06.97, a partir de 05.08.03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2003
LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 02.07.02

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Richardson Cleyton Farias Lira, Matrícula 5873193-014, cargo de Professor, lotado no município de Santarém, publicado em Diário Oficial 29.732 de 05.07.02, a partir de 06.08.03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2003
LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 24.05.00

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Carlos Alberto Vasconcelos Lages, Matrícula 5821827-010, cargo de Professor, lotado no município de Santarém, publicado em Diário Oficial 29.224 de 31.05.00, a partir de 06.08.03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2003
LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 11.06.01

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Jarlene da Silva Portela, Matrícula 5845297-017, cargo de Professor, lotado no município de Santarém, publicado em Diário Oficial 29.480 de 20.06.01, a partir de 05.08.03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2003
LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 17.05.99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Amir Souza Filho, Matrícula 5802822-010, cargo de Professor, lotado no município de Santarém, publicado em Diário Oficial 28.969 de 21.05.99, a partir de 06.08.03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2003
LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 04.05.98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Janaina Cardoso de Sousa, Matrícula 5772192-014, cargo de Professor, lotado no município de Santarém, publicado em Diário Oficial 28.709 de 07.05.98, a partir de 05.08.03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2003
LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 17.05.99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item.9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Marcos Antonio Moda Silva, Matrícula 5802962-011, cargo de Professor, lotado no município de Santarém, publicado em Diário Oficial 28.969 de 21.05.99, a partir de 06.08.03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2003
LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 03.06.96

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Dantas Imbiriba Correa, Matrícula 5548969-028, cargo de Professor, lotado no município de Santarém, publicado em Diário Oficial 28.231 de 11.06.96, a partir de 06.08.03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2003
LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 11.06.01

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Aureni Jesus de Oliveira, Matrícula 5669324-023, cargo de Professor, lotado no município de Santarém, publicado em Diário Oficial 29.480 de 20.06.01, a partir de 05.08.03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2003
LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 17.05.99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Benildo Antonio Barroso da Cruz, Matrícula 5802830-012, cargo de Professor, lotado no município de Santarém, publicado em Diário Oficial 28.969 de 21.05.99, a partir de 05.08.03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2003
LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 13.10.95

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Joaquim da Silva Costa, Matrícula 5717981-015, cargo de Professor, lotado no município de Santarém, publicado em Diário Oficial 28.069 de 16.10.95, a partir de 05.08.03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2003
LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 25.06.98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Mario Mascarenhas dos Santos, Matrícula 5786762-010, cargo de Professor, lotado no município de Santarém, publicado em Diário Oficial 28.746 de 30.06.98, a partir de 06.08.03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2003
LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 28.06.00

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Alexandro Gomes da Costa, Matrícula 5823463-013, cargo de Professor, lotado no município de Santarém, publicado em Diário Oficial 29.245 de 30.06.00, a partir de 05.08.03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2003
LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 03.05.99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Odirlei Figueira da Silva, Matrícula 5801796-014, cargo de Professor, lotado no município de Santarém, publicado em Diário Oficial 28.959 de 07.05.99, a partir de 05.08.03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2003
LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 28.06.00

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Iolane Silva dos Santos, Matrícula 5823447-010, cargo de Professor, lotado no município de Santarém, publicado em Diário Oficial 29.245 de 30.06.00, a partir de 05.08.03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2003
LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 11.06.01

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Maria da Conceição Pereira do Nascimento, Matrícula 5809134-023, cargo de Professor, lotado no município de Santarém, publicado em Diário Oficial 29.480 de 20.06.01, a partir de 10.08.03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2003
LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 04.05.98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e André Roberto Miranda Sena, Matrícula 5772346-012, cargo de Professor, lotado no município de Santarém, publicado em Diário Oficial 28.709 de 07.05.98, a partir de 07.08.03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2003
LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 17.05.99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Tatiane Silva Pereira, Matrícula 5803063-014, cargo de Professor, lotado no município de Santarém, publicado em Diário Oficial 28.969 de 21.05.99, a partir de 06.08.03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2003
LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ERRATA DE TERMO DE DISTRATO

MUNICIPIO DE BELÉM
NOME: FLAVIO ASSIS SOUZA
ONDE SE LÊ: MATRÍCULA 5770890-1
LEIA SE: MATRICULA 5818125-2
D. O 29.936 DE 05.05.2003

DIVISÃO DE CADASTRO
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 12601/03 DE 08.08.03

NOME: NUBIA LAFAETE DE SOUZA MATOS
MATRICULA: 07337117/016
CARGO/LOT.: PROF/EEAM DAS M. DE O. CONOR/CASTANHAL
PERÍODO: 02.06.03 A 02.08.03

PORTARIA Nº: 12602/03 DE 08.08.03

NOME: RIZOMAR BORGES CAMPELO
MATRICULA: 0498203/013
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.ABEL CHAVES/BAIÃO
PERÍODO: 05.05.03 A 05.07.03

PORTARIA Nº: 12510/03 DE 08.08.03

NOME: MARINALVA LIMA MOREIRA
MATRICULA: 0278092/019
CARGO/LOT.: PROF/EE.PEQUENO POLEGAR/MARABÁ
PERÍODO: 04.01.03 A 05.03.03

PORTARIA Nº: 12604/03 DE 08.08.03

NOME: TEREZINHA CRUZ DE SOUZA
MATRICULA: 0276081/016
CARGO/LOT.: PROF/EE.DEUS.M. DE ALBUQUERQ/MARABÁ
PERÍODO: 13.09.02 A 11.01.02

PORTARIA Nº: 12603/03 DE 08.08.03

NOME: TEREZINHA CRUZ DE SOUZA
MATRICULA: 0276081/016
CARGO/LOT.: PROF/EE.DEUS.M. DE ALBUQUERQ/MARABÁ
PERÍODO: 13.03.03 A 12.05.03

PORTARIA Nº: 12594/03 DE 08.08.03

NOME: TEREZINHA DE JESUS BARBOSA PERES

MATRICULA: 0581860/015
CARGO/LOT.: SERV/EE.SAT. GIL V. NOVA/CONC.DO ARAGUAIA
PERÍODO: 20.12.03 A 03.02.03

PORTARIA Nº: 12593/03 DE 08.08.03

NOME: TEREZINHA DE JESUS BARBOSA PERES
MATRICULA: 0581860/015
CARGO/LOT.: SERV/EE.SAT. GIL V. NOVA/CONC.DO ARAGUAIA
PERÍODO: 04.02.03 A 13.04.03

PORTARIA Nº: 12598/03 DE 08.08.03

NOME: MARIA ROSA DE OLIVEIRA ROCHA
MATRICULA: 0278912/017
CARGO/LOT.: PROF/EE.PROF.PAULO FREIRE/MARABÁ
PERÍODO: 13.04.03 A 12.06.03

PORTARIA Nº: 12597/03 DE 08.08.03

NOME: MARIA COSTA DA SILVA
MATRICULA: 0664707/017
CARGO/LOT.: SERV/EE.IDA VALMONT/MARABÁ
PERÍODO: 09.04.03 A 09.06.03

PORTARIA Nº: 12596/03 DE 08.08.03

NOME: MARIA DA GLORIA MEIRELES LIMA
MATRICULA: 0664502/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.IDA VALMONT/MARABÁ
PERÍODO: 04.04.03 A 04.06.03

PORTARIA Nº: 12595/03 DE 08.08.03

NOME: MARIA TRINDADE MATOS DE SOUSA
MATRICULA: 0278505/010
CARGO/LOT.: SERV/EE.NAZARÉ B. CARDOSO/MARABÁ
PERÍODO: 28.03.03 A 27.05.0

PORTARIA Nº: 12599/03 DE 08.08.03

NOME: MARIA LUCIA RAMOS OLIVEIRA
MATRICULA: 0274330/014
CARGO/LOT.: DAT/EE.GASPAR VIANNA/MARABÁ
PERÍODO: 05.08.03 A 08.08.03

PORTARIA Nº: 12619/03 DE 08.08.03

NOME: MARIA DE NAZARÉ SABINO DA CONCEIÇÃO
MATRICULA: 0279315/010
CARGO/LOT.: SERV/EE.DEUSUITA M.DE ALBUQUERQ/MARABÁ
PERÍODO: 30.03.03 A 30.05.03

PORTARIA: 12600/03 DE 08/08/2003

NOME: ODETE DA SILVA LIMA
MATRÍCULA: 0519936/016
CARGO/LOT.: SERV./EE.JOÃO G. DA SILVA/STA.Mª DO PARÁ
PERÍODO: 21/11/01 A 21/02/03

PORTARIA:12617/03 DE 08/08/2003

NOME: MARIA DO LIVRAMENTO DE ARAÚJO SOUSA
MATRÍCULA: 0209589/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.JOSÉ LUIS CLAUDIO SOUSA
PERÍODO: 17/12/02 A 15/02/03

PORTARIA: 12618/03 DE 08/08/2003

NOME: MARIA DO LIVRAMENTO DE ARAÚJO SOUSA
MATRÍCULA: 0209589/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.JOSÉ L. CLAUDIO/S.DOM.DO ARAGUAIA
PERÍODO: 18/10/02 A 16/12/02

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA: 12359/03 DE 07/08/2003

NOME: ANAKELLI MODESTO CARVALHO
MATRÍCULA: 5324815/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PTE.COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA: 12358/03 DE 07/08/2003

NOME: ALCIMEIRE DE FRANÇA CUNHA MEDEIROS
MATRÍCULA: 5051738/013
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PTE.COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA: 12357/03 DE 07/08/2003

NOME: BENEDITA MARIA DA ROSA PEREIRA
MATRÍCULA: 0358401/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PTE.COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA: 12356/03 DE 07/08/2003

NOME: BENEDITA MACIEL DA SILVA
MATRÍCULA: 0357600/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PTE.COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA: 12355/03 DE 07/08/2003

NOME: BENEDITO DE JESUS MENEZES
MATRÍCULA: 5324505/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PTE.COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA: 12354/03 DE 07/08/2003

NOME: CELINA SOUZA MAIA
MATRÍCULA: 0198978/018
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PTE.COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA: 12353/03 DE 07/08/2003

NOME: ELOISA MARIA DE SOUSA LEÃO
MATRÍCULA: 0353191/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PTE.COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA: 12352/03 DE 07/08/2003

NOME: EDENIR LIMA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0942022/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PTE.COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA: 12351/03 DE 07/08/2003

NOME: EDNA LÚCIA DE SOUZA AMARAL
MATRÍCULA: 0338354/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PTE.COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA: 12350/03 DE 07/08/2003

NOME: ENILDE CLEIDE BORGAS ALMEIDA
MATRÍCULA: 5755964/010
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PTE.COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA: 12349/03 DE 07/08/2003

NOME: JUSIMARA LIMA SOARES
MATRÍCULA: 5796377/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PTE.COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA: 12348/03 DE 07/08/2003

NOME: JOSÉ AVELINO MOREIRA MENDES
MATRÍCULA: 5377587/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PTE.COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA: 12347/03 DE 07/08/2003

NOME: JOSÉ FURTADO ESCORCIO
MATRÍCULA: 0322407/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PTE.COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA: 12346/03 DE 07/08/2003

NOME: LUCIOLA DE FÁTIMA TRIVEIRO MAIA
MATRÍCULA: 5553288/018
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PTE.COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA: 12345/03 DE 07/08/2003

NOME: MARIA BERNADETE FREIRE PEREIRA
MATRÍCULA: 0752568/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PTE.COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA: 12344/03 DE 07/08/2003

NOME: MARIA CELESTE MELO WRIGTH
MATRÍCULA: 0317462/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PTE.COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA: 12343/03 DE 07/08/2003

NOME: MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0730157/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PTE.COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA: 12342/03 DE 07/08/2003

NOME: MARIA HOLANDA MODESTO DE SOUSA
MATRÍCULA: 0350605/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PTE.COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA: 12341/03 DE 07/08/2003

NOME: MANOEL RODRIGUES DE MEDEIROS NETO
MATRÍCULA: 5361850/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PTE.COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA: 12340/03 DE 07/08/2003

NOME: MARIA IZABEL FERRÃO QUEIRÓZ
MATRÍCULA: 0393690/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PTE.COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA: 12339/03 DE 07/08/2003

NOME: MARIA DE NAZARÉ SOUSA DA SILVA
MATRÍCULA: 5521939/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PTE.COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA: 12338/03 DE 07/08/2003

NOME: MARIA DE NAZARÉ COSTA GOMES
MATRÍCULA: 0468851/012
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PTE.COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA: 12337/03 DE 07/08/2003

NOME: NAZARENA DO SOCORRO DA ROSA PEREIRA
MATRÍCULA: 0455717/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PTE.COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA: 12336/03 DE 07/08/2003

NOME: RAIMUNDO LIMA GAMA FILHO
MATRÍCULA: 5243734/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PTE.COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA: 12335/03 DE 07/08/2003

NOME: ROSA HELENA DE SOUSA BORGES
MATRÍCULA: 5769183/013
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PTE.COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA: 12334/03 DE 07/08/2003

NOME: SIDNEI BARRETO SANTANA
MATRÍCULA: 5791146/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PTE.COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA: 12333/03 DE 07/08/2003

NOME: TEREZINHA MERCEDES NAZARÉ
MATRÍCULA: 0405396/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PTE.COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA: 12332/03 DE 07/08/2003

NOME: VITAL DE SOUZA BRAGA
MATRÍCULA: 0358487/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PTE.COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA: 12331/03 DE 07/08/2003

NOME: WILMA DE FÁTIMA PANTOJA DA VERA CRUZ
MATRÍCULA: 0451517/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PTE.COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA: 12330/03 DE 07/08/2003

NOME: WALLACE JAIME AZEVEDO DA SILVA
MATRÍCULA: 0348678/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.VILHENA ALVES/BELÉM

PORTARIA: 12329/03 DE 07/08/2003

NOME: DIRCINEIDE PINHEIRO DE SOUZA PINTO
MATRÍCULA: 0517976/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PTE.COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA Nº: 12002/03 DE 05.08.03

NOME: ARLETE DE QUEIRÓZ SIMÕES
MATRÍCULA: 0314080/016
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: CENT.EDUC.ZULINA V. DIAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12001/03 DE 05.08.03

NOME: ALBANITA NORDESTE CORREA
MATRÍCULA: 0662917/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: CENT.EDUC.ZULINA V. DIAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12000/03 DE 05.08.03

NOME: ADALGISA CARDOSO NOGUEIRA
MATRÍCULA: 04061120/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: CENT.EDUC.ZULINA V. DIAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11999/03 DE 05.08.03

NOME: ALBERTO JOSÉ LIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 0662453/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: CENT.EDUC.ZULINA V. DIAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11998/03 DE 05.08.03

NOME: CLEIDIONOR RIBEIRO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0307572/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: CENT.EDUC.ZULINA V. DIAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11997/03 DE 05.08.03

NOME: CREUZA DA LUZ PALHETA
MATRÍCULA: 5214114/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: CENT.EDUC.ZULINA V. DIAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11996/03 DE 05.08.03

NOME: CARMEN DO SOCORRO DE LIMA PINCIANO
MATRÍCULA: 5713161/010
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: CENT.EDUC.ZULINA V. DIAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11995/03 DE 05.08.03

NOME: CATARINA DEDORA FERREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5229391/029
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: CENT.EDUC.ZULINA V. DIAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11994/03 DE 05.08.03

NOME: FRANCINETE COSTA PINTO
MATRÍCULA: 5718848/010
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: CENT.EDUC.ZULINA V. DIAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11993/03 DE 05.08.03

NOME: FRANCISCA BETANIA LUCAS DA SILVA
MATRÍCULA: 0761230/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: CENT.EDUC.ZULINA V. DIAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11992/03 DE 05.08.03
NOME: IZABEL CRISTINA MACEDO DE CARVALHO
MATRICULA: 5189764/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: CENT.EDUC.ZULINA V. DIAS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 11990/03 DE 05.08.03
NOME: IVANE SALES DA SILVA
MATRICULA: 0523674/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: CENT.EDUC.ZULINA V. DIAS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 11988/03 DE 05.08.03
NOME: JOÃO LUIS ATAÍDE PASTANA
MATRICULA: 0771201/022
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: CENT.EDUC.ZULINA V. DIAS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 11987/03 DE 05.08.03
NOME: MARIA ANADEGE SOARES LOPES
MATRICULA: 5282497/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: CENT.EDUC.ZULINA V. DIAS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 11986/03 DE 05.08.03
NOME: MARIA GOMES FEITOSA
MATRICULA: 0518433/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: CENT.EDUC.ZULINA V. DIAS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 11985/03 DE 05.08.03
NOME: MARIA DE LOURDES LEAL PINHEIRO
MATRICULA: 0452750/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: CENT.EDUC.ZULINA V. DIAS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 11984/03 DE 05.08.03
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO BACELAR GOMES
MATRICULA: 0544701//018
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: CENT.EDUC.ZULINA V. DIAS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 111983/03 DE 05.08.03
NOME: MARIA CRISTINA SILVA MASCARO
MATRICULA: 5212367/010
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: CENT.EDUC.ZULINA V. DIAS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 11982/03 DE 05.08.03
NOME: MARIA DAS GRAÇAS GAIA DIAS
MATRICULA: 3237114/034
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: CENT.EDUC.ZULINA V. DIAS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 11981/03 DE 05.08.03
NOME: MARIA DA CONCEÇÃO MIRANDA DA LUZ
MATRICULA: 5513545/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: CENT.EDUC.ZULINA V. DIAS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 11980/03 DE 05.08.03
NOME: NICE VELOSO DE MELO
MATRICULA: 0196444/013
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: CENT.EDUC.ZULINA V. DIAS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 11979/03 DE 05.08.03
NOME: RAIMUNDA VELOSO DE ALMEIDA
MATRICULA: 5212820/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: CENT.EDUC.ZULINA V. DIAS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 11978/03 DE 05.08.03
NOME: ROSA DE SOUZA PIMENTEL
MATRICULA: 0731927/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: CENT.EDUC.ZULINA V. DIAS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 11977/03 DE 05.08.03
NOME: RAIMUNDA LUCAS DA SILVA
MATRICULA: 0383457/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: CENT.EDUC.ZULINA V. DIAS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 11976/03 DE 05.08.03
NOME: SONIA MARIA FERREIRA ROBLEDO
MATRICULA: 0468711/011
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: CENT.EDUC.ZULINA V. DIAS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 11975/03 DE 05.08.03
NOME: SANDRA MARIA MASCARENHAS LUZ
MATRICULA: 0312177/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: CENT.EDUC.ZULINA V. DIAS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 11974/03 DE 05.08.03
NOME: TEREZA MOREIRA MIRANDA
MATRICULA: 0082538/020
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: CENT.EDUC.ZULINA V. DIAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12880/03 DE 14.08.03
NOME: ALZIRA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA GONÇALVES
MATRICULA: 0398136/029
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. VELHENA ALVES/ BELÉM
PORTARIA Nº: 12879/03 DE 14.08.03
NOME: ANA CELIA COSTA SANTOS SOUZA
MATRICULA: 05756243/016
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. DISNEA SERIO XAVIER/ BELÉM
PORTARIA Nº: 12872/03 DE 14.08.03
NOME: ANGELA YEDA MONTEIRO BARBOSA
MATRICULA: 0446335/015
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. AUGUSTO OLIMPIO/ BELÉM
PORTARIA Nº: 12881/03 DE 14.08.03
NOME: LINDINAIR DO SOCORRO DE SOUSA PEREIRA
MATRICULA: 5571308/010
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. AUGUSTO OLIMPIO/ BELÉM
PORTARIA Nº: 12882/03 DE 14.08.03
NOME: MERCIA LIMA PONTES
MATRICULA: 5752442/011
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. VELHENA ALVES/ BELÉM
PORTARIA Nº: 12883/03 DE 14.08.03
NOME: MARIA DE FÁTIMA AVELAR BARBOSA
MATRICULA: 0449148/016
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. VELHENA ALVES/ BELÉM
PORTARIA Nº: 12877/03 DE 14.08.03
NOME: ANA CRISTINA SALES CAMINHA
MATRICULA: 6309585/020
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. A. DE FIGUEIREDO/BELÉM
PORTARIA Nº: 12876/03 DE 14.08.03
NOME: DOMITILIA OLIVEIRA JERONIMO
MATRICULA: 03042727/013
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. EE. A. DE FIGUEIREDO/BELÉM
PORTARIA Nº: 12837/03 DE 13.08.03
NOME: ZACHARIAS DA COSTA DUARTE
MATRICULA: 0532339/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. A.LEÃO CONDURU/ MOSQUEIRO
PORTARIA Nº: 12858/03 DE 13.08.03
NOME: JOÃO BARBOSA DE QUEIRÓZ
MATRICULA: 0675148/015
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ARIRI ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 12857/03 DE 13.08.03
NOME: MARIA HELENA DA SILVA SOARES
MATRICULA: 5521920/010
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.MORADORES CRISTO REI/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 12859/03 DE 13.08.03
NOME: RAIMUNDO AMARAL SOUZA
MATRICULA: 5864925/019
PERÍODO: 01.10.03 A 30.10.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ICOARACI
PORTARIA Nº: 12860/03 DE 13.08.03
NOME: SANDRO HELENO DE SOUZA BATISTA
MATRICULA: 5872006/019
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ICOARACI
PORTARIA Nº: 12900/03 DE 14.08.03
NOME: JOSENIA CABRAL DE MIRANDA
MATRICULA: 5531829/013
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.WALTER B. FALCÃO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 12799/03 DE 13.08.03
NOME: ADELINA DO SOCORRO AZEVEDO RIBEIRO
MATRICULA: 5791677/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ALMIRANTE GUILLBEL./BELÉM
PORTARIA Nº: 12800/03 DE 13.08.03
NOME: ALCIONE GOMES DA SILVA
MATRICULA: 5486467/023
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ALMIRANTE GUILLBEL./BELÉM
PORTARIA Nº: 12801/03 DE 13.08.03
NOME: ANTONIO DOS SANTOS LIMONGE
MATRICULA: 5353521/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ALMIRANTE GUILLBEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 12802/03 DE 13.08.03
NOME: BENI MEIRELES LEITE
MATRICULA: 0308870/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ALMIRANTE GUILLBEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 12803/03 DE 13.08.03
NOME: DEOCLEO MONTEIRO QUEIRÓZ
MATRICULA: 5314798/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ALMIRANTE GUILLBEL./BELÉM
PORTARIA Nº: 12804/03 DE 13.08.03
NOME: EDMILSON NUNES CORREA LIMA
MATRICULA: 5282667/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ALMIRANTE GUILLBEL./BELÉM
PORTARIA Nº: 12805/03 DE 13.08.03
NOME: EDUARDO DE SOUZA NEGRÃO
MATRICULA: 5381916/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ALMIRANTE GUILLBEL./BELÉM
PORTARIA Nº: 12806/03 DE 13.08.03
NOME: ELIELZA MARQUES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0674419/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ALMIRANTE GUILLBEL./BELÉM
PORTARIA Nº: 12807/03 DE 13.08.03
NOME: IDO RODRIGUES DA SILVA
MATRICULA: 5314780/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ALMIRANTE GUILLBEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 12808/03 DE 13.08.03
NOME: LUIZ CARLOS SANTOS CAVALCANTI
MATRICULA: 5307961/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ALMIRANTE GUILLBEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 12809/03 DE 13.08.03
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA AMARAL
MATRICULA: 5272602/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ALMIRANTE GUILLBEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 12810/03 DE 13.08.03
NOME: MARIA DA PAZ SILVA NUNES
MATRICULA: 0751693/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ALMIRANTE GUILLBEL./BELÉM
PORTARIA Nº: 12811/03 DE 13.08.03
NOME: MARIA DE NAZARÉ DA LUZ TRINDADE
MATRICULA: 0536318/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ALMIRANTE GUILLBEL./BELÉM
PORTARIA Nº: 12812/03 DE 13.08.03
NOME: MARIA DE NAZARÉ SANTOS DA SILVA
MATRICULA: 0356301/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ALMIRANTE GUILLBEL./BELÉM
PORTARIA Nº: 12813/03 DE 13.08.03
NOME: MARIA ELOIR GONÇALVES RAMOS
MATRICULA: 5272610/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ALMIRANTE GUILLBEL./BELÉM
PORTARIA Nº: 12814/03 DE 13.08.03
NOME: NATANIEL ALVES PAIVA
MATRICULA: 5299837/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ALMIRANTE GUILLBEL./BELÉM

ERRATA(LICENÇA ESPECIAL)
PORTARIA: 12360/03 DE 12/08/2003
NOME: JOAQUIM DE ARAÚJO FRÓZ
ONDE SE LÊ: FRÓZ
LEIA-SE: FROES
RETIE POR TER SAIDO C/INCORR.NO D.O.Nº 30.011 DE 20/08/2003
PORTARIA: 18961/03 DE 04/08/2003
NOME: ANTONIA ALVES DA SILVA
ONDE SE LÊ: 1896/03
LEIA-SE: 11896/03
RETIE POR TER SAIDO C/INCORR.NO D.O.Nº30.011 DE 20/08/2003
PORTARIA: 11887/03 DE 12/08/2003
NOME: MIRIAN SEBASTIANA FELIX MESQUITA
ONDE SE LÊ: TRIÊNIO: 13/08/03 A 12/08/03
LEIA-SE: TRIÊNIO: 13/08/00 A 12/08/03
RETIE POR TER SAIDO C/INCORR.NO D.O.Nº30.011 DE 20/08/2003

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 232-1133

PORTARIA Nº 178/2003-SEEL, DE 20.08.2003.

CONCEDER: DIARIA ½ (meia) ao servidor ANTONIO BENEDITO DA SILVA, Mat.: 2037335/1; CIC.:038.306.242-04; Cargo: Motorista; Destino: Inhangapi; Período: 23.08.03; Valor: 35,00 (Trinta e cinco reais); Objetivo: Conduzir o Senhor Secretário àquele Município.

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Orgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Convite nº 029/2003-EPOL
Objeto: Eletrodomésticos em Geral
Tipo: Menor Preço
Empresas Vencedoras:
- Gazin Ind. e Com. de Móveis e Eletrod. Ltda, itens: 01, 02, 05, 06, 07, 09, 12, 13,
- Imperador das Máquinas Ltda, itens: 03, 08,
- Promáquinas Ltda, item: 14, 17.
- Arapinã - Boulhosa & Alves Ltda, item: 15.
- Norte Refrigeração Ltda, item: 18.

Itens Desclassificados: 04, 10,
Não Cotados: 11, 16.
Belém, 20 de agosto de 2003
A Comissão

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

7º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.054.929-0001/17
PORTARIA Nº 0275 / 7º RPS DE 13/08/2003

NOME: MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL CONDURÚ
CIC. 045.481.752-53
ELEMENTO:
3390.33 – Pass. e desp. C/ Locomoção R$ 1.000,00
Descrição:
VALOR: R$ 1.000,00
Ptres: 902705
Fonte: 200113 / 1012201252901 / 003000000
Prazo de Aplicação: 30 Dias
Objetivo: A Coordenação Suprir Despesas com Passagem e Locomoção
Ordenador de Despesa : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0276 / 7ºRPS DE 13/08/ 2003

NOME: AMARILDO DA FONSECA MACEDO
CARGO: ODONTÓLOGO
MATRÍCULA Nº 0720917-010 CIC. 127.916.012-87
Nº DE DIÁRIAS: 06 (SEIS) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais)
PERÍODO: 20/08/03 a 25/08/03
ORIGEM: Belém DESTINO: Chaves
OBJETIVO: Projeto Presença Viva
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0277 / 7ºRPS DE 13/08/ 2003

NOME: LUIZA CHAVES COÊLHO
CARGO: ODONTÓLOGA
MATRÍCULA Nº 0120413-014 CIC. 030.006.562-00
Nº DE DIÁRIAS: 06 (seis) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais)
PERÍODO: 20/08/03 a 25/08/03
ORIGEM: Belém DESTINO: Chaves
OBJETIVO : Projeto Presença Viva
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0278 / 7ºRPS DE 13/08/2003

NOME: MARIA SELMA ALVES DA SILVA
CARGO: Enfermeira
MATRÍCULA Nº 5093066-013 CIC. 159.490.282-87
Nº DE DIÁRIAS: 08 (oito) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais)
PERÍODO: 18/08/03 a 25/08/03
ORIGEM: Belém DESTINO: Chaves
OBJETIVO: Projeto Presença Viva
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0279 / 7º RPS DE 13/08/ 2003

NOME: CLEONICE DA SILVA MOREIRA
CARGO: Agente Administrativa
MATRÍCULA Nº 5466164-010 CIC. 479.821.102-82
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 03/09/03 a 05/08/03
ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari
OBJETIVO: Reunião com os servidores de Recursos Humanos, Materiais e Equipamentos e Organização Administrativa da Unidade
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0280 / 7ª RPS DE 13/08/ 2003

NOME: FÁTIMA DO SOCORRO DA SILVA MOUTA
CARGO: Agente de Portaria
MATRÍCULA Nº 5220297-018 CIC. 174.578.662-72
Nº DE DIÁRIAS: 03 (Três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 03/09/03 a 05/09/03
ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari
OBJETIVO: Reunião com os servidores de Recursos Humanos, Materiais e Equipamentos e Organização Administrativa da Unidade
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0281/ 7ºRPS DE 13/08/ 2003

NOME: NÉDIA DE JESUS RODRIGUES PAMPLONA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
MATRÍCULA Nº 5233968-011 CIC. 367.273.692-91
Nº DE DIÁRIAS: 03 (Três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 03/09/03 a 05/09/03
ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari
OBJETIVO: Reunião com os servidores de Recursos Humanos, Materiais e Equipamentos e Organização Administrativa da Unidade
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0282 / 2003 DE 13/08/03.

TORNAR SEM EFEITO, A PORTARIA Nº 0229 / 16/07/03, PUBLICADA EM DOE Nº 29993 / 24/07/03. QUE CONCEDEU A SERVIDORA HELOIZA HELENA SILVA DA COSTA, 02 (DUAS) DIÁRIAS, PARA VIAJAR AO MUNICÍPIO DE SALVATERRA NO PERÍODO DE 28 A 29/07/03
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0283 / 7º RPS DE 18/08/2003

NOME: MARIA DO SOCORRO LUCAS BANDEIRA
CIC. 237.562.502-10
ELEMENTO:
3390.33 – Pass. e desp. C/ locomoção R$ 1.000,00
3390.36 - Outros serv. de terc. P.Física R$ 1.000,00
Descrição:
VALOR: R$ 2.000,00
Ptres: 902698
Fonte: 200113 / 103010143 / 003000000
Prazo de Aplicação: 30 Dias
Objetivo: Suprir Necessidades da Coordenação do HEC
Ordenador de Despesa : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0284 / 7º RPS DE 18/08/2003

NOME: FÁTIMA DO SOCORRO DA SILVA MOUTA
CIC. 174.578.662-72
ELEMENTO:
3390.30 – Material de Consumo R$ 2.000,00
Descrição:
VALOR: R$ 2.000,00
Ptres: 902906
Fonte: 200113 / 101220125 / 003000000
Prazo de Aplicação: 30 Dias
Objetivo: Atender despesas de pequenos vultos da Regional
Ordenador de Despesa : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0285 / 7º RPS DE 19/08/2003

NOME: MARIA DO SOCORRO LUCAS BANDEIRA
CIC. 237.562.502-10
ELEMENTO:
3390.30 – Material de Consumo R$ 1.000,00
3390.36 - Outros serv. de terc. P.Física R$ 2.000,00
Descrição:
VALOR: R$ 3.000,00
Ptres: 902666
Fonte: 200113 / 103010143 / 003000000
Prazo de Aplicação: 30 Dias
Objetivo: Projeto Presença Viva no Município de Chaves
Ordenador de Despesa : Ilcioni Gomes Pereira

ERRATA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 029/03 (PUBLICADO NO DOE Nº 30.009 DE 18/08/03)
PARTES: SESPA (2ª CRPS) Empresa Posto IAMAGA Derivada de Petróleo Ltda.
Onde se lê: CNPJ Nº 05.445.719/ 0001-30
Leia-se: CNPJ Nº 05.445.719/ 0002-30
Ordenador: Fernando Agostinho Cruz Dourado.

ERRATA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 046/03 (PUBLICADO NO DOE Nº 30.011 DE 20/08/03)
PARTES: SESPA (6ª CRPS) Empresa Posto Francisco Maués e Carvalho e Cia.
Onde se lê: CNPJ Nº 02.756.655/ 0001-10
Leia-se: CNPJ Nº 05.104.286/ 0001-79
Ordenador: Fernando Agostinho Cruz Dourado.

ERRATA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 026/03 (PUBLICADO NO DOE Nº 30.011 DE 20/08/03)
PARTES: SESPA Hospital Regional de Tucuruí / Empresa Posto Jr. Comércio Transporte Construções e Representações Ltda.
Onde se lê: Valor do Contrato R$ 14.535,00
Leia-se: Valor do Contrato R$ 15.535,00
Ordenador: Fernando Agostinho Cruz Dourado.

ERRATA DO CONTRATO

LICITAÇÃO Nº 004 / SESPA / 2003 (PUBLICADO NO DOE Nº 29.994 de 27/06/03)
Onde se lê: Nível Central (Empresa Posto Azulino – CNPJ Nº 15.743.560/0001 – 03
Leia-se: : Nível Central (Empresa Posto Azulino E Posto Miame Ltda CNPJ Nº 01.397.982 / 0001 – 60.
Ordenador: Fernando Agostinho Cruz Dourado.

HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 079/SESPA/2003

OBJETO: Aquisição de Móveis para Escritório, destinados para unidade Mista de Saúde de Gurupá.
FIRMA(S) VENCEDORA(S) :
01. C.N. COMERCIAL LTDA – foi a vencedora do certame, pelo critério de MENOR PREÇO, itens 03,07,09 e 10, num total de R$- 6.785,25
02. MEDICAMAZON COMÉRCIO LTDA - foi vencedora do certame, pelo critério de MENOR PREÇO, itens 02 e 04 num total de R$ - 444,00
03. R.P.CIENTÍFICA DO BRASIL COM E REP. LTDA – foi vencedora do certame pelo critério de MENOR PREÇO, itens 01,05,06 e 08 num total de R$ - 2.714,00
04. DIAGNÓSTICA COMERCIAL LTDA, nada venceu nesta licitação.
TOTAL DO CONVITE Nº 079/SESPA/2003: R$ - 9.943,25(NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS).
Belém-Pa., ____/____/ 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DO MÊS DE AGOSTO DO 13º CRPS/ESCRITÓRIO
PORTARIA N.º 017 DE 19 DE AGOSTO 2003

NOME DO SERVIDOR (a): HILTON BRANDÃO DE ANDRADE.
CIC: N.º 036.395.172-53
ELEMENTO: 3390-36 R$ 300,00
3390-30 R$ 200,00
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 500,00
PTRES.: 902719
FONTE: 049001435
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30(trinta) dias após a data do recebimento.
OBJETIVO: Suprir as necessidades da Divisão de Endemias na solução dos eventuais problemas que possam vir a ocorrer nos trabalhos de campo, referente ao controle de endemias no município de Cametá.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/13º CRPS

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS - 13º CRPS
PORTARIA Nº 172/2003 DE 18 DE AGOSTO DE 2003

NOME: ANA TELMA RIBEIRO BARROS.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CIC: Nº: 429.683.642-00
MATRICULA: 5760780-01
PERÍODO: 19.08.03 À 21.08.03
Nº DE DIÁRIA: (2,5)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 225,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: MOCAJUBA
OBJETIVO: Realizar avaliação e vistoria técnica nas Unidades de Saúde (capacidade física e de recursos humanos, face a solicitação de cadastro de novos procedimentos).
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/13º CRPS

PORTARIA Nº 173/2003 DE 18 DE AGOSTO DE 2003

NOME: AIDA JANE DO CARMO COSTA.
CARGO: Assistente Social
CIC: Nº: 304.989.612-49
MATRICULA: 5875285-017
PERÍODO: 19.08.03 A 21.08.03
Nº DE DIÁRIA: (2,5)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 225,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: MOCAJUBA
OBJETIVO: Realizar avaliação e vistoria técnica nas Unidades de Saúde (capacidade física e de recursos humanos, face a solicitação de cadastro de novos procedimentos).
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/13º CRPS

PORTARIA Nº 174/2003 DE 18 DE AGOSTO DE 2003

NOME:. ANA MARIA PINTO DE OLIVEIRA
CARGO: Odontóloga
CIC: Nº: 046.136.432-87
MATRICULA: 5140668-017
PERÍODO: 28.08.03 A 29..08.03.
Nº DE DIÁRIA: (2,0)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 180,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Participar do II Ciclo de Educação Continuada/2003, com os temas: Clareamento dental e resinas compostas.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/13º CRPS

PORTARIA Nº 175/2003 DE 19 DE AGOSTO DE 2003

NOME:. MARIA TENILDE DA SILVA MARTINS.
CARGO: Agente Administrativo
CIC: Nº: 269.933.332-87
MATRICULA: 5425441-012
PERÍODO: 20.08.03 A 22.08.03.
Nº DE DIÁRIA: (2,5)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 225,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BAIÃO
OBJETIVO: Verificar o sistema de informação SINANW, que se encontra com problemas de transferência, notificação e digitação dos dados, atrasando com isso o envio das informações para este nível Regional.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/13º CRPS

PORTARIA Nº 176/2003 DE 19 DE AGOSTO DE 2003

NOME: FRANCISCA SOLANGE ALENCAR DOS SANTOS.
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CIC: Nº: 228.802.832-72
MATRICULA: 5108420-014
PERÍODO: 23.08.03 A 24.08.03
Nº DE DIÁRIA: (2,0)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 180,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: MOCAJUBA
OBJETIVO: Acompanhar e assessorar o desenvolvimento da 2ª etapa da Campanha de Multivacinação.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/13º CRPS

PORTARIA Nº 177/2003 DE 19 DE AGOSTO DE 2003

NOME: TÂNIA SUELY PICANÇO CAMORIM..
CARGO: ENFERMEIRA-CHEFE DA DIV. TÉCNICA
CIC: Nº: 209.017.712-87
MATRICULA: 5265657-011
PERÍODO: 23.08.03 A 24.08.03

Nº DE DIÁRIA: (2,0)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 180,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BAIÃO
OBJETIVO: Acompanhar e assessorar o desenvolvimento da 2ª etapa da Campanha de Multivacinação.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/13º CRPS

PORTARIA Nº 178/2003 DE 19 DE AGOSTO DE 2003

NOME: MARIA VENÂNCIA VIANA DE SOUZA.
CARGO: AG. DE ARTES PRÁTICAS
CIC: Nº: 118.271.572-91
MATRICULA: 5266025-010
PERÍODO: 23.08.03 A 24.08.03
Nº DE DIÁRIA: (2,0)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 180,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU
OBJETIVO: Acompanhar e assessorar o desenvolvimento da 2ª etapa da Campanha de Multivacinação.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/13º CRPS

PORTARIA Nº 179/2003 DE 19 DE AGOSTO DE 2003

NOME: TÂNIA SUELY PICANÇO CAMORIM..
CARGO: ENFERMEIRA-CHEFE DA DIV. TÉCNICA
CIC: Nº: 209.017.712-87
MATRICULA: 5265657-011
PERÍODO: 26.08.03 A 28.08.03
Nº DE DIÁRIA: (2,5)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 225,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: MOCAJUBA
OBJETIVO: Realizar visita "in lócus" em Mocajuba para emitir parecer técnico para liberação de medicamentos e material técnico para o referido município.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/13º CRPS

PORTARIA Nº 100 – DATA: 29 DE JULHO DE 2003.

Nome: RENATA CRISTIANE MARTINS DA SILVA
Cargo: Enfermeira
C.I.C: 591.194.892-34
Matricula: 5878837-016
Período: 29 a 30/07/2003
Nº de Diárias: (02)
Valor da Diária: R$ 180.00
Município de Origem: Cametá
Município Destino: Belém
Objetivo: Participar da Reunião das Diretórias com o Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.
Ordenador de Despesas: Raimundo Nonato Gaia Peres/H.R.de Cametá

PORTARIA Nº 101 – DATA: 20 DE JULHO DE 2003.

ERRATA:

ONDE SE LER PORTARIA Nº 102, LEIA-SE PORTARIA Nº 101 DE 20 DE JULHO DE 2003.
Nome: RAIMUNDO NONATO GAIA PERES
Cargo: Médico
C.I.C: 039.725.502-00
Matricula: 0079391-016
Período: 20 a 22/07/2003.
Nº de Diárias: (02)
Valor da Diária: R$ 180,00
Município de Origem: Cametá
Município Destino: Belém
Objetivo: Participar da Reunião das Diretórias com o Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.
Ordenador de Despesas: Raimundo Nonato Gaia Peres/H.R. de Cametá

PORTARIA Nº 102 – DATA: 20 DE JULHO DE 2003.

ERRATA: ONDE SE LER VALOR DE DIÁRIAS: R$ 180,000,LEIA-SE VALOR DE DIÁRIAS: R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).
Nome: MARLUCIA EDNA DOS SANTOS OLIVEIRA
Cargo: Aux. de Enfermagem
C.I.C: 172.388.542-87
Matricula: 5373336-018
Período: 20 a 22/07/2003
Nº de Diárias: (2)
Valor da Diária: R$ 180.000
Município de Origem: Cametá
Município Destino: Belém
Objetivo: Acompanhar paciente em estado grave, Cheila Pantoja Alencar Justificativa:Processo não foi publicado e/ou empenhado no período citado, por motivo do nome do ordenador de despesa e do responsável pelo setor financeiro não estarem cadastrados no sistema (SIAFEM).
Ordenador de Despesas: Raimundo Nonato Gaia Peres/H.R.de Cametá

PORTARIA Nº 103 – DATA: 08 DE AGOSTO DE 2003.

ERRATA: ONDE SE LER VALOR DE DIÁRIA: R$ 220.000 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), LEIA-SE VALOR DE DIÁRIA: R$ 225.00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
Nome: NERI DA SILVA PEREIRA
Cargo: Enfermeira
C.I.C: 487.313.822.15
Matricula: 5878845-1
Período: 11 a 13/08/2003
Nº de Diárias: (2.5)
Valor da Diária: R$ 225.000
Município de Origem: Cametá
Município Destino: Belém
Objetivo: Acompanhar a Tramitação dos Processos Licitatórios do H.R.de Cametá no Nível Central.
Ordenador de Despesas: Raimundo Nonato Gaia Peres/H.R.de Cametá

PORTARIA Nº 104 – DATA: 08 DE AGOSTO DE 2003.

ERRATA: ONDE SE LER VALOR DE DIÁRIAS: R$ 180.000 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), LEIA-SE VALOR DE DIÁRIAS: R$ 180.00 (CENTO E OITENTA REAIS)
Nome: NERI DA SILVA PEREIRA
Cargo: Enfermeira
C.I.C: 487.313.822.15
Matricula: 5878845-1
Período: 14 a 15/08/2003
Nº de Diárias: (2)
Valor da Diária: R$ 180.000
Município de Origem: Cametá
Município Destino: Belém
Objetivo: ELABORAR E ENCAMINHAR O 3º (TERCEIRO) QDQQ.
Ordenador de Despesas: Raimundo Nonato Gaia Peres/H.R.de Cametá

PORTARIA Nº 105 – DATA: 11 DE AGOSTO DE 2003.

ERRATA: ONDE SE LER VALOR DE DIÁRIAS: R$ 180.000 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), LEIA-SE VALOR DE DIÁRIAS: R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
Nome: MARIA ANGÉLICA DE MORAIS BARBOSA
Cargo: Bioquímica
C.I.C: 589.045.222-34
Matricula: 5879019-1
Período: 15 a 16/08/2003
Nº de Diárias: (2)
Valor da Diária: R$ 180.000
Município de Origem: Cametá
Município Destino: Belém
Objetivo: PARTICIPAR DA I CONFÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
Ordenador de Despesas: Raimundo Nonato Gaia Peres/H.R.de Cametá

SUPRIMENTO DE FUNDOS/3ºCRPS

PORTARIA Nº 040 DE 18 DE AGOSTO DE 2003

NOME: DJALMA OLIVEIRA FILHO
CPF: 080951242-49
ELEMENTO DESCRIÇÃO VALOR
3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO – R$685,20
FONTE: 003
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS AP/DATA REC.
OBJETIVO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDER A UNIDADE ESPECIAL COLÔNIA DO PRATA COM MATERIAL DE CONSUMO.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

RESUMO DE PORTARIAS/3ºCRPS

PORTARIA Nº 419/3ºCRPS DE 19/08/2003

NOME: WILMA RODRIGUES SANTOS
CARGO: ENFERMEIRA
CPF: 042244262-34
MATRÍCULA: 0107395-019
PERÍODO: 24/08/2003 A 24/08/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: SÃO JOÃO DA PONTA
OBJETIVO: SUPERVISIONAR E MONITORAR A CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 420/3ºCRPS DE 19/08/2003

NOME: FRANCISCO DANTAS PANTOJA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 057348942-49
MATRÍCULA: 500996
PERÍODO: 24/08/2003 A 24/08/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: SÃO JOÃO DA PONTA
OBJETIVO: CONDUZIR A SERVIDORA WILMA RODRIGUES SANTOS, QUE IRÁ SUPERVISIONAR E MONITORAR A CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 421/3ºCRPS DE 19/08/2003

NOME: WILMA RODRIGUES SANTOS
CARGO: ENFERMEIRA
CPF: 042244262-34
MATRÍCULA: 0107395-019
PERÍODO: 23/08/2003 A 23/08/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: SÃO JOÃO DA PONTA
OBJETIVO: SUPERVISIONAR E MONITORAR A CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 422/3ºCRPS DE 19/08/2003

NOME: FRANCISCO DANTAS PANTOJA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 057348942-49
MATRÍCULA: 500996
PERÍODO: 23/08/2003 A 23/08/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: SÃO JOÃO DA PONTA
OBJETIVO: CONDUZIR A SERVIDORA WILMA RODRIGUES SANTOS, QUE IRÁ SUPERVISIONAR E MONITORAR A CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 423/3ºCRPS DE 19/08/2003

NOME: DJALMA FERREIRA COSTA
CARGO: ADMINISTRADOR
CPF: 136075292-72
MATRÍCULA: 5484464-014
PERÍODO: 23/08/2003 A 23/08/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: SÃO FRANCISCO DO PARÁ
OBJETIVO: SUPERVISIONAR E MONITORAR A CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 424/3ºCRPS DE 19/08/2003

NOME: DJALMA FERREIRA COSTA
CARGO: ADMINISTRADOR
CPF: 136075292-72
MATRÍCULA: 5484464-014
PERÍODO: 24/08/2003 A 24/08/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: SÃO FRANCISCO DO PARÁ
OBJETIVO: SUPERVISIONAR E MONITORAR A CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 425/3ºCRPS DE 19/08/2003

NOME: IZABEL IVONE SEABRA DANIN
CARGO: ENFERMEIRA
CPF: 055346902-91
MATRÍCULA: 0078670-018
PERÍODO: 24/08/2003 A 24/08/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: SÃO DOMINGOS DO CAPIM
OBJETIVO: SUPERVISIONAR E MONITORAR A CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 426/3ºCRPS DE 19/08/2003

NOME: AUGUSTO CÉSAR DA SILVA GÓES
CARGO: MOTORISTA
CPF: 362063422-04
MATRÍCULA: 5372283-018
PERÍODO: 24/08/2003 A 24/08/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: SÃO DOMINGOS DO CAPIM
OBJETIVO: CONDUZIR A SERVIDORA IZABEL IVONE SEABRA DANIN, QUE IRÁ SUPERVISIONAR E MONITORAR A CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 427/3ºCRPS DE 19/08/2003

NOME: IZABEL IVONE SEABRA DANIN
CARGO: ENFERMEIRA
CPF: 055346902-91
MATRÍCULA: 0078670-018
PERÍODO: 23/08/2003 A 23/08/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: SÃO DOMINGOS DO CAPIM
OBJETIVO: SUPERVISIONAR E MONITORAR A CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 428/3ºCRPS DE 19/08/2003

NOME: AUGUSTO CÉSAR DA SILVA GÓES
CARGO: MOTORISTA
CPF: 362063422-04
MATRÍCULA: 5372283-018
PERÍODO: 23/08/2003 A 23/08/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: SÃO DOMINGOS DO CAPIM
OBJETIVO: CONDUZIR A SERVIDORA IZABEL IVONE SEABRA DANIN, QUE IRÁ SUPERVISIONAR E MONITORAR A CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 429/3ºCRPS DE 19/08/2003

NOME: BENEDITO JOSÉ DE LIMA DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 233862232-49
MATRÍCULA: 5705304-010
PERÍODO: 23/08/2003 A 23/08/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: MAGALHÃES BARATA
OBJETIVO: CONDUZIR A SERVIDORA SOLANGE MARIA RAMOS RAIA, QUE IRÁ SUPERVISIONAR E MONITORAR A CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 430/3ºCRPS DE 19/08/2003

NOME: SOLANGE MARIA RAMOS RAIA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CPF: 179666392-15
MATRÍCULA: 5867193-019
PERÍODO: 23/08/2003 A 23/08/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: MAGALHÃES BARATA
OBJETIVO: SUPERVISIONAR E MONITORAR A CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 431/3ºCRPS DE 19/08/2003

NOME: SOLANGE MARIA RAMOS RAIA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CPF: 179666392-15
MATRÍCULA: 5867193-019
PERÍODO: 24/08/2003 A 24/08/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: MAGALHÃES BARATA
OBJETIVO: SUPERVISIONAR E MONITORAR A CAMPANHA NACIONAL

DE MULTIVACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 432/3ºCRPS DE 19/08/2003

NOME: BENEDITO JOSÉ DE LIMA DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 233862232-49
MATRÍCULA: 5705304-010
PERÍODO: 24/08/2003 A 24/08/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: MAGALHÃES BARATA
OBJETIVO: CONDUZIR A SERVIDORA SOLANGE MARIA RAMOS RAIA, QUE IRÁ SUPERVISIONAR E MONITORAR A CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 433/3ºCRPS DE 19/08/2003

NOME: MARIA LUCIA SARAIVA DAS CHAGAS
CARGO: ENFERMEIRA
CPF: 055325072-87
MATRÍCULA: 0107484-010
PERÍODO: 24/08/2003 A 24/08/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: CURUÇÁ
OBJETIVO: SUPERVISIONAR E MONITORAR A CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 434/3ºCRPS DE 19/08/2003

NOME: SÉRGIO DA COSTA CARVALHO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 104639682-04
MATRÍCULA: 1036285
PERÍODO: 24/08/2003 A 24/08/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: CURUÇÁ
OBJETIVO: CONDUZIR A SERVIDORA MARIA LUCIA SARAIVA DAS CHAGAS, QUE IRÁ SUPERVISIONAR E MONITORAR A CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 435/3ºCRPS DE 19/08/2003

NOME: MARIA LUCIA SARAIVA DAS CHAGAS
CARGO: ENFERMEIRA
CPF: 055325072-87
MATRÍCULA: 0107484-010
PERÍODO: 23/08/2003 A 23/08/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: CURUÇÁ
OBJETIVO: SUPERVISIONAR E MONITORAR A CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 436/3ºCRPS DE 19/08/2003

NOME: SÉRGIO DA COSTA CARVALHO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 104639682-04
MATRÍCULA: 1036285
PERÍODO: 23/08/2003 A 23/08/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: CURUÇÁ
OBJETIVO: CONDUZIR A SERVIDORA MARIA LUCIA SARAIVA DAS CHAGAS, QUE IRÁ SUPERVISIONAR E MONITORAR A CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 437/3ºCRPS DE 19/08/2003

NOME: LEILA MARIA DAMASCENO MENDONÇA
CARGO: ODONTÓLOGA
CPF: 062085502-97
MATRÍCULA: 1036285
PERÍODO: 24/08/2003 A 24/08/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: IGARAPÉ AÇU
OBJETIVO: SUPERVISIONAR E MONITORAR A CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ AÇU.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 438/3ºCRPS DE 19/08/2003

NOME: ELIELSON SANTOS COSTA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 166969132-20
MATRÍCULA: 5094844-030
PERÍODO: 24/08/2003 A 24/08/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: IGARAPÉ AÇU
OBJETIVO: CONDUZIR A SERVIDORA LEILA MARIA DAMASCENO MENDONÇA, QUE IRÁ SUPERVISIONAR E MONITORAR A CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ AÇU.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 439/3ºCRPS DE 19/08/2003

NOME: LEILA MARIA DAMASCENO MENDONÇA
CARGO: ODONTÓLOGA
CPF: 062085502-97
MATRÍCULA: 1036285
PERÍODO: 23/08/2003 A 23/08/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: IGARAPÉ AÇU
OBJETIVO: SUPERVISIONAR E MONITORAR A CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ AÇU.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 440/3ºCRPS DE 19/08/2003

NOME: ELIELSON SANTOS COSTA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 166969132-20
MATRÍCULA: 5094844-030
PERÍODO: 23/08/2003 A 23/08/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: IGARAPÉ AÇU
OBJETIVO: CONDUZIR A SERVIDORA LEILA MARIA DAMASCENO MENDONÇA, QUE IRÁ SUPERVISIONAR E MONITORAR A CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ AÇU.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 441/3ºCRPS DE 19/08/2003

NOME: MARIA HELENA JACQUES DE MONT SERRAT
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 598686352-68
MATRÍCULA: 0091120-014
PERÍODO: 23/08/2003 A 23/08/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: MARAPANIM
OBJETIVO: SUPERVISIONAR E MONITORAR A CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MARAPANIM.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 442/3ºCRPS DE 19/08/2003

NOME: MARIA HELENA JACQUES DE MONT SERRAT
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 598686352-68
MATRÍCULA: 0091120-014
PERÍODO: 24/08/2003 A 24/08/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: MARAPANIM
OBJETIVO: SUPERVISIONAR E MONITORAR A CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MARAPANIM.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 443/3ºCRPS DE 19/08/2003

NOME: DJALMA OLIVEIRA FILHO
CARGO: ENGENHEIRO
CPF: 080951242-49
MATRÍCULA: 0005363-018
PERÍODO: 23/08/2003 A 23/08/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: INHANGAPÍ
OBJETIVO: SUPERVISIONAR E MONITORAR A CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE INHANGAPÍ.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 444/3ºCRPS DE 19/08/2003

NOME: DJALMA OLIVEIRA FILHO
CARGO: ENGENHEIRO
CPF: 080951242-49
MATRÍCULA: 0005363-018
PERÍODO: 24/08/2003 A 24/08/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: INHANGAPÍ
OBJETIVO: SUPERVISIONAR E MONITORAR A CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE INHANGAPÍ.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 445/3ºCRPS DE 19/08/2003

NOME: PAULO FERNANDO PIRES BASTOS
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
CPF: 081160162-53
MATRÍCULA: 0106844-012
PERÍODO: 23/08/2003 A 23/08/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: MARACANÃ
OBJETIVO: SUPERVISIONAR E MONITORAR A CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MARACANÃ.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 446/3ºCRPS DE 19/08/2003

NOME: PAULO FERNANDO PIRES BASTOS
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
CPF: 081160162-53
MATRÍCULA: 0106844-012
PERÍODO: 24/08/2003 A 24/08/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: MARACANÃ
OBJETIVO: SUPERVISIONAR E MONITORAR A CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MARACANÃ.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 447/3ºCRPS DE 19/08/2003

NOME: MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS SOUZA
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
CPF: 251125972-91
MATRÍCULA: 5552710-018
PERÍODO: 23/08/2003 A 23/08/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL.
DESTINO: TERRA ALTA
OBJETIVO: SUPERVISIONAR E MONITORAR A CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TERRA ALTA.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 448/3ºCRPS DE 19/08/2003

NOME: MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS SOUZA
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
CPF: 251125972-91
MATRÍCULA: 5552710-018
PERÍODO: 24/08/2003 A 24/08/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL.
DESTINO: TERRA ALTA
OBJETIVO: SUPERVISIONAR E MONITORAR A CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TERRA ALTA.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA /2003

PORTARIA Nº 173/03 10ª RPS/SESPA, ALTAMIRA DE 01/08/2.003

NOME: CLEBIO SILVA SANTOS
CARGO: VISA
MATRICULA: 5143527/1 CPF: 297.313.132-49
Nº. 2,5 (DUAS E MEIA) diárias
Valor: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO)
Período : 13 À 15/08/2.003.
Origem : ALTAMIRA Destino: URUARÁ
Objetivo: Orientar a Equipe Administrativa quanto ao Controle Interno
Ordenador de Despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha – CPF. 093.469.372-20

PORTARIA N. 174/03 10ª RPS/SESPA, ALTAMIRA DE 010/8/2.003

NOME: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
CARGO: TÉCNICO CONTABILIDADE
MATRICULA: 0504239 CPF. 252.902-315-34
Nº. 3,5 (TRES E MEIA) DIÁRIAS
Valor: 315,00 (TREZENTOS E QUINZE REAIS)
Período : 06 À 10/08/2.003
Origem : ALTAMIRA Destino: BELÉM
Objetivo: Resolver problemas Administrativas junto ao Fundo Estadual de Saúde
Ordenador de Despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha – CPF. 093.469.372-20

PORTARIA N. 175/03 10ª RPS/SESPA, ALTAMIRA DE 12/08/2.003

NOME: TEREZINHA DE VASCONCELOS UCHOA CORREA
CARGO: DIR. DIV. TÉCNICA
MATRICULA: 52196604/1 CPF. 171.865.792-72
EL. DESPESA: 3339036
DISCRIÇÃO : FUNDO DE SUPRIMENTO
VALOR: 2.161,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS)
PTRES: 90266
FONTE: 03
PRAZO DE APL. : 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO
Origem : ALTAMIRA
Objetivo: Cobrir despesas de pessoas físicas, área de abrangência da Div. Técnica.
Ordenador de Despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha – CPF. 093.469.372-20

PORTARIA N. 176/03 10ª RPS/SESPA, ALTAMIRA DE 12/08/2.003

NOME: TEREZINHA DE VASCONCELOS UCHOA CORREA
CARGO: DIR. DIV. TÉCNICA
MATRICULA: 52196604/1 CPF. 171.865.792-72
EL. DESPESA: 3339030
DISCRIÇÃO : FUNDO DE SUPRIMENTO
VALOR: 2.161,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS)
PTRES: 902698
FONTE: 03
PRAZO DE APL. : 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO
Origem : ALTAMIRA
Objetivo: Cobrir despesas com aquisição de material para suprir as necessidades de abrangência da Div. Técnica.
Ordenador de Despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha – CPF. 093.469.372-20

PORTARIA N. 177/03 10ª RPS/SESPA, ALTAMIRA DE 12/08/2.003

NOME: JUNDUI SIMÃO
CARGO: MOTORISTA
MATRICULA: 5155452/1 CPF. 252.875.832-49
Nº. 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIAS
Valor: 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)
Período : 01 À 02/09/2.003
Origem : ALTAMIRA Destino: BRASIL NOVO
Objetivo: Conduzir viatura Oficial com a equipe D O C A
Ordenador de Despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha – CPF. 093.469.372-20

PORTARIA N. 178/03 10ª RPS/SESPA, ALTAMIRA DE 12/08/2.003

NOME: JUNDUI SIMÃO
CARGO: MOTORISTA
MATRICULA: 5155452/1 CPF. 252.875.832-49
Nº. 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIAS
Valor: 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)
Período : 03 À 04/09/2.003
Origem : ALTAMIRA Destino: MEDICILANDIA
Objetivo: Conduzir viatura Oficial com a equipe D O C A
Ordenador de Despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha – CPF. 093.469.372-20

PORTARIA N. 179/03 10ª RPS/SESPA, ALTAMIRA DE 12/08/2.003

NOME: JUNDUI SIMÃO
CARGO: MOTORISTA
MATRICULA: 5155452/1 CPF. 252.875.832-49
Nº. 4,5 (QUATRO E MEIA) DIÁRIAS
Valor: 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS)
Período : 08 À 12/09/2.003
Origem : ALTAMIRA Destino: ANAPU
Objetivo: Conduzir viatura Oficial com a equipe D O C A
Ordenador de Despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha – CPF. 093.469.372-20

CONTINUA NO CADERNO 2

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.012

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
21 de agosto de 2003
Caderno
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

PORTARIA N. 180/03 10ª RPS/SESPA, ALTAMIRA DE 12/08/2.003
NOME: JUNDUI SIMÃO
CARGO: MOTORISTA
MATRICULA: 5155452/1 CPF. 252.875.832-49
Nº. 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIAS
Valor: 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)
Período : 05 À 06/09/2.003
Origem : ALTAMIRA Destino: URUARÁ
Objetivo: Conduzir viatura Oficial com a equipe D O C A
Ordenador de Despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha – CPF. 093.469.372-20

PORTARIA N. 181/03 10ª RPS/SESPA, ALTAMIRA DE 12/08/2.003
NOME: SONIA ELÍSIA RODRIGUES PENHA
CARGO: DIRETORA / 10ª RPS/SESPA
MATRICULA: 57855002/1 CPF. 093.369.372-20
Nº. 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIAS
Valor: 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)
Período : 22 À 23/09/2.003
Origem : ALTAMIRA Destino: ANAPU
Objetivo: Abertura da 2ª etapa da Multivacinação no município e participar da coordenação da mesma no momento festivo
Ordenador de Despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha – CPF. 093.469.372-20

PORTARIA N. 182/03 10ª RPS/SESPA, ALTAMIRA DE 12/08/2.003
NOME: EDMEIRE SANTOS DE SOUSA
CARGO: DIRETORA DOCA 10ª RPS/SESPA
MATRICULA: 583781-1 CPF. 091974.352-87
Nº. 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIAS
Valor: 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)
Período : 22 À 23/09/2.003
Origem : ALTAMIRA Destino: ANAPU
Objetivo: Abertura da 2ª etapa da Multivacinação no município e participar da coordenação da mesma no momento festivo
Ordenador de Despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha – CPF. 093.469.372-20
Sônia Elisia Rodrigues Penha
CPF. 093.469.372-20
Ordenador de Despesa:

ERRATA

Errata da Portaria nº 521/2003, publicada no DOE nº 30.002, de 06 de agosto de 2003.
Onde se lê: I – Constituir Comissão Especial de Licitação, responsável pela aquisição de material permanente (equipamento mobiliário, informático, laboratorial e hospitalar) para atender necessidades da Unidade de Saúde de Placas, modalidade de Licitação Convite, conforme designação dos servidores abaixo relacionados:
Leia-se: I – Constituir Comissão Especial de Licitação, responsável pela aquisição de material permanente (equipamento mobiliário, informático, laboratorial e hospitalar) para atender as necessidades da Unidade de Saúde Placas, modalidade de Tomada de Preços, conforme designação dos servidores abaixo relacionados:
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19 de agosto de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

ERRATA

Errata da Portaria nº 521/2003, publicada no DOE nº 30.002, de 06 de agosto de 2003.
Onde se lê: I – Constituir Comissão Especial de Licitação, responsável pela aquisição de material permanente (equipamento mobiliário, informático, laboratorial e hospitalar) para atender necessidades da Unidade de Saúde de Placas, modalidade de Licitação Convite, conforme designação dos servidores abaixo relacionados:
Leia-se: I – Constituir Comissão Especial de Licitação, responsável pela aquisição de material permanente (equipamento mobiliário, informático, laboratorial e hospitalar) para atender as necessidades da Unidade de Saúde Placas, modalidade de Tomada de Preços, conforme designação dos servidores abaixo relacionados:
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19 de agosto de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

ERRATA

Errata da Portaria nº 520/2003, publicada no DOE nº 30.002, de 06 de agosto de 2003.
Onde se lê: I – Constituir Comissão Especial de Licitação, responsável pela aquisição de material permanente (equipamento mobiliário, informático, laboratorial e hospitalar) para atender necessidades da Unidade Mista de Novo Progresso, modalidade de Licitação Convite, conforme designação dos servidores abaixo relacionados:
Leia-se: I – Constituir Comissão Especial de Licitação, responsável pela aquisição de material permanente (equipamento mobiliário, informático, laboratorial e hospitalar) para atender as necessidades da Unidade Mista de Novo Progresso, modalidade de Tomada de Preços, conforme designação dos servidores abaixo relacionados.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19 de agosto de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

LICENÇA SAÚDE:

PORTARIA N.º1021/03 – SETEPS, DE 16/JULHO/ 2003
Nome: JOÃO ANTONIO ARAUJO ROSSY
Função: Ag. Administrativo Matrícula: 323.7486-016
Período: 15.07 a 18.07.03 Laudo: Ates. Médico
Lotação: DMP/SETEPS

PORTARIA N.º1136/03 – SETEPS, DE 06/AGOSTO/ 2003
Nome: NATALINA EVANGELISTA DOS SANTOS
Função: Servente Matrícula: 003.6587-016
Período: 21.07 a 21.09.03 Laudo: 6259/03 - IPASEP
Lotação: UNITRA

PORTARIA N.º1140/03 – SETEPS, DE 08/AGOSTO/ 2003
Nome: LUCIDALVA OLIVEIRA DA COSTA
Função: Servente Matrícula: 0630020-011
Período: 09.07 a 16.07.03 Laudo: 6158/03 - IPASEP
Lotação: lotada no CISNE

PRORROGAÇÃO LIC. SAÚDE:

PORTARIA N.º1135/03 – SETEPS, DE 06/AGOSTO/ 2003
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO ANTUNES
Função: Ag. de Portaria Matrícula: 316.3717-036
Período: 08.04 a 07.05.03 Laudo: 1026085478/03 INSS
Lotação: D C C I M

PORTARIA N.º1142/03 – SETEPS, DE 08/AGOSTO/ 2003
Nome: JOANA D'ARC RABELO DOS SANTOS
Função: Economista Matrícula: 542.9960-013
Período: 26.03 a 02.07.03 Laudo: 1701737711/03 INSS
Lotação: SINE/PA

LICENÇA PRÊMIO:

PORTARIA N.º1191/03 – SETEPS, DE 12/AGOSTO/ 2003
Nome: MARIA EDNA DA SILVA COÊLHO
Função: Assistente Social Matrícula: 320.8702-016
Triênio: 13.07.95 a 12.07.98 Período: 01.07 a 29.08.03
Lotação: 7ª Vara Cível da Comarca de Santarém

PORTARIA N.º1192/03 – SETEPS, DE 12/AGOSTO/ 2003
Nome: JOÃO GIXEIRA RAIOL
Função: Motorista Matrícula: 322.0621-017
Triênio: 01.04.98 a 31.03.01 Período: 18.06 a 16.08.03
Lotação: D A F

PORTARIA N.º1193/03 – SETEPS, DE 12/AGOSTO/ 2003
Nome: IVANA MARIA SILVA DE SOUZA
Função: Aux. Social Matrícula: 322.5119-1
Triênio: 17.06.94 a 16.06.97 – 17.06.97 a 16.06.00 – 17.06.00 a 16.06.03
Período: 01.07 a 28.10.03

DIÁRIAS:

PORTARIA N.º0560/03 – SETEPS, DE 15/MAIO/ 2003
Nome: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Função: Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social
Local: TUCURUÍ
Período: 05 a 06.06.03
Nº de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo da viagem: participar do Fórum de Dirigentes e Técnicos Municipais.

PORTARIA N.º0875/03 – SETEPS, DE 20/JUNHO/ 2003
Nome: ARLY NAZARÉ DA COSTA SILVA
Função: Técnico A
Local: CASTANHAL, ST' ISABEL DO PARÁ e ST' MARIA DO PARÁ
Período: 23 a 28.06.03
Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da viagem: visita as empresas locais, captação de vagas e intermediação de mão de obra.

PORTARIA N.º0876/03 – SETEPS, DE 20/JUNHO/ 2003
Nome: ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Função: Motorista
Local: CASTANHAL
Período: 25.06.03
Nº de Diárias: ½ (meia)
Objetivo da viagem: conduzir veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA N.º0877/03 – SETEPS, DE 10/JUNHO/ 2003
Nome: RIBAMAR DE MIRANDA FREITAS
Função: Artífice de Manutenção
Local: BELO HORIZONTE-MG
Período: 11 A 21.06.03
Nº de Diárias: 10 e ½ (dez e meia)
Objetivo da viagem: acompanhar a equipe de atletas da Associação dos Deficientes Físicos do Pará – ADF/PA.

PORTARIA N.º0880/03 – SETEPS, DE 24/JUNHO/ 2003
Nome: HAROLDO JOSÉ CAMPOS BRANDÃO
Função: Psicólogo
Local: ALMERIM
Período: 25 a 28.06.03
Nº de Diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo da viagem: participar da organização da IV Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PORTARIA N.º0879/03 – SETEPS, DE 24/JUNHO/ 2003
Nome: HAROLDO JOSÉ CAMPOS BRANDÃO
Função: Psicólogo
Local: MÃE DO RIO
Período: 29 a 30.06.03
Nº de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo da viagem: participar da organização da IV Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PORTARIA N.º0881/03 – SETEPS, DE 18/JUNHO/ 2003
Nome: JORGE ANTONIO DA SILVA BORGES
Função: Aux. Técnico
Local: TOMÉ AÇU
Período: 19.06.03
Nº de Diárias: ½ (meia)
Objetivo da viagem: participar da organização da IV Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PORTARIA N.º0882/03 – SETEPS, DE 24/JUNHO/ 2003
Nome: FRANCISCO XAVIER DA SILVA
Função: Motorista
Local: SALINÓPOLIS
Período: 26 a 28.06.03
Nº de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo da viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA N.º0885/03 – SETEPS, DE 24/JUNHO/ 2003
Nome: REGINA MARIA DE MENDONÇA NEVES
Função: Assistente Social
Local: CASTANHAL
Período: 25.06.03
Nº de Diárias: ½ (meia)
Objetivo da viagem: conhecer o Projeto Sem Eira Nem Beira da Associação dos Amigos da Saúde Mental.

PORTARIA N.º0895/03 – SETEPS, DE 25/JUNHO/ 2003
Nome: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO
Função: Assessor
Local: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Período: 27 a 30.06.03
Nº de Diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo da viagem: participar da Plenária Sobre a Questão da Mulher na Câmara Municipal do município.

PORTARIA N.º0902/03 – SETEPS, DE 25/JUNHO/ 2003
Nome: SÍLVIA COUTO CABRAL SOARES
Função: Assistente Social
Local: AURORA DO PARÁ
Período: 03 e ½ (três e meia)
Nº de Diárias: 25 a 28.06.03
Objetivo da viagem: participar da preparação e realização da IV Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PORTARIA N.º0903/03 – SETEPS, DE 25/JUNHO/ 2003
Nome: MARIA DE NAZARÉ NUNES PEREIRA
Função: Assistente Social
Local: AURORA DO PARÁ
Período: 25 a 28.06.03
Nº de Diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo da viagem: participar da preparação e realização da IV Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PORTARIA N.º0905/03 – SETEPS, DE 25/JUNHO/ 2003
Nome: INÊS TEREZINHA AMARO DA SILVA
Função: Assistente Social
Local: SALINÓPOLIS
Período: 25 a 26.06.03

Nº de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo da viagem: participar de reunião ampliada com Prefeito Municipal, Conselheiros e Empresários locais, visando a campanha para Erradicação do Trabalho Infantil no período de férias.

PORTARIA N.º0906/03 – SETEPS, DE 26/JUNHO/ 2003

Nome: MARIA IVONE DE OLIVEIRA PEREIRA
Função: Assistente Social
Local: ACARÁ
Período: 27 a 30.06.03
Nº de Diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo da viagem: participar da preparação da IV Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PORTARIA N.º0907/03 – SETEPS, DE 26/JUNHO/ 2003

Nome: JORGE ANTONIO DA SILVA BORGES
Função: Aux. Social
Local: MARABÁ
Período: 27/06 a 06.07.03
Nº de Diárias: 09 e ½ (nove e meia)
Objetivo da viagem: participar da Conferência Estadual no município.

PORTARIA N.º0908/03 – SETEPS, DE 26/JUNHO/ 2003

Nome: PAULO SÉRGIO BRASIL LIMA
Função: Analista de Sistema
Local: BRAGANÇA
Período: 30/06 a 01/07/03
Nº de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo da viagem: proceder a manutenção e assistência técnica no SIPIA

PORTARIA N.º0909/03 – SETEPS, DE 26/JUNHO/ 2003

Nome: LAURA DE NAZARE ROSSETTI
Função: Vice Presidente do CEDCA
Local: MARABÁ
Período: 27 e 28.06.03
Nº de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo da viagem: participar da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PORTARIA N.º0915/03 – SETEPS, DE 26/JUNHO/ 2003

Nome: ANA MIRLA BRAUM GUERRA
Função: Técnica em Assuntos Educacionais A
Local: SÃO PAULO - SP
Período: 04 a 13.07.03
Nº de Diárias: 09 e ½ (nove e meia
Objetivo da viagem: participar do II Seminário Internacional do 3º Setor e feira brasileira de ações Sociais Coorporativas Governamentais e Não Governamentais.

PORTARIA N.º0916/03 – SETEPS, DE 01/JULHO/ 2003

Nome: MARIA IVONE DE OLIVEIRA PEREIRA
Função: Assistente Social
Local: BREVES/PA
Período: 01 a 04.07.03
Nº de Diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo da viagem: ministrar a Conferência Magna e coordenar os trabalhos de grupos e escolha de delegados à Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PORTARIA N.º0917/03 – SETEPS, DE 01/JULHO/ 2003

Nome: WALQUIRIA DA ROCHA CARVALHO
Função: Cah. Da Div. Aval. Amb. Do Trabalho
Local: GARRAFÃO DO NORTE, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, AURORA DO PARÁ, PARAGOMINAS, ULIONÓPOLIS e D. ELIZEU
Período: 01 a 10.07.03
Nº de Diárias: 09 e ½ (nove e meia)
Objetivo da viagem: realizar perícia técnicas e emissão de laudos.

PORTARIA N.º0919/03 – SETEPS, DE 02/JULHO/ 2003

Nome: HAROLDO JOSÉ CAMPOS BRANDÃO
Função: Psicólogo
Local: ÓBIDOS e MONTE ALEGRE
Período: 03 a 09.07.03
Nº de Diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo da viagem: proceder assessoramento às Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PORTARIA N.º0922/03 – SETEPS, DE 02/JULHO/ 2003

Nome: REGINA CÉLIA PEREIRA COSTA
Função: Técnica em Assuntos Educacionais A
Local: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
Período: 03 a 09.08.03
Nº de Diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo da viagem: capacitar a equipe de monitores e comissão do PETI.

PORTARIA N.º0923/03 – SETEPS, DE 02/JULHO/ 2003

Nome: ADENOR FRANCISCO DA SILVA LARANJEIRA
Função: Motorista
Local: PRIMAVERA, TRACUATEUA, QUATIPURU, SANTA LUZIA, AUGUSTO CORRÊA, BRAGANÇA e SÃO JOÃO DE PIRABAS
Período: 15 a 21.07.03
Nº de Diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo da viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA N.º0925/03 – SETEPS, DE 02/JULHO/ 2003

Nome: WALQUIRIA DA ROCHA CARVALHO
Função: Ch. Div. de Aval. de Amb. Trabalho
Local: PRIMAVERA, QUATIPURU, SANTA LUZIA, TRACUATEUA, AUGUSTO CORRÊA, S. JOÃO DE PIRABAS e BRAGANÇA
Período: 15 a 21.07.03
Nº de Diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo da viagem: realizar perícias técnica e emissão de laudos.

PORTARIA N.º0926/03 – SETEPS, DE 02/JULHO/ 2003

Nome: MARIA DO SOCORRO MARQUES TEIXEIRA
Função: Agente Administrativo
Local: ALMERIM e MONTE ALEGRE
Período: 07 a 12.07.03
Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da viagem: realizar supervisão, visita às empresas locais e treinamento de pessoal.

PORTARIA N.º0930/03 – SETEPS, DE 03/JULHO/ 2003

Nome: RAIMUNDO SALIS MANITO AIRES
Função: Presidente da Comissão Estadual de Emprego
Local: D. ELIZEU e ULIONÓPOLIS
Período: 07 a 121.07.03
Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da viagem: implantar Comissões Municipais de Emprego e reuniões de avaliação e acompanhamento das Comissões.

PORTARIA N.º0931/03 – SETEPS, DE 03/JULHO/ 2003

Nome: INÊS TEREZINHA AMARO DA SILVA
Função: Assistente Social
Local: BRASÍLIA-DF
Período: 07 a 11.07.03
Nº de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo da viagem: representar o Estado do Pará no Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil.

PORTARIA N.º0934/03 – SETEPS, DE 03/JULHO/ 2003

Nome: NATÉRCIA PARENTE FREIRE
Função: Pedagogo
Local: TAILÂNDIA
Período: 05 a 07.07.03
Nº de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo da viagem: assessorar a Conferência Magna, Coordenar trabalhos de grupo e escolha de Delegados a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PORTARIA N.º0935/03 – SETEPS, DE 03/JULHO/ 2003

Nome: VITÓRIA RÉGIA FERREIRA DAMASCENO
Função: Ch. Div. Atend. Seg. Desemprego
Local: REDENÇÃO
Período: 14 a 19.07.03
Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da viagem: supervisionar as ações do SINE.

PORTARIA N.º0936/03 – SETEPS, DE 03/JULHO/ 2003

Nome: ROSINALDO DOS SANTOS GALVÃO
Função: Motorista
Local: CASTANHAL
Período: 07 a 12.07.03
Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA N.º0938/03 – SETEPS, DE 03/JULHO/ 2003

Nome: VITÓRIA RÉGIA FERREIRA DAMASCENO
Função: Ch. Div. Atend. Seg. Desemprego
Local: ALTAMIRA e VITÓRIA DO XINGÚ
Período: 04 a 07.07.03
Nº de Diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo da viagem: participar do III Seminário do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal.

PORTARIA N.º0939/03 – SETEPS, DE 03/JULHO/ 2003

Nome: VITÓRIA RÉGIA FERREIRA DAMASCENO
Função: Ch. Div. Atend. Seg. Desemprego
Local: GOIANÉSIA
Período: 08 a 12.07.03
Nº de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo da viagem: supervisionar as ações do SINE.

PORTARIA N.º0940/03 – SETEPS, DE 03/JULHO/ 2003

Nome: MARINA SOUZA FREIRE DA SILVA
Função: Técnica de Informática
Local: ALTAMIRA e VITÓRIA DO XINGÚ
Período: 04 a 07.07.03
Nº de Diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo da viagem: dar apoio na parte de informática por ocasião do III Seminário do Seguro Desemprego e supervisionar as ações do SINE.

PORTARIA N.º0942/03 – SETEPS, DE 03/JULHO/ 2003

Nome: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
Função: Conselheiro da Comissão de Emprego.
Local: ALTAMIRA e VITÓRIA DO XINGÚ
Período: 04 a 07.07.03
Nº de Diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo da viagem: participar do III Seminário do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal.

PORTARIA N.º0943/03 – SETEPS, DE 03/JULHO/ 2003

Nome: REGINA MAGNA REIS DE SOUZA
Função: Assistente Social
Local: PARAUAPEBAS e ÁGUA AZUL DO NORTE
Período: 20 a 26.07.03
Nº de Diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo da viagem: participar de reuniões para dar orientações para implantação das Comissões Municipais de Emprego.

PORTARIA N.º0944/03 – SETEPS, DE 03/JULHO/ 2003

Nome: IVONE IZETE DE LIMA BRAGA
Função: Conselheira da Comissão de Emprego/PA
Local: SOURE e SALVA TERRA
Período: 21 a 26.07.03
Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da viagem: implantar e treinar a Comissão Municipal de Emprego dos municípios.

PORTARIA N.º0945/03 – SETEPS, DE 03/JULHO/ 2003

Nome: RAIMUNDO BENEDITO GOMES
Função: Motorista
Local: GARRAFÃO DO NORTE e CAPITÃO POÇO
Período: 28.07 a 02.08.03
Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da viagem: conduzir o veículo a serviço do SINE/PA.

PORTARIA N.º0946/03 – SETEPS, DE 03/JULHO/ 2003

Nome: RAIMUNDO BENEDITO GOMES
Função: Motorista
Local: CAPANEMA e PARAGOMINAS
Período: 11 a 16.08.03
Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da viagem: conduzir o veículo a serviço do SINE/PA.

PORTARIA N.º0947/03 – SETEPS, DE 03/JULHO/ 2003

Nome: MARIA LUZIA DE FREITAS CORRÊA
Função: Assistente Social
Local: GARRAFÃO DO NORTE e CAPITÃO POÇO
Período: 28.07 a 02.08.03
Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da viagem: acompanhar as Comissões Municipais de Emprego e visita aos empreendimentos financiados com o recurso do PROGER/FAT.

PORTARIA N.º0948/03 – SETEPS, DE 03/JULHO/ 2003

Nome: IVONE IZETE DE LIMA BRAGA
Função: Conselheira da Comissão de Emprego
Local: ACARÁ e BUJARÚ
Período: 04 a 09.08.03
Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da viagem: implantar a Comissão de Emprego de Bujarú e visita as empresas financiadas pelo PROGER/FAT, avaliar e acompanhar a Comissão Municipal de Emprego de Acará.

PORTARIA N.º0949/03 – SETEPS, DE 03/JULHO/ 2003

Nome: RAIMUNDO BENEDITO GOMES
Função: Motorista
Local: RIO MARIA, XINGUARA, REDENÇÃO e CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Período: 26.08 a 05.09.03
Nº de Diárias: 10 e ½ (dez e meia)
Objetivo da viagem: conduzir o veículo a serviço do SINE/PA.

PORTARIA N.º0950/03 – SETEPS, DE 03/JULHO/ 2003

Nome: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LOBATO DE LIMA
Função: Ch. da DCCIM
Local: ALTAMIRA
Período: 21 a 26.07.03
Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da viagem: proceder monitoramento da Delegacia da Mulher.

PORTARIA N.º0955/03 – SETEPS, DE 04/JULHO/ 2003

Nome: REGINA MAGNA R. DE SOUZA, Assistente Social
DÉMORA INAH N. CARDOSO, Assistente Social
Local: D. ELIZEU e ULIONÓPOLIS
Período: 07 a 12.07.03
Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da viagem: implantar a Comissão Municipal de Emprego e reunir para acompanhamento das comissões.

PORTARIA N.º0956/03 – SETEPS, DE 04/JULHO/ 2003

Nome: REGINA MAGNA R. DE SOUZA, Assistente Social
DÉMORA INAH N. CARDOSO, Assistente Social
Local: PARAGOMINAS e CAPANEMA
Período: 11 a 16.08.03
Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da viagem: realizar reuniões de avaliação e acompanhamento das atividades das Comissões Municipais de Emprego e visitas aos empreendimentos financiados pelo PROGER.

PORTARIA N.º0957/03 – SETEPS, DE 04/JULHO/ 2003

Nome: MÁRCIA HELENA JUCÁ NOGUEIRA, Assistente Social
DÉMORA INAH N. CARDOSO, Assistente Social
Local: SOURE e SALVATERRA
Período: 21 a 26.07.03
Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da viagem: implantar as Comissões Municipais de Emprego e reunir para acompanhamento das comissões.

PORTARIA N.º0958/03 – SETEPS, DE 04/JULHO/ 2003

Nome: MÁRCIA HELENA JUCÁ NOGUEIRA, Assistente Social
MARIA LUZIA DE F. CORRÊA, Assistente Social
Local: TUCURUÍ e BREU BRANCO
Período: 14 a 19.07.03
Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da viagem: avaliar e acompanhar as Comissões Municipais de Emprego e visitas as empresas financiadas pelo PROGER/FAT.

PORTARIA N.º0959/03 – SETEPS, DE 04/JULHO/ 2003

Nome: MÁRCIA HELENA JUCÁ NOGUEIRA, Assistente Social
MARIA LUZIA DE F. CORRÊA, Assistente Social
Local: RIO MARIA, XINGUARA, REDENÇÃO e CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Período: 26.08 A 05.09.03
Nº de Diárias: 10 e ½ (dez e meia)
Objetivo da viagem: avaliar e acompanhar as Comissões Municipais de Emprego e visitas as empresas financiadas pelo PROGER/FAT.

PORTARIA N.º0960/03 – SETEPS, DE 04/JULHO/ 2003

Nome: DÉMORA INAH N. CARDOSO
Função: Assistente Social
Local: ACARÁ e BUJARÚ
Período: 04 a 09.08.03
Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da viagem: implantar a Comissão Municipal de Emprego de Bujarú, acompnhar e avaliar as Comissões Mun. de Emprego do Acará e visitas as empresas financiadas pelo PROGER/FAT.

PORTARIA N.º0963/03 – SETEPS, DE 07/JULHO/ 2003

Nome: ARLY NAZARÉ DA COSTA E SILVA
Função: Técnico, A
Local: CASTANHAL
Período: 07 a 12.07.03
Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da viagem: realizar recrutamento e cadastrar mão de obra.

PORTARIA N.º0964/03 – SETEPS, DE 01/JULHO/ 2003

Nome: VILMA DA CONCEIÇÃO CORRÊA
Função: Assistente Social
Local: CASTANHAL
Período: 02 e 03.07.03
Nº de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo da viagem: proceder assessoramento e monitoramento a Associação das Damas da Fraternidade Castanhalense.

PORTARIA N.º0970/03 – SETEPS, DE 08/JULHO/ 2003

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO VALE DE SOUZA
Função: Assistente Administrativo
Local: CASTANHAL E PARAGOMINAS
Período: 28.07 a 02.08.03
Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da viagem: realizar acompanhamento. Levantamento e plaqueamento dos bens móveis do MTE nos postos do SINE.

PORTARIA N.º0971/03 – SETEPS, DE 08/JULHO/ 2003

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO VALE DE SOUZA
Função: Assistente Administrativo
Local: CACHOEIRA DO ARARI

Período: 14 a 19.07.03
Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da viagem: realizar acompanhamento, levantamento e plaqueamento dos bens móveis do MTE no posto do SINE.

PORTARIA N.º0972/03 – SETEPS, DE 08/JULHO/ 2003

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO VALE DE SOUZA
Função: Assistente Administrativo
Local: REDENÇÃO e CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Período: 11 a 18.08.03
Nº de Diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Objetivo da viagem: realizar acompanhamento, levantamento e plaqueamento dos bens móveis do TEM no posto do SINE.

PORTARIA N.º0973/03 – SETEPS, DE 08/JULHO/ 2003

Nome: ROSA DE FÁTIMA CARVALHO BRAZÃO E SILVA
Função: Coord. Int. M. Obra e Seg. Desemprego
Local: BARCARENA, ABAETETUBA e TAILÂNDIA
Período: 14 a 19.07.03
Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da viagem: realizar acompanhamento e supervisionar as ações dos postos de atendimento do SINE.

PORTARIA N.º0974/03 – SETEPS, DE 08/JULHO/ 2003

Nome: MIGUEL BENEDITO COSTA DOS SANTOS
Função: Conselheiro da Comissão de Emprego
Local: CAPITÃO POÇO e GARRAFÃO DO NORTE
Período: 28.07 a 02.08.03
Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da viagem: avaliar e acompanhar as Comissões Municipais de Emprego e visita aos empreendimentos financiados com o recurso do PROGER/FAT.

PORTARIA N.º0975/03 – SETEPS, DE 08/JULHO/ 2003

Nome: FERNANDA MEKDEC DE SOUZA
Função: Assistente Social
Local: SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Período: 14 a 16.07.03
Nº de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo da viagem: realizar monitoramento do Processo de revisão do Benefício de Prestação Continuada - BPC

PORTARIA N.º0976/03 – SETEPS, DE 08/JULHO/ 2003

Nome: MARÍLIA DE FÁTIMA T. C. DE ALBUQUERQUE
Função: Assessor
Local: MOJÚ
Período: 16 a 17.07.03
Nº de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo da viagem: dar apoio técnico e jurídico à gestão de Unidades Produtivas e Associativas.

PORTARIA N.º0979/03 – SETEPS, DE 08/JULHO/ 2003

Nome: NAZARÉ DO SOCORRO SILVA CHARCHAR
Função: Aux. Técnico
Local: PONTA DE PEDRAS
Período: 14 a 18.07.03
Nº de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo da viagem: coordenar as ações de pessoas físicas ou jurídicas para micro e pequenos empreendimentos.

PORTARIA N.º0980/03 – SETEPS, DE 08/JULHO/ 2003

Nome: BERNARDO NUNES DE MORAES JÚNIOR
Função: Presidente do CEDCA
Local: BRASÍLIA-DF
Período: 09 a 10.07.03
Nº de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo da viagem: participar das atividades comemorativas dos 13 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

PORTARIA N.º0981/03 – SETEPS, DE 09/JULHO/ 2003

Nome: ROBERTO NAZARENO SILVA DE ABREU
Função: Conselheiro
Local: TUCURUÍ
Período: 16 a 20.07.03
Nº de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo da viagem: participar do V Encontro do Sul do Pará – Inclusão de Deficientes no mercado de trabalho.

PORTARIA N.º0983/03 – SETEPS, DE 08/JULHO/ 2003

Nome: FERNANDA MEKDEC DE SOUZA
Função: Assistente Social
Local: SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Período: 17.07.03
Nº de Diárias: ½ (meia)
Objetivo da viagem: concluir o monitoramento do processo de Revisão do Benefício de Prestação Continuada.

PORTARIA N.º0984/03 – SETEPS, DE 11/JULHO/ 2003

Nome: IVANA AUGUSTA BRITO DE SOUZA
Função: Diretora da DAB
Local: BRASÍLIA-DF
Período: 16 a 17.07.03
Nº de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo da viagem: acompanhar a Formulação do PPA da União/Governo Federal.

PORTARIA N.º0986/03 – SETEPS, DE 08/JULHO/ 2003

Nome: LUÍZ OTÁVIO ROMEIRO A. COSTA
Função: Economista
Local: BRASÍLIA-DF
Período: 15 a 17.07.03
Nº de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo da viagem: acompanhar a formulação do PPA da União/Governo Federal.

PORTARIA N.º0991/03 – SETEPS, DE 14/JULHO/ 2003

Nome: REGINA MAGNA REIS DE SOUZA, Assistente Social
ROSA DE FÁTIMA B. E SILVA, Coord. Int. M. Obra
Local: BRAGANÇA, AUGUSTO CORRÊA e VIZEU
Período: 27.07 A 02.08.03
Nº de Diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo da viagem: contactar com Prefeituras locais, fazer visita as empresas e reunir com as Comissões de Emprego.

PORTARIA N.º0992/03 – SETEPS, DE 09/JULHO/ 2003

Nome: RÉGIA D'ARC DE LIMA RIBEIRO
Função: Presidente do CEAS
Local: SÃO JOÃO DE PIRABAS
Período: 10 a 11.07.03
Nº de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo da viagem: participar da Conferência Municipal de Assistência Social.

PORTARIA N.º0993/03 – SETEPS, DE 14/JULHO/ 2003

Nome: IRAN FARIAS GUIMARÃES
Função: Conselheiro da Com. de Emprego
Local: PARAUAPEBAS e GARRAFÃO DO NORTE
Período: 20 a 26.07.03
Nº de Diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo da viagem: implantar as Comissões Municipais de Emprego nos municípios.

PORTARIA N.º0996/03 – SETEPS, DE 14/JULHO/ 2003

Nome: MARIA JOSÉ DA COSTA PEREIRA
Função: Aux. Técnico
Local: BONITO
Período: 16 a 19.07.03
Nº de Diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo da viagem: proceder assessoramento técnico à Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Temática " O Pacto pela Paz".

PORTARIA N.º0997/03 – SETEPS, DE 14/JULHO/ 2003

Nome: MARIA DE NAZARÉ NUNES PEREIRA
Função: Assistente Social
Local: PIÇARRA e NOVO REPARTIMENTO
Período: 17 a 26.07.03
Nº de Diárias: 09 e ½ (nove e meia)
Objetivo da viagem: monitorar e assessorar os Programas Sociais.

SUPRIMENTO DE FUNDOS:

PORTARIA N.º0778/03 – SETEPS, DE 05/JUNHO/ 2003

Nome: LUIZA DE NAZARÉ JUCÁ PUGET
Função: Sociólogo
Valor do Suprimento: R$500,00
Elemento de Despesa: - 339033: R$500,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º0857/03 – SETEPS, DE 20/JUNHO/ 2003

Nome: JOSÉ MARIA LIMA DOS SANTOS PORTO
Função: Ch. CAPP
Valor do Suprimento: R$250,00
Elemento de Despesa: - 339033: R$250,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º0860/03 – SETEPS, DE 20/JUNHO/ 2003

Nome: NAZARÉ DO SOCORRO SILVA CHARCHAR
Função: Aux. Social
Valor do Suprimento: R$200,00
Elemento de Despesa: - 339033: R$200,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º0861/03 – SETEPS, DE 20/JUNHO/ 2003

Nome: ROSA MARIA DA SILVA GOMES
Função: Aux. Técnico
Valor do Suprimento: R$200,00
Elemento de Despesa: - 339033: R$200,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º0864/03 – SETEPS, DE 20/JUNHO/ 2003

Nome: RUY GUILHERME CARVALHO PEREIRA
Função: Técnico B
Valor do Suprimento: R$100,00
Elemento de Despesa: - 339033: R$100,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º0865/03 – SETEPS, DE 20/JUNHO/ 2003

Nome: DIONE MARIA MATOS COLARES
Função: Economia
Valor do Suprimento: R$200,00
Elemento de Despesa: - 339033: R$200,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º0868/03 – SETEPS, DE 20/JUNHO/ 2003

Nome: ANDRADINA MARIA E SILVA DE SOUZA
Função: Assistente Social
Valor do Suprimento: R$100,00
Elemento de Despesa: - 339033: R$100,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º0869/03 – SETEPS, DE 20/JUNHO/ 2003

Nome: MARIA GORETH BENDELACK PEREIRA
Função: Assistente Social
Valor do Suprimento: R$100,00
Elemento de Despesa: - 339033: R$100,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário..

PORTARIA N.º0872/03 – SETEPS, DE 20/JUNHO/ 2003

Nome: MARIA GORETH BENDELACK PEREIRA
Função: Assistente Social -
Valor do Suprimento: R$50,00
Elemento de Despesa: - 339033: R$50,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º0873/03 – SETEPS, DE 20/JUNHO/ 2003

Nome: MARIA GORETH BENDELACK PEREIRA
Função: Assistente Social
Valor do Suprimento: R$100,00
Elemento de Despesa: - 339033: R$100,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º0878/03 – SETEPS, DE 23/JUNHO/ 2003

Nome: INÊS TEREZINHA AMARO DA SILVA
Função: Assistente Social
Valor do Suprimento: R$720,00
Elemento de Despesa: - 339036: R$720,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º0883/03 – SETEPS, DE 24/JUNHO/ 2003

Nome: HAROLDO JOSÉ CAMPOS BRANDÃO
Função: Psicólogo
Valor do Suprimento: R$120,00
Elemento de Despesa: - 339033: R$120,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º0884/03 – SETEPS, DE 24/JUNHO/ 2003

Nome: MARIA DO SOCORRO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
Função: Servente
Valor do Suprimento: R$1.530,00
Elemento de Despesa: 339036: R$730,00
- 339039: R$800,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º0896/03 – SETEPS, DE 25/JUNHO/ 2003

Nome: TEREZIN HÁ DE JESUS MORAES CORDEIRO
Função: Assessor
Valor do Suprimento: R$200,00
Elemento de Despesa: 339033: R$200,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º0898/03 – SETEPS, DE 25/JUNHO/ 2003

Nome: RAIMUNDA IRACY BATALHA LOBÃO
Função: Assistente Social
Valor do Suprimento: R$300,00
Elemento de Despesa: - 339033: R$300,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º0920/03 – SETEPS, DE 02/JULHO/ 2003

Nome: HAROLDO JOSÉ CAMPOS BRANDÃO
Função: Psicólogo
Valor do Suprimento: R$250,00
Elemento de Despesa: - 339033: R$250,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º0921/03 – SETEPS, DE 02/JULHO/ 2003

Nome: REGINA CÉLIA PEREIRA COSTA
Função: Técnico em Assuntos Educacionais A
Valor do Suprimento: R$200,00
Elemento de Despesa: - 339033: R$200,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º0924/03 – SETEPS, DE 02/JULHO/ 2003

Nome: ADENOR FRANCISCO DA SILVA LARANJEIRA
Função: Motorista
Valor do Suprimento: R$500,00
Elemento de Despesa: - 339030: R$500,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º0932/03 – SETEPS, DE 03/JULHO/ 2003

Nome: INÊS TEREZINHA AMARO DA SILVA
Função: Assistente Social
Valor do Suprimento: R$200,00
Elemento de Despesa: - 339033: R$200,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º0933/03 – SETEPS, DE 03/JULHO/ 2003

Nome: NATÉRCIA PARENTE FREIRE
Função: Pedagoga
Valor do Suprimento: R$100,00
Elemento de Despesa: - 339033: R$100,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º0951/03 – SETEPS, DE 03/JULHO/ 2003

Nome: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LOBATO DE LIMA
Função: Ch. do DCCIM/Belém
Valor do Suprimento: R$250,00
Elemento de Despesa: - 339033: R$150,00
- 339036: R$100,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º0961/03 – SETEPS, DE 04/JULHO/ 2003

Nome: SÍLVIA COUTO CABRAL SOARES
Função: Assistente Social
Valor do Suprimento: R$3.700,00
Elemento de Despesa: - 339039: R$3,700,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º0962/03 – SETEPS, DE 04/JULHO/ 2003

Nome: INÊS TEREZINHA AMARO DA SILVA
Função: Assistente Social
Valor do Suprimento: R$5.490,00
Elemento de Despesa: - 339036: R$5.490,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º0965/03 – SETEPS, DE 07/JULHO/ 2003

Nome: SÔNIA MARIA CAMPELO DE FIGUEIREDO
Função: Técnico de Educação
Valor do Suprimento: R$8.000,00
Elemento de Despesa: - 339030: R$1.650,00
- 339036: R$6.350,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º0977/03 – SETEPS, DE 08/JULHO/ 2003

Nome: MARÍLIA DE FÁTIMA T. CARDOSO DE ALBUQUERQUE
Função: Assessor
Valor do Suprimento: R$50,00
Elemento de Despesa: - 339030: R$50,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º0978/03 – SETEPS, DE 08/JULHO/ 2003
Nome: NAZARÉ DO SOCORRO SILVA CHARCHAR
Função: Aux. Técnico
Valor do Suprimento: R$100,00
Elemento de Despesa: - 339033: R$100,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º0982/03 – SETEPS, DE 08/JULHO/ 2003
Nome: ROBERTO NAZARENO SILVA DE ABREU
Função: Conselheiro
Valor do Suprimento: R$150,00
Elemento de Despesa: - 339033: R$150,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º0985/03 – SETEPS, DE 11/JULHO/ 2003
Nome: FERNANDA MEKDEC DE SOUZA
Função: Assistente Social
Valor do Suprimento: R$3.843,00
Elemento de Despesa: - 339036: R$3.843,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º0987/03 – SETEPS, DE 11/JULHO/ 2003
Nome: MARIA DAS GRAÇAS COÊLHO SERRUYA
Função: Ch. Div. Qual. Mão de Obra
Valor do Suprimento: R$600,00
Elemento de Despesa: - 339030: R$600,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º0988/03 – SETEPS, DE 11/JULHO/ 2003
Nome: RAIMUNDO BENEDITO GOMES
Função: Motorista
Valor do Suprimento: R$500,00
Elemento de Despesa: - 339033: R$500,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º0989/03 – SETEPS, DE 11/JULHO/ 2003
Nome: RAIMUNDO BENEDITO GOMES
Função: Motorista
Valor do Suprimento: R$150,00
Elemento de Despesa: - 339033: R$150,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º0990/03 – SETEPS, DE 11/JULHO/ 2003
Nome: RAIMUNDO BENEDITO GOMES
Função: Motorista
Valor do Suprimento: R$150,00
Elemento de Despesa: - 339033: R$150,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º0998/03 – SETEPS, DE 14/JULHO/ 2003
Nome: MARIA DE NAZARÉ NUNES PEREIRA
Função: Assistente Social
Valor do Suprimento: R$200,00
Elemento de Despesa: - 339033: R$200,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º0999/03 – SETEPS, DE 14/JULHO/ 2003
Nome: SÍLVIA COUTO CABRAL SOARES
Função: Assistente Social
Valor do Suprimento: R$200,00
Elemento de Despesa: - 339033: R$200,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

TORNAR SEM EFEITO:
PORTARIA N.º1203/03 – SETEPS, DE 13/AGOSTO/2003
TORNAR SEM EFEITO a portaria n.º0821/03 de 18 de junho de 2003, que conceder DIÁRIAS ao servidor JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA, Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social, publicada no D.O.E n.º29.989 do dia 18.07.03.

PORTARIA N.º1204/03 – SETEPS, DE 13/AGOSTO/2003
TORNAR SEM EFEITO a portaria n.º0820/03 de 18 de junho de 2003, que conceder DIÁRIAS ao servidor EDILSON PEREIRA GONÇALVES, Diretor do SINE, publicada no D.O.E n.º29.989 do dia 18.07.03.

CESSAR:
PORTARIA Nº1063/03 – SETEPS, DE 12/AGOSTO/2003
A SECRETÁRIA ADJUNTA, no uso da competência delegada através do Decreto nº2.235, de 16 de julho de 1997 e,
Considerando o Processo n.º188866/03 – SETEPS
RESOLVE:
CESSAR, os efeitos da Portaria n.º2133/97 – SETEPS, de 08/09/97, que colocou a servidora NOÊMIA PIRES DE SALES, ocupante do cargo/função de Assistente Social, matrícula 3208885-014, à disposição da Secretaria Executiva de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, a partir de 01 de julho de 2003.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e promoção Social, em 12 de agosto de 2003.
LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO
Secretária Adjunta

REVOGAR:
PORTARIA Nº1065/03 – SETEPS, DE 18/JULHO/2003
A SECRETÁRIA ADJUNTA, no uso da competência delegada através do Decreto nº2.235, de 16 de julho de 1997 e,
Considerando o Mem°145/03 – DAF/SETEPS
RESOLVE:
1 - REVOGAR, as portarias de n.º0270/99, 1240/01 e 0051/03, publicadas no D.O.E n.º28.930/99, 29.531/01 e 29.872/03, respectivamente, que designa a Comissão para Assuntos do PLANFOR.
II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01.08.03.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 18 de julho de 2003.
LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO
Secretária Adjunta

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 · ☎ (91) 248-0478

PORTARIAS DIVERSAS
PORTARIA Nº653/2003-GP DE 07.08.2003.
REMOVER, a servidora MARIA MARGARETH MORAES DA SILVA da Comissão de Controle Interno -CCI, para a Assessoria de Planejamento-ASPLAN.
PORTARIA Nº658/2003-GP DE 08.08.2003.
DESIGNAR, a servidora SILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira-DAF no período de 08 a 18.08.2003.
PORTARIA Nº666/2003-GP DE 12.08.2003.
DESIGNAR, o servidor PAULO ANTONIO BALIEIRO PEREIRA para responder pela Chefia de Monitoria no período de 01 a 30.08.2003.
PORTARIA Nº667/2003-GP DE 12.08.2003.
REMOVER, a servidora ANGELA MARIA SANTOS DOS SANTOS do Centro de Internação Feminino-CIAF, para o Centro Juvenil Masculino-CJM.
PORTARIA Nº673/2003-GP DE 13.08.2003.
REMOVER, a servidora AURICELI CORREA DA SILVA do Centro Interativo Jovem Cidadão-CIJOC, para o Centro de Prestação de Serviço a Comunidade-PSC.
PORTARIA Nº674/2003-GP DE 13.08.2003.
REMOVER, o servidor PEDRO VIEIRA DE OLIVEIRA do Centro Interativo Jovem Cidadão-CIJOC, para o Espaço Recomeço-EREC.
Atenciosamente,
ANA MARIA GOMES CHAMMA
PRESIDENTE

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N · ☎ (91) 276-5665

ERRATA
Fica retificado na presente rescisão contratual, publicado no DOE. nº 29.976 de / 01.07.2003, o seguinte:
Onde Lê –se rescisão contratual, a contar de 01.07.03.
Leia-se rescisão contratual a contar de 16.07.2003.

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 074, DE 19 DE AGOSTO DE 2003
A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003.
CONSIDERANDO, a não observância às normas e regulamentos pelo servidor EDSON NOGUEIRA FARIAS, por valer-se do exercício do cargo para agendar consultas médicas durante o período de gozo de férias, conduta esta assumida pelo próprio servidor.
RESOLVE:
APLICAR, ao servidor EDSON NOGUEIRA FARIAS, Agente Administrativo, matrícula nº 5335809, lotado na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a penalidade de SUSPENSÃO por um período de 3 dias, por infração ao artigo 178, inciso V, com base no artigo 189 da Lei 5.810, RJU de 24 / 01 / 94.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente / FPHCGV
Belém, 20 de Agosto de 2003.

EXTRATO CONTRATUAL
Partes: Fundação Pública estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Bertillon Serviços Especializados Ltda.
Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2003
Objeto: Prestação, pela contratada, de Serviço de Portaria para cobertura de 09 (nove) postos, sendo 03 (três) postos de 24 horas de Domingo à Domingo, 02 postos de 12 horas de Domingo à Domingo diurno e 04 postos de 44 horas de Segunda à Sexta-feira, diúrno, em dias úteis, destinados a atender as necessidades da FHCGV, por um período de 12 meses.
Valor mensal: R$ 16.339,42 (dezesseis mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).
Valor anual: R$ 196.073,04 (cento e noventa e seis mil setenta e três reais e quatro centavos).
Dotação orçamentária: Programa de trabalho 902924, elemento de despesa 339037 e fonte de recurso 003.
Data de assinatura : 01/08/2003
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Presidente/FHCGV

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
Modalidade: Tomada de Preço 004/2203
Objeto: Aquisição de tecidos e confecções para a FHCGV por um período de 12 meses.
Firmas Vencedoras:
A firma BRINTEX LTDA foi vencedora pelo critério menor preço dos itens 7, 8, 10, 11, 13, 14, 18, 27 e 35, perfazendo o total de R$ 13.179,60 (treze mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos).
A firma ECILATEX LTDA foi vencedora pelo critério menor preço dos itens 3, 4, 5, 6, 9, 12, 17, 20, 21, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 64, 65, 71 e 72, perfazendo o valor total de R$ 77.024,14 (setenta e sete mil vinte e quatro reais e quatorze centavos).
A firma L. G. da Silva Pimenta foi vencedora dos itens 1, 2, 22, 23, 24, 25 e 36, perfazendo o valor total de R$ 36.079,80 (trinta e seis mil setenta e nove reais e oitenta centavos).
A firma MASTER Uniformes Indústria e Comércio Ltda foi vencedora dos itens 15, 16, 19, 50, 54, 58, 62, 63, 69 e 70, perfazendo o valor total de R$ 13.876,10 (treze mil oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos).
Os itens 46, 47, 48 e 49 não foram cotados.
Os itens 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 59, 60, 61, 66 e 67 foram revogados.
Belém, 21 de agosto de 2003
Maria Augusta F. Kalil
Presidente/CPL/FHCGV

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 · ☎ (91) 241-8773

ERRATA DE PORTARIA
PORTARIA N.º 208/2003 DE 19/08/2003
Onde se Lê: Nº Diárias: 03 (três)
Leia-se: Nº Diárias: 03 e 1/2 (três e meia)

ERRATA DE PORTARIA
PORTARIA N.º 181/2003 DE 25/07/2003
Onde se Lê: Nº Diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia) ao Gerente do Grupo Técnico de Ouvidoria Gilberto Felipe Barbosa Júnior e ao Assessor Jurídico Antonio Carlos de Andrade Monteiro.
Leia-se: Nº Diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia) ao gerente do Grupo Técnico de Ouvidoria Gilberto Felipe Barbosa Júnior, 03 e ½ (três e meia) ao Assessor Jurídico Antonio Carlos de Andrade Monteiro.
Coordenador Administrativo

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 · ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº. 166 / 2003 - D.C.
PROCESSO: 2003 / 155.082
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / AMETA - A. M. ENGENHARIA TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. 04.101.986/0001-47.
Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de 750 toneladas de AAUQ, para obturação de buracos - operação verão, na Rodovia PA-450, sub-trecho PA-242 / Tracuateua, sob jurisdição do 2º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 213 / 2003.
Valor: R$ 148.762,50
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 23 / 07 / 2003 a 21 / 08 / 2003
Data: 23 / 07 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº. 155 / 2003 - D.C.
PROCESSO: 2003 / 135.143
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / AMETA - A. M. ENGENHARIA TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. 04.101.986/0001-47.
Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de 520 toneladas de AAUQ, para obturação de buracos - operação verão, na Rodovia BR-308, sub-trecho Bragança / Entroncamento da PA-454, sob jurisdição do 2º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 191 / 2003.
Valor: R$ 105.560,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 23 / 07 / 2003 a 21 / 08 / 2003
Data: 23 / 07 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº. 164 / 2003 - D.C.
PROCESSO: 2003 / 155.067
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / AMETA - A. M. ENGENHARIA TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. 04.101.986/0001-47.
Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de 750 toneladas de AAUQ, para obturação de buracos - operação verão, na Rodovia PA-380, sub-trecho BR-316 / Bonito, sob jurisdição do 2º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 220 / 2003.
Valor: R$ 148.762,50
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 23 / 07 / 2003 a 21 / 08 / 2003
Data: 23 / 07 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº. 176 / 2003 - D.C.
PROCESSO: 2003 / 155.166
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / C.E.A. - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - C.G.C. 83.318.022/0001-21.
Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de 750,00 ton. de AAUQ, para obturação de buracos - operação verão - da Rodovia PA-124, sub-trecho Capanema / Santa Luzia, sob jurisdição do 2º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 224 / 2003.
Valor: R$ 148.605,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 23 / 07 / 2003 a 21 / 08 / 2003
Data: 23 / 07 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 178 / 2003 - D.C.
PROCESSO: 2003 / 108.365
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SEMENGE S/A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS. - C.G.C. 76.491.620/0002-13.
Objeto: Serviços de conservação na Rodovia BR-158, sub-trecho: Redenção / Casa de Tábua, sob jurisdição do 6º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 138 / 2003.
Valor: R$ 147.259,00
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Vigência: 23 / 07 / 2003 a 20 / 09 / 2003
Data: 23 / 07 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 177 / 2003 - D.C.
PROCESSO: 2003 / 159.301
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / EXPRESSA RENT A CAR & TRANSPORTES LTDA. - C.G.C. 05.477.683/0001-96.
Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de 750,00 ton. de AAUQ, para obturação de buracos, operação verão, no acesso à praia do Crispim, na Rodovia PA-318, sob, sob jurisdição do 1º. NR.
Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 216 / 2003.
Valor: R$ 148.875,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 23 / 07 / 2003 a 21 / 08 / 2003
Data: 23 / 07 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 172 / 2003 - D.C.
PROCESSO: 2003 / 156.161
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ELETROMEC LTDA. - C.G.C. 05.548.482/0001-32.
Objeto: Serviços de manutenção elétrica da ponte Governador Almir Gabriel, 1º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 212 / 2003.
Valor: R$ 148.647,92
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 24 / 07 / 2003 a 22 / 08 / 2003
Data: 24 / 07 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 158 / 2003 - D.C.
PROCESSO: 2003 / 135.201
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ENGETERRA - ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. 01.100.046/0001-45.
Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de 750 ton. de AAUQ, para obturação de buracos, operação verão, da Rodovia PA-140, sub-trecho: Santa Izabel / Bujarú , sob jurisdição do 1º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 194 / 2003.
Valor: R$ 147.427,50
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 23 / 07 / 2003 a 21 / 08 / 2003
Data: 23 / 07 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 160 / 2003 - D.C.
PROCESSO: 2003 / 104.752
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ITACOLOMI TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. 34.602.904/0001-09.
Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos críticos, em parte da Malha Rodoviária do 2º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 111 / 2003.
Valor: R$ 148.829,60
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Vigência: 23 / 07 / 2003 a 20 / 09 / 2003
Data: 23 / 07 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 168 / 2003 - D.C.
PROCESSO: 2003 / 135.107
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA. - C.G.C. 03.477.793/0001-22.
Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de 680,00 ton. de AAUQ, para obturação de buracos - Operação Verão - na Rodovia PA-150, sub-trecho Pau D Arco / Ro Maria, sob jurisdição do 6º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 189 / 2003.
Valor: R$ 148.206,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 23 / 07 / 2003 a 21 / 08 / 2003
Data: 23 / 07 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 · ☎ (91) 243-0406

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO: 004/2002
OBJETO DO CONTRATO: Acesso a Internet de 256 Kbps e Link de 256 Kbps.
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.440,00 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
PARTES : Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ nº 03.137.985/0001-90 e a Empresa de Processamento de Dados do Pará – PRODEPA, CNPJ 05.059.613/0001-18.
OBJETO DO ADITAMENTO: Fornecimento de 1 (um) acesso lógico para impressão de terminais IBM-3270, aos microcomputadores , via TCP/IP.
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 3.060,00 (Três Mil e Sessenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.101.15.122.0125.2902– 339039
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro do Estado
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2003
ORDENADOR DE DESPESA : Paulo Elcidio Chaves Nogueira
ADITIVO ANTERIOR: 1º Termo Aditivo ao Contrato 004/2002, de 26/05/2003, objetivando a prorrogação de prazo até 26/05/2004.

ERRATA DE PORTARIA
PORTARIA Nº 076/2003, DE 07 DE AGOSTO DE 2003
Onde se lê: Data: 07/08/2003
Leia-se: Período: 07 a 08/08/2003

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 · ☎ (91) 246-4022

INTIMAÇÃO DE DECISÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/03 - NLC/SEOP
OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 02+09) NA ESCOLA CATETE PINHEIRO, EM RIO MARIA/PA.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DECISÃO PROFERIDA EM: 18.08.03
FIRMAS CLASSIFICADAS:
1º LUGAR: C.B.E. ENGENHARIA LTDA – R$ 154.843,44
2º LUGAR: SANTA RITA ENGENHARIA LTDA – R$ 155.986,21
FIRMA DESCLASSIFICADA: DECOL LTDA
O Processo encontra-se à disposição dos interessados no NLC desta SEOP. A partir desta publicação, passa-se a contar o prazo recursal.

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/03
OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 01 + 09) NA ESCOLA VITALINO MARI VARI, EM CAPITÃO POÇO/PA.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DECISÃO PROFERIDA EM: 19.08.03
FIRMAS CLASSIFICADAS:
1º LUGAR: C.B.E. ENGENHARIA LTDA – R$ 142.012,88
2º LUGAR: SENIOR ENGENHARIA LTDA – R$ 151.034,49
3º LUGAR: CONSTRUTORA ESTÁTICA LTDA – R$ 152.395,15
4º LUGAR: SANTA RITA ENGENHARIA LTDA – R$ 155.136,90
5º LUGAR: SENENGE ENGENHARIA LTDA – R$ 163.174,38
FIRMA DESCLASSIFICADA: LEST ENGENHARIA LTDA.
O Processo encontra-se à disposição dos interessados no NLC desta SEOP. A partir desta publicação, passa-se a contar o prazo recursal.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE: REVOGAR A TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2003, CUJO OBJETO É A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA – PROJETO ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA/PA, CONSIDERANDO QUE A OBRA NÃO SERÁ MAIS EXECUTADA NA LOCALIDADE ANTERIORMENTE DEFINIDA, DE ACORDO COM O ART. 49 DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE: REVOGAR A TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2002, CUJO OBJETO É A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE ESPECIAL, NO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA, CONSIDERANDO QUE O PROJETO SERÁ REFORMULADO PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE – SESPA, DE ACORDO COM O ART. 49 DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 296/2003
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico os Srs. EMANUEL DA COSTA CARDOSO, Ex-Prefeito e ÁLVARO AIRES DA COSTA, Prefeito, de que no dia 28.08.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/51833-3, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, em face do Convênio SEPLAN nº 08/99, assinado em 19.04.99 e termo aditivo.
Belém, 20 de agosto de 2003
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 297/2003
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. ARACY DO SOCORRO DA GAMA BENTES, Prefeito à época, de que no dia 28.08.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/51100-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, em face do Convênio SEPLAN nº 129/99, assinado em 27.12.99 e termo aditivo.
Belém, 20 de agosto de 2003
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 298/2003
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. VICENTE JOSÉ CORRÊA NETO, Prefeito à época, de que no dia 28.08.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1997/50138-4, que trata do Recurso de Revisão, encaminhando pelo Ministério Público, baseado em uma denúncia do TCM, contra a Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás.
Belém, 20 de agosto de 2003
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 299/2003
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico os Srs. OSMUNDO EDUARDO DA SILVA NAIFE, Ex-Prefeito, RAIMUNDO LUIZ DE MORAES, Prefeito, de que no dia 28.08.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/53128-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, em face do Convênio IPASEP nº 003/99, assinado em 02.02.99 e termo aditivo.
Belém, 20 de agosto de 2003
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 300/2003
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico a Sra. MARIA ZULEIDE MARTINS DOS SANTOS, Ex-Prefeita, de que no dia 28.08.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/53704-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em face do Convênio SETRAN nº 030/97, assinado em 29.12.97.
Belém, 20 de agosto de 2003
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 301/2003
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. ITACY DIAS DOMINGUES, Presidente, de que no dia 28.08.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/51053-0, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE ITAMANJÁ, em face do Convênio SECULT nº 19/2000, assinado em 06.12.2000.
Belém, 20 de agosto de 2003
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

CITAÇÃO - 247 / 2003
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MANOEL NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52492-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA, em face do Convênio SEPLAN nº 87/98, assinado em 13.04.98 e termos aditivos.
Belém, 06 de agosto de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 248-A / 2003
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. WALCIR OLIVEIRA DA COSTA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50560-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, em face do Convênio SESPA nº 035/99, assinado em 29.12.99 e termo aditivo.
Belém, 06 de agosto de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 248-B / 2003
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. BENEDITO AUGUSTO BANDEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de Irituia, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2002/01.034-DCE, de 11.03.2002, pertinente à instrução do Processo nº. 2002/50560-5, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 035/99-SESPA, assinado em 29.12.99 e termo aditivo, cuja responsabilidade é do ex-prefeito, Sr. Walcir Oliveira da Costa, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 75, inciso II, § 5º, do ato regimental.
Belém, 06 de agosto de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 249 / 2003
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor Executivo à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51497-0, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, em face do Convênio SECTAM/FUNTEC nº 51/97, assinado em 11.12.97.
Belém, 06 de agosto de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 250/ 2003
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ ALVES BATISTA, Prefeito à época, a fim de

que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 2001/51160-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 453/2000, assinado em 15.12.2000.
Belém, 06 de agosto de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 251 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. VALDECY JOSÉ DE MATOS, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50230-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, em face do Convênio SESPA nº 134/2000, assinado em 27.06.2000.
Belém, 06 de agosto de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 252 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PEDRO SOARES DA SILVA, Presidente à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51296-1, que trata da prestação de contas da FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS E REPRESENTAÇÕES POPULARES DE SALINÓPOLIS, em face do Convênio ASIPAG nº 023/2001, assinado em 28.09.2001.
Belém, 06 de agosto de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 253 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. BETHÂNIA DO SOCORRO BELTRÃO NAHUM, Prefeita à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50228-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, em face do Convênio SESPA nº 052/2000, assinado em 26.06.2000.
Belém, 06 de agosto de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 254 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. SELSO LUIZ DOS SANTOS GOMES, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52480-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, em face do Convênio SAGRI nº 404/2001, assinado em 20.12.2001.
Belém, 06 de agosto de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 255 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50918-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ, em face do Convênio SAGRI nº 238/2001, assinado em 18.08.2001.
Belém, 06 de agosto de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 256 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. BETHÂNIA DO SOCORRO BELTRÃO NAHUM, Prefeita à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50228-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, em face do Convênio SESPA nº 052/2000, assinado em 26.06.2000.
Belém, 06 de agosto de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 257 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50530-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, em face do Convênio SEPLAN nº 002/2001, assinado em 16.02.2001.
Belém, 06 de agosto de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 258 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. SEI OHAZE, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/52523-2, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, em face do Convênio SEPLAN nº 422/2000, assinado em 28.06.2000 e termo aditivo.
Belém, 06 de agosto de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 259 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MÁRIO DA COSTA LEÃO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50470-3, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, em face do Convênio SEPLAN nº 57/98, assinado em 04.03.98 e termos aditivos.
Belém, 06 de agosto de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 07 de agosto de 2003, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 34.323

Processo nº 1998/54313-5
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Novo Progresso (Convênio TJE nº 01/98) e termo aditivo
Responsável: Sr. Juscelino Alves Rodrigues, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Lavratura da Decisão: Conselheiro ELIAS NAGIB DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas, cominando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias da data da publicação, por não ter apresentado as mesmas no prazo legal.

ACÓRDÃO Nº 34.324

Processo nº 2001/52771-5
Assunto: Prestação de Contas da Organização Social Pará 2000 - Estação das Docas (Convênio FCPTN nº 007/2001)
Responsável: Sr. Carlos Acatauassu Freire, Presidente
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 34.325

Processo nº 2002/52491-6
Assunto: Prestação de Contas de Apeú Beneficente Clube (Convênio SEEL nº 041/2001)
Responsável: Sr. Idailson Bentes da Silva, Presidente
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar as contas regulares, isentando-se o responsável da aplicação da multa, nos termos do Prejulgado nº 14 deste Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº 16.762
PROCESSO Nº 2002/52071-1

Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo interessado, protocolada neste Tribunal sob o nº 2003/04237-5;
Considerando o Parecer nº 206/2003, emitidos pela Consultoria Jurídica constante às fls. 412 a 415 do processo supra;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.255, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Prorrogar por mais quinze dias, contados da publicação desta decisão no D.O.E., o prazo para que o Senhor Nilo Alves de Almeida - ex-Secretário Executivo de Saúde Pública, apresente defesa nos autos do Processo nº 2002/52071-1.

(SESSÃO DE 12.08.2003)
RESOLUÇÃO Nº 16.767
PROCESSO Nº 2003/52073-9

Considerando Laudo Médico Pericial nº 4710/03, emitido pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP;
Considerando os dispositivos legais constantes do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal; e do Art. 33, § 1º, inciso I da Constituição do Estado do Pará;
Considerando manifestação da Presidência, consubstanciada na Ata nº 4.256, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Autorizar a Presidência a baixar o ato de aposentadoria por invalidez da servidora deste Tribunal Mary Lia Machado Carneiro (Matrícula nº 0295018), ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 3.

ERRATA

Portaria n.º 19.266, de 14.08.03 publicada no D.O.E. n.º 30.009, de 18.08.03. Onde se lê: art 17. XLII do ato n.º 24. Leia-se: art 17. XLI do ato n.º 24.

PORTARIA Nº 19.273 DE 14.08.03

Conceder a servidora Nailce de Jesus Vieira Guimarães, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0100106, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.05.99/2002, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 13.08 a 11.09.2003, considerando a solicitação da interessada através de documento n.º 2003/06266-7.

PORTARIA Nº 19.274 DE 19.08.03

Organizar a Escala de Férias dos servidores abaixo relacionados, para serem gozadas no mês de setembro/2003, de conformidade com o artigo 74 da Lei n.º 5.810/94: Alexandre Antônio Almassy, mat. n.º 0580058; Ana Cecilia C. Araujo de Alencar, mat. n.º 0100358; Carlos Alberto Motello Dias, mat. n.º 0100517; Cesario Torres da Silva, mat. n.º 0100572; Edilene Laise Pinto R. de Almeida, mat. n.º 0100487; João Roberto Morais da Silva, mat. n.º 0100156; José Rodolfo Leite Jucá, mat. n.º 0695564; Luiz Cláudio de Moraes Matos, mat. n.º 0100296, Luiz Guilherme Marques, mat. n.º 0100037; Maria Gleides dos S. Nascimento, mat. n.º 0100275; Marli da Conceição M. Franco, mat. n.º 0100057; Rubens Nazareno do A. Pinheiro, mat. n.º 0100132; Sandra Mara M. de Sá Ferreira, mat. n.º 0100488; Tadeu Wanderley da Silva, mat. n.º 0100054.

PORTARIA Nº 19.275 DE 19.08.03

I - Designar os servidores Marcelo Fábio da Silva Aranha, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1 matrícula n.º 0100366 e Waldeci Rodrigues dos Santos, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-AT1-406 Classe A, Nível 1 matrícula n.º 0100431, concedendo-lhes 12 (doze) diárias, para procederem inspeção "in loco" nos municípios de Canaã dos Carajás e São João do Araguaia, referente aos Processos n.ºs 2001/51309-5, 2002/50654-0, 2002/50653-9, 2001/50955-3, 2002/50658-3, 2003/51427-0, 2002/53140-1, 2003/51213-0, 2003/51428-1, 2003/51053-1, 2002/50655-0, 2002/50652-8, 2002/50656-1, 2003/51429-2, 2000/50718-8, 2001/52927-7, 2002/50015-7, 2001/50799-9, 2001/51172-6, 2001/51173-7, 2001/52919-7, 2001/52920-0, 2001/52921-1, 2001/52922-2, 2601/52925-5, 2002/53053-3, 2002/51693-0, 2002/53047-5, 2003/50971-4, 2003/51193-1 e 2003/51062-2. II - Designar o servidor José Ribamar Ferreira dos Santos Junior, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100375, para conduzir a viatura até os municípios acima citados, concedendo-lhe 12 (doze) diárias. III - Conceder ao servidor Marcelo Fábio da Silva Aranha, suprimento de fundos, conforme abaixo: Exercício financeiro: 2003; Valor do suprimento: R$ 3.000,00 (três mil reais); Período de aplicação: 20 (vinte) dias; Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação. Órgão: 02.101; Programa de Trabalho: 0103200052008 - Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos. Fonte:001; Elementos da despesa: 339030, 339033, 339036.

PORTARIA Nº 19.276 DE 20.08.03

Conceder à servidora Daisy Maria Bentes Dias Carneiro, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C Nível 2, matrícula n.º 0966258, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 24.01.89/92, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 03.09 a 02.10.2003, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob n.º 2003/06517-7,

PORTARIA Nº 19.277 DE 20.08.03

Designar o servidor Sidney Raimundo Damasceno Santos, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100332, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Informática, durante o impedimento da titular, no período de 13.08 a 11.09.2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – Informa que foi revogado o Processo Licitatório na Modalidade CARTA CONVITE nº 005/2003, , referente, A AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE.

BELMONTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

BELMONTE INSDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 05.648.826/0001-85, Rod. Br 230 – km 65, Anapú-Pa . Torna público que deu entrada na SECTAM COM O PEDIDO DE OBTENÇÃO DE LICENÇA. Processo nº 189310/2003, ATIVIDADE: DESDOBRO DE MADEIRA.

AMAZÔNIA CELULAR S/A

AMAZÔNIA CELULAR S/A, Trav.Rui Barbosa, 931, Reduto,CNPJ 02.340.278/0001-33, IE 15197425-0. Vem informar o extravio da 1ª via do formulário nº 047168 e selo fiscal AC 43950768-5, autorizado através da AIDF 130913-7, registrado no Boletim de Ocorrência Policial nº 0253/2003.000818-4

AMERICAN VIRGINIA IND. E COM. IMP. E EXPORTAÇÃO DE TABACOS LTDA.

AMERICAN VIRGINIA IND. E COM. IMP. E EXPORTAÇÃO DE TABACOS LTDA. - COM SEDE EM ANANINDEUA, CNPJ Nº 01.099.651/0003-05, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECTAM RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.

AUTOCENTER ANDORINHAS LTDA.

AUTOCENTER ANDORINHAS LTDA CNPJ 04.325.389/0001-04. Torna público que solicitou a SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis.

MACOSVI-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

MACOSVI-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA cNPJ 83.340.166/0001-84. Torna público que recebeu da SECTAM, a Licença de Operação nº 956/2001com validade 15/10/2001 a 14/10/2002 e solicitou sua renovação para torrefação e moagem de café em Ananindeua/PA

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 26 de agosto de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 19991259-00
Responsável: João Antônio Silva da Costa
Origem: Câmara Municipal de Melgaço
Assunto: Prestação de Contas de 1998
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

02) PROCESSO Nº 200001088-00
Responsável: Manoel Alvim Batista da Silva
Origem: Câmara Municipal de Cametá
Assunto: Prestação de Contas de 1999
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

03) PROCESSO Nº 200000856-00
Responsável: Rowilson Gomes Alves
Origem: Câmara Municipal de Nova Timboteua
Assunto: Prestação de Contas de 1999
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

04) PROCESSO Nº 200104218-00
Responsável: Marcio dos Santos e Silva
Origem: Câmara Municipal de Ourém
Assunto: Prestação de Contas de 2000
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

05) PROCESSO Nº 200103283-00
Responsável: Manoel Belarmino Oliveira de Vasconcelos
Origem: Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre
Assunto: Prestação de Contas de 1999
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

06) PROCESSO Nº 200008588-00
Responsável: Deusirene Moura da Costa
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tracuateua
Assunto: Prestação de Contas de 1999
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

07) PROCESSO Nº 200301114-00
Interessado: Manoel Santiago da Costa (viúvo da ex-servidora municipal Josefa Pompílio da Costa
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema
Assunto: Pensão - Resolução nº 137/2003, de 27.01.2003
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20 de agosto de 2003.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 28 de agosto de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 200104682-00
Responsável: Manoel Oliveira Paulo
Origem: Câmara Municipal de Porto de Moz
Assunto: Prestação de Contas de 2000
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

02) PROCESSO Nº 200109552-00
Responsável: Jorge Oliveira Lima
Origem: Câmara Municipal de Pacajá
Assunto: Prestação de Contas de 2000
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

03) PROCESSO Nº 200108366-00
Responsável: Benedito Jorge Corrêa Mártires
Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Izabel do Pará
Assunto: Prestação de Contas de 2000
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

04) PROCESSO Nº 200007593-00
Responsável: Walcir Oliveira da Costa
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Irituia
Assunto: Prestação de Contas de 1999
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

05) PROCESSO Nº 200303085-00
Responsável: Milita Ammes
Origem: Associação Ambientalista da Amazônia- ARGONAUTAS
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 027/2000, celebrado com a Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

06) PROCESSO Nº 200204720-00
Responsável: Maria do Socorro Santos
Origem: Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 014/2000, celebrado com a Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

07) PROCESSO Nº 200103162-00
Interessado: Esmerino Neri Batista Filho
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Nomeação de Emerson Souza Luz – Decreto nº 38.205/2001, 01.02.2001
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

08) PROCESSO Nº 200103158-00
Interessado: Esmerino Neri Batista Filho
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Nomeação de Maria Nilsirlene Azevedo, Brasiliana de Fátima dos Santos Ferreira e Eliane Pinto da Costa
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20 de agosto de 2003.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A

ATO CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A
RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

TEXObjeto: A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE, torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação 1173/2002 - Linha de Transmissão Vila do Conde - Guamá, até 09/12/2005, para Transmissão de Energia Elétrica.
Objeto: A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE, torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação 1239/2002 - Linha de Transmissão Utinga - Miramar, até 19/12/2005, para Transmissão de Energia Elétrica.
Objeto: A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE, torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação 1234/2002 - Subestação Sta. Maria, até 19/12/2005, para Transmissão de Energia Elétrica.
Objeto: A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE, torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação 1236/2002 - Linha de Transmissão Guamá,- Utinga, até 26/12/2005, para Transmissão de Energia Elétrica.
Objeto: A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE, torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação 1256/2002 - Subestação Altamira, até 19/12/2005, para Transmissão de Energia Elétrica.
Objeto: A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE, torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação 1257/2002 - Subestação Transamazônica, até 19/12/2005, para Transmissão de Energia Elétrica.
Objeto: A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE, torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação 1270/2002 - Subestação Rurópolis, até 19/12/2005, para Transmissão de Energia Elétrica.
Objeto: A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE, torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação 774/2002 – Subestação Tucuruí/Vila, até 31/10/2005, para Transmissão de Energia Elétrica.
Objeto: A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE, torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação 770/2002 – Subestação Marabá, até 31/10/2005, para Transmissão de Energia Elétrica.
Objeto: A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE, torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação 771/2002 – Subestação Tucuruí, até 31/10/2005, para Transmissão de Energia Elétrica.
Objeto: A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE, torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação 1128/2002 - Linha de Transmissão Altamira - Rurópolis, até 28/11/2005, para Transmissão de Energia Elétrica.
Objeto: A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE, torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação 1130/2002 – Subestação de Vila do Conde, até 28/11/2005, para Transmissão de Energia Elétrica.
Objeto: A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE, torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação 1129/2002 - Linha de Transmissão Utinga – Sta. Maria, até 28/11/2005, para Transmissão de Energia Elétrica
Objeto: A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE, torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação 1127/2002 - Linha de Transmissão Vila do Conde - Tucuruí, até 28/11/2005, para Transmissão de Energia Elétrica.
Objeto: A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE, torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação 1126/2002 - Linha de Transmissão Tucuruí - Altamira, até 28/11/2005, para Transmissão de Energia Elétrica
Objeto: A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE, torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação 1125/2002 - Linha de Transmissão Tucuruí - Cametá, até 28/11/2005, para Transmissão de Energia Elétrica.
Objeto: A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE, torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação 805/2002 – Subestação Utinga, até 31/10/2005, para Transmissão de Energia Elétrica.
Objeto: A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE, torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação 804/2002 – Subestação Guamá, até 28/11/2005, para Transmissão de Energia Elétrica.
Objeto: A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE, torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação 769/2002 – Subestação Cametá, até 31/10/2005, para Transmissão de Energia Elétrica.

ASSJOSÉ MARCELO SOUZA BERGH
CARGerente Regional

ESTALEIROS PADRE JULIÃO LTDA.

ESTALEIROS PADRE JULIÃO LTDA.A empresa **ESTALEIROS PADRE JULIÃO LTDA.**, torna público que recebeu da Secretaria de Tecnologia, Ciência e Meio Ambiente do Estado do Pará - SECTAM, a Licença de Instalação (LI) nº 142/2002, válida para o período de 12/08/2002 à 11/08/2003, referente a atividade de PORTO SECO/METROBEL/Estação Aduaneira Interior – EADI em Belém.

GLOBAL IND. COM. E NAV. LTDA.

GLOBAL IND. COM. E NAV. LTDA, CNPJ 63.814.883/0002-74 torna público que protocolou sob nº 63481/2003 em 20/03/2003 na SECTAM –Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente o Pedido de Renovação da Licença de Operação de nº 273/02 com validade de 30/03/2002 a 29/03/2003, para desdobro de 40 (quarenta) m3/dia de madeira em tora, para produção de madeira serrada; localizada à Margem do Rio Jaburu, s/n Zona Rural-Breves-PA.

IND. LAMINADORA RIO GUAMÁ

Ind.Laminadora Rio Guamá,CNPJ nº04916712/0001-06 comunica Que recebeu da SECTAM,atraves de Prot.nº073/02 em 16/01/02 o Alvará de Atividade,Desdobramento Mecanico de Madeiras com End:Rod.BR010,km 1810,s/nº (São Miguel do Guamá – Pa)

Ind.Laminadora Rio Guamá,CNPJ nº04916712/0001-06 comunica Que requereu Junto a SECTAM a renovação da L.O atraves do Prot. Nº57849/03 em 13/03/03,p/ exercer atividade de Desdobramento de Madeiras.End: Rod.BR010,km1811,s/nº (São Miguel do Guama'/Pa)

JOÃO FELÍCIO ABRAHÃO

JOÃO FELÍCIO ABRAHÃO, CIC nº 000.313.482-20, torna público que requereu à SECTAM, a renovação da Licença de Operação, pelo prazo de um (1) ano, para a extração de 800 (oitocentos) m³ de argila/mês, no terreno de sua propriedade, à Rodovia BR 316, Km 15 – Marituba/PA.

M. A. M. ROCHA

A empresa M A M ROCHA torna público que requereu à SECTAM a Licença de Operação, para a atividade de Industria de Desdobramento de Madeiras, na Rua Janio Quadros s/n, Trairão/PA. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AGROINDUSTRIAL HP LTDA.

AGROINSDUSTRIAL HP LTDA, CNPJ Nº 02.932.147/0001-45, Rod. Br 230 – km 141, Anapú-Pa. Torna público que solicitou na SECTAM A OBTENÇÃO DE LICENÇA. Processo nº 205621/2003. ATIVIDADE: IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS LAMINADAS E COMPENSADAS E FOLHEADAS.

AGROINSDUSTRIAL HP LTDA, CNPJ Nº 02.932.147/0001-45, Rod. Br 230 – km 141, Anapú-Pa. Torna público que solicitou na SECTAM A OBTENÇÃO DE LICENÇA. Processo nº 205619/2003. ATIVIDADE: DESDOBRO DE MADEIRA.

MADEIREIRA DANÚBIO LTDA.

MADEIREIRA DANÚBIO LTDA', C.G.C n° 03.532.874/0001-88, situada a Rod. BR 010, Km 24, Dom Elizeu, Estado do Pará, torna público que requereu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, licença de operação para desenvolver atividade de indústria de beneficiamento de madeira, indústria de madeira serrada, produção de carvão vegetal, conforme protocolo n° 2003/185668 de 28/07/2003.

MARIA EUNICE RODRIGUES CARVALHO SERVI POSTO MOJUENSE

A empresa Maria Eunice Rodrigues Carvalho (SERVI Posto Mojuense), torna público que requereu à SECTAM/Pa., a Licença de Operação, para Posto de Combustível, sito à Rua Benjamin Constant, 939, Centro - Mojú, e que foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FRANCISCO MAUÉS CARVALHO & CIA. POSTO CENTRAL

A empresa Francisco Maués Carvalho & Cia. (Posto Central), torna público que requereu à SECTAM/Pa., a Licença de Operação, para Posto de Combustível, sito à Av. D. Pedro II, 533, Centro - Abaetetuba, e que foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ORNELA DISTRIBUIDORA DE FRUTOS COM. LTDA.

Ornela Distribuidora de Frutos Com. LTDA, torna público que foi concedido pela SECTAM o alvará de autorização para beneficiamento e armazenamento de sementes de forrageiras sito na Trav. Tatajuba, s/n bairro Tatajuba – Cap. Poço - PA

AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO OURO BONITO S/A

AGROPECUARIA E COMERCIO OURO BONITO S/A
CNPJ/MF Nº. 63.850.028/0001-38
NIRC Nº. 15300017882

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2002. **INSTALAÇÃO:** As 08:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2002. **LOCAL:** Sede Social da Empresa sito à Estrada Nova, S/Nº., Km - 15, Município de Viseu, Estado do Pará. **PRESENÇA:** Totalidade dos Acionistas da Empresa, ficando portanto dispensados dos Editais de convocação na conformidade do que dispõe o Parágrafo 4º. Do Artigo 124 da Lei Nº. 6.404/76. **MESA:** EVALDO PINTO – Presidente e JOSE DE OLIVEIRA MARTINS – Secretario. **ORDEM DO DIA: a)** Aumento do Capital Social e a conseqüente Alteração do Artigo 5º. Do estatuto Social; **b)** O que Ocorrer. **DELIBERAÇÕES:** O presidente propôs o Aumento do Capital Social da Empresa de **R$ 2.974.000,00** (Dois Milhões Novecentos e Setenta e Quatro Mil Reais), para **R$ 3.140.281,00** (Três Milhões Cento e Quarenta Mil Duzentos e Oitenta e Hum Reais), mediante emissão, colocação, subscrição e integralização de **166.281** (Cento e Sessenta e Seis Mil Duzentas e Oitenta e Uma) Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de **R$ 1,00** (Hum Real) cada uma, no valor de **R$ 166.281,00** (Cento e Sessenta e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Hum Reais), em moeda corrente e legal do País, conforme boletim de Subscrição, parte integrante desta Assembléia geral. Em conseqüência o Artigo 5º. Do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: **"Artigo 5º - O Capital Social é de R$ 3.140.281,00 (Três Milhões Cento e Quarenta Mil Duzentos e Oitenta e Hum Reais), representado por 3.140.281 (Três Milhões Cento e Quarenta Mil Duzentas e Oitenta e Uma) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R$1,00 (hum real), cada uma."** A posição do Capital Social após o Aumento é a seguinte:

Tipo de Ações	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	3.140.281,00	3.140.281,00	3.140.281

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura da presente Ata, **APROVADA** por unanimidade. Viseu, (Pa), 30 de Dezembro de 2002. Evaldo Pinto - Presidente, Jose de Oliveira Martins – Secretário e Maria dos Reis Soares da Costa, Kercio Soares da Costa e Edson do Ano Rosário Damião – Acionistas. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o Registro em 14/08/2003, sob o Nº.20000063345, Agropecuária e Comercio Ouro Bonito S/A, Gerson Peres Filho – Secretário Geral

SOSSAI IND. COM. LTDA.

Torna – se púplico a **SECTAM a Solicitação da LO prot. 2003/32615 de 11/02/03,** da empresa, **SOSSAI IND. COM. LTDA**, Rod Pa 150, Km 202, Tailândia – Pa, CNPJ 04.468.975/0001-08, Ativ. Desd. Madeiras.

L. R. MADEIRAS LTDA.

Torna – se púplico a **SECTAM a Solicitação da LO prot. 2003/71146 de 27/03/03,** da empresa, **L. R. MADEIRAS LTDA**, Rod Pa 150, Km 122, Tailândia -Pa, CNPJ 03.941.551/0001-48, Ativ. Desd. Madeiras.

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A CNPJ/MF nº 04.934.055/0001-20 - Rodovia Br 316 Km 7,4 – Ananindeua/Pa., torna público que recebeu da SECTAM, as licenças nºs 905/2003 e 906/2003 a vencer em 17/08/2004 e 18/08/2004, para as atividades de Produção de Garrafas Pet e Rolhas Metálicas.

CARTÓRIO VALE VEIGA

CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1o.OFICIO.

Faco saber que se encontram em meu Cartorio para serem protestados os seguintes titulos:CH.903738 C/Fernando Ferreira L. Filho-Ced-Jose Antonio dos Santos Lima-R$2.000,00/DP.117 C/CPO Const.Paraense de Obras-Ced-Neil Henriques e Cia-R$243,00/DP.1 1867093 C/K.& A.Com Mat Constr-Ced-Stam Metalurgica-R$-370,19/ DP.142490 C/Antonio Arlex dos S.Barra-Ced-Transquadros Arm Ger Logist-R$4.000,00/DP.2090/1A C/Empr.Transp.Aero Clube-Ced-J.E. J.Renovadora Pneus-R$1.211,00/DP.P.4429/2 C/M.N.Souza e Souza-Ced-JMH Com Lt-R$181,30/DP.CH/0001-A C/Vitro Coml Lt.-Ced-Alumiaco Dist Alum Ferr-R$736,56/Cedula Cred.Coml.2035340 C/Maria B.da Silva Soares-Ced-Bco Est do Para-R$1.200,00/DP.0118879/2, DP.118812/3,DP.119089/1,DP.120060/2,DP.119089/3,DP.119089/2,DP 120444 C/J.C.dos Santos Coml-Ced-Ocrim S/A Prods. Alimenticos-R$6.799,49,R$6.801,53,R$6.799,48,R$6.799,49,R$6.801,53,R$6.799 49,R$20.400,50/DP.16700/02 C/WA Com Repr Lt-Ced-M.M.Lobato Com-R$459,04/DP.016933 C/WA Com Repr Lt-Ced-M.M.Lobato Com Repr-R$-3.408,58/DP.DP03357803 C/Expresso Izabelense Lt-Ced-H.C.Pneus-R$2.134,23/DP.1518/B C/Metalurgica Fe em Deus-Ced-M.T.A.S.Paulo Ind Com / Bco Santander Brasil-R$1.291,66/DP.025198/1 C/Acequip Acess Equips Inds-Ced-Marvitubos Tubos Pec Hid-R$-570,58/ DP.04.04 C/Jorge Pimentel de Sousa-Ced-Brasil Odontomed SC-R$-85,00/DP.970043 C/Transportes Pinheiro-Ced-Sol Informatica-R$-1.040,00/DP.49592/C12 C/Carlos de Melo Guimaraes-Ced-Tecelagem Atlantica Lt-R$188,65/DP.9104/01 C/Helga Eng Lt-Ced-V.G.A. Com-R$389,39/CH.00029 C/Rosineide C.Correa Costa-Ced-Import Ferragens-R$1.000,00/DP.DL04763901 C/Jorge Luiz B. Correa-Ced-H. C. Pneus SA-R$371,14/DP.11456/1 C/J.Machado de Souza Cia-Ced-Moveis Sabel do Brasil Com Impo Expor-R$222,77/DP.98854 C/Regiane M.da Silva-Ced-Posto Invencivel-R$310,72/DP.0001 C/Farmapena Lt-Ced-M.C.F.Sampaio Varejista Ataca-R$1.126,79/DP.2000/5 C/ Maira Sunami Pardauil S.Faria-Ced-A.T.B.Com-R$2.000,00/DP.11363 205 C/Antonio N.de Jesus Costa-Ced-Informare Edit Publ Periodic R$180,00/DP.01005 C/Lucivaldo F.de Freitas-Ced-AT & B.Com Lt-R$-1.500,00/DP.FAT111011A,DP.FAT110444B C/Taca Taxi Aereo Candido-Ced-Irmaos Teixeira-R$127,11,R$185,83/CH.850055 C/Eletronstar C. Servs-Ced-Import de Ferragens-R$950,00/DP.09600 C/Cimppel Com e Ind Maqs Pesadas-Ced-Durazzo Cia Lt-R$301,28/DP.0002 C/Coml Big Big Lt-Ced-M.C.F.Sampaio Varejista Atacad-R$534,41/DP.038537/A C/Ama Filtros Lt-Ced-Unifilter Ind Com Filtros-R$703,77/DP.5056 4000001 C/Orion Pesca Lt-Ced-Posto Paraense-R$805,68/DP.5008300 01 C/Taca Taxi Aereo Candido-Ced-Posto Paraense-R$222,27/DP.082 05A C/Souza Madeiras Mat Const-Ced-Ellux Ind Com-R$233,00/DP.18 8 C/Zilene A.da Silva-Ced-Antonieta Moda Goias Ind Com-R$162,60 NP.CT.3293664 C/Carlos A.da Mota Pereira-Ced-Banco Fiat SA-R$10. 931,20/DP.F31088031 C/Refrivel Refrig Veiculos-Ced-Kwikasair C. Expr-R$76,15/DP.625/2003A C/C.C.M.Servs-Ced-Compensados Maranhense-R$2.561,00/DP.050 C/Comece Com Repr-Ced-Baima e Rabelo-R$398, 14/DP.242788998 C/Telemar Norte Leste-Ced-Glaxosmithkline Brasil / Bankboston Bco Multiplo-R$1.510,28/DP.4182/C C/Star Life Impor Comercio Servs-Ced-Beg-Mak Equipamentos Seguranca Lt-R$3.350,00/ CH.851239 C/C.S.Franca Com-Ced-Souza Cruz SA-R$677,28/CH.850270 C/Interbel Com Rep Lt-Ced-Biolab S.Farm Lt-R$2.775,32/CH.100050 C/Augusto C.da Luz Cavalcante-Ced-Danthall-R$369,40/DP.B-000426 DP.CIS00078,DP.B-0004672,DP.A-0015812,DP.B0005542,DP.B-0004691, DP.B0005544,DP.B0004694,DP.B0004692,DP.B0005534,DP.B-0005532 C/ Novatec Nova Tecnologia-Ced-Nakaplus Automacao Serv Lt-R$1.690, 00,R$5.080,00,R$1.378,61,R$482,50,R$629,15,R$180,00,R$329,15,R$ 180,00,R$180,00,R$157,50,R$157,50/DP.41239233 C/Foot Fashion Ca Ced-Bison Ind Calc / Bco Est Rio Gde Sul-R$242,74/DP.10332281 C/ Norte Midia Lt-Ced-Akad Computacao Grafica-R$318,00/DP.11871188 DP.1174A1176B C/Keila Sarid Lira-Ced-Oliver Distr Ltd-R$885,02, R$364,97/DP.5162001 C/Promed Prods Medicos Mat-Ced-Equiplex Ind C de Prod Hospitalares-R$1.015,40/NP. C/P.S.C.Ximenes-Ced-Banco Bradesco-R$109.331,12/DP.0022503 C/F.M.de Souza-Ced-Sanave Tran Rod Lt-R$97,00/DP.168950 C/Portel Confec Acessori-Ced-Solamazon Transp Lt-R$78,43/DP.02457/U C/S.P.Com Rep-Ced-Hisamitsu Farmaceutica do Brasil-R$3.958,20/NP. C/Jose Stenio N.Silva Martins-Ced-Banco Bradesco SA-R$21.469,68/DP.1051393A C/Belem Ferro Lt-Ced-Comafal Coml Ferro Aco-R$4.418,11/CH.850014 C/L.P.Mendonca-Ced-Davidros Lt-R$70,00/DP.2653/B C/Equiposto Com Rep Serv Tenc-Ced-Auto Posto Cabo da Colina-R$357,50/DP.168110 C/M.C.Silva & Bittencourt-Ced-Bombril SA / B.S.Facto Fom Coml-R$9.160,00/DP.2 418A C/Milla Modas Lt-Ced-Tecelagem J.P.S.A Lt / Bco. Santander Brasil-R$319,50/DP.011912741 C/Martins Fonseca Com Rep-Ced-Stam Metalurg.-R$366,67/DP.1008/07 C/Maraglai Fatima Cassol-Ced-Cond. do Ed.Residencial Iratins-R$338,00/DP.049 C/L.M.Ramos Alimentacao-Ced-Baima e Rabelo Lt-R$100,63/DP.5068357.1 C/Tahiti Lt-Ced-Globalsurf Lt-R$569,29/DP.MP37570603 C/Ana Paula Gomes Cardoso-Ced-Rhtron Informat Lt-R$130,00/DP.DM00183002 C/Afonso Messias C.de Souza-Ced-H.C.Pneus-R$65,00/DP.F31171851 C/Refrivel Refrig Veiculos-Ced-Kwikasair Cargas Expr-R$154,00/DP.6618A C/Fernando Ecker-Ced-Dois a Equips Lt-R$480,00/DP.4873/1,DP.4774/1 C/Helga Eng Lt-Ced-M.M.Company Serv-R$263,23,R$860,00/DP.0172/1,DP.02181 C/Helga Eng Lt-Ced-Impacto Coml Servs-R$578,00,R$483,02/DP.468C/ 03 C/N.N.Agenciamento de Cargas-Ced-Sete Taxi Aereo-R$176,50/DP. 02006C C/Tahiti Ltda-Ced-Sky Optiks Ind de Oculos-R$423,55/NP.7 02000008330 C/Sollar Mats Const/Maria da G.Alves de Souza Silva(AVAL)-Ced-Caixa Economica Federal-R$5.000,00 valor a protestar R$635,65/DP.04916 C/Aline Morais P.Brandao-Ced-Fernando C.Distr. R$670,58/DP.213556A C/Cimppel Com Ind de Maqs Pesadas-Ced-Hidrau Torque Com Imp-R$789,38/DP.30862 C/Alvorada Coml-Franc.Mota-Ced-Com e Repres Prado-R$1.254,00/DP.1282/1,DP.1263/3 C/Evaristo Olavo de M. Nunes-Ced-Art Presentes Lt-R$320,00,R$600,00/DP.12208-2 002 C/Photo Center Nazare Keuffer Lt-Ced-Izzo Instrumentos Musicais-R$333,27, que foram apresentados em meu Cartorio a Rua Aristides Lobo, 468 por parte de:Marcos S.Hermes Nascimento Com e Sevicos,Bco Brasil,Unibanco,Bradesco,Itau,BEP,Ocrim S/A Prods Alimenticios,HSBC Bank,V.G.A.Com Ltr,Importadora de Ferragens,M.B.L. Com Lt,Posto Paraense Lt,Siscon Com Sistema de Cobr Modular,Rural CX.Museu,Souza Cruz S/A,Uniao Quinfarma Nacional S/A,Dawthal Ind Com Roupas,Davidros Dist de Vidros Lt,M.M.Company Service Lt,Impacto Coml Servs Lt,CX.S.Braz,Fernando Chinaglia Dist SA, respectivamente com vencimentos varios que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento:86(Oitenta e seis)Duplicatas mercantis,04(Quatro)Notas Promissorias,07(Sete)Cheques,01(Uma)Cedula de Credito Coml. Eu os intimo e notifico a pagarem ou dar razao porque nao pagam, ficando ciente, que os respectivos protestos serao lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belem-Pa, 20 de agosto de 2003.

SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR,
Tabeliao Titular do Cartorio de Protesto de Letras "VALE VEIGA" 1o. Oficio.

PACOVAL AGROPECUÁRIA S/A

Pacoval Agropecuária S/A. CNPJ nº 02.938.719/0001-01-Errata. Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Pará - Edital de Convocação - Ficam convocados todos os estabelecimentos de Ensino Particular, Cursos de Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Superior, Cooperativas Educacionais, Cursos Preparatórios em geral, Cursos Livres de qualquer natureza e Cursos de Educação Especial, associados e não associados, sediados no Estado do Pará, para uma Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social, sito a Tv. Dom Romualdo de Seixas, 1618, nesta Capital, no próximo dia 02.09.2003, às 18:30 horas, em 1ª convocação e às 19:00 horas em segunda, para Ratificar a fundação do Sindicato, bem como de seus Estatutos Sociais. Belém, 21/08/2003. As) Ronald Araújo de Andrade – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXT.EDITAL TOM.DE PREÇO 019/03-A Pref.Munic.de Paragominas,através da Com.Esp.Lic.,torna público que no dia 05.09.03,às 9h,estará realizando Licit.na Mod.T.P.,obj:Aquis.gên.alim.não perec,objetiv.atender ao EJA.O Edital estará disposição de 8 às 12 h,a partir da public.deste,na P.M.,situada na R.do Contorno,nº1212,Centro,local este,onde se realizará também o Certame.Paragominas,21.08.2003

Retificação-Cont. 341/03, public.no DOE nº 029979, do dia 04.07.03, onde se lê: Valor R$ 5.784,00, leia-se: Valor R$ 5.714,00.

PARQUE DA ETERNIDADE LTDA.

Parque da Eternidade Ltda., comunica que recebeu da Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – Sectam, a Licença de Operação Nº 844/2003, para o desenvolvimento das atividade de cemitério Parque

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
RESULTADO DA TP 005/03

Informamos que a firma vencedora foi a ENGEMIL-Engenharia e Construções Miléo Ltda., no valor global de R$ 674.588,40. Dotação orçamentária 20701.12.361-1033 CPL. Oriximiná, 14 de agosto de 2003.

PREFEITURA M. DE ORIXIMINÁ.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
RESULTADO DA TP 005/03

Informamos que a firma vencedora foi a MARTOP Construções e Terraplenagem LTDA., no valor global de R$ 1.489.634,90. Dotação Orçamentária 20701.15451.1026. Oriximiná, 14 de agosto de 2003. CPL

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.012

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
21 de agosto de 2003

Caderno 1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFS - COM SEDE EM BELÉM / PARÁ

JUÍZES FEDERAIS INTEGRANTES:
DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Presidente
DRA. HIND GHASSAN KAYATH
DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL
FELIPE BASTOS GUIMARÃES
Secretário

BOL 045/2003
DECISÕES / DESPACHOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL

PROCESSO Nº 2002.39.00.705924-0
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA DECISÃO DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO: ROSA MARIA VIDAL PENA
ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776
RELATOR(A) : DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1º JEF – PA
Despacho: 1. Vista ao(a) recorrido(a) ROSA MARIA VIDAL PENA para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razoes ao incidente de uniformização de jurisprudência interposto pela UFPA.
2. Publique-se.
3. Após, com contra-razoes, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.
PROCESSO Nº 2002.39.00.704143-7
CLASSE – 70111 - REC. CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: EMANUEL ARAÚJO MESQUITA
ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776
RELATOR(A) : DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1º JEF – PA
Despacho: 1. Vista ao(a) recorrido(a) EMANUEL ARAÚJO MESQUITA para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razoes ao incidente de uniformização interposto pela UFPa.
2. Publique-se.
3. Após, com contra-razoes, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.
PROCESSO Nº 2003.39.00.707682-0
CLASSE – 70101 - RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: EDEGAR MACEDO COSTA
DEFENSOR(A): BRUNO DOS SANTOS ANTUNES OAB-PA 10.551
RELATOR(A) : DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª TR – PA/AP
Despacho: 1. Intime-se por carta, com AR, o Sr. EDEGAR MACEDO COSTA, do inteiro teor do acórdão de fl. 48.
2. Oficie-se á SECAD para que proceda ao pagamento dos honorários do Defensor nomeado, nos termos do voto da ilustre Juíza Relatora
3. Após, sem manifestações, certifique a Secretaria o transito em julgado do acórdão, com a posterior remessa para o arquivo.
4. Publique-se.
PROCESSO Nº 2002.39.00.704157-4
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: JORGE ERTON FERREIRA GOUVEA
ADVOGADO(A): EDVAN CAPUCHO COUTEIRO OAB-PA 899
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1º JEF – PA
Despacho: 1. Vista ao(a) recorrido(a) JORGE ERTON FERREIRA GOUVEA para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contra-razoes ao recurso extraordinário interposto pelo INSS.
2. Publique-se.
3. Após, com contra-razoes, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.
PROCESSO Nº 2002.39.00.706609-9
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: ROSA MARIA GOES CONDURU
ADVOGADO(A): JÚLO CESAR TELES NETO OAB-PA 9259
RECDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1º JEF – PA
Despacho: 1. Estando intempestivo o incidente de uniformização interposto pela UFPa, constante das fl. 71/87, falta-lhe pressuposto de admissibilidade, conforme disposição do art. 3º, § 2º da RES. nº 273/2002 – CJF, razão pela qual não conheço do mesmo.
2. Publique-se.
3. Após, se for o caso, certifique a Secretaria o transito em julgado do acórdão, com a posterior remessa para o JEF de origem.
PROCESSO Nº 2003.39.00.701528-8
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO: MARIA DAS GRAÇAS CRAVO LEMOS
ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1º JEF - PA
Despacho: 1. Conforme a certidão de fl. 80, estando intempestivo o incidente de uniformização interposto pela UFPa, constante das fl. 63/79, falta-lhe pressuposto de admissibilidade, de acordo com disposição do art. 3º, § 2º da RES. nº 273/2002 – CJF, razão pela qual não conheço do mesmo.
2, Publique-se.
3. Após, se for o caso, certifique a Secretaria o transito em julgado do acórdão, com a posterior remessa para o JEF de origem.
PROCESSO Nº 2003.39.00.701530-1
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO: MARIA HELENA DA SILVA CORDOVIL
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1º JEF – PA
Despacho: 1. Conforme a certidão de fl.79, estando intempestivo o incidente de uniformização interposto pela UFPa, constante das fl. 62/78, falta-lhe pressuposto de admissibilidade, de acordo com disposição do art. 3º, § 2º da RES. nº 273/2002 – CJF, razão pela qual não conheço do mesmo.
2. Publique-se.
3. Após, se for o caso, certifique a Secretaria o transito em julgado do acórdão, com a posterior remessa para o JEF de origem .
PROCESSO Nº 2002.39.00.701636-1
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB-PA 2763
RECDO: SÉRGIO LUIZ VASCONCELOS DO VALE
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1º JEF – PA
Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) SERGIO LUIZ VASCONCELOS DO VALE para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contra-razoes ao recurso extraordinário interposto pela Caixa Econômica Federal.
2. Após, com contra-razoes, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.
3. Publique-se.
PROCESSO Nº 2003.39.00.701550-7
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO: MARIA DA GLÓRIA CORDEIRO DE AZEVEDO
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1º JEF – PA
Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) MARIA DA GLORIA CORDEIRO DE AZEVEDO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razoes ao incidente de uniformização interposto pela Universidade Federal do Pará.
2. Após, com contra-razoes, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.
3. Publique-se.
PROCESSO Nº 2003.39.00.701538-0
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO: ZINIA DE AQUINO VALENTE
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1º JEF – PA
Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) ZINIA DE AQUINO VALENTE para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razoes ao incidente de uniformização interposto pela Universidade Federal do Pará.
2. Após, com contra-razoes, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.
3. Publique-se.
PROCESSO Nº 2003.39.00.701549-7
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO: ONEIDE SILVA ABUD
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1º JEF – PA
Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) ONEIDE SILVA ABUD para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razoes ao incidente de uniformização interposto pela Universidade Federal do Pará.
2. Após, com contra-razoes, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.
3. Publique-se.
PROCESSO Nº 2003.39.00.701525-7
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO: JOANA CELI FERNANDES NASCIMENTO
ADVOGADO(A): JULIO CESAR TELES NETO OAB-PA 9259
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1º JEF – PA
Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) JOANA CELI FERNANDES NASCIMENTO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razoes ao incidente de uniformização interposto pela Universidade Federal do Pará.
2. Após, com contra-razoes, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.
3. Publique-se.
PROCESSO Nº 2002.39.00.705038-1
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: LEONOR DA COSTA BAHIA
DEFENSOR(A) FEDERAL: KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBÓ
RELATOR(A) : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1º JEF – PA
Despacho: 1. Vista ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razoes ao incidente de uniformização interposto por Leonor da Costa Bahia.
2. Após, com contra-razoes, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.
3. Publique-se.
PROCESSO Nº 2002.39.00.700608-0
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ZAIRA HARUKO OTI
DEFENSOR(A) FEDERAL: KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1º JEF – PA
Despacho: 1. Vista ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razoes ao incidente de uniformização interposto por Zaira Haruko Oti.
2. Após, com contra-razoes, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.
3. Publique-se.
PROCESSO Nº 2002.39.00.701606-3
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO: JEAN MICHEL LAFON
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1º JEF – PA
Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) JEAN MICHEL LAFON para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razoes ao incidente de uniformização interposto pela UFPa.
2. Publique-se.

3. Após, com contra-razoes, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.
PROCESSO Nº 2002.39.00.706626-3
CLASSE – 70101 – RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CIVEL
RECTE: INSTUTUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ROBSON SOUZA DE SOUZA
ADVOGADO(A): JOSUÉ DUTRA DE MORAES OAB-PA 10.465
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª TR – PA/AP
Despacho: 1. Defiro o substabelecimento peticionado pelo ilustre advogado, a fl. 103 dos autos.
2. Certifique a Secretaria, o transito em julgado do acórdão de fl. 97, para o Instituto Nacional do Seguro Social.
3. Publique-se, após, sem manifestação, se for o caso, remetam-se os autos para o JEF de origem.
PROCESSO Nº 2003.39.00.707621-0
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JOAQUIM TIAGO ROSA DE MELO
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY OAB-PA 7891
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1º JEF – PA
Despacho: 1. Em que pese o recurso interposto pelo INSS, contra a sentença do Juizado Cível, haver sido recebido no dois efeitos, mantida no entanto, a tutela antecipada para restabelecimento do auxílio-doença, houve julgamento pela vTurma Recursal, no qual o recurso do INSS foi provido, para julgar improcedente a demanda. Em vista disso, a petição de fl.188, protocolizada na mesma data do julgamento, perdeu seu objeto.
Em relação a petição de fl.193, sendo este Órgão Colegiado instância recursal dos juizados Especiais Federais, tenho que a mesma deva ser objeto de apreciação pelo Juízo a quo, porque esgotada a via recursal.
2. Publique-se, após, sem manifestação, certifique a Secretaria o transito em julgado do acórdão, remetendo-se os autos para o JEF de origem.
PROCESSO Nº 2002.39.00.705000-4
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO: THELMA HELENA LIMA PAES MELO
ADVOGADO(A):
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1º JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará – UFPA...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.
Belém, 18 de agosto de 2003
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Presidente da Turma Recursal
PROCESSO Nº 2002.39.00.704168-0
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO: SANDRA MARIA LOBATO GRANA
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1º JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará – UFPA...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.
Belém, 18 de agosto de 2003
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Presidente da Turma Recursal
PROCESSO Nº 2002.39.00.704471-3
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO: JOSE RIBAMAR BOGEA LOBATO
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1º JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará – UFPA...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.
Belém, 18 de agosto de 2003
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Presidente da Turma Recursal
PROCESSO Nº 2002.39.00.704169-4
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO: ANA JULIA DE AQUINO SILVEIRA
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1º JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará...
... Ante o exposto, dou seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 273/2002-CJF.
Remetam-se os autos à Turma de Uniformização do Conselho da Justiça Federal.
Belém, 18 de agosto de 2003
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Presidente da Turma Recursal
PROCESSO Nº 2002.39.00.702146-6
CLASSE – 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: OSMAR ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1º JEF – PA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará...
... Ante o exposto, dou seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 273/2002-CJF.
Remetam-se os autos à Turma de Uniformização do Conselho da Justiça Federal.
Belém, 18 de agosto de 2003
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Presidente da Turma Recursal

DECISÃO

PROCESSO Nº 2003.39.00.713082-4
CLASSE 70192 – HABEAS CORPUS
IMPTE: MÁRIO BARROS NETO
PACTE: JOÃO MARCELO GOBITSCH DE ALMEIDA E OUTRO.
ADVOGADO(A): MÁRIO BARROS NETO OAB-PA 11.109
IMPDO: JUIZ FEDERAL DO 1º JEF CRIMINAL DA SJ-PA
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª TR– PA
Decisão: 1. Sendo o HABEAS CORPUS remédio processual previsto na Constituição Federal contra ameaça de violência ou coação na liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder, e, considerando ser aplicável subsidiariamente tal remédio, ao rito especial da Lei nº 9.099/95, com base no art. 92 caput, da mesma, e conforme precedente desta Turma (PROCESSO Nº 2003.700082-2), dou-me por competente para apreciar o presente writ, posto que impetrado contra ato do MM. Juiz Federal do 1º JEF Criminal da Seção Judiciária do Pará.
2. Ultrapassada a questão sobre a competência desta Turma Recursal, passo a apreciar o pedido de medida liminar. Primeiramente, quanto ao fumus boni iuris, está provado que, à época do fato ocorrido (07/10/1999), ambos os pacientes eram menores de 21 anos, logo, se adequando à disposição do art. 115, do CPB, que reduz pela metade o prazo de prescrição da pretensão punitiva, que, no caso, seria de 04 (quatro) anos, e passa a ser de dois (02) anos.
Em relação ao periculum in mora, é de se notar que; estando a audiência de conciliação marcada para o dia 22 de agosto vindouro, às 16:00 horas, haverá realmente um constrangimento ilegal para os pacientes, que, serão compelidos a participar da audiência de conciliação com o Ministério Público.
Posto isto, defiro a medida liminar para suspender a ação penal nº 2003.700401-4, apenas em relação a João Marcelo Gobitsch de Almeida e Alan Costa Correa, permanecendo inalterada e situação de Alberto Costa Correa, devendo ser intimado o Impetrado com urgência. Oficie-se com urgência, ao Juiz Federal do 1º JEF Criminal da Seção Judiciária do Pará, para prestar as informações que achar necessárias sobre o referido processo, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas. Após, colha-se manifestação do Ministério Público, também no mesmo prazo.
Publique-se, intime-se.
Belém, 19 de agosto de 2003.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal Relator

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: **NELSON LOUREIRO DOS SANTOS**
Juiz Federal Substituto: **FABIANO VERLI**
Dir. Secret.: **ODIVAL QUARESMA FILHO**
Atos do Exmo. Juiz Federal **NELSON LOUREIRO DOS SANTOS**

BOLETIM Nº 092/2003
EXPEDIENTE DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
89.00.01405-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : MARIO KLEGIN
EXCDO : JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA FILHO
EXCDO : HELIA CARVALHO KLEGIN
ADVOGADO : PA00003220 - HERCILIO CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Antes de enfrentar o mérito do pedido de fls. 132-151, propicio ao executado Joaquim Pereira de Souza Filho manifestar-se sobre a peça e documentos de fls. 153-201."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.02.000209-9 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : KISSIA IVETE DE OLIVEIRA MOURA E OUTRO
ADVOGADO : MIGUEL BORGHEZAN
ADVOGADO : RODOLFO HANS GELLER
EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : PA00003934 - ISAAC RAMIRO BENTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Vistos, etc. Considerando o objeto da perícia a ser realizada e a informação de fl. 241, destituo o perito nomeado à fl. 148, César Augusto Carneiro Lopes, e designo para o ato o engenheiro civil Ricardo César Gusmão Tolentino que deverá ser intimado para dizer se aceita o encargo. Nesse particular, dê-se-lhe conhecimento de que os honorários periciais foram fixados pelo Juízo (fl. 227) em R$ 2.000,00 (dois mil reais). Acerca dos documentos de fls. 243-263 e 269-277, diga a Embargante. Sobre estes últimos, dê-se vista à União. Após, apreciarei o pedido de fl. 265."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.02.000756-1 TRIBUTARIA
AUTOR : PNEUS NORDESTE LTDA
ADVOGADO : CLEBER MACEDO
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : PROTOGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). Isto posto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC), decido julgar IMPROCEDENTE o pedido de fundo formulado na inicial, condenando a Autora no pagamento das custas processuais remanescentes e honorários advocatícios, que fixo no importe de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme termos do § 4º do art. 20 do CPC. P.R.I."
2002.39.02.000030-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ELVISSON DE OLIVEIRA QUEIROZ
ADVOGADO : RJ00085157 - MARCO ANTONIO HURTADO
ADVOGADO : PA00008046 - PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). Isto posto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC), decido julgar IMPROCEDENTE o pedido de fundo deduzido na inicial. Condeno o Autor no pagamento das custas processuais complementares e verba honorária à Ré, que fixo no importe de R$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do § 4º do art. 20 do CPC. P.R.I."
2002.39.02.000028-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : PEDRO MATURANO DA SILVA CAVALCANTE
ADVOGADO : RJ00085157 - MARCO ANTONIO HURTADO
ADVOGADO : PA00008046 - PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). Isto posto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC), decido julgar IMPROCEDENTE o pedido de fundo deduzido na inicial. Condeno o Autor no pagamento das custas processuais complementares e verba honorária à Ré, que fixo no importe de R$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do § 4º do art. 20 do CPC. P.R.I."
2002.39.02.000734-2 OUTRAS
AUTOR : ANTONIO OLIVEIRA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004269 - FRANCISCO CARLOS PONTES DE S QUEIRO
REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
ADVOGADO : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). Isto posto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC), decido julgar IMPROCEDENTE o pedido de fundo deduzido na inicial. Sem custas e sem condenação em verba honorária em razão do deferimento dos benefícios da gratuidade. P.R.I."
Atos do Exmo. Juiz Federal **Dr. FABIANO VERLI**

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.02.000909-6 OUTRAS
AUTOR : NEWTON BUSTAMANTE DE ALMEIDA BRANDAO NETO
ADVOGADO : PA00003820 - ANA ELVIRA DE MENDONCA ALHO TEIXEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Digam as partes se ainda têm provas a produzir, especificando-as. Intimem-se."
2000.39.02.002583-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : LUDIMAR CALANDRINI
EXCDO : SAN HEVEA ARTEPATOS DE LATEX LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Não vislumbrando nas razões expendidas pela executada a ocorrência de causa suspensiva da execução, nos termos do art. 791, do CPC, indefiro seu

pedido de fl. 44. De outro lado, à vista da petição da Exeqüente de fl. 42, suspendo o processo a teor do art. 40 (caput) da Lei n ° 6.830/80. Intimem-se."
2002.39.02.000222-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MARIO KLEGIN
ADVOGADO : PA00003220 - HERCILIO CARVALHO
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Não obstante o silêncio na fase de especificação de provas, diga o Embargante como pretende demonstrar a alegação posta na inicial da prática de anatocismo. Intime-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
96.00.17113-0 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ADOLFO BRANDAO DE CARVALHO FILHO
REU : TEREZINHA DE FATIMA RAPOSO DE CARVALHO
ADVOGADO : PA00007216 - UBIRAJARA BENTES DE S FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). Isto posto, pelas razões acima expostas, acolho parcialmente o pedido formulado na denúncia e condeno o réu ADOLFO BRANDÃO DE CARVALHO FILHO nas penas do crime de estelionato previsto no art. 171 do Código Penal Brasileiro em continuidade delitiva (CP 71). Absolvo-o da imputação pela prática do crime de concussão descrito no art. 316, do CP, porquanto não produzida prova suficiente para condenação (art. 386, VI, do CPP). Declaro a extinção da punibilidade, por prescrição, referente aos crimes previstos nos art. 319 e 321, todos do CPB. Absolvo a ré TEREZINHA DE FÁTIMA RAPOSO DE CARVALHO nos termos do art. 386, VI, do Código de Processo Penal Brasileiro. Determino ainda o arquivamento do inquérito contra ROBERTO MAGNO DE SOUZA AZEVEDO e JOSIY MARIA DE BATISTA DE ANDRADE conforme requerido na peça inicial. Procedo à fixação da pena a que condeno o réu. Atento aos quesitos erigidos pelo art. 59, CP, entendo que o réu apresenta culpabilidade extremada, pois agiu com dolo intenso e de maneira reiterada, plenamente consciente, a cada passo, da ilegalidade criminosa de sua conduta. Sobre os antecedentes e a conduta social não há notícia precisa nos autos, presumindo-se bons. A personalidade do agente, à sua vez, se mostra absolutamente divorciada dos princípios de respeito à lei, restando patente nos autos a sua tendência a obter vantagem indevida da função pública bem como desvirtuar o seu exercício de acordo com as suas necessidades, como atestam os depoimentos e os bilhetes acostados aos autos. Os motivos são os piores, pois seu objetivo era se valer da condição de autoridade policial para locupletar. O intuito era verdadeiramente de lucro, não outro. As conseqüências atuais e potenciais do crime igualmente não favorecem o réu, pois ele se mostrou mais um agente público a desacreditar uma instituição tão fundamental à democracia e ao desenvolvimento nacional que é a polícia em todas as suas formas. Isto, por si só, já traz a dimensão do dano social, mas é bom acrescentar que, agindo assim, o réu reforçou ainda mais o clima de ilegalidade e sensação de inoperância das instituições entre a população que tende a continuar a ver os órgãos policiais como balcões de favores. Ocorre ainda o demonstrado prejuízo pecuniário em desfavor das vítimas, várias delas transportadores autônomos sem boas condições financeiras. No tocante às circunstâncias, é de se considerar que tudo se deu no âmbito oficial da PRF, implicando grave quebra de decoro e confiança, mostrando o agente ousadia e deslealdade. Nada a constar relativamente ao comportamento da vítima já que incabível a análise. Assim sendo, de maneira a reforçar a obediência à lei penal, reprovando o fato ilícito e buscando prevenir o cometimento de outros, fixo a pena-base, nos termos do CP 59, em 1 ano e 10 meses de reclusão. Nos moldes do art. 68, CP, procedo à dosagem particularizada das penas. Presente a circunstância agravante prevista no art. 61, II, g, CP, majoro a pena base, passando a ser de 2 anos de reclusão. Em função de se tratar de crime continuado, conforme o art. 71, CP, elevo a pena definida no parágrafo anterior em 1/3, totalizando 2 anos e oito meses de reclusão, sendo este o tempo final da pena a ser cumprida. Em vista do preenchimento das condições previstas no art. 44 do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direitos. A primeira consiste na prestação de 3 salário-mínimos em benefício da APAE - Santarém (art. 45, § 1°, CP). A segunda, também consistente em pena pecuniária, implica o pagamento do equivalente a 3 salários-mínimos à entidade beneficente São Vicente de Paulo em Santarém. Determino agora o valor da pena de multa, conforme previsto no art. 49, CP. Atento aos mesmos parâmetros previstos no art. 59, CP, fixo-a em 30 dias-multa. O valor do dia-multa, em conformidade com as condições econômicas do réu, defino-o em 1/10 do piso nacional de salários, salário-mínimo. Caberá ao ilustre representante do MPF em Santarém fornecer ao condenado, na época da execução desta sentença, os números de conta-corrente e agência bem como quaisquer outros dados necessários à efetivação do pagamento das prestações pecuniárias previstas no art. 45 do CPB. Na eventualidade de se tornar impossível o pagamento direto às entidades favorecidas, fica o MPF responsável pelo recolhimento e pela correta e documentada destinação dos valores pagos pelo sentenciado. Custas pelo réu. Após trânsito em julgado, lance-se o nome do condenado no rol dos culpados. P.R.I."
1999.39.02.001309-0 FGTS
AUTOR : MARIA IRANI FERREIRA DOS NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : EDER COELHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). Isto posto, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO os acordos havidos entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo em relação aos litisconsortes WILSON FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA E MARIA IRANI FERREIRA DO NASCIMENTO (art. 269, III, do CPC). Custas ex lege. Atualize-se na distribuição. Digam os Autores remanescentes se têm interesse no prosseguimento do feito. P.R.I."

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 19/08/2003

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

1-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.008949-3 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MADESTELO INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008950-3 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:WILBER PRESENTES LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008951-7 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TELLES SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008952-0 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:HOSPITAL NOSSA SENHORA DE NAZARE LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008953-4 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MERCANTIL NOVO REAL LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008954-8 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARKEAM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008955-1 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PRODUTOS ALIMENTICIOS DO MAR LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008955-1 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PRODUTOS ALIMENTICIOS DO MAR LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008956-5 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:EBENEZER REPRESENTACOES LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008957-9 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CAFE ALIANCA IND E COMERCIO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008958-2 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARIA DAS DORES S SHIZUNO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008959-6 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:R MEDICAMENTOS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008960-6 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:H & B TERRAPLENAGEM S C LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008961-0 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ARIJO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008962-3 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CAFE CRUZEIRO LTDA - EPP
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008963-7 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:NORTE SUL REPRESENTACOES IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008963-7 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:NORTE SUL REPRESENTACOES IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008964-0 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARTINS MORAES ENGENHARIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008965-4 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CENTRAL TRADING LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008966-8 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ARAGUAIA TOCANTINS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008967-1 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:D CARVALHO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008968-5 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CONFECCOES BELEM LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008969-9 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:AS ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008970-9 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MAGAZINE INFANTIL LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008970-9 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MAGAZINE INFANTIL LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008971-2 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CONFECCOES BELEM LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008972-6 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MEM SERVICOS TECNICOS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008973-0 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MR INFORMATICA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008974-3 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MISTER YAKISSOBA LANCHONETE LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008975-7 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ANDREZA S DIAS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008976-0 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SORVERTERIA SOFT CREAM LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008977-4 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:BARRA BRITTO SC ADVOGADOS ASSOCIADOS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008978-8 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CORDEIRO E MAIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008978-8 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CORDEIRO E MAIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008979-1 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:EMBRACO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008980-1 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PACGEL REPRODUCOES MOVEIS E PAPELARIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008981-5 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:HOSPICENTER COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008982-9 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:EMPRESA DE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM DA AMAZONIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008983-2 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:QUINTINO MOTOPECAS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008984-6 PROT.:14/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:LABEL LACTINIOS BELEM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008985-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:HOSPITAL CELINA GONCALVES SOCIEDADE ANONIMA
ADVOGADO:CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008985-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:HOSPITAL CELINA GONCALVES SOCIEDADE ANONIMA
ADVOGADO:CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008986-3 PROT.:19/08/2003
CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE.:DANIELLE NATERCIA DE MORAES PEREIRA
ADVOGADO:MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS
REQDO:UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008988-0 PROT.:18/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:AMARO BENTES SACRAMENTO E OUTROS
ADVOGADO:JORGE FERREIRA RIBEIRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008990-4 PROT.:18/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ALUIZIO JOSE FERREIRA DE ALMEIDA LINS E OUTROS
ADVOGADO:JORGE FERREIRA RIBEIRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008991-8 PROT.:18/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ADEMAR FERREIRA CAMPOS E OUTROS
ADVOGADO:JORGE FERREIRA RIBEIRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008992-1 PROT.:18/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANGELA VANETE CASALI RODRIGUES FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO:JORGE FERREIRA RIBEIRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008993-5 PROT.:18/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ALCIDES SOUZA DA PIEDADE E OUTROS
ADVOGADO:JORGE FERREIRA RIBEIRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008994-9 PROT.:18/08/2003
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL BNDES
ADVOGADO:MARCELO SAMPAIO VIANNA RANGEL
EXCDO:J SABINO FILHO & CIA LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008995-2 PROT.:18/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PA
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:DNIT / 2A UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008995-2 PROT.:18/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PA
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:DNIT / 2A UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008996-6 PROT.:18/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PA
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:DNIT / 2A UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009000-4 PROT.:18/08/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:LIG LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ADVOGADO:NILMA CRISTINA ALVES DE SOUZA
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009001-8 PROT.:18/08/2003
CLASSE:5204-JUSTIFICACAO
REQTE.:JULIO DOMINGOS DOS SANTOS
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009002-1 PROT.:13/08/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:MARINHO GOMES DE FIGUEIREDO E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009005-2 PROT.:18/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EDNA SA E SOUZA NEIVA E OUTROS
ADVOGADO:JORGE FERREIRA RIBEIRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008987-7 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:DANIELLE NATERCIA DE MORAES PEREIRA
ADVOGADO:MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS
REU:UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008997-0 PROT.:18/08/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:T C S FREITAS
ADVOGADO:FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
EMBDO:EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
VARA:7ª VARA FEDERAL
1-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2003.39.00.008997-0 PROT.:18/08/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:T C S FREITAS
ADVOGADO:FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
EMBDO:EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008998-3 PROT.:18/08/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO:ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008999-7 PROT.:18/08/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:MADEIRAS ACARA S A
ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009003-5 PROT.:19/08/2003
CLASSE:15206-FIANCA
REQTE.:FRANCISCO GOMES DE LIMA
ADVOGADO:HILARIO CARVALHO MONTEIRO JUNIOR
REQDO.:JUSTICA PUBLICA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009004-9 PROT.:19/08/2003
CLASSE:15206-FIANCA
REQTE.:DJAIR DE SOUZA
ADVOGADO:HILARIO CARVALHO MONTEIRO JUNIOR
REQDO.:JUSTICA PUBLICA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009006-6 PROT.:19/08/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO:JOSE RAIMUNDO MARQUES PIMENTEL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009007-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:EMPRAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS
ADVOGADO:PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
EXCDO:EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009008-3 PROT.:19/08/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
EXCDO:MAURA DIRMA RAIOL CAVALCANTE
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009009-7 PROT.:19/08/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
EXCDO:LUCIANA CECILIO DA SILVA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009010-7 PROT.:19/08/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:JOSE QUEMEL MONTELES E OUTROS
ADVOGADO:JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
EXCDO:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009011-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:ANNA MACHADO SEIXAS E OUTROS
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009012-4 PROT.:19/08/2003
CLASSE:4101-EXECUCOES DIVERSAS POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:SYLVIA MARIA FERNANDEZ COIMBRA E OUTROS
ADVOGADO:JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DOCUMENTO MANCHADO

VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009013-8 PROT.:19/08/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO:WEIMAR DE ANDRADE UCHOA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009014-1 PROT.:19/08/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A E OUTROS
ADVOGADO:EDVALDO DE SOUZA OLIVEIRA NETO
EXCDO:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009015-5 PROT.:19/08/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:SERRARIA MARAJOARA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA E OUTROS
ADVOGADO:NESTOR FERREIRA FILHO
EXCDO:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009016-9 PROT.:19/08/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA
EXCDO:AUTO VIARIA BRAGANTINA LTDA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009016-9 PROT.:19/08/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA
EXCDO:AUTO VIARIA BRAGANTINA LTDA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009017-2 PROT.:19/08/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA
EXCDO:CAFES FINOS BELEM LTDA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009018-6 PROT.:19/08/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO:WALDEMAR C DA COSTA & CIA LTDA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009019-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO E OUTROS
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009020-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:MARIA DE FATIMA CAVALEIRO DE MACEDO CAMPOS E OUTROS
ADVOGADO:SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EXCDO:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:2ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.008319-4 PROT.:05/08/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUA
ADVOGADO:MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS
REU:SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO PARA - INSS
Ter.Int.:RAIMUNDO CELSO RODRIGUES DA CRUZ
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007783-8 PROT.:24/07/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JORGE RAIMUNDO CALANDRINY AZEVEDO E OUTROS
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO IGARASHI
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	:50
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	:21
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	:0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	:1
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	:1
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	:0
TOTAL DOS PROCESSOS	:73

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUIÇÃO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.711366-7 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::FRANCISCO SOUTELLO DA COSTA FILHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711618-6 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DO PERPETUO SOCORRO CHAVES DE OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711619-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::HELENA SAWADA TODA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711629-2 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA CELESTE DA SILVA FRANCO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711630-2 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NEWTON JOHNSTON
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711631-6 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARINO MALCHER POJO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711632-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ETEVALDO PANTOJA PEREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711633-3 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DE LOURDES SOUZA DE ALMEIDA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711633-3 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DE LOURDES SOUZA DE ALMEIDA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711634-7 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::EDILSON CONCEICAO CORREA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711635-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::BENEDITO PEREIRA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711636-4 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::CARLOS PIMENTEL ASSUNCAO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711637-8 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NADIR NEVES DA COSTA PERES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711638-1 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DINAIR DE SOUZA PINTO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711639-5 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ZENAIDE DOS ANJOS COSTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711640-5 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RANIERI FERREIRA SALES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711641-9 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MESSIAS OLIVEIRA LOPES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711642-2 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NILSON DO ROSARIO CORREA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711643-6 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711644-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711645-3 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MANOEL RODRIGUES CASTRO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711646-7 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::TEREZINHA TAVARES DA SILVA MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711647-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE AUGUSTO MENDES RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711648-4 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOAO SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711649-8 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::LUCIMAR FURTADO DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711650-8 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JAIRO RISUENHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711651-1 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO GONCALVES DE OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711652-5 PROT.:19/08/2003
CLASSE:5204-JUSTIFICACAO
JFTE::ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA
JFDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711654-2 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::SERGIO PEREIRA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711655-6 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::IZAURINO SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711656-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MIGUEL CARDOSO DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711657-3 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::FRANCISCO CAVALCANTE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711658-7 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOAO RABELO DE ABREU
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711659-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::EVILASIO CALDAS MACHADO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711660-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE LEOCADIO BRITO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711661-4 PROT.:19/08/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE HAROLDO PINTO DE ALMEIDA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711662-8 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::OCTAVIO JORGE DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711663-1 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::URBANO DOS SANTOS MENDONCA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711664-5 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO BENEDITO PIRES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711666-2 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::PEDRO JACY DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711667-6 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA LUCIA DA SILVA FEITOSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711668-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PLINIO CARDOSO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711669-3 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::BENEDITO DE JESUS FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711670-3 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::DEUSARINA AMARAL FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711671-7 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ROBERTO DE SOUZA NUNES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711672-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::LAURA SILVA DE SENA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711673-4 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::OSCARINA FERREIRA DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711674-8 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO FARIAS DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711675-1 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DE NAZARE GONCALVES DE ALENCAR
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711676-5 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCO PEREIRA DA MOTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711677-9 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ORINALDO PEREIRA FURTADO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711678-2 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::LAURA LEAL DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711679-6 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ANGELA MARIA DIAS BARBOSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711680-6 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::LUCIO DE OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711681-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::OSCAR FERNANDO LEIS FIGUEIREDO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711700-6 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAYMUNDO SANTANA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711701-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDA DE SOUZA RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711702-3 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DEMOSTENES DE ANDRADE E SILVA FILHO
REU::FCAP - FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711703-7 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA CELIA COSME DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711706-8 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOAO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711707-1 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::FAUSTO MENESIO DE SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711708-5 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::ARACELI SIMOES SIMOES
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711710-9 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO SANTOS FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711712-6 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE DE SOUZA SAMPAIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711713-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO TAVARES DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711714-3 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ROBERTO PEREIRA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711715-7 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOAO DOS SANTOS LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711716-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO NONATO DA COSTA OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711717-4 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JACIRA DA CONCEICAO PEREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711718-8 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ELZA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711719-1 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA LUCIA BRAGA LIMA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711720-1 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::SANTINHO RAMOS DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711721-5 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DAS MERCES DE MORAES NOBRE
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711722-9 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CANDIDA RODRIGUES DA CUNHA
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711723-2 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE LUIZ DA SILVA CASTRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711724-6 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::NELSON DA SILVA TABARANA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711725-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::CLAUDOMIRO BARBOSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711726-3 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::CLAUDOMIRO BARBOSA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711727-7 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DIVINA DA SILVA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711728-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RENEE SANTOS PINHEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711729-4 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IRENO DOS SANTOS FILHO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711730-4 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::DILZA SIROTHEAU CORREA SIQUEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711731-8 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::VIVALDO DA SILVA BARBOSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711732-1 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NEUZARINA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711733-5 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DO SOCORRO REIS DA SILVA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711734-9 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CLEIDE IZABEL CARDOSO PINHEIRO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711735-2 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::BENEDITA SANTOS OLIVEIRA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711736-6 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDA FRANCINEIDE B. DAMASCENO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711742-4 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MANOEL DA VERA CRUZ WANZELER LIMA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711743-8 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO EDMILSON TAPAJOS MAFRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711744-1 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DO ROSARIO ROCHA NASCIMENTO
REU::ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711745-5 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RENATO SEABRA DE AVELAR
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711746-9 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE OSCAR ORTIZ VERGOLINO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711747-2 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::PEDRO ROCHA CABRAL
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711748-6 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::VALTER MOUTA RIBEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711749-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::JAY WALLACE DA SILVA E MOTA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711750-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711751-3 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ANTONIO SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711752-7 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::BENEDITO VILHENA SARMENTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711753-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LOURENCO DE JESUS BARRIGA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711754-4 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ANTONIO BERNARDINO DE MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711755-8 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::SEBASTIAO PEREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711756-1 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::SONIA MARIA SOMBRA SOARES LUZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711757-5 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ROBERTO RODRIGUES DO CARMO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711758-9 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE LIMA DE SOUZA REIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711759-2 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::EVERALDO DA SILVA MAGALHAES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711760-2 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA LUIZA DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711761-6 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ELOY DE ALMEIDA FERNANDES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711762-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::LUIZ GUILHERME DA SILVA SOARES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711763-3 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GERSINA MIRANDA SPINELLI
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711764-7 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MANOEL GOMES DA SILVA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711765-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::IRENE FERREIRA DE MENDONCA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711766-4 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::TELMA RUBIA BANDEIRA DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711767-8 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::DJALMA SOUZA DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711768-1 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ELIGESIO FERNANDES FURTADO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711769-5 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CLESER DIOGENES DE ASSIS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711770-5 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JULIO OLIVEIRA LALOR
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711771-9 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::ALDERILO CARMONA DA SILVA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711772-2 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ALDERILO CARMONA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711773-6 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::FERNANDO MACHADO MENDES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711774-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::LUIZ GOMES DE SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711775-3 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::FRANCISCA COUTINHO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711776-7 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA FERRAZ
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711777-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ILDELITA TEREZINHA DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711778-4 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ANTONIO DO SOCORRO FERNANDES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711779-8 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA SOARES DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711780-8 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA LIMA DA SILVA SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711781-1 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA JOANA XAVIER DE ALMEIDA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711782-5 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::VARLENE EREMITA DA SILVA ROCHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711783-9 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE DE SALES GUERRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711784-2 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARINA VASQUES DE OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711785-6 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ROSA DOS SANTOS XAVIER
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711786-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JAIME FERREIRA DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711787-3 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711788-7 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ABELARDO DA CRUZ BARBOSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711789-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RODOLFO FERREIRA MORAES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711790-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::ANDREIA DO SOCORRO PASTANA DA TRINDADE E OUTROS
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711791-4 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711792-8 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DO CARMO LIMA MARTINS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711793-1 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JORGE LUIZ NASCIMENTO LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711794-5 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::FRANCISCO SALES RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711795-9 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO GUERREIRO TRINDADE DO NASCIMENTO
REU::UNIAO FEDERAL

VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711796-2 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MANOEL VICENTE DA FONSECA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711797-6 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ARMINDO DA SILVA PENA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711798-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA BEATRIZ FORO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711799-3 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA CELIA SOUZA TENORIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711800-8 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANA LUCIA SILVEIRA DOLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711801-1 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ARCELINA CORREA DO NASCIMENTO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711802-5 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DA CONCEICAO PINTO SALGADO
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711803-9 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DA CONCEICAO PINTO SALGADO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711804-2 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE LUIZ PEREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711805-6 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DAS GRACAS DA LUZ FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711805-6 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DAS GRACAS DA LUZ FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711806-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::HERMITAS DOPAZO DE VASCONCELLOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711807-3 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA FATIMA REIS ALMEIDA E SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711808-7 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MILTON BARBOSA COSTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711809-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO SOUZA RODRIGUES
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711810-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE DE OLIVEIRA NUNES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711811-4 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA ALICE TAVARES LEAL
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711822-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::TEREZA DE OLIVEIRA MARTINS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711823-4 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::CARLOS ALMEIDA E SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711824-8 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DE LOURDES TAVARES COSTA CARVALHO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711825-1 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MANOEL BATISTA DE CARVALHO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711826-5 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::FRANCISCO CHAGAS DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711827-9 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::TEOFILO REIS SERRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711828-2 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE CARLOS TRINDADE DOS SANTOS
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711829-6 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GREGORIO PINHEIRO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711830-6 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA ECIM COSME
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711831-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ELI HUET DE BACELAR
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711832-3 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::BENEDICTO GOMES GATINHO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711833-7 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO GILDO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711834-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::GILBERTO SA MENEZES DA PAZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711835-4 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::PEDRO PAULO CORREA DE MIRANDA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711836-8 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA BORGES DE GOEIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711837-1 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE MARIA MENDES DE ALMEIDA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711838-5 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO DE SENA BORGES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711839-9 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::CARLOS AUGUSTO FARIAS DA ROCHA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711840-9 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDA DIAS SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711841-2 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::OSWALDO NASSER TUMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711842-6 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ODEMIR BENEDITO VIEIRA FRANCO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711843-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOANA EMILIA DA SERRA MACHADO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711844-3 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ISMAELINO RODRIGUES DE FREITAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711845-7 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IVAN QUARESMA PINHEIRO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711846-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA JOSE DO NASCIMENTO BRITO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711847-4 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PEDRO PINTO LOBO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711848-8 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DE NAZARE CARDIAS LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711849-1 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA LUCIA CORREA DE AZEVEDO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711850-1 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE MARIA BATISTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711851-5 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::LOURIVAL DOS SANTOS VIANA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711852-9 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA INEZ DE OLIVEIRA ALVINO
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711853-2 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DANIEL MORAES TEIXEIRA
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711854-6 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PERY UBIRATAN PEREA FREITAS
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711854-6 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PERY UBIRATAN PEREA FREITAS
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711855-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DE LOURDES DA SILVA MORAES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.711856-3 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::OSVALDO DE SOUZA ARRUDA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711857-7 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::CARLOS FERREIRA CAMPOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711858-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MANOEL DOS REIS DE SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711859-4 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ADRIANO GUSTAVO SEDUVIM
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711860-4 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LAERCIO NOGUEIRA SOARES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711861-8 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::OSCAR AMORIM BORGES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711861-8 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::OSCAR AMORIM BORGES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711862-1 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DAS GRACAS SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.711863-5 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::LEOCADIO PEREIRA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712970-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MERCE DE OLIVEIRA RAMALHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713014-2 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MANOEL ULBANO DE LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713031-7 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::ROSELIA RAMOS DA COSTA
ADVOGADO:ELZA MARIA DE SOUZA MARTINS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713058-8 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::AQUINO FERREIRA DOS REIS
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713113-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ROSA GOMES CORDEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713113-0 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ROSA GOMES CORDEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713114-4 PROT.:19/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ENIR GALVAO CECIM
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713116-1 PROT.:19/08/2003
CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE::NATASSHA VIEIRA LEVY
ADVOGADO:JONILO GONCALVES LEITE
REQDO::UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
VARA:1° JEF CÍVEL.
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE .....:206
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA .....:0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE .....:0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE .....:0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA .....:0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE .....:0
TOTAL DOS PROCESSOS .....:206

ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP. M.P.F.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 46/2003
EM TEMPO
EXPEDIENTES DE 30 /04 / 2003
SENTENÇA
CLASSE 13101 – PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
PROC. Nº : 1999.125-6
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Adalgildo de Almeida Pereira, Alcindo dos Santos Correa, Rui Sacramento Caldas, Laurival Magno Cunha
Advogado(s) : Francisco Eugênio Souza Régis, Carlos Platilha
Sentença : Julga procedente, em parte, a ação penal e, em conseqüência: CONDENO ADALGILDO DE ALMEIDA PEREIRA, como incurso nas sanções do art. 171, § 3°, c/c art. 16, ambos do Código Penal, à pena definitiva de 5 (cinco) anos e 10 (dez) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 5 (cinco) dias/multa, calculado o dia/multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento; CONDENO RUI SACRAMENTO CALDAS, como incurso nas sanções do art. 171, § 3°, c/c art. 16, ambos do Código Penal, à pena definitiva de 5 (cinco) anos e 10 (dez) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 5 (cinco) dias/multa, calculado o dia/multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento; CONDENO LAURIVAL MAGNO CUNHA, como incurso nas sanções do art. 171, § 3°, c/c art. 16, ambos do Código Penal, à pena definitiva de 5 (cinco) anos e 10 (dez) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 5 (cinco) dias/multa, calculado o dia/multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Presente as condições e requisitos dos arts. 43 e seguintes do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade dos réus pela pena de prestação de serviços à comunidade, em instituição pública a ser indicada em audiência admonitória, após o trânsito em julgado. A prestação de serviços deverá ser executada à razão de uma hora diária, ou sete horas semanais, sem prejudicar a jornada de trabalho dos réus. Faculto aos réus a execução dos serviços na forma prevista no art. § 4°, do Código Penal. Custas pelas réus condenados, em proporção.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS
PROC. Nº 1999.3079-5
DE: WAGNER MONTEIRO MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, músico, nascido em 16/09/1972, filho de José Sales Magalhães e de Mercedes da Silva Monteiro, Carteira de Reservista n° 28027214250-4-28ª Região Militar, antes residente na Rua Vicente Lima, n° 108, Nova Olinda, Castanhal/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos da ação em epígrafe, que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "Ex positis, julgo procedente, em parte, a ação penal, e em conseqüência: - absolvo WAGNER MONTEIRO MAGALHÃES, com espeque no art. 386, IV/CPP, por não existir prova de ter o Réu concorrido para a infração penal. ... ... Custas pelos réus condenados, em proporção. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, lancem-se o nome dos Réus no rol dos culpados e oficie-se ao TJE/PA. Arquivem-se os autos do IPL, nos termos do art. 18, do CPP, em relação aos indiciados MÁRCIO CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR, ALBA REGINA COSTA SANTOS e MAURÍCIO CARLOS DOS SANTOS, comunicando-se ao DPF. Belém, 28 de junho de 2002. HERCULANO MARTINS NACIF. Juiz Federal Substituto"
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.
Belém, 20 de agosto de 2003
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.002513-3 RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE : MARCIO JOSE DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO : PA00004753 - LUCIEL DA COSTA CAXIADO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Oficie-se ao Superintendente de Polícia Federal, encaminhando-lhe cópia da decisão de fls. 14/16, para que providencie a restituição dos bens apreendidos, discriminados às fls.49, que ali se encontram à disposição deste Juízo, ao seu legítimo proprietário, mediante lavratura de termo próprio, cuja cópia deverá ser enviada a este Juízo. Publique-se."
1998.39.00.008074-8 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
REU : RAIMUNDO NEGRAO RODRIGUES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Designo o dia 02/10/2003, às 16:00 horas, para audiência de qualificação e interrogatório do acusado. Intime-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."
2003.39.00.006568-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : FELICIO PONTES JR
REU : OSMUNDO EDUARDO DA SILVA NAIFF
ADVOGADO : PA00001074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Intimem-se o réu e seu advogado para que se manifestem, nos termos do artigo 395 do CPP. Publique-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.00.008900-2 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REU : JOAO FRANCEZ DE MEDEIROS
REU : LUIZ CARLOS DE LIMA LINHARES
REU : PAULO CESAR DE LIMA LINHARES
REU : JOSE MARIA OLIVEIRA FERREIRA
REU : ROSE MARY LIMA ZURDO
REU : RAMIRO CRUZ MINA
REU : VICENTE WILSON RIVERA RAMOS
REU : JOSE ANTONIO FERREIRA DE MACEDO
REU : BENEDITO PEREIRA DE ANDRADE
REU : PEDRO REBELO TAVARES
ADVOGADO : PA0000259A - AMERICO LINS DA SILVA LEAL
ADVOGADO : PA00005949 - CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
ADVOGADO : PA00007446 - JOAO FRANCISCO LINS MACIEL BORGES
ADVOGADO : PA00001538 - JOSE DA ROCHA MOREIRA
ADVOGADO : PA00002058 - MANOEL RIBEIRO DAS NEVES
ADVOGADO : PA00009909 - PAULO SERGIO LOPES GONCALVES
ADVOGADO : PA00006647 - REGINA SARGES DA SILVA
ADVOGADO : PA00010496 - RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Chamo o feito à ordem. Verifico que as testemunhas arroladas pela ré Rose Mary Lima Zurdo em defesa prévia, às fls. 849/850, não foram, ainda, ouvidas. Expeça-se, pois, com urgência, Carta Precatória à Subseção Judiciária de Santarém/PA, com prazo de 15 dias, para suas oitivas. Transcorrido o prazo, volvam-me os autos conclusos para decisão. Publique-se. Intimem-se, sendo a acusada Rose Mary, por Precatória. "

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.00.003443-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARAES
REU : JOSE MARIA DA SILVA PIRES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Decido. Dispõe o § 5°, do artigo 89, da Lei n° 9.099/95, que "Expirado o prazo sem revogação, o Juiz declarará extinta a punibilidade", o que vale dizer, que decorrido o período de prova sem que o mesmo seja revogado, o julgador deverá declarar extinta a sanção aplicada, pelo seu regular cumprimento. Observa-se na hipótese dos autos que, o apenado cumpriu efetivamente a pena que lhe foi infligida, restando provado o período de sua observância e fluência pelos documentos de fls. 108/109. Desse modo, e, não havendo quaisquer motivos para a revogação da sanção imposta, declaro extinta a punibilidade do delito atribuído a José Maria da Silva Pires, o que faço com suporte no artigo 89, § 5°, da Lei n° 9.099/95, alhures transcrito e determino o arquivamento dos autos. Sem custas. P. R. I."
2001.39.00.004320-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REU : RAIMUNDO CORREA DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA00007068 - AMARILDO DA SILVA LEITE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
O Ministério Público Federal promoveu denúncia em face de Raimundo Corrêa de Almeida pela prática do crime de falsidade ideológica, a teor do artigo 299 do Código Penal brasileiro. A denúncia veio instruída com o IPL n° 116/94, sendo recebida em 14.05.2001, à fl. 231, tendo sido deprecada à Comarca de Igarapé-Miri, neste Estado, a qualificação e interrogatório do réu, que se encontra acostado à fl. 237v. À fl. 241, o Juízo determinou a expedição de carta precatória para fins de que o acusado indicasse o endereço correto de seu advogado ou constituísse novo patrono, sob a advertência de ser-lhe nomeado defensor dativo. Por ocasião dos trabalhos de inspeção anual (fl. 243), foram solicitadas informações acerca do cumprimento de diligência requerida à deprecada. O réu (fl. 249) informou sobre a constituição de novo defensor, colacionando instrumento de mandato (fl. 250). À fl. 254, foi determinada a intimação da defesa para observância do artigo 395 do CPP. O órgão ministerial (fl. 256) declinou o endereço das testemunhas arroladas na vestibular, sendo designada suas oitivas, à fl. 263, tendo o Juízo, à fl. 268, mandado expedir cartas precatórias. À fl. 278, o juízo deprecado juntou cópia do atestado de óbito do requerido (fl. 279). Instado a manifestar-se (fl. 281), o representante do Parquet (fl. 283) opinou pela extinção do feito. À fl. 285, foi informado sobre a designação de audiência deprecada.

É o relatório. Decido.
Dispõe o artigo 107, I, do Código Penal brasileiro:
"Art. 107. Extingue-se a punibilidade:
I - pela morte do agente;
II - omissis ...
Na hipótese dos autos, encontra-se efetivamente comprovado o falecimento do acusado, haja vista à certidão de óbito (fl. 279), que foi colacionada pelo Juízo da Comarca de Igarapé-Miri, neste Estado, assistindo, portanto, razão ao representante do órgão ministerial, quando pleiteia a extinção do feito, a teor do dispositivo penal transcrito. Em face do exposto, e, por encontrar-se provada a morte do suplicado, declaro extinta a punibilidade do ilícito que lhe foi imputado, o que faço com suporte no artigo 107, I, do Estatuto Repressivo. P. R. I."
1998.39.00.003443-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARAES
REU : JOSE MARIA DA SILVA PIRES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"O Ministério Público Federal promoveu denúncia em face de José Maria da Silva Pires, formulando, todavia, proposta de suspensão do processo pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 89, da Lei nº 9.099/95. À fl. 61, a denúncia foi recebida, sendo determinada a expedição de ofício precatório à Comarca de Abaetetuba, neste Estado, para fins de realização de audiência de conciliação ou, alternativamente, a qualificação e interrogatório do acusado. O juízo deprecado, à fl. 64, comunicou ter o suplicado aceito a proposta ministerial, bem como encontrar-se cumprindo as condições impostas. Vieram aos autos (fl. 69), informação sobre a impossibilidade da remessa de cópia da ata de audiência em que o réu assentiu com a proposta ministerial, e, ainda, o não comparecimento daquele nos termos aprazados, pelo que o juízo da 2ª Vara, desta Seccional, a quem o processo foi originalmente distribuído, solicitou (fl. 70) ao foro de Abaetetuba/PA, a intimação do réu para justificar o motivo do descumprimento, sob pena de revogação do benefício, o qual, foi prorrogado em seu lapso temporal. Foi colacionada (fl. 76), a justificativa do apenado acerca da inobservância de seu comparecimento a Juízo. À fl. 96, encontra-se acostada certidão expedida por escrivão judicial da 3ª Vara Penal da comarca deprecada, onde é ressalvada que o apenado não exarou sua assinatura nos meses de janeiro a maio de 1999, em face de sinistro ocorrido no foro daquela localidade, pelo que foi prorrogado o período de prova (fl. 98), vindo o mesmo a ser regularmente cumprido, a teor dos documentos de fls. 108/109. O Ministério Público, instado a manifestar-se (fl. 110), requereu a declaração de extinção de punibilidade (fl. 110v), tendo o Juízo (fl. 111) determinado à Secretaria a produção de antecedentes criminais do requerido, que foram acostados às fls. 115, 117, 118, 121 e 122. O dominus litis, às fls. 128/129, reiterou o pedido de extinção da punibilidade do delito.
É o relatório. Decido.
Dispõe o § 5º, do artigo 89, da Lei nº 9.099/95, que "Expirado o prazo sem revogação, o Juiz declarará extinta a punibilidade", o que vale dizer, que decorrido o período de prova sem que o mesmo seja revogado, o julgador deverá declarar extinta a sanção aplicada, pelo seu regular cumprimento. Observa-se na hipótese dos autos que, o apenado cumpriu efetivamente a pena que lhe foi infligida, restando provado o período de sua observância e fluência pelos documentos de fls. 108/109. Desse modo, e, não havendo quaisquer motivos para a revogação da sanção imposta, declaro extinta a punibilidade do delito atribuído a José Maria da Silva Pires, o que faço com suporte no artigo 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95, alhures transcrito, e determino o arquivamento dos autos. Sem custas. P. R. I."
2003.39.00.008935-6 HABEAS CORPUS
REQTE. : DJAIR DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : PA00004684 - HILARIO CARVALHO MONTEIRO JUNIOR
REQDO. : JUSTICA PUBLICA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"Trata-se de HABEAS CORPUS liberatório com pedido de liminar impetrado por Hilário Carvalho Monteiro Júnior em favor de Djair de Souza e Francisco Gomes de Lima. O Impetrante, à fl. 19, requereu a desistência do prosseguimento do writ, e seu posterior arquivamento.
Decido.
Tendo em vista a ausência de interesse processual dos pacientes, homologo o pedido de desistência do presente HABEAS CORPUS. P. R.I. Após, arquive-se. "

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUÍZA VIERIA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 126/2003
EXPEDIENTES DOS DIAS 28, 29, 30, 31 JUL, 14 e 18 AGO 2003
ATOS ORDINATÓRIOS
No(s) 08 (oito) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(à) Exeqüente, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".
00.00.09995-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO e outro(a)(s)
EXCDO : FELIX SANTOS e outra
1998.39.00.004194-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000R78 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO e outros
EXCDO : CONSTRUTORA CHAMA LTDA e outros
2001.39.00.008181-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO : PA0008058A - HUMBERTO SALES BATISTA
EXCDO : CONSEL - COMERCIAL DO NORTE E SERVICOS LTDA
2001.39.00.009846-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RN00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : PAULO FRANCISCO GOUVEIA DA COSTA
2001.39.00.009908-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv*. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : CONTANORTE LTDA e outro
2002.39.00.003128-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : RN3665 – Jonny Maikel dos Santos
EXCDO : CAMPO LIMPO AGROP INDL AS e outros
2002.39.00.003130-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv*. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : W F COSTA ME
2002.39.00.003820-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : RN3665 – Jonny Maikel dos Santos
EXCDO : W LIMA & CIA. LTDA. ME e outros
No(s) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) (o)a Exeqüente a se manifesta-se sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão requerido".
2002.39.00.001955-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv*. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : NUNES & FILHO LTDA

AUTOS COM DESPACHOS

90.00.00110-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUCOES DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
Adv. : PA801 – Ulysses Coelho de Souza
EXCDO : WILSON DE OLIVEIRA SANTOS e outra
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente ação pelo prazo de 01 (um) ano, conforme requerido à fl. 116. Transcorrido o prazo de suspensão, colha-se nova manifestação do(a) Exeqüente.
93.00.00952-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv. : PA11055– Sylvio Riccardo Lopes F. Gonçalves
EXCDO : ELIETE MENEZES TORRES
DESPACHO : Defiro o requerido à fl. 173. Concedo mais 05 (cinco) dias para que o(a) Exeqüente cumpra o despacho de fl. 172.
93.00.02158-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv. : PA11055– Sylvio Riccardo Lopes F. Gonçalves
EXCDO : SUELY WATRIN DA COSTA
DESPACHO : Defiro o requerido à fl. 171. Concedo mais 05 (cinco) dias para que o(a) Exeqüente cumpra o despacho de fl. 170.
93.00.04672-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv. : PA11055– Sylvio Riccardo Lopes F. Gonçalves
EXCDO : SILVIO SCALABRIN
DESPACHO : Defiro o requerido à fl. 118. Concedo mais 05 (cinco) dias para que o(a) Exeqüente cumpra o despacho de fl. 117.
94.00.01544-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv. : PA11055– Sylvio Riccardo Lopes F. Gonçalves
EXCDO : ELCY DIAS FERNANDES
DESPACHO : Defiro o requerido à fl. 154. Concedo mais 05 (cinco) dias para que o(a) Exeqüente cumpra o despacho de fl. 153.
94.00.03130-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv. : PA11055– Sylvio Riccardo Lopes F. Gonçalves
EXCDO : MARIA DA CONCEICAO MOTA CAMPOS e outro
DESPACHO : Defiro o requerido à fl. 144. Concedo mais 05 (cinco) dias para que o(a) Exeqüente cumpra o despacho de fl. 143.
94.00.04866-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv. : PA11055– Sylvio Riccardo Lopes F. Gonçalves
EXCDO : JOAO RODRIGUES DA SILVA e outra
DESPACHO : Defiro o requerido à fl. 119. Concedo mais 05 (cinco) dias para que o(a) Exeqüente cumpra o despacho de fl. 118.
95.00.07678-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUCOES DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
Adv. : PA801 – Ulysses Coelho de Souza
EXCDO : PAULO HERMINIO PASSOS DE MELLO e outro
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano, conforme requerido à fl. 77. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se nova manifestação do(a) exeqüente.
1997.39.00.007333-7 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : METALURGICA E MINERACAO SAO MIGUEL LTDA e outr
DESPACHO : Defiro, em parte. (...) Não vejo, todavia, necessidade de, desde já, determinar o bloqueio e transferência de eventual ativo financeiro existente nome dos executados para conta deste Juízo. A uma, porque não se o sabe, sequer, existente. A duas porque, acaso existente, pode ser superior ao valor da dívida. Mais prudente, pois, determinar, apenas, que o Banco Central do Brasil providencie informações, a serem remetidas a este Juízo, acerca de eventual ativo financeiro existente em nome dos executados nas instituições bancárias sob essa supervisão. Oficie-se.
Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Manifeste-se, o perito, sobre a proposta do(a) embargante de redução do valor dos seus honorários. Intime-se.
2001.39.00.005492-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MADEIRAS ACARA S A
ADVOGADO : PA00003757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
2001.39.00.005493-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MADEIRAS ACARA S A
ADVOGADO : PA00003757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
2001.39.00.006189-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FERNANDO PAULO RISCINHO BASTOS - ME E OUTRO
ADVOGADO : PA00008305 - MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA3934 – Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, caput do CPC), em face do recurso interposto referir-se somente à condenação em honorários, devendo a execução prosseguir. Vista ao(s) Embargante(s) para apresentar, querendo, contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2001.39.00.007022-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : PROMAR PESCA INDUSTRIAL S A e outros
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente ação, nos termos do art. 791, III, do Código de Processo Civil, conforme requerido.
2001.39.00.009319-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : PARA CLUBE
Adv*. : PA10224– Olga Darcy G. M. de Souza
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Converto em diligência. Intime-se o(a) Embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópia do título executivo, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 284, § único, c/ c 267, I e IV, do CPC.
2002.39.00.007320-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : PEDRO DE OLIVEIRA NOBRE
Adv. : PA7768 – José Augusto Ferreira Martins
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO : Especifiquem, as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que pretendem produzir, justificando desde já, as suas finalidades.
2002.39.00.010459-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MADEIRAS ACARA SA FILIAL
Adv. : PA6242 – Eduardo Correa Pinto Klautau
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Especifiquem, as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.
2003.39.00.000988-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ENGEVISA ENGENHARIA DE VIAS E SANEAMENTO LTDA E OUTRO
ADVOGADO : PA00008512 - ANA AMELIA PAES DE ANDRADE BARROS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Manifeste-se, o(a) embargante, no prazo de 10 (dez)dias, sobre a impugnação apresentada pelo(a) Embargado(a) às fls. 36/37 e documentos que a acompanham.
2003.39.00.006347-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : SOCIEDADE COMERCIAL OLIMPUS VESTIBULARES LTDA
ADVOGADO : PA00010390 - FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Regularize, o(a) Embargante, sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, juntando cópias de seu ato constitutivo e alterações, bem como o instrumento de procuração, sob pena de extinção do feito. Em igual prazo, emende, o(a) Embargante a petição inicial, apresentando cópias da inicial de execução, do título executivo, de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos embargos e demais peças obrigatórias ou facultativas, sob pena de indeferimento.

AUTOS COM DECISÃO

2002.39.00.007816-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA3934 – Isaac Ramiro Bentes
EXCDO : DISPROFAG DIST DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AGUILERA LTDA
Adv. : PA10840– Márcio Maués
DECISÃO : (...) DECIDO. Indefiro o pedido por não haver identidade entre os elementos da ação, e assim restando a impossibilidade da reunião dos processos. Aplicando o disposto pelo art. 151, inciso II, do CTN combinado com o art. 38 da Lei nº 6.830/80, indefiro também o pedido de suspensão do processo com base na ausência de prova de que houve caução do juízo por parte do(a) Executado(a). (...). Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

93.00.03843-5 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO PARA e outros
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos. P. R. I.
1999.39.00.006773-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Protógenes Elias da Silva
EXCDO : ENPLAC ENG PLANEJAMENTO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.
2000.39.00.015061-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00009933 - DANIEL LACERDA FARIAS
EXCDO : YACYARA KELLY VIERA FIGUEIRA
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da Fase de Habilitação, referente ao Convite nº 015/2003-MP/PA.
EMPRESAS INABILITADAS:
PANATTO ORIGINAL TECNOLOGY LTDA, por descumprimento ao item 6.1.3.1;
COMERCIAL SOFT LTDA, por descumprimento ao item 6.1.2.1;
M.R. CONCEIÇÃO- ME, por descumprimento ao item 6.1.2.1; e
RS COELHO BARRA – ME, por descumprimento aos itens 6.1 e 6.1.2.1
2) EMPRESAS HABILITADAS: FR FERNANDES E RODRIGUES LTDA; COMERCIAL PARANÁ LTDA; RIPEL COMÉRCIO DE PAPEIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA; FLORENCIO E LUZ LTDA; J.L.R. ARAÚJO COM. E SERVIÇO; RODRIGUES & LUCENA LTDA; I.T. ALCÂNTARA; BELÉM INFORMÁTICA LTDA; M & P LTDA e BOMBONS E DESCARTÁVEIS LTDA.
Informamos que fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, I, "a" e § 6º da Lei nº 8.666/93.

Belém, 19 de agosto de 2003
Presidente

PORTARIA No 1599/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
LOTAR a Promotora de Justiça de 1ª Entrância PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO na Promotoria de Justiça de Bom Jesus do Tocantins .
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, em 18 de agosto de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA No 1603/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado neste Órgão Ministerial sob o no 14957/2003, em 14.08.2003;
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1493/2003 de 29.07.2003 que autorizou o afastamento do Promotor de Justiça de 2a Entrância RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES para, como representante do Ministério Público do Estado do Pará, nos termos do art. 105 da Lei Complementar no 01, de 10.11.1982, participar das reuniões que serão promovidas pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça, pela 4a Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria-Geral da República e pela Associação Brasileira do Ministério Público do Meio Ambiente (ABRAMPA), nos dias 11 e 12.08.2003, na cidade de Belo Horizonte-MG, e no dia 20.08.2003, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de agosto de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA No 903/2003-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,
CONSIDERANDO o ofício nº 14/2003/CAO de 22.05.2003 dos Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional;
R E S O L V E:
EXCLUIR a servidora ARLENA SARMENTO DE FREITAS, Assistente Social ATC-A-II, da Portaria nº 443/2003-SGMP de 20.05.2003, que determinou atuação junto a 1ª Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas da Capital.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 18 de agosto de 2003.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça, Secretário-Geral

PORTARIA No 905/2003-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,
CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993;
R E S O L V E:
I - Designar o servidor ANTONIO SÉRGIO DE OLIVEIRA AMARAL, Auxiliar de Administração AUD-B-III para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objetos dos contratos abaixo discriminados:
Contrato nº 010/2003-MP/PA - (SOFTEC INFORMÁTICA LTDA.)
II - Caberá ao servidor designado neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos supramencionados, devendo encaminhar à Atividade de Licitações e Contratos, Relatório de Acompanhamento de Contrato, modelo anexo, caso haja sugestões ou ocorrências a fazer.
III - Três meses antes do término dos contratos, o (a) servidor (a) designado (a) enviará a Atividade de Licitações e Contratos uma declaração ou comunicado, modelo anexo, atestando que os contratos foram cumpridos regularmente ou não.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 18 de agosto de 2003.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça, Secretário-Geral

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
APOSENTAR a servidora deste Ministério Público FRANCISCA FERNANDES LIMA, no cargo de Oficial de Serviços Auxiliares-AOA-104-A-III, de acordo com o artigo 40, § 1o, inciso I, 1a parte, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional no 20/98, c/c o artigo 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, c/c o artigo 186, inciso I, parte final, da Lei Federal no 8.112, de 11.12.1990, c/c os artigos 16, caput, e 18, 1a parte, da Lei Complementar no 039/02, de 09.01.2002, contando o tempo de contribuição de 18 (dezoito) anos, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias até esta data.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de julho de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
APOSENTAR o servidor deste Ministério Público WLADIMIR AMORIM NERY, no cargo de Oficial de Serviços Auxiliares-AOA-104-A-III, de acordo com o artigo 40, § 1o, inciso I, 2a parte, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional no 20/98, c/c o artigo 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, c/c o artigo 186, inciso I, 1a parte, e § 1o , da Lei Federal no 8.112, de 11.12.1990, c/c os artigos 16, caput, e 18, 2a parte, da Lei Complementar no 039/02, de 09.01.2002, contando o tempo de contribuição de 13 (treze) anos, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias até esta data.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de julho de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 5.070

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 42ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 12.08.2003, RESOLVE:Art. 1º DESIGNAR os magistrados abaixo relacionados, para responderem pelas Zonas Eleitorais indicadas, durante o período de férias dos titulares, a contar das datas a seguir mencionadas, até o retorno dos mesmos, com a convalidação dos atos praticados:-Dr. LAURO ALEXANDRINO SANTOS, 78ª Zona Eleitoral – Mocajuba, a partir de 04.08.2003;-Dr. CHARLES MENEZES BARROS, 20ª Zona Eleitoral – Santarém, a partir de 01.08.2003. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 12 de agosto de 2003.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 5.071

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 42ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 12.08.2003, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR os magistrados abaixo relacionados, para responderem pelas Zonas Eleitorais indicadas, a contar de 04.08.2003, até o retorno dos juízes respectivos, com a convalidação dos atos praticados:-Dra. ANDRÉA CRISTINE CORRÊA RIBEIRO, 15ª Zona Eleitoral – Breves;-Dr. FÁBIO PENEZI POVOA, 18ª Zona Eleitoral – Altamira;-Dr. ELANO DEMÉTRIO XIMENES, 54ª Zona Eleitoral – Senador José Porfírio;-Dr. ANTÔNIO FRANCISCO GIL BARBOSA, 59ª Zona Eleitoral – Redenção;-WALTENCIR ALVES GONÇALVES, 84ª Zona Eleitoral – Dom Eliseu. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 12 de agosto de 2003.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 5.078

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 14.133, de 30.07.2003, RESOLVE: Art. 1º Dispensar do registro diário de ponto, no período de 04 a 08.08.2003, os servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, Elisabete Pacheco Pereira, Luiz Carlos da Silva e Edson Lameira da Costa, face a participação dos mesmos em evento realizado na cidade de Brasília/DF, promovido pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal dos Estados do Pará e Amapá – SINDJUF-PA/AP. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 13 de agosto de 2003.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 5.080

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 13.349, de 16/07/2003, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, no valor total de R$ 1.382,30 (mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para os servidores deste Regional ROSA SILVANA COSTA DE MATOS, Chefe da Seção de Expedição e Arquivo e JOSÉ MAGNO ALMEIDA SOUSA, Assistente da Seção de Expedição e Arquivo, tendo em vista seus deslocamentos para participarem do Seminário Especial AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos dias 15 e 16/08/2003, na cidade de São Paulo/SP. Art. 2º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS aos referidos servidores, no trecho Belém/São Paulo/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o art. 11 da Resolução n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede. Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho – CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (811696) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033). Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Belém, 14 de agosto de 2003.
@LEÔNIDAS MONTEIRO GONÇALVES

Anexo à Portaria nº 5.080/2003

Nome: Rosa Silvana Costa de Matos		
Cargo: Técnico Judiciário	Quantidade de Diárias:	3,5
Lotação: Seção de Expedição e Arquivo	Bruto:	577,50
Função: Chefe da Seção de Expedição e Arquivo	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Diária Unit: R$ 165,00 (1)	Desc. Aux.Aliment.(3):	18,35
Origem: Belém	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Destino: São Paulo-SP	Líquido:	691,15
Partida: 14/08/2003		
Retorno: 17/08/2003	(3) 1 x 18,35	
	(4) Não descontado	
Nome: José Magno Almeida Sousa		
Cargo: Técnico Judiciário	Quantidade de Diárias:	3,5
Lotação: Seção de Expedição e Arquivo	Bruto:	577,50
Função: Assistente da Seção de Expedição e Arquivo	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Diária Unit: R$ 165,00 (1)	Desc. Aux.Aliment.(3):	18,35
Origem: Belém	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Destino: São Paulo – SP	Líquido:	691,15
Partida: 14/08/2003		
Retorno: 17/08/2003	(3) 1 x 18,35	
	(4) Não descontado	
	Total do Cálculo	**R$ 1.382,30**

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 118/02
(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.° 5.083

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 43ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 14.08.2003, RESOLVE: Art. 1° DESIGNAR as magistradas abaixo relacionadas, para responderem pelas Zonas Eleitorais indicadas, a contar de 04.08.2003, até o retorno dos titulares, com a convalidação dos atos praticados:-Dra. HELENA DE OLIVEIRA MANFROI, 50ª Zona Eleitoral – São Domingos do Capim;-Dra. TARCILA MARIA SOUZA DE CAMPOS, 70ª Zona Eleitoral – Capitão Poço.Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de agosto de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.° 5.084

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 43ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 14.08.2003, RESOLVE: Art. 1° DESIGNAR as magistradas abaixo relacionadas, para responderem pelas Zonas Eleitorais indicadas, a contar de 11.08.2003, até o retorno dos titulares, com a convalidação dos atos praticados:-Dra. ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES, 23ª Zona Eleitoral – Marabá;-Dra. EDNA MARIA DE MOURA PALHA, 57ª Zona Eleitoral – São João do Araguaia. Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de agosto de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.° 5.086

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista das decisões exaradas em expedientes datados de 08 a 13.08.2003, RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, para responderem pelas funções comissionadas e cargos em comissão indicados, convalidando os atos praticados pelos mesmos: I – MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS, Técnico Judiciária da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Expedição e Arquivo, em substituição à servidora Rosa Silvana Costa de Matos, a partir do dia 14.08.2003, até o retorno do titular; II – MÁRCIA SOCORRO RAIOL DE MORAES, Assistente da Seção de Planejamento, cumulativamente, pela Chefia de referida Seção, em substituição ao servidor Rodrigo Augusto Nascimento Montero Valdez, no período de 05 a 08.08.2003; III – JORGE LUIZ FERREIRA VIANA, Chefe da Seção de Administração de Edifício, cumulativamente, pela Coordenadoria de Serviços Gerais, em substituição à servidora Liliana Rodrigues Ciuffi, nos dias 12 e 13.08.2003; IV – EMERSON DIAS DA SILVA, Técnico Judiciária da Área de Apoio Especializado em Digitação, pela Chefia da Seção de Informações e Estatísticas Eleitorais, em substituição ao servidor Sandro Marcelo Ati Tadaiesky, no dia 18.08.2003; V – SÉRGIO AUGUSTO SARMENTO DE ARAÚJO, Coordenador de Eleições, cumulativamente, pela Secretaria de Informática, em substituição ao servidor Ivan dos Santos Mello, a partir do dia 12.08.2003, até o retorno do titular. Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de agosto de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM

AV. MENDONCA FURTADO 3280, AV. MENDONCA FURTADO, 3280_LAGUINHO_SANTARE

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 109 _ 352/2003

PROCESSO NO 00002-1992-109-08-00-8 REFERENCIA 109 _ 2/1992_9
Exequente : EMANOEL DA SILVA FREIRES
Executado : REAL AEROTAXI LTDA.
O(a)doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS JUIZ(a) TITULARda 109Vara do Trabalho de SANTAREM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) REAL AEROTAXI LTDA. , Executadonos autos do processo supra, que se encontra em lugar incertoe nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: " TOMAR CIENCIA DE QUE DEVEIS APRESENTAR NA VARA DO TRABALHO DE SANTAREM OS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DO INSS E IR, BEM COMO AS CUSTAS PROCESSUAIS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara deTrabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LAGUINHO
SANTAREM _PA, 68005_970.
DADO E PASSADO nesta cidade deSANTAREM _PA, 13 de agosto de 2003.
Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, IRETOR(a) DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 109 _ 353/2003

PROCESSO N°: 00113-2003-109-08-00-8 REFERENCIA 109 _ 113/2003_3
Exequente : INSS - ESTADO DO PARA
Executado : EMPRESA DE NAVEGACAO A R TRANSPORTE LT'DA
O(a)doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS JUIZ(a) TITULAR , da 109Vara do Trabalho de SANTAREM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem oudele noticia tiverem que, no dia 31/10/2003, as 08:30 h., na(o)VARA DO TRABALHO DE SANTAREM,localizado(a) naAV. MENDONCA FURTADO, 3280,. ,SANTAREM _PA,sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecero maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
MOVEL RUA 24 DE OUTUBRO, 10473.000,00
SERGIO SILVA ARANHA
UM MICROCOMPUTADOR PENTIUM III PROCESSOR, 56,0 MB RAM, COMKIT MULTIMIDIA, 52X MAX, COM MONITOR PHILIPS 104-B DE 15 POLEGADAS E IMPRESSORA HEWLETT PACKARD DESKJET 640 C, AVALIADOEM R$ 2.700,00 E UM APARELHO DE FAC SIMILE, MARCA PANASONIC KX-F60, AVALIADO EM R$ 300,00. TODOS EM BOM ESTADO DE USO,
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta,podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com-parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que
devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seuvalor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados,e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da
referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacaopor via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM _PA,em 14 de agosto de 2003.
Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 109 _ 355/2003

PROCESSO N°: 01583-2000-109-08-00-6 REFERENCIA 109 _ 1583/2000_2
Exequente : MARIA ALDETE DE SOUZA
Executado : SOCIEDADE CULTURAL EDUCACIONAL DE SANTAREM S/C
O(a)doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS JUIZ(a) TITULAR , da 109Vara do Trabalho de SANTAREM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem oudele noticia tiverem que, no dia 05/09/2003, as 09:00 h., na(o)
VARA DO TRABALHO DE SANTAREM,localizado(a) na AV. MENDONCA FURTADO, 3280, . ,SANTAREM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)
este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
IMOVEL SANTAREM30.000,00
UM TERRENO LOCALIZADO NA AV. RUI BARBOSA, N. 3542, BAIRRO DA LIBERDADE, REGISTRADO NO LIVRO 28, AS FLS. 461, EM DATA DE 15.04.1982, MEDINDO 08 M. DE FRENTE POR 33M DE PROFUNDIDADE.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr.Executante de mandado a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor ofertapodendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seuvalor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados,e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da
referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacaopor via postal.@
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM _PA,em 14 de agosto de 2003.
Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 109 _ 356/2003

PROCESSO N°: 00020-2001-109-08-00-1 REFERENCIA 109 _20/2001_4
Exequente : SAMUEL MARINHO NINA
Executado : SOC. CULT. E EDUCACIONAL DE SANTAREM S/C LTDA
O(a)doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS JUIZ(a) TITULAR , da 109Vara do Trabalho de SANTAREM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem oudele noticia tiverem que, no dia 19/09/2003, as 09:00 h., na(o)VARA DO TRABALHO DE SANTAREM,localizado(a) naAV. MENDONCA FURTADO, 3280, . ,SANTAREM _PA,sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecero maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta,podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que
devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da
referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM _PA,em 19 de agosto de 2003.
Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 109 _ 357/2003

PROCESSO N°: 00841-2002-109-08-00-9 REFERENCIA 109 _ 841/2002_7
Exequente : ANTONIO VALDECI TAVARES DA SILVA
Executado : JOSE ADEBRALDO MEDEIROS MAIA
O(a)doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS JUIZ(a) TITULAR , da 109Vara do Trabalho de SANTAREM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 22/09/2003, as 08:30 h., na(o)
VARA DO TRABALHO DE SANTAREM,localizado(a) naAV. MENDONCA FURTADO, 3280, . ,SANTAREM _PA,sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecero maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)
este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
MOVEL RUA FREI VICENTE, 675 16.000,00
JOSE ADEBRALDO MEDEIROS MAIA
UM AUTOMOVEL, MARCA WOLKSWAGEN, MODELO VW/GOL/SPECIAL, COR PRETO, GASOLINA, CARROCERIA FECHADA, CAP/POT/CIL: 05 P / 62/ 1000, ANO DE FAB/MOD: 2002/2002, PLACAS: JTW-1122, NUMERO DE INSCRICAO NO ORGAO REGULADOR: 776592939, NUMERO DE IDENTIFICACAO DO VEICULO: 9BWCA05Y92T102882, EM BOM ESTADO DE USO,
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta,podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que
devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da
referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.@
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM _PA,em 20 de agosto de 2003.
Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(a) TITULAR

ORDEM DE SERVIÇO N° 02, DE 13 DE AGOSTO DE 2003

Dispõe sobre a venda de bens penhorados pela MM. Vara do Trabalho de Santarém, através de Leilão Único.
O Juiz do Trabalho OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Titular da Vara do Trabalho de Santarém, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a elevada quantidade de bens aguardando a venda em leilão, alguns ocupando o Depósito Público desta MM. Vara Trabalhista, outros em poder do executado, que embora sujeito às penas da lei, muitas vezes descuida de suas obrigações como fiel depositário;
Considerando a necessidade de imprimir celeridade aos processos em face do caráter alimentar do crédito e as dificuldades com a venda, decorrentes da economia de mercado;
RESOLVE:
Determinar que todos os bens penhorados constantes da relação abaixo, que estão no aguardo da venda, sejam objeto de um só leilão, a ser realizado no dia 05 de setembro de 2003, às 8h30', na sede desta Vara, localizada na Av. Mendonça Furtado N° 3280, com a presença do Juiz Titular desta Vara, da Diretora de Secretaria, de um Técnico Judiciário responsável pelo atendimento, de um Executante de Mandados, observando o seguinte:

As vendas serão realizadas pelo Sr. Executante de Mandados, ou outro servidor nomeado pelo juízo da execução;
O preço para venda será o da melhor oferta, desde que não seja considerado preço vil, decisão que incumbirá ao juízo da execução;
O de venda, acompanhado da relação de bens a serem vendidos, com a descrição e sua localização, bem como a indicação das partes e o número de cada processo, será afixado no quadro de avisos da Vara e divulgado na imprensa local;
As partes deverão ser notificadas a comparecer pessoalmente ou por seus representantes legais, podendo o exeqüente e o executado exercerem o direito de adjudicar e remir a execução, respectivamente;
Tratando-se de bens móveis, o Senhor Executante de Mandados deverá efetuar a imediata remoção para o Depósito desta MM. Vara, devendo ser expedido Mandado para este fim;
Fica o Sr. Executante de Mandados autorizado a proceder a intimação do fiel depositário, em caso de bem não localizado para fazer a sua apresentação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na Secretária desta Vara, sob as penas da lei;
Tratando-se de bem imóvel, o arrematante poderá fazer o pagamento do preço de alienação, a prazo, encaminhando proposta ao Juiz Titular da Vara para parcelamento, sendo obrigatório o sinal de 40% (quarenta por cento) do valor da alienação, salvo se outro percentual for proposto e aprovado pelo Juiz Titular. Nesse caso, permanecerá a penhora sobre o bem, que só será liberada após o pagamento total, quando, também, será expedida a Carta de Arrematação. As despesas com baixa de registro cartorial ficam ao encargo do arrematante e/ou adjudicante. Em caso de incidência de hipoteca, observar-se-á o privilégio do crédito trabalhista.
Tratando-se de bem móvel, a venda também poderá ser a prazo, mas com pagamento de 30% (trinta por cento) do valor da alienação, no ato da compra, parcelando o restante em até três vezes, salvo se outra condição for proposta e aprovada pelo Juiz Titular. Em caso de veículos, havendo débitos anteriores, o adjudicante/arrematante os assume;
Em todos os procedimentos, deverão ser observadas as normas processuais e os Provimentos da Corregedoria deste Tribunal, especialmente os de N° 02 e 15, publicados no Diário Oficial deste Estado, disponíveis no Portal desta Justiça, com o seguinte endereço eletrônico http://www.trt8.gov.br;
A Secretaria desta Vara deverá certificar nos autos dos processos que se enquadrem nesta situação, relativamente à presente Ordem de Serviço, indicando a data e horário de realização do Leilão Público Único desta Vara Trabalhista.
Publique-se, afixe-se nas dependências desta Vara, remeta-se Cópia ao Exm.° Sr. Juiz Corregedor Regional e cumpra-se.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
Juiz do Trabalho Titular da MM. VT-Santarém

ANEXO 01
BENS IMÓVEIS

Proc.109-157/2002-5
Exeqüente: Almir Guimarães Malcher
Executado: Distribuidor Vitória Régia Ltda.
Bem: Domínio útil de um terreno urbano, aforado ao patrimônio municipal de Santarém, de forma irregular, unificado, situado nesta cidade, na avenida Borges Leal canto com a Rua Independência, medindo 22,70 metros de frente; 23,30 metros de profundidade; à leste, limita-se com Raimundo dos Santos, medindo 25,50 metros , edificado com um prédio coletado sob o número 137, todo em alvenaria de tijolos, coberto com lages de cimento e telhas de fibrocimento, ocupando uma área construída de 382,27 metros quadrados, dotado de instalação hidráulica e elétrica, contendo internamente: uma antecâmara com isolamento de 10 centímetros de isopor; uma sala de máquinas; uma área livre murada; depósito; escritório; salão de tratamento; vestiário; cinco sanitários; dois banheiros; hall de escada; área de circulação e duas áreas de estacionamento; as paredes dos banheiros e sanitários são revestidas de azulejos até a altura de 1,50 metros; pisos em cimento queimado; esquadrias em ferro; com acabamento em vidro. Avaliação do bem: R$-90.000,00 (noventa mil reais). ///
Proc.109-401/2001-5
Exeqüente: Elielson Costa da Silva
Executado: José Ribamar (vulgo Zé do Brega).
Bem: Direito de uso e gozo de 01(um) terreno urbano, medindo 20,00 metros de frente por 10,00 metros profundidade, situado na Avenida Jadet Barbalho canto com a Travessa 27, bairro Nova República. Contendo uma casa construída em madeira coberta em telhas de fibrocimento. Avaliação do bem: R$-3.000,00 (três mil reais). ///
Proc.109-483/2001-0
Exeqüente: Romy eduardo Ferreira Castro
Executado: Sociedade Cultural e Educacional de Santarém Ltda.
Bem: No direito de uso e gozo de um (01) terreno localizado na Av. Rui Barbosa n° 3542, bairro Liberdade, registrado no Livro 28, à fl.461, em data de 15/04/1982, medindo 8 metros de frente por 33 metros de profundidade, limitando-se ao sul com a Av. Rui Barbosa; a oeste com Rosiro Figueira; a leste com Maria José Pereira Campos e Silva e, ao norte, com Maria José Pereira Campos e Silva e, nas benfeitorias ali existentes: uma casa contendo uma sala e 3 quartos, construídas em madeira, sem forro, cozinha e banheiro, construídos em alvenaria e forrados; um quarto em separado construído em alvenaria e forrado, tudo com cobertura de telhas em amianto, avaliada em R$-30.000,00 (trinta mil reais).///
Proc.109-588/1988-8
Exeqüente: Nilcides de Azevedo Figueira
Executado: Altino Vinholte Figueira
Bem: No direito de uso e gozo de um (01) terreno urbano, localizado nesta cidade na rua 24 de outubro, entre a Travessa 02 de Junho e Professor Carvalho, medindo 10,00 metros de frente por 30,00 metros de profundidade , limitando-se ao sul com a Rua 24 de Outubro, a oeste com Benedita de Sousa Costa, a leste com o restante do terreno e a norte com herdeiros de Salvino Hilário de Ataíde. Titulado à Sr.ª. Joana Figueira Fernandes, Livro 013, Fls. 092, de 30.04.1973, e nas benfeitorias alí existentes, sendo uma casa, construída em madeira, com telhas de barro, com os seguintes compartimentos: dois quartos, uma (01) sala, uma (01) cozinha, um (01) banheiro. Avallação do bem: R$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais). ///
Proc.109-1132/1999-X
Exeqüente: Instituto nacional de Seguridade Social – INSS
Executada: Clínica Piquiatuba.
Bem: Um imóvel urbano (Lote) localizado na Rua Piquiatuba, 189, entre as Travessas Pio X e Frei Rogério, medindo 29,00 metros de frente por 46,50 metros de profundidade, com uma área total de 1.348,50 metros quadrados, contendo edificado na área, um prédio comercial hospitalar, em alvenaria de tijolos com estrutura de concreto, rebocado, emassado e pintado com tinta PVA, tendo as paredes internas revestidas com azulejos até a altura de 2,20 metros, piso em lajota cerâmica, contendo a cobertura 39,20 metros quadrados em lage de concreto armado, estrutura do telhado em madeira de lei e cobertura em telhas fibrocimento, forro em lambril de madeira envernizado, esquadrias em madeira, contendo o prédio as seguintes divisões: duas salas para consultório, Hall de entrada, dois Halls de circulação, duas salas para pediatria, com sala de banho, dois apartamentos com sala de banho, três salas para enfermaria (feminino, uma sala para emergência, uma sala para pré-parto com lavabo, uma sala de parto com lavabo, uma sala para centro cirúrgico com lavabo, uma sala para esterilização, uma sala para enfermaria masculino, uma sala para neo-natal, uma sala para estar médico, uma sala para refeitório, uma sala para copa-cozinha, uma sala para depósito, uma sala para Hall, perfazendo uma área construída de 540,95 metros quadrados; Há ainda, na área, a construção iniciada de um prédio comercial em alvenaria de tijolos e estrutura de concreto, no seguinte estágio: a fundação está concluída, a alvenaria está concluída com um pé direito de 2,80 metros, perfazendo um total de 286,00 metros quadrados, com amarração em vigas de concreto armado e o contra piso, também está pronto com uma área de 195,00 metros quadrados. Avaliação do bem: R$-175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). ///
Proc.109-1363/1995, 1107/1995, 1364/1995, 1504/1995 e 1640/1995
Exeqüente: José Ferreira Gomes e outros.
Executado: KERR Indústria e Comércio de Madeira Ltda.
Bem: 01(um) imóvel situado nesta cidade, à Rua Hortência , N° 13, Bairro Aeroporto Velho, medindo 5,33 metros de frente por31,67 metros de fundos, edificado com uma casa em alvenaria, medindo 5,33 metros de frente por 20,25 metros de fundos, contendo 02 quartos, 01 cozinha, 01 sala, 02 banheiros, portas e janelas e madeira, forrada, piso de lajota, varanda na frente, gradeada, coberta de telha de barro na varanda e telha de fibrocimento no restante. Avaliação do bem: R$-13.000,00 (Treze mil reais). ///
Proc.109-1784/1996-X
Exeqüente: José João Neres
Executado: Comércio e Indústria Reunidas Escher Ltda.
Bem: No direito e gozo de um (01) terreno urbano, localizado nesta cidade na Avenida Marechal Castelo Branco, esquina com a Alameda Arando Freitas, (irregular), numa área de 3.145 metros quadrados. Limitando-se ao sul com a Avenida Marechal Castelo Branco, medindo 40,00 metros, a oeste com Raimundo Nonato Marinho, medindo 68,00 metros, a leste com a Alameda Arnaldo Freitas, medindo 80,00 metros e ao norte com Merandolino Macêdo, medindo 45,00 metros, com o registro do traspasse constante às fls. 150 - 1984, livro N°-33, da Coordenadoria de Terras do Município, atual Coodenadoria de Desenvolvimento Urbano (CDU). Avaliação do bem R$-100.000,00 (cem mil reais). ///
Proc.109-1785/1995-5
Exeqüente: Edivaldo de Jesus dos Santos
Executado: Industrial Oeste do Pará Ltda./Orlando dos Santos Silva.
Bem: 750,00 metros quadrados de terras patrimoniais, situados nesta cidade, na Travessa Turiano Meira, limitando-se ao poente, com a Travessa Turiano Meira, ao norte com as terras ocupadas por Joaquina Ana da Silva, ao nascente e ao sul, com terra devolutas, cujo terreno tem a forma de um quadrilátero, medindo 15 metros de frente por 50,00 metros de profundidade, compreendido entre os respectivos padrões. Domínio útil do terreno urbano, com forma de um retângulo, situado nesta cidade na Travessa Turiano Meira, no perímetro compreendido entre as Avenidas Presidente Vargas e Marechal Rondon, medindo 15,00 metros de frente por 43,00 metros de profundidade, limitando-se a oeste, com Orlando dos Santos Silva, à leste, com quem de direito, ao norte, com Jurandir Pantoja, ao sul, com Antunes e Façanha. Registrado no CRI sob o N°-2750. Benfeitorias: dois (02) galpões em alvenaria, onde funciona a AMAZOMED, com duas (02) salas, dois (02) banheiros, cobertos com telhas Brasilit. Avaliação do bem R$-70.000,00 (setenta mil reais).

BENS MÓVEIS
Proc.109-173/2000-0
Exeqüente: Lenira Santos Miranda
Executado: Sebastião Oliveira Siqueira
Bem: Uma (01) máquina de costura galoneira SANSEI, avaliada em R$-500,00 (quinhentos reais).
Um (01) microcomputador Pentium 133 Mhz, 16M, HD 2.1, D 1.44, com monitor de 14 polegadas, teclado, mouse, impressora HP 890 CX1, com kit multimídia 11X (usado), avaliado em R$-700,00 (setecentos reais)
Uma (01) máquina de costura Overlook GN1113, com bancada, avaliada em R$-500,00 (quinhentos reais).
Total da avaliação: R$-1.700,00 (um mil e setecentos reais)..///
Proc.109-192/2001-0
Exeqüente: Anatilde Mendes de Almeida
Executado: Golden Lumber Importação e Exportação
Bem: Uma (01) pá carregadeira, marca Fiatallis, FR-12, série HDT0819, amarela, ano e fabricação e modelo 1988/1988, sem funcionamento, sem as duas rodas dianteiras. Avaliação do bem R$-20.000,00 (vinte mil reais).///
Proc.109-204/2001-3
Exeqüente/ Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS
Executado: Vilas Boas & Galvão Ltda.
Bem: Um (01) toca disco digital (laser), capacidade para 05 (cinco) discos, marca Sony, modelo CDP-C-505-M, em perfeito estado de conservação e funcionamento. Avaliação do bem R$-500,00 (quinhentos reais). ///
Proc.109-233/2000-3 e 245/2002-2
Exeqüentes: Carlos Pereira dos Santos e Iracilda Ribeiro Pereira
Executado: Goldem Lumber Imp. e Exp. Ltda.
Bem: Uma (01) pá carregadeira, marca Fiatallis FR-12, série HDT0819, amarelo, ano de fabricação e modelo 1988/1988, sem funcionamento e sem as duas rodas dianteiras. Avaliação do bem: R$-20.000,00 (vinte mil reais). ///
Procs.109-271/2002-3, 1308/2001-9 e 888/2002-0
Exeqüentes: José Linaldo dos Santos, Elen J. S. Rocha e Erisson E. Ramos Santos
Executado: Indústria Madeireira do Brasil Ltda. – IMABRA.
Bem: Uma (01) máquina multilâmina, marca Schiffer NA50110, completa, equipada com motor gerador elétrico, fabricado motores Búfalo S/A, trifásico, N° 643418, capacidade 60 cv, 1760 RPM. Avaliação do bem R$-25.000,00 (vinte cinco mil reais). ///
Proc.109-272/2002-5
Exeqüente: Paulo Henrique Duarte Lemos
Executado: Emanoel da Silva Alves (Banda 5ª Geração)
Bem: Um teclado da marca Yamaha, modelo PSR-630, em perfeito estado de conservação e funcionamento. Avaliação do bem: R$-2.000,00 (dois mil reais). ///
Proc.109-562/2002-3
Exeqüente: Marlon Francisco silva de Oliveira
Executado: E. DA CUNHA PEREIRA - MATADOURO MARARÚ.
Bem: Uma (01) balança da marca Osvaldo Filizola, número de série 7020, selo do INMETRO N° 4283978, carga máxima 2000 Kg, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliação do bem R$-3.000,00 (três mil reais). ///
Proc.109-572/2001-X
Exeqüente: Maria Valdelice Ferreira Batista
Executado: Maria José Alves dos Santos – Bar e Peixaria Dois Irmãos.
Bem: Um (01) freezer, com uma porta, usado, da marca Metalfrio, 230 litros, cor branco, sem número de série, em boas condições de conservação e funcionamento. Avaliação do bem R$-150,00 (cento e cinqüenta reais). ///
Proc.109-598/1999-7
Exeqüente: José Ramos Soares e outros
Executado: CIPAC – Companhia Paraense de Artefatos de Concreto
Bem: Uma (01) carregadeira marca Michigan, modelo 75-C, de cor predominante amarela, com 4 pneus em bom estado, em perfeito estado de conservação e funcionamento. Avaliação do bem R$-60.000,00 (sessenta mil reais). ///
Proc.109-629/2000-6
Exeqüente: Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS
Executado: TAVE Tapajós Veículos Ltda.
Bem: Um (01) aparelho transmissor de rádio difusão de 5 Kw, modelo BTA 5000. Série 143, freqüência 890 kHz, em funcionamento. Avaliação do bem: R$-20.000,00 (vinte mil reais). ///
Proc.109-662/1997-9
Exeqüente: Maria Madalena Figueira de Sousa
Executado: Cooperativa de Serviços Urbanos - CONSUR
Bem: Um cofre de ferro, pintado em cinza escuro metálico N° 1069. Avaliação do bem: R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais). ///
Proc.109-734/2000-3
Exeqüente: Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS
Executado: Marco Antônio Guimarães Ribeiro.
Bem: Uma (01) balança, da marca Filizola, modelo 34, carga máxima 150 Kg, selo MIC/INMETRO N° 5306964, fabricada por Indústria Filizola S/A., em perfeito estado de conservação e funcionamento. Avaliação do bem: R$-450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais). ///
Proc.109-979/2002-3
Exeqüente: Ademir José Conceição de Lima
Executado: ENGETEL Eng. Civil Eletr. Telecomunicações Ltda.
Bem: Um (01) veículo caminhão, marca VW, 7,9 S, branco, caminhão, nacional, carga, caroceria aberta, diesel, placa JTA 4090-PA, RENAVAM 613062477, chassi 9BWLTH735PDB35943, ano/fab/mod 1993/1993, cap/pot/cil 2P / 950T / 91 CV / 3920 CC, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliação do bem: R$-20.000,00 (vinte mil reais). ///
Proc.109-1001/2000-9
Exeqüente: Rubemar dos Santos Nascimento
Executado: Indústria Madeireira do Brasil Ltda.
Bem: Uma máquina multilâmina, marca Schifer, NA 50110, completa, equipada com motor gerador elétrico, fabricado por Motores búfalo S/A, trifásico, n° B 6434 18, capacidade 60 CV, 1760 RPM, avaliado em R$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais).//
Proc.109-1244/2001-9
Exeqüente: Gessy da Silva Sousa
Executado: Antônio Carlos Caetano da Silva.
Bem: Um (01) televisor, em cores, da marca Sharp, 20 (vinte) polegadas, Número de série 08070257623, sem controle remoto, em boas condições de conservação e funcionamento, avaliada em R$-350,00 (trezentos e cinqüenta reais).
Um (01) vídeo cassete, da marca Panasonic, super drive, modelo NV-SD425BR, com controle remoto, em boas condições de conservação e funcionamento avaliado em R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais).
Total da avaliação: R$-600,00 (seiscentos reais). ///
Proc.109-1269/1999-4
Exeqüente: Ana Rosa Rodrigues dos Santos
Executado: SIND – Santarém, Indústria, Comércio e Representações Ltda.

Bens: Uma mesa de madeira, com vidro na parte superior, medindo 80 x 180 x 75 cm, avaliada em R$-350,00 (trezentos e cinqüenta reais).
Uma estante de madeira, com seis portas, medindo 280 x 200 x 37 cm, avaliada em R$-400,00 (quatrocentos reais).
Total da Avaliação: R$-750,00 (setecentos e cinqüenta reais). ///
Proc.109-1358/2001-2
Exeqüente: Fazenda Nacional
Executado: Marcos Antônio Morais Gonçalves
Bem: Um televisor em cores, marca Sanyo, 14 polegadas, sem controle remoto, modelo CTP-3791-P, série 9611087076T031, em perfeito estado de conservação e funcionamento. Avaliação do bem R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais). ///
Proc.109-1411/2002-2
Exeqüente: Jackson Douglas Miranda
Executado: Sebastião José Pereira
Bem: Um veículo GM/Chevette, cor azul, particular, gasolina, chassi GC 129773, renavam 141503440, placas JTI4158-PA, no estado, funcionando, ano fab/mod 1977/1977, avaliado em R$-1.000,00 (um mil reais).
Um (01) motor e bomba de lavar carros, marca chiaperine, modelo CJB2, Nº 03, 450 libras, avaliada em R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Total da avaliação: R$-2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). ///

Santarém, 13 de agosto de 2003.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
Juiz do Trabalho Titular da MM. VT-Santarém

RESENHA NO 109 _ 755/2003
PROCESSO Nº : 00660-2002-109-08-00-2 REFERENCIA 109 _ 660/2002_3
Exequente : JAIR BATISTA DE ARAUJO
Advogado(a) : JARBAS CUNHA DOS SANTOS
Executado : MADEIREIRA LIDER FLORESTAL
Advogado(a) : ELIAS CESAR DA SILVA QUEIROZ
Assunto :
FICA A EXECUTADA ACIMA MENCIONADA NOTIFICADA DO R. DESPACHO DE FLS. 56 CUJO TEOR E O SEGUINTE: HOMOLOGO EM PARTE, O ACORDO DE FLS. 51, COM ASSEGUINTES OBSERVACOES: a) AS CUSTAS E AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS FICAM A CARGO DA RECLAMADA, E SERAO CALCULADAS DE ACORDO COM A COISA JULGADA.
RESENHA NO 109 _ 757/2003
PROCESSO Nº : 00497-2002-109-08-00-8 REFERENCIA 109 _ 497/2002_7
Exequente : INSS - ESTADO DO PARA
Advogado(a) : RUBENS LOURENCO CARDOSO VIEIRA
Executado : RENATO AURELIO SUSSUARANA
Advogado(a) : AUGUSTO CESAR PINTO SERIQUE
Assunto :
FICA O RECLAMADO ACIMA MENCIONADO NOTIFICADO DO R. DESPACHO DE FLS. 51(EM RELACAO A PETICAO DE FLS. 50), CUJO TEOR E O SEGUINTE: DEFIRO, COMAS PARCELAS CORRIGIDAS A CADA PAGAMENTO, DE ACORDO COM A TABELA DO INSS./
RESENHA NO 109 _ 759/2003
PROCESSO Nº : 00761-2003-109-08-00-4 REFERENCIA 109 _ 761/2003_5
Reclamante: FRANCISCO CARLOS MOURA DO NASCIMENTO
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO -CONAB
Advogado(a) : ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL
Assunto :
FICA A RECLAMADA ACIMA MENCIONADA NOTIFICADA DO RECURSO ORDINARIO DE FLS. 65/70, PARA CONTRARAZOAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 109 _ 760/2003
PROCESSO Nº : 00707-2003-109-08-00-9 REFERENCIA 109 _ 707/2003_X
Reclamante: JOAO BOSCO DE SOUSA
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A
Advogado(a) : JOSE LUIZ DA COSTA PAIVA
Assunto :
FICA O RECLAMADO ACIMA MENCIONADO, NOTIFICADO DO RECURSO ORDINARIO DE FLS. 38/45, PARA CONTRARAZOAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 109 _ 761/2003
PROCESSO Nº : 00643-2003-109-08-00-6 REFERENCIA 109 _ 643/2003_X
Reclamante: JOAO VIEIRA SALES
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : COMPANHIA DOCAS DO PARA - CDP
Advogado(a) : MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS
Assunto :
FICAM NOTIFICADAS AS PARTES DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO DE FLS.70/72 DOS AUTOS QUE DECIDE:...CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO PARA,NO MERITO, REJEITA-LOS TOTALMENTE...PARA, QUERENDO,MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL/
RESENHA NO 109 _ 762/2003
PROCESSO Nº : 00705-2003-109-08-00-X REFERENCIA 109 _ 705/2003_6
Reclamante: ELCINEIDE MARIA CAMPOS MATOS
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a) : GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO
Assunto :
PELA PRESENTE FICA A RECLAMADA CIENTE DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO APRESENTADO PELO AUTOR, PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 109 _ 764/2003
PROCESSO Nº : 00775-2003-109-08-00-8 REFERENCIA 109 _ 775/2003_5
Reclamante: ESPOLIO DE RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(a) : VANILSA REIS DOS SANTOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - CELPA
Advogado(a) : LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO
Assunto :
PELA PRESENTE FICA A RECLAMADA CIENTE DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO APRESENTADO PELO AUTOR, PARA MINIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 109 _ 765/2003
PROCESSO Nº : 00371-2002-109-08-00-3 REFERENCIA 109 _ 371/2002_7
Reclamante: MATEUS LOPES MARINHO
Advogado(a) : RUBENS LOURENCO CARDOSO VIEIRA
Reclamado : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a) :
Assunto :
PELA PRESENTE FICA O RECLAMANTE CIENTE DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO APRESENTADO PELO RECLAMADO, PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 109 _ 768/2003
PROCESSO Nº : 00762-2003-109-08-00-9 REFERENCIA 109 _ 762/2003_7
Reclamante: ADMILSON LIMA PACHECO
Advogado(a) : AUGUSTO CESAR PINTO SERIQUE
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIROS E TELEGRAGOS
Advogado(a) :
Assunto :
PELA PRESENTE FICA O RECLAMANTE CIENTE DA INTERPOSICAO DO RECURSO ORDINARIO APRESENTADO PELO RECLAMADO, PARA MINIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 109 _ 769/2003
PROCESSO Nº : 00971-2002-109-08-00-1 REFERENCIA 109 _ 971/2002_9
Exequente : PAULIANE NOGUEIRA OLIVEIRA
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Executado : OLIMPIO BARRETO DOS SANTOS
Advogado(a) : ROMULO PINHEIRO DO AMARAL
Assunto :
PELA PRESENTE FICA O RECLAMADO CIENTE DE QUE DEVERA COMPARECER NESTE JUIZO PARA PROVIDENCIAR A ASSINATURA NA CTPS DO AUTOR, CONFORME DETERMINADO NA R. SENTENCA, COMO TAMBEM, TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PENHORADO O VALOR DE R$-918,96 DE SUA CONTA CORRENTE, NA AGENCIA DO BANCO BRADESCO S/A.
RESENHA NO 109 _ 771/2003
PROCESSO Nº : 00760-2003-109-08-00-X REFERENCIA 109 _ 760/2003_3
Reclamante: MARIA IVETE DE SOUSA ALVES
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB
Advogado(a) : REGINA FATIMA LEMOS ALVES
Assunto :
FICA NOTIFICADO O RECLAMADO DA INTERPOSICAO DO RECURSO ORDINARIO DE FLS.54/59, INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 109 _ 772/2003
PROCESSO Nº : 00561-2003-109-08-00-1 REFERENCIA 109 _ 561/2003_8
Reclamante: MANOEL OCIMAR SILVA COELHO
Advogado(a) : MANOEL CHAVES LIMA
Reclamado : SCHAIN ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) : IDA MARCYLENE SOARES GAZEL
Assunto :
FICA NOTIFICADO RECLAMANTE E RECLAMADO DE QUE FOI PROLATADA SENTENCA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, REJEITA-LOS TOTALMENTE, A FALTA DE AMPARO FATICO E LEGAL, E CONDENAR A EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO A MULTA DE UM PORCENTO ..."
RESENHA NO 109 _ 773/2003
PROCESSO Nº : 00155-2001-109-08-00-7 REFERENCIA 109 _ 155/2001_5
Exequente : ROSILENE SOUSA DOS REIS
Advogado(a) : JOSE FIGUEIRA FERREIRA
Executado : OLGA DEL CARMEN ALCAINO JIMENEZ
Advogado(a) :
Assunto :
NOTIFICO A EXEQUENTE ACIMA MENCIONADA PARA COMPARECER A SECRETARIA DESTA MM. VARA, PARA PROCEDER A ASSINATURA DO AUTO DE ADJUDICACAO.
RESENHA NO 109 _ 778/2003
PROCESSO Nº : 00598-1999-109-08-00-2 REFERENCIA 109 _ 598/1999_7
Exequente : JOSE RAMOS SOARES
Advogado(a) : RUBENS LOURENCO CARDOSO VIEIRA
Executado : CIPAC COMP.PARAENSE DE ARTEFATOS E CONCRETO
Advogado(a) : FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO
Assunto :
As partes para ciencia de que foi designado o dia 05/09/2003, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interessena adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 109 _ 779/2003
PROCESSO Nº : 01363-1995-109-08-00-4 REFERENCIA 109 _ 1363/1995_1
Exequente : JOSE FERREIRA GOMES
Advogado(a) : YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA
Executado : KERR INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA
Advogado(a) : SERGIO RONALDO SANTANNA
Assunto :
As partes para ciencia de que foi designado o dia 05/09/2003, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 109 _ 780/2003
PROCESSO Nº : 00157-2002-109-08-00-7 REFERENCIA 109 _ 157/2002_5
Exequente : ALMIR GUIMARAES MALCHER
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Executado : DISTRIBUIDORA VITORIA REGIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
Ao exequente para ciencia de que foi designado o dia 05/09/2003, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao.
RESENHA NO 109 _ 781/2003
PROCESSO Nº : 00401-2001-109-08-00-0 REFERENCIA 109 _ 401/2001_5
Exequente : ELIELSON COSTA DA SILVA
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Executado : JOSE RIBAMAR (VULGO ZE DO BREGA)
Advogado(a) :
Assunto :
Ao Exequente para ciencia de que foi designado o dia 05/09/2003, as 08: 30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao.
RESENHA NO 109 _ 782/2003
PROCESSO Nº : 01132-1999-109-08-00-4 REFERENCIA 109 _ 1132/1999_X
Exequente : MARIA NEUMA LIRA DA SILVA
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Executado : CLINICA PIQUIATUBA
Advogado(a) : EDLOURDES DE CARVALHO T. SOUSA
Assunto :
As partes para ciencia de que foi designado o dia 05/09/2003, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 109 _ 783/2003
PROCESSO Nº : 01411-2001-109-08-00-3 REFERENCIA 109 _ 1411/2001_2
Exequente : JACKSON DOUGLAS MIRANDA
Advogado(a) : ANA CLARA MULLER HOFF
Executado : SEBASTIAO PEREIRA
Advogado(a) : JOSE RAIMUNDO COSMO SOARES
Assunto :
As partes para ciencia de que foi designado o dia 05/09/2003, as 08:30 horas para realizacao do leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 109 _ 784/2003
PROCESSO Nº : 00271-2002-109-08-00-7 REFERENCIA 109 _ 271/2002_3
Reclamante: JOSE LINALDO DOS SANTOS
Advogado(a) : ANA CLARA MULLER HOFF
Reclamado : INDUSTRIA MADEREIRA DO BRASIL LTDA-IMABRA
Advogado(a) : AUGUSTO CESAR PINTO SERIQUE
Assunto :
As partes para ciencia de que foi designado o dia 05/09/2003, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 109 _ 785/2003
PROCESSO Nº : 00245-2002-109-08-00-9 REFERENCIA 109 _ 245/2002_2
Exequente : IRACILDA RIBEIRO PEREIRA
Advogado(a) : ANA CLARA MULLER HOFF
Executado : GOLDEN LUMBER IMP E EXP LTDA
Advogado(a) : MANOEL CHAVES LIMA
Assunto :
As partes para ciencia de que foi designado o dia 05/09/2003, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 109 _ 786/2003
PROCESSO Nº : 00233-2000-109-08-00-2 REFERENCIA 109 _ 233/2000_3
Exequente : CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a) : AUGUSTO CESAR PINTO SERIQUE
Executado : GOLDEN LUMBER IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Advogado(a) : MANOEL CHAVES LIMA
Assunto :
As partes para ciencia de que foi designado o dia 05/09/2003, as 08:30 horas para realizacao do leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 109 _ 787/2003
PROCESSO Nº : 00173-2000-109-08-00-8 REFERENCIA 109 _ 173/2000_0
Exequente : LENIRA SANTOS MIRANDA
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Executado : SEBASTIAO OLIVEIRA SIQUEIRA
Advogado(a) : CELSO BASTOS SOARES
Assunto :

As partes para ciencia de que foi designado o dia 05/09/2003, as 08:30 horas para realizacao do leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 109 _ 802/2003
PROCESSO Nº : 00572-2003-109-08-00-1 REFERENCIA 109 _ 572/2003_2
Reclamante: POLIANE DE SOUSA UBALDO
Advogado(a) : CLEBER PARENTE DE MACEDO
Reclamado : MARION SERVICOS DE HOTELARIA LTDA (CITY HOTEL)
Advogado(a) : AUGUSTO CESAR PINTO SERIQUE
Assunto :
FICAM NOTIFICADAS AS PARTES DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO DE FLS.62/68, QUE DECIDE ACOLHER OS EMBARGOS OPOSTOS PELA RECLAMADA PORQUE EM ORDEM PARA, NO MERITO, DAR-LHES PROVIMENTO PARCIAL.///crl.
RESENHA NO 109 _ 803/2003
PROCESSO Nº : 01193-1999-109-08-00-1 REFERENCIA 109 _ 1193/1999_8
Exequente : MARCOS ANTONIO SOUZA GUIMARAES
Advogado(a) : MANOEL CHAVES LIMA
Executado : C J OLIVEIRA PESCADO
Advogado(a) :
Assunto :
FICA O EXEQUENTE ACIMA MENCIONADO NOTIFICADO PARA CIENCIA E MANIFESTACAO DA PETICAO DE FLS. 99/102, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 109 _ 804/2003
PROCESSO Nº : 00204-2000-109-08-00-0 REFERENCIA 109 _ 204/2000_7
Exequente : ANA MARIA CHAVES BATISTA
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Executado : BANCO BRADESCO S/A
Advogado(a) : ANA NIZETE FONTES VIEIRA RODRIGUES
Assunto :
FICA NOTIFICADO O RECLAMADO DO DESPACHO DE FLS.786 ITEM VI-POR ISSO, ENTENDO PREJUDICADA A APRECIACAO DOS EMBARGOS A EXECUCAO DE FLS. 699/708 E DECIDO TORNAR SEM EFEITO:
A) A LETRA B DO ITEM 10 E 11 DO DESPACHO DE FLS. 753, 753-V E 754;
B) O DESPACHO DE FLS. 776;
C) OS CALCULOS DE FLS. 779/784;
D) E A NOTIFICACAO DE FLS 785
RESENHA NO 109 _ 805/2003.
PROCESSO Nº : 01056-2000-109-08-00-1 REFERENCIA 109 _ 1056/2000_1
Exequente : GLAUCENICY COELHO OLIVEIRA
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Executado : CENTRO INTEGRADO OBJETIVO DE SANTAREM
Advogado(a) : UBIRAJARA BENTES DE SOUZA FILHO
Assunto :
FICA A EXEQUENTE ACIMA MENCIONADA NOTIFICADA PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PRACEADO CONFORME FLS. 90.
RESENHA NO 109 _ 806/2003
PROCESSO Nº : 00565-2003-109-08-00-X REFERENCIA 109 _ 565/2003_5
Reclamante: EDVAN NOBRE FEITOSA
Advogado(a) : MANOEL CHAVES LIMA
Reclamado : SCHAIN ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) : IDA GAZEL
Assunto :
FICA A RECLAMADA NOTIFICADA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO DE FLS.140/141 DOS AUTOS QUE DECIDE.....CONHECE-LOS PORQUE PREENHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE E, NO MERITO, REJEITA-LOS TOTALMENTE, A FALTA DE AMPARO FATICO E LEGAL...PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.///crl.
RESENHA NO 109 _ 807/2003
PROCESSO Nº : 00629-2000-109-08-00-X REFERENCIA 109 _ 629/2000_6
Exequente : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(a) :
Executado : TAVE-TAPAJOS VEICULOS LTDA
Advogado(a) : CLEBER PARENTE DE MACEDO
Assunto :
Ao Executado para ciencia de que foi designado o dia 05/09/2003, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado nos presentes autos, devendo o(a) executado manifestar o seu interesse na remicao da divida.
RESENHA NO 109 _ 808/2003
PROCESSO Nº : 00272-2002-109-08-00-1 REFERENCIA 109 _ 272/2002_5
Exequente : PAULO HENRIQUE DUARTE LEMOS
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Executado : EMANOEL DA SILVA ALVES (BANDA 5 GERACAO)
Advogado(a) : ANDERSON DEZINCOURT ALMEIDA
Assunto :
As partes para ciencia de que foi designado o dia 05/09/2003, as 08:30 horas para realizacao do leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s)
nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 109 _ 809/2003
PROCESSO Nº : 01244-2001-109-08-00-0 REFERENCIA 109 _ 1244/2001_9
Exequente : GESSY DA SILVA SOUSA
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Executado : ANTONIO CARLOS CAETANO DA SILVA
Advogado(a) : RAIMUNDO HELIO SERRA SOUSA
Assunto :
As partes para ciencia de que foi designado o dia 05/09/2003, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 109 _ 810/2003
PROCESSO Nº : 01785-1995-109-08-00-X REFERENCIA 109 _ 1785/1995_5
Exequente : EDIVALDO DE JESUS DOS SANTOS
Advogado(a) : YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA
Executado : INDUSTRIAL OESTE DO PARA LTDA
Advogado(a) : ELIAS CESAR QUEIROZ
Assunto :
As partes para ciencia de que foi designado o dia 05/09/2003, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 109 _ 811/2003
PROCESSO Nº : 01269-1999-109-08-00-9 REFERENCIA 109 _ 1269/1999_4
Exequente : ANA ROSA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(a) :
Executado : SIND SANTAREM INDUST.COM. REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a) : JOAO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS
Assunto :
Ao Executado para ciencia de que foi designado o dia 05/09/2003, as 08: 30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado nos presentes autos, devendo o(a) executado manifestar o seu interesse na remicao da divida.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 3751-1148
E-mail:
vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br
JUIZ TITULAR
JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 0433/2003-X
Exeqte.: LEOCÁDIO RIBEIRO DE SARGES
Adv.: DR JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Execda.: ECO EMPREENDIMENTOS DE ENG ª E CONST. LTDA.
Adv.:
DESPACHO: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO LEGAL.
PROCESSO Nº 101 - 02061/1999-7
Rte.: DANIEL FERNANDES DA SILVA
Adv.: O MESMO
Rda.: ALBRAS-ALUMINIO BRASILEIRO S/A.
Adv.: DR. JOSÉ RONEY A. MEDEIROS
DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS AUTOS.
PROCESSO Nº. 101 – 772/2002-3
Exqte.: ALESSANDRA CRISTINA EUSTÁQUIO
Adv.: JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA. DOS SANTOS
Excdo.: NORSERGEL – SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Adv.: HELANE ROSSE ARAÚJO TAVARES
DESPACHO: Á EXECUTADA PARA INFORMAR A DATA CERTA PARA RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA,
SOMENTE APÓS TAL INFORMAÇÃO SERÁ HOMOLOGADO O ACORDO.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 101–332/2003
PROCESSO Nº: 101 – 2069/2002-7

EXEQUENTE: INSS
EXECUTADO: JUVÊNCIO DA CRUZ LOPES
A DRA. ANA ANGÉLICA PINTO BENTES, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,
FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 10.09.2003, ÀS 10:00 HORAS, NA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRACITADOS, COMO A SEGUIR:
TIPO DO BEM LOCALIZAÇÃO DO BEMVALOR
MOVEL BARCARENA 200,00
01 (UMA) GELADEIRA MARCA PROSDÓCIMO, COOR MARRON, MODELO SMILE, 200 LITROS, EM BOM ESTADO.
CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A PROCEDER A VENDA DOS REFERIDOS BENS PELA MELHOR OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO, MEDIANTE PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR – Nº 02/2002.
QUEM PRETENDER ARREMATAR DITOS BENS DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% DE SEUS VALORES.
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 101–333/2003
PROCESSO Nº: 101 – 1052/2003-3

EXEQUENTE: OSMARINO DA SILVA MACIEL
EXECUTADO: J H F SILVA - ME
A DRA. ANA ANGÉLICA PINTO BENTES, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,
FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 10.09.2003, ÀS 10:10 HORAS, NA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRACITADOS, COMO A SEGUIR:
TIPO DO BEM LOCALIZAÇÃO DO BEMVALOR
MOVEL BARCARNA 700,00
01 (UM) TELEVISOR MARCA PHILIPS, COLORIDO, 21 POLEGADAS, EM BOM ESTADO
CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A PROCEDER A VENDA DOS REFERIDOS BENS PELA MELHOR OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO, MEDIANTE PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR – Nº 02/2002.
QUEM PRETENDER ARREMATAR DITOS BENS DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% DE SEUS VALORES.
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 101–334/2003
PROCESSO Nº: 101 – 2053/2002-3

EXEQUENTE: INSS
EXECUTADO: EDEVAL BARBOSA MACHADO
A DRA. ANA ANGÉLICA PINTO BENTES, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,
FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 10.09.2003, ÀS 10:20 HORAS, NA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRACITADOS, COMO A SEGUIR:
TIPO DO BEM LOCALIZAÇÃO DO BEMVALOR
MOVEL BARCARENA 400,00
01 (UM) FREZZER HORINZONTAL, MARCA CONSUL, COR BRANCA, DUAS TAMPAS, 415 LITROS, EM BOM ESTADO.
CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A PROCEDER A VENDA DOS REFERIDOS BENS PELA MELHOR OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO, MEDIANTE PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR – Nº 02/2002.
QUEM PRETENDER ARREMATAR DITOS BENS DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% DE SEUS VALORES.
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS.

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL

AV. 7 DE JANEIRO No.1962 - JUAZEIRO - SANTA IZABEL - PA

RESENHA No 115 _ 213/2003
PROCESSO Nº : 00489-2003-115-08-00-4 REFERENCIA 115 _ 489/2003_5
Reclamante: BEDSON PEREIRA DE SOUSA
Advogado(a) : ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES
Reclamado : ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES- FAZENDA FERREIRO
Advogado(a) : UBIRAJARA FERREIRA E SILVA
Assunto :
AO RECLAMADO PARA APRESENTAR SUAS RAZOES DE CONTRARIEDADE AO RO, INTER POSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 115 _ 214/2003
PROCESSO Nº : 00711-2002-115-08-00-8 REFERENCIA 115 _ 711/2002_6
Reclamante: ELIELCO ALCANTARA DAS CHAGAS
Advogado(a) : JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado : SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Advogado(a) : MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Assunto :
AS PARTES PARA APRESENTAREM, NO PRAZO LEGAL,OS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE NECESSARIOS A EFETIVA COMPENSACAO DOS VALORES PAGOS, DOS SEGUINTES MESES : AGOSTO/2000, OUTUBRO/2000, JANEIRO/2001, JUNHO/2001, JULHO/ 2001 E DE OUTUBRO/2001 A FEVEREIRO/2001.
RESENHA NO 115 _ 215/2003
PROCESSO Nº : 01320-2002-115-08-00-0 REFERENCIA 115 _ 1320/2002_7
Reclamante: JOAO MARIA DA SILVA
Advogado(a) : JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado : Y. YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a) : PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR
Assunto :
AO RECLAMADO PARA ENTREGAR AOS AOS RECLAMANTES, OS FORMULARIOS SB-13 E SB-15 DA PREVIDENCIA SOCIAL CONFORME DETERMINADO NA R.SENTENCA,NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE MULTA DIARIA DE 1/30 DO SALARIO MINIMO ATE O LIMITE DE R$-200,00 POR DOCUMENTO FALTANTE.
RESENHA NO 115 _ 216/2003
PROCESSO Nº : 01321-2002-115-08-00-5 REFERENCIA 115 _ 1321/2002_9
Reclamante: JOSE MAILSON NASCIMENTO DA SILVA
Advogado(a) : JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado : Y. WATANABE
Advogado(a) :
Assunto :
A RECLAMADA Y.WATANABE PARA FORNECER AOS RECLAMANTES, EXCETO A FRANCISCO COSTA TOBIAS, OS FORMULARIOS SB-13 E SB-15 DA PREVIDENCIA SOCIAL, SOB PENA DE MULTA DIARIA DE 1/30 DO SALARIO MINIMO POR DOCUMENTO FALTANTE, ATE O TOTAL DE R$-200,00, SEM PREJUIZO DA CONVERSAO DA OBRIGACAO DE FAZER EM OBRIGACAO DE PAGAR R$-200,00 POR DOCUMENTO FALTANTE,REVERTENDO AS QUANTIAS EM FAVOR DOS RECLAMANTES PREJUDICADOS. AO RECLAMANTE FRANCISCO COSTA TOBIAS A RECALAMADA DEVERA FORNECER OS FORMULARIOS EM QUESTAO, SOB AS MESMAS PENAS. TODOS OS DOCUMENTOS DEVERAO SER FORNECIDOS NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 115 _ 217/2003
PROCESSO Nº : 00400-2003-115-08-00-X REFERENCIA 115 _ 400/2003_7
Reclamante: LUCIO FERREIRA DA COSTA
Advogado(a) : MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA
Reclamado : DANDE DO TAUA S/A - DENTAUA
Advogado(a) : AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA
Assunto :
A RECLAMADA PARA APRESENTAR OS CARTOES DE PONTO DO RECLAMANTE, RELATIVO AO PERIODO DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2000, NO PRAZO LEGAL.

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
DECISÃO
PROCESSO 01175-2002-010-08-00-8(1ª T./ AP 3871/2003). AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT. Dr. Antônio Candido Monteiro Brito e outros. GRAVADA:EULÁLIA CRISTINA CHAVES GONÇALVES. Drª. Rosa Ester da Silva e outros. DECISÃO : Contudo, o presente recurso não pode ser conhecido. Apesar de tempestivo e subscrito por advogado habilitado, no caso de Agravo de Petição, é exigido o depósito recursal, independentemente da penhora de bens do executado, de acordo com o disposto no artigo 8º da Lei nº 8.542/92, que alterou o artigo 40 da Lei nº 8.177/91. Nem se alegue que a agravante gozaria dos mesmos privilégios inerentes à Fazenda Pública, visto que tal matéria já fora apreciada na sentença proferida no processo de conhecimento (fls. 290/299), sendo indeferidos os pleitos nesse sentido, tratando-se de coisa julgada. Ante o exposto, faço uso da prerrogativa assegurada ao Relator pelo art. 557, do CPC, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 9.756/98, nego seguimento ao presente recurso, porque deserto, conforme os fundamentos acima. Publique-se. Belém, 19 de agosto de 2003.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO – C-308

AVISO
Faço público para conhecimento dos interessados, o nome do candidato que obteve aprovação na 4ª fase (prova oral de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Civil e Direito Constitucional) e 5ª fase (prova de títulos) do ConcursoC-308 para provimento do cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região: Inscrição nº 214- Rafael Dias Marques.
Belém, 19 de agosto de 2003
PAULO CARVALHO DA SILVA
Secretário da Comissão do Concurso C-308

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 011 _ 1081/2003
PROCESSO Nº : 01177-2000-011-08-00-1 REFERENCIA 011 _ 1177/2000_1
Exequente : ROSANA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(a) : ANTONIO FERNANDO M C DA ROCHA
Executado : OLE OLA COM DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DE QUE ESTE JUIZO INDEFERIU O SEU PEDIDO(FL.146), COM FUN DAMENTO NO ENUNCIADO 205 DO TST. af
RESENHA NO 011 _ 1225/2003
PROCESSO Nº : 01709-2002-011-08-00-2 REFERENCIA 011 _ 1709/2002_0
Exequente : LOURIVAL FERREIRA BORGES
Advogado(a) : FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS
Executado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto:
EXECUTADA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DEPOSI TADO A FL. 78 DOS AUTOS.
RESENHA NO 011 _ 1238/2003
PROCESSO Nº : 00563-2002-011-08-00-8 REFERENCIA 011 _ 563/2002_4
Exequente : WILSON JUNIOR SANTOS RODRIGUES
Advogado(a) : SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Executado : CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
Advogado(a) : JOSE RUBENS BARREIROS DE LEAO
Assunto:
RECLAMADA INDICAR FUNCIONARIO PARA RECEBER VALORES EM DEVOLUCAO.
RESENHA NO 011 _ 1240/2003
PROCESSO Nº : 02093-2002-011-08-00-7 REFERENCIA 011 _ 2093/2002_3
Exequente : RODOVAL MAURICIO SOUZA PERES FILHO
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado : ENGETEL ENG CIVIL ELETR TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a) : MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Assunto:
TOMAR CIENCIA O EXEQUENTE DO OFICIO DE FL. 120, EM QUE O REGISTRO DE I MOVEIS DO 1o OFICIO INFORMA NAO EXISTIR NENHUM REGISTRO COM REF AO IMOVEL LOCALIZADO NA RODOVIA BL-18(ROD COQUEIRO), PASSAGEM PAU D'ARCO, COLETADO PELO NR. 37, NES MUNICIPIO; INFORMANDO AINDA QUE NAO FOI ENCONTRADO NENHUM REGISTRO DE IMOVEL EM NOME DA EXECUTADA.
RESENHA NO 011 _ 1245/2003
PROCESSO Nº : 01962-2002-011-08-00-6 REFERENCIA 011 _ 1962/2002_1
Exequente : ADERCIO FABIO SILVA SAMPAIO
Advogado(a) :
Executado : TELEMAR TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a) : SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI
Assunto:
RECLAMADA COMPARECER EM JUIZO PARA RECEBER VALOR (FL. 30) BEM COMO TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE FL.64.
RESENHA NO 011 _ 1246/2003
PROCESSO Nº : 00781-2002-011-08-00-2 REFERENCIA 011 _ 781/2002_3
Exequente : ANTONIO MARIA SOARES DA SILVA
Advogado(a) : HILTON DA SILVA PONTES
Executado : FEDERACAO TRAB COMERCIO ESTADO PARA E AMAPA
Advogado(a) : MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Assunto:
O RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS
RESENHA NO 011 _ 1247/2003
PROCESSO Nº : 01197-2003-011-08-00-5 REFERENCIA 011 _ 1197/2003_6
Reclamante: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
Advogado(a) : EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO
Reclamado : ELIAS MARQUES LISBOA
Advogado(a) :
Assunto:
DR. EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO, COMPARECER NA CEF PARA RECEBER DEVOLUCAO DE VALOR.
RESENHA NO 011 _ 1248/2003
PROCESSO Nº : 01176-2000-011-08-00-7 REFERENCIA 011 _ 1176/2000_X
Reclamante: TRANSURB LTDA
Advogado(a) : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Reclamado : ADONIAS PIMENTEL DA SILVA
Advogado(a) : MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Assunto:
AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FOLHA 246: "INDEFIRO O PEDIDO DE FL. 244, HAJA VISTA QUE NAO EH OBJETO DA SENTENCA;".
RESENHA NO 011 _ 1252/2003
PROCESSO Nº : 01202-2003-011-08-00-X REFERENCIA 011 _ 1202/2003_6
Reclamante: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a) : MARCUS VINICIUS NERY LOBATO
Reclamado : ELDA DOS SANTOS DINIZ
Advogado(a) :
Assunto:
DR.MARCUS VINICIUS NERY LOBATO, COMPARECER AO BB. AG TRT, PARA RECEBER VALOR DE FLS. 15.
RESENHA NO 011 _ 1256/2003
PROCESSO Nº : 00570-2003-011-08-00-0 REFERENCIA 011 _ 570/2003_8
Exequente : EDILENE DE FATIMA SACRAMENTA DE SOUZA
Advogado(a) : NILSON PAIXAO GOMES
Executado : MONTACASA CONSTRUCOES E SANEAMENTO
Advogado(a) :
Assunto:
RECLAMANTE: A CTPS FICARA JUNTADA AOS AUTOS ATE SEU COMPARECIMENTO NA SECRETARIA. DEVERA SER APRESENTADA PETICAO DE ACORDO ASSINADA EM CON JUNTO, FICANDO DESDE JA A RECLAMADA AUTORIZADA A DEPOSITAR A PARCELA.
RESENHA NO 011 _ 1262/2003
PROCESSO Nº : 00410-2002-011-08-00-0 REFERENCIA 011 _ 410/2002_1
Reclamante: EUGENIO MONTEIRO
Advogado(a) : JORGE DELANO DA SILVA
Reclamado : ANDRE GUIMARAES FERREIRA
Advogado(a) : HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
Assunto:
RECLAMANTE COMPARECER EM JUIZO PARA RECEBER SUA CTPS.
RESENHA NO 011 _ 1263/2003
PROCESSO Nº : 00360-2000-011-08-00-X REFERENCIA 011 _ 360/2000_9
Exequente : PEDRO TORRES DE QUEIROZ
Advogado(a) : MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Executado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA
Advogado(a) : DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA
Assunto:
TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE FL. 288.
RESENHA NO 011 _ 1266/2003
PROCESSO Nº : 00478-2003-011-08-00-0 REFERENCIA 011 _ 478/2003_9
Exequente : WILSON ARIVALDO DOS SANTOS AMADOR
Advogado(a) : JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Executado : LEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
RECLAMANTE MANIFESTAR-SE A PETICAO DA EXECUTADA QUE REQUER DILATACAODO PRAZO PARA PAGAMENTO.
RESENHA NO 011 _ 1269/2003
PROCESSO Nº : 00584-1998-011-08-00-6 REFERENCIA 011 _ 584/1998_X
Reclamante: LUIZ ALBERTO DE VASCONCELOS
Advogado(a) : EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Reclamado : JONASA JOAQUIM FONSECA NAV IND E COMERCIO S A
Advogado(a) :
Assunto:
RECLAMANTE TOMAR CIENCIA QUE NAO TEM MAIS CREDITOS A RECEBER CONFORME CERTIFICADO NOS AUTOS.
RESENHA NO 011 _ 1270/2003
PROCESSO Nº : 01163-1996-011-08-00-0 REFERENCIA 011 _ 1163/1996_X
Reclamante: MARIA DA GRACA DA SILVA FERREIRA MACIEL
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : MELAMAZON S A
Advogado(a) : MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA JUNTADA DA CARTA PRECATORIA NOS AUTOS, BEM COMO, INDI CAR BENS A PENHORA OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 30 DIAS , SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO E ARQUIVAMENTO DO FEITO.
RESENHA NO 011 _ 1271/2003
PROCESSO Nº : 00675-2003-011-08-00-X REFERENCIA 011 _ 675/2003_0
Reclamante: JOSUE DE SOUZA LIMA
Advogado(a) : ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado : BROCADO DELIVERY LTDA
Advogado(a) : JACIRENE DE SOUZA MACIEL
Assunto:
RECLAMANTE APRESENTAR CTPS PARA ANOTACOES.

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.012

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
21 de agosto de 2003

Caderno 2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 011 _ 248/2003

PROCESSO Nº: 00089-2002-011-08-00-4 REFERENCIA 011 _ 89/2002_2
Exequente : ADONIAS MONTEIRO DE OLIVEIRA
Executado : FARMA PENNA LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/09/2003, as 09:00 h., na(o) 11a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOTOCICLETATRAV. CRISTOVAO COLOMBO 1359 2.000,00
RONALADO ANTONIO GARCIA PENA
UMA MOTOCICLETA MARCA HONDA COR BRANCA COM BAU ANO 2000 MODE LO 125 GASOLINA PLACA JTW 8977 EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO RENAVAM 9C2JC3030YR000409
MOTOCICLETATRAV. CRISTOVAO COLOMBO 1359 2.500,00
RONALADO ANTONIO GARCIA PENA
UMA MOTOCICLETA MARCA HONDA COR BRANCA MODELO 125, COM BAU A NO 2001, PLCA JVB 1103, GASOLINA, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 08 de agosto de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _ 254/2003

PROCESSO NO 01191-2003-011-08-00-8 REFERENCIA 011 _ 1191/2003_5
Reclamante: FABRICIO MOREIRA LIMA
Reclamado : BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
Data da Proxima Audiencia: 01/09/2003 as 08:50 Horas
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 12 de agosto de 2003. Eu ....., HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _ 255/2003

PROCESSO NO 00751-2003-011-08-00-7 REFERENCIA 011 _ 751/2003_1
Exequente : NILTON CESAR CAMPOS FERREIRA
Executado : FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.787,64 (DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 04/07/2003, correspondente ao Principal, e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	2.610,83
Juros de Mora	6,96
Valor das Custas	13,08
INSS	156,77
Total devido	2.787,64

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 13 de agosto de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _ 256/2003

PROCESSO NO 00046-1997-011-08-00-0 REFERENCIA 011 _ 46/1997_8
Exequente : MARCO SARAIVA FURTADO
Executado : SERVICO DE SEGURANCA TRANSCOQUEIRO LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SERVICO DE SEGURANCA TRANSCOQUEIRO LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA A EXECUTADA DE AGRAVO DE PETICAO APRESENTADO PELO EMBAR GANTE PEDRO SOUZA MARIM, PARA QUERENDO APRESENTAR CONTRAMINUTA".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 13 de agosto de 2003. Eu ....., HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _ 258/2003

PROCESSO NO 00689-2003-011-08-00-3 REFERENCIA 011 _ 689/2003_0
Reclamante: MIGUEL LALOR CARDOSO
Reclamado : EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 50/56: "CONCLUSAO. EM FACE DO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO,NO PROCESSO EM QUE MIGUEL LALOR CARDOSO MOVE CONTRA EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA E CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A, REJEITAR AS PRELIMINARES E, NO MERITO, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DEDUZIDOS, PARA CONDENAR AS RECLAMADAS, SOLIDARIAMENTE, A PAGAREM AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO A TITULO DE HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, ALEM DE FGTS (DEDUZIDO O MONTANTE DEPOSITADO EM CONTA VINCULADA).ASSEGURADOS JUROS E CORRECAO MONETARIA. PROCEDE, AINDA, A RETI FICACAO DA CTPS. DESCABE A COMPENSACAO. A LIQUIDACAO ABRANGERA, AINDA, AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, QUE INCIDEM SOBRE AS PARCELAS DE NATUREZA REMUNERATORIA. OUTROSSIM, QUANTO AO IMPOSTO DE RENDA, IMPOE-SE SEJA OBSERVADA A SUMULA 01 DO E.TRT DA 8a REGIAO. BASE PARA LIQUIDACAO OBSERVAR A EVOLOCAO SALARIAL. TUDO NOS TERMOS DISPOSITIVO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITO. CUSTAS, PELAS RECLAMADAS, EM R$50,00 CALCULADAS SOBRE R$2.500,00...".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 13 de agosto de 2003. Eu ....., HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _ 260/2003

PROCESSO NO 01212-2003-011-08-00-5 REFERENCIA 011 _ 1212/2003_9
Reclamante: SEBASTIAO MARCEL CAMPOS DE OLIVEIRA
Reclamado : K V INSTACOES LTDA
Data da Proxima Audiencia: 04/09/2003 as 08:50 Horas
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V INSTACOES LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica notificada a reclamada acima mencionada a fim de comparecer a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e localacima informados, para audiencia inaugural, onde o autor pede: saldode salario, ferias simples 1/3, ferias prop 1/3, 13 prop, horas ex tras e reflexo, FGTS 40%, multa art 477 e 467 da CLT, no valor deR$6.307,25. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.MCN.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 14 de agosto de 2003. Eu ....., HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 26/8/2003, TERÇA-FEIRA, A PARTIR DAS 9H30MIN (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).

RITO SUMARÍSSIMO
1. PROCESSO 00963-2003-009-08-00-8 (4ªT/RO 4535/2003). RECORRENTE: ROSA MARIA ROCHA DE SOUZA. Doutor Jorge Rodrigues Gonçalves. RECORRIDA: TELMA MEDRADO CUNHA. Doutora Maria Regina Arruda de Sousa. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.
2. PROCESSO 00943-2003-010-08-00-7 (4ªT/RO 4540/2003). RECORRENTE:

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ LTDA. Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz. RECORRIDO: ANDRÉ GOMES DE SOUZA. Doutora Oscarina de Miranda Bruno. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

3. PROCESSO 00902-2003-010-08-00-0 (4ªT/RO 4542/2003). RECORRENTE: TRANSLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICAS LTDA. Doutor Reinaldo Torres Miranda. RECORRIDO: JOEL DIAS RODRIGUES. Doutor Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

4. PROCESSO 00062-2003-003-08-00-8 (4ªT/RO 4586/2003). RECORRENTE: VANILDO OLIVEIRA BRAGA. Doutor Antônio de Pádua Tunia Haber. RECORRIDA: MARIA DO SOCORRO CARVALHO CRUZ. Doutor Leonam Gondim da Cruz Júnior. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.

5. PROCESSO 00859-2003-007-08-00-0 (4ªT/RO 4539/2003). RECORRENTE: ATAN ENGENHARIA LTDA. Doutor Alberto Lopes Maia Filho. RECORRIDO: CRISTIAN SILVA COUTINHO. Doutor Antônio Carlos de Sousa Ferreira. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.

6. PROCESSO 00263-2003-114-08-00-7 (4ªT/RO 4426/2003). RECORRENTES: MINERAÇÃO SERRA DO SOSSEGO S.A. Doutor Antônio Henrique Forte Moreno. ENGEMAT ENGENHARIA LTDA. Doutor Marcelo Cunha de Oliveira Bastos. RECORRIDOS: OS MESMOS. MANOEL DE JESUS BARBOSA DOS SANTOS. Doutor Ademir Donizeti Fernandes. ENESA ENGENHARIA S.A. CONSÓRCIO BTE. Doutora Joseane Maria da Silva. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas. IMPEDIDA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa.

7. PROCESSO 00881-2003-007-08-00-0 (4ªT/RO 4538/2003). RECORRENTE: GEOVANY STEFFANY PEREIRA BARBOSA. Doutor Klehydyff Miranda Sosa. RECORRIDOS: J.A. P. LIRA COMÉRCIO LTDA. Doutora Wanessa Kelyn Correia Lima Amaral Rodrigues. POUSADA DOS GUARÁS. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.

8. PROCESSO 00691-2003-009-08-00-6 (4ªT/RO 4537/2003). RECORRENTES: ODUVALDO SÉRGIO DE SOUZA SEABRA. Doutor Bruno dos Santos Antunes. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB. Doutora Wanessa Kelyn Correia Lima Amaral Rodrigues. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.

9. PROCESSO 00647-2003-111-08-00-0 (4ªT/RO 4488/2003). RECORRENTE: LUÍS CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA. Doutora Darci Silva Fonseca. RECORRIDO: VALDELINO DA SILVA CORREA. Doutor Paulo David Correa Raiol. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

10. PROCESSO 00554-2003-109-08-00-X (4ªT/RO 4490/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Líbia Soraya Pantoja Carneiro. RECORRIDOS: FRANCISCO WALTER RODRIGUES REGO E ANTÔNIO SENA E SOUZA. Doutora Maria Dolores Cajado Brasil. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

11. PROCESSO 00582-2003-014-08-00-4 (4ªT/RO 4544/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Elza Maria M. Santos de Sousa Franco. RECORRIDOS: BENEDITO GAMA DE CRISTO. Doutor Jorge Wilson Souza da Silva. K. V. INSTALAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

12. PROCESSO 00519-2003-001-08-00-1 (4ªT/RO 4543/2003). RECORRENTES: ALBERVANDRO MOURA REIS. Doutor Jorge Wilson Souza da Silva. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes. RECORRIDOS: OS MESMOS. K. V. INSTALAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

RITO ORDINÁRIO

13. PROCESSO 00903-1998-013-08-40-0 (4ªT/AI 1240/2003). AGRAVANTE: EMPRESA DE TÁXI PARAENSE LTDA. Doutor Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto. AGRAVADO: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA SANTOS. Doutor Ricardo Jerônimo de Oliveira Froes. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

14. PROCESSO 00969-2003-202-08-00-7 (4ªT/RO 4415/2003). RECORRENTES: CELSO NASCIMENTO DE SOUZA E JOANEIDE BRAZÃO DOS REIS. Doutor Osvaldo Souza de Campos. RECORRIDOS: CAIXA SAÚDE DO HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Doutor Horácio Marien Ferreira Magalhães. COOPVIAP – COOPERATIVA DOS VIGILANTES, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.

15. PROCESSO 01492-2002-203-08-00-2 (4ªT/RO 4300/2003). RECORRENTES: BALBINO SILVA RIBEIRO. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S/A. Doutora Márcia Vânia Maria Paes da Consolação. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

16. PROCESSO 00084-2003-111-08-00-0 (4ªT/RO 4231/2003). RECORRENTE: ADRIANO SANTOS COELHO. Doutor Carlos Alberto Prestes de Brito. RECORRIDOS: PROVISÃO COMÉRCIO DE ÓTICA LTDA – ME E JOÃO DE OLIVEIRA LIMA. Doutor Sóstenes Alves de Souza Júnior. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

17. PROCESSO 00486-2003-201-08-00-6 (4ªT/REXOFF E RO 3477/2003). RECORRENTES: RAIMUNDO FERNADES BATISTA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTONÔMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS – COOPEAP. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.

18. PROCESSO 01234-2002-203-08-00-6 (4ªT/RO 4279/2003). RECORRENTE: JOÃO BOSCO ANDRADE SERRA. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: ABB SERVICE LTDA. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. JARI CELULOSE S/A. Doutor Marcelo Miranda Caetano. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

19. PROCESSO 00396-2003-004-08-00-8 (4ªT/RO 4335/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor João Aparecido de Souza. RECORRIDOS: ARNALDO SEBASTIÃO MARQUES FERREIRA. Doutor Jorge Wilson Souza da Silva. K. V. INSTALAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

20. PROCESSO 02026-2002-004-08-00-4 (4ªT/RO 4277/2003). RECORRENTE: VIA DIRETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Doutor José Célio Santos Lima. RECORRIDO: FÁBIO PEREIRA DE ARAÚJO. Doutor Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

21. PROCESSO 01508-2002-203-08-00-7 (4ªT/RO 4327/2003). RECORRENTES: JARI CELULOSE S.A. Doutora Márcia Vânia Maria Paes da Consolação. JOÃO ALVES DA SILVA. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

22. PROCESSO 00346-2003-106-08-00-1 (4ªT/RO 4343/2003). RECORRENTE: REGIO JOAQUIM ATAÍDE SANTOS. Doutor Klehydyff Miranda Sosa. RECORRIDOS: JOSETE ALVES E SILVA E LUÍS CLÁUDIO OLIVEIRA E SILVA. Doutora Selma Lúcia Lopes Leão. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.

23. PROCESSO 00170-2003-201-08-00-4 (4ªT/REXOFF E RO 3416/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: CLAUDIONOR SILVEIRA DA SILVA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.

24. PROCESSO 02743-2002-201-08-00-3 (4ªT/REXOFF E RO 3457/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: WANDO DE OLIVEIRA MAGNO. Doutor Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.

25. PROCESSO 02780-2002-201-08-00-1 (4ªT/REXOFF E RO 3476/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Francisco Antônio Mendes. RUFINA COUTINHO DO NASCIMENTO. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.

SECRETARIA DA 4ª TURMA
PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 19/8/2003
RELAÇÃO 065/2003

PROCESSO 01823-2002-008-08-00-X (ACÓRDÃO/4ªT/RO 3907/2003). RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Doutor Eric Quintela Smith. CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA – CAPAF. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna. RECORRIDOS: OS MESMOS. ANTÔNIA MAUÉS VIANA, ANTÔNIO CARLOS ELIAS, CARMERINDO MARIA ALENCAR PAIXÃO, DIONÍSIO JORGE DE SOUZA, JAMIL MOISÉS XAUD E OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. PROLATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: ABONO. SALARIAL. O abono salarial concedido pelo BASA a seus empregados da ativa não tem natureza salarial, como já reconhecido pelo C. TST, não se justificando o deferimento da parcela, sob pena de criar expectativas frustrantes para os pensionistas e aposentados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DO JUDICIÁRIO TRABALHISTA, DE CARÊNCIA DE AÇÃO E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, SUSCITADAS PELAS RECLAMADAS; TAMBÉM SEM DISSENÇÃO, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA RELATORA, DAR PROVIMENTO AOS APELOS PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE ABONOS SALARIAIS, DIANTE DO QUE RESTA TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO. FICAM INVERTIDOS OS ÔNUS QUANTO ÀS CUSTAS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA REVISORA.

PROCESSO 00075-2003-002-08-00-0 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 3842/2003). RECORRENTE: RAIMUNDO FERREIRA RIBEIRO. Doutor Rubens Braga Cordeiro. RECORRIDAS: COMPAT – COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Doutor Graco Ivo Alves Rocha Coelho. COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: VÍNCULO DE COOPERADO. RELAÇÃO DE EMPREGO - Nos termos da Lei 5.764/71, "celebram contrato de sociedade cooperativa as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade comum, de proveito comum, sem intuito de lucro". Logo não se pode confundir cooperativa com empresa prestadora de serviços, não sendo permitida a terceirização, matéria que restou confessada na contestação da reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DECLARAR A EXISTÊNCIA DO VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE O RECLAMANTE E A COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ-COMPAT, COMO INTERMEDIADORA DE MÃO-DE-OBRA EM FAVOR DA LITISCONSORTE COMPANHIA DOCAS DO PARÁ- CDP; AINDA POR UNANIMIDADE, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À VARA DE TRABALHO DE ORIGEM, A FIM DE QUE SEJAM EXAMINADAS AS DEMAIS QUESTÕES, CONFORME ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO 00489-2003-004-08-00-2 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 3810/2003). RECORRENTE: BANCO ABN AMRO REAL S.A. Doutor Paulo Brito Chermont. RECORRIDO: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA GOMES. Doutor Raimundo Kulkamp. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS DIFERENÇAS – Valores líquidos devem ser somados com líquidos, para apurar as diferenças, da mesma forma que os brutos com brutos. Assim, se a soma das importâncias pagas não levou em consideração esta realidade, os cálculos estão incorretos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER QUE A DIFERENÇA DEVIDA AO RECLAMANTE É DE R$3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), SOBRE A QUAL DEVE SER RETIDO O IMPOSTO DE RENDA NA FONTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. FICAM MANTIDAS AS CUSTAS FIXADAS.

PROCESSO 01927-2002-011-08-00-7 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 3699/2003). RECORRENTES: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutora Micheline Antunes Esteves. TECNOTEL COMÉRCIO TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME. Doutora Kátia Reale da Mota. RECORRIDOS: OS MESMOS. ALEXANDRE DE SOUZA COSTA. Doutor Fabiano Antônio Siqueira Bastos. ENGETEL – ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutora Maria Dulce Amaral Mousinho RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: DANO MORAL DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO. EXISTÊNCIA DE DILACERAÇÕES, CICATRIZES E MARCAS NO CORPO DO TRABALHADOR. No caso dos autos, o dano moral fica amplamente caracterizado pelo abalo de natureza interna, em sua honra, que acompanhará o autor ao longo de toda a sua vida, não apenas pelo fato do acidente em si, mas principalmente pelo sofrimento que lhe trarão as cicatrizes, as marcas e as dilacerações de seu corpo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA LITISCONSORTE TELEMAR NORTE LESTE S/A PARA REDUZIR, O VALOR DA CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS, A R$-50.000,00 (CINQÜENTA MIL REAIS) E EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA TECNOTEL COMÉRCIO TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE RETIFICAÇÃO NA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL E DE DIFERENÇAS SALARIAIS. CUSTAS DE R$-1.000,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$-50.000,00. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00257-2002-002-08-00-0 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 3841/2003). RECORRENTE: ELIZEL LIMA DA SILVA. Doutora Maria José Cabral Cavalli. RECORRIDO: RR PNEUS COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. Doutor André dos Santos de Mendonça. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: COISA JULGADA – ACORDO JUDICIAL - A quitação conferida em acordo judicial, vale como decisão irrecorrível, nos termos do parágrafo único do art. 831, da CLT, sendo sua validade passível de ser discutida somente através de ação rescisória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO 00612-2003-004-08-00-5 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 3811/2003). RECORRENTE: EMBRAPA – EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Doutora Elinay Almeida Ferreira. RECORRIDO: JOAREZ SANTANA. Doutora Luíza de Marilac Campelo de Moraes. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO PECUNIÁRIA – ADICIONAL REGIONAL – Parcela instituída por mera liberalidade da empresa, deve ser calculada de acordo com as condições impostas no Regulamento que a

criou, de forma restritiva, não se admitindo interpretação extensiva. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR AS VERBAS DA CONDENAÇÃO E, EM CONSEQÜÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. FICAM INVERTIDOS OS ÔNUS QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO 00146-2003-004-08-00-8 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 3849/2003). RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO D. MANOEL LTDA. Doutor Marcelo Marinho Meira Mattos. RECORRIDO: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MOURÃO. Doutora Olga Bayma da Costa. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: JUSTA CAUSA - Comete justa causa o motorista que se aproveita da ingenuidade de seus colegas, para pedir ao cobrador valores da renda do ônibus que dirige, a título de adiantamento, sob a justificativa de que estaria autorizado pelo proprietário da empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMANDO A R. DECISÃO; CONSIDERAR PROVADA A JUSTA CAUSA PARA O DESPEDIMENTO; EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE INDENIZAÇÃO ESTABILITÁRIA E AS VERBAS RESCISÓRIAS DE AVISO PRÉVIO; FÉRIAS E 13º SALÁRIO DO PERÍODO ESTABILITÁRIO, INTEGRAIS E PROPORCIONAIS, FGTS COM 40%, INCLUSIVE QUANTO À EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE VALORES, DEVENDO A BAIXA DA CTPS SER EFETUADA NA DATA DO REAL AFASTAMENTO, 02.01.2003; AINDA POR UNANIMIDADE, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. FICAM AS CUSTAS DE RESPONSABILIDADE DA RECLAMADA REDUZIDAS PARA R$20,00, CALCULADAS SOBRE R$1.000,00.

PROCESSO 00896-2002-009-08-00-0 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 3792/2003). RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS SHOPPING CENTER E MINI BOX DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE BELÉM ANANINDEUA – PARÁ. Doutora Ana Kelly Jansen de Amorim. RECORRIDOS: LÍDER SUPERMERCADOS MAGAZINE LTDA. Doutora Albina de Fátima Barbosa de Souza. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Doutora Rita Moitta Pinto da Costa. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: SUPERMERCADOS. TRABALHO AOS DOMINGOS E FERIADOS – O Decreto 27.048, de 1949, autoriza o funcionamento dos estabelecimentos que exercem idênticas atividades em dias de domingos e feriados e da mesma forma o labor de seus empregados, ainda que não faça referência expressa aos supermercados, pelo simples motivo de que tais organizações ainda não eram conhecidas naquela época. Impor celebração de instrumentos coletivos não se justifica, diante da autorização legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO E CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DO RECORRENTE, SUSCITADA PELA RECORRIDA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS. INDEFERIR O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, FEITO PELA RECORRIDA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

PROCESSO 00405-2003-110-08-00-0 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 3859/2003). RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor Alan Pereira Martins. JOSÉ AUGUSTO LINHARES. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: HORAS IN ITINERE - Os trabalhadores que emprestam seus serviços para a reclamada e que são beneficiados pelo conforto da condução por ela fornecida, não fazem jus a acréscimos das horas de percurso, quando existente transporte público regular, que ainda é suprido por transportes explorados por particulares, devidamente legalizados. Trabalhando o reclamante no sistema de turnos ininterruptos de revezamento, somente quando não existir oferta de transporte regular deve ser deferido o pedido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXMª JUÍZA VANJA MENDONÇA, NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00388-2003-110-08-00-1 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 3775/2003). RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor Alan Pereira Martins. ANTÔNIO CARLOS LOBATO BOTELHO. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista. RECORRIDOS: OS MESMOS. PROLATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: HORAS IN ITINERE. Os trabalhadores que emprestam seus serviços para a reclamada e que são beneficiados pelo conforto da condução por ela fornecida, não fazem jus a acréscimos das hora de percurso, quando existente transporte público regular, que ainda é suprido por transportes explorados por particulares, devidamente legalizados. Trabalhando o reclamante no sistema de turnos ininterruptos de revezamento, somente quando não existir oferta de transporte regular deve ser deferido o pedido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXMA. JUÍZA RELATORA, NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA REVISORA.

PROCESSO 02076-2002-009-08-00-3 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 3919/2003). RECORRENTE: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz. RECORRIDO: SÍLVIO ROBERTO QUARESMA DE OLIVEIRA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. CONTROLE NA JORNADA DE TRABALHO. VENDAS EXTERNAS. ROTA PREESTABELECIDA. Não se enquadra na regra do artigo 62, I da Consolidação das Leis do Trabalho, empregado que acompanha os vendedores externos, nas vendas com rota preestabelecida pela empresa, vez que sua atividade laboral encerra somente após o cumprimento do calendário diário da empresa, pelo que, comprovado nos autos que havia jornada em horário extraordinário, defere-se as horas suplementares. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, DEU-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS E SEUS CONSECTÁRIOS JULGANDO A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, FICANDO O RECLAMANTE ISENTO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS, POR EQUIDADE.

PROCESSO 00031-2003-203-08-00-3 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 3801/2003). RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho. RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR SÁ MACHADO. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA PELOS CRÉDITOS TRABALHISTAS - O reconhecimento da culpa in eligendo e in vigilando por parte da tomadora do serviço, causa, em conseqüência, a sua responsabilidade subsidiária pelos créditos trabalhistas do reclamante, conforme o inciso IV do Enunciado nº 331 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01318-2002-203-08-00-X (ACÓRDÃO/4ªT/RO 3978/2003). RECORRENTES: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. ABB SERVICE LTDA. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDOS: OS MESMOS. JARI CELULOSE S.A. Doutor Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. Mantém-se a sentença que deferiu a equiparação salarial quando o conjunto probatório constante dos autos comprovam a presença de todos os requisitos estabelecidos no artigo 461 da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS, NO MÉRITO SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTOS, FICANDO MANTIDA A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CUSTAS PROCESSUAIS COMO NO PRIMEIRO GRAU, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01236-2002-203-08-00-5 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 3766/2003). RECORRENTES: ISMAEL GOMES PANTOJA. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. ABB SERVICE LTDA. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDOS: OS MESMOS. JARI CELULOSE S.A. Doutor Marco Antônio Gomes de Carvalho. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: PROVA - A prova dos fatos incumbe a quem alega. Portanto, se a reclamada deixou de contestar quanto à identidade de funções e não trouxe qualquer prova no sentido de que o labor era desenvolvido pelo litisconsorte com a mesma perfeição técnica e igual produtividade, não há porque reformar a sentença, sobretudo quando admitido que os dois empregados fazem os mesmos serviços. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, PARA INCLUIR NA LIDE A LITISCONSORTE JARI CELULOSE S/A, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00292-2003-004-08-00-3 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 3765/2003). RECORRENTES: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutor Fábio de Oliveira Moura. PEDRO OLENILSON OLIVEIRA ARAÚJO. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE – A parcela não remunera o perigo em si, mas a situação psicológica em que permanece o empregado, ao saber que sua atividade laboral pode conduzir a um desfecho triste e de conseqüências imprevisíveis. Dessa forma, não se justifica adotar pagamento proporcional ao risco, de acordo com o tempo de exposição, porque esse será o mesmo, tanto permaneça o empregado uma hora por dia, como o dia todo na área de perigo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA; POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FRANCISCO SÉRGIO ROCHA, CONVOCADO PARA COMPOR O "QUORUM" DESTA E. TURMA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE, MANTIDA A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE CUSTAS.

PROCESSO 00682-2001-002-08-00-9 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 3942/2003). RECORRENTES: WALDINEY DOS SANTOS CARVALHO. Doutora Vera Maria Pinto Bentes. PROSERVI BANCO DE SERVIÇO LTDA. Doutora Izacarmen Martins da Silva. BANCO ABN ANRO REAL S.A. Doutora Lívia Cunha Chermont. RECORRIDOS: OS MESMOS. CONSERV – COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇO LTDA. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. Reconhece-se a relação de emprego direta com a tomadora de serviços, quando restar comprovado nos autos que o reclamante realizava serviços essenciais a atividade fim da empresa. Mantém-se a responsabilidade solidária pelas obrigações trabalhistas, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.019/74 e § único do artigo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS DOS RECLAMADOS E DO RECURSO DO RECLAMANTE E REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES, DA LEGITIMAÇÃO DO SEGUNDO RECLAMADO, SUSCITADAS PELA RECORRENTE PROSERVVI; AINDA, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR AS QUESTÕES DE EXCLUSÃO DA LIDE DA PROSERVVI E DO BANCO ABN AMRO REAL S.A E DE AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMADO BANCO ABN AMRO REAL S.A., E DA RECLAMADA PROSERVVI BANCO DE SERVIÇOS LTDA, AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01648-2002-005-08-00-1 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 3774/2003). RECORRENTE: EDITORA GLOBO S.A. Doutora Cristina Pinho Martins. RECORRIDOS: RUSSEL RANGEL TRINDADE TELES. Doutor Gilson Oliveira Faciola de Souza. A J FARO PROFIDA E PRONTO EXPRESS COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA PELOS CRÉDITOS TRABALHISTAS. O reconhecimento da culpa in eligendo e in vigilando por parte da tomadora do serviço causa, em conseqüência, a sua responsabilidade subsidiária pelos créditos trabalhistas do reclamante, conforme o inciso IV do Enunciado nº 331 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA REVISORA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA EM TODOS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXMA. JUÍZA REVISORA REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO VENCIDO.

PROCESSO 00199-2003-003-08-00-2 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 3851/2003). RECORRENTE: MÁRIO BARROS CAMPOS. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDOS: EDITORA DE NOTÍCIAS DA AMAZÔNIA LTDA. MIGUEL ÂNGELO BARLETE ARRAES. Doutor Adonis Moura. PROLATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EXTINÇÃO DO PROCESSO. EQUÍVOCO NA INDICAÇÃO DAS PARTES – Sendo a reclamação apresentada de forma equivocada, no que diz respeito à indicação das partes, o melhor caminho é a extinção do processo sem julgamento do mérito, possibilitando nova propositura da ação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA RELATORA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA REVISORA.

PROCESSO 00340-2003-115-08-00-5 (ACÓRDÃO/4ªT/REXOFF 3724/2003). RECLAMANTE: JOANA DOS SANTOS GAIA. Doutor Laerço Salustiano Bezerra. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: SALÁRIOS RETIDOS – Não havendo controvérsia por parte do empregador quanto ao não pagamento de salário, que somente se prova mediante apresentação de recibos, impõe-se o deferimento da parcela, principalmente quando a reclamada confessa a inexistência de pagamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXMª JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A VERBA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS; POR UNANIMIDADE, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00451-1995-014-08-00-6 (ACÓRDÃO/4ªT/AP 3557/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ – SETRAN. Doutor Victor André Teixeira Lima. AGRAVADOS: JOÃO CANTÃO, NÉLSON PEREIRA DE CARVALHO, SANDOVAL DO CARMO BATISTA E MANOEL DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES PINTO. Doutor Leogênio Gonçalves Gomes. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: PRECATÓRIO PAGO DENTRO DO PRAZO CONSTITUCIONAL. JUROS MORATÓRIOS. NÃO INCIDÊNCIA. O Supremo Tribunal Federal decidiu pela não incidência de juros moratórios no período entre a data da expedição do precatório e seu efetivo pagamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO, EXCLUIR DOS CÁLCULOS OS ACRÉSCIMOS DE JUROS DE MORA, APURADOS APÓS O PAGAMENTO DO PRIMEIRO PRECATÓRIO, MANTIDA A ATUALIZAÇÃO

DECORRENTE DA APLICAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA, DESDE A EFITIVAÇÃO DOS CÁLCULOS, ATÉ O EFETIVO DEPÓSITO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01188-1998-002-08-00-5 (ACÓRDÃO/4ªT/AP 3941/2003). AGRAVANTES: RONALDO JORGE TRINDADE AMARAL, LUÍS ALBERTO SOARES FERREIRA, CLAUDAMOR WARRIS DE ALENCAR, LUCIVAL DO SOCORRO CASTRO E ADALBERTO DA SILVA OLIVEIRA. Doutor Otávio José de Vasconcelos Faria. AGRAVADO: RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA. Doutor Humberto Bartol Mazzotti. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO. O pedido de reconsideração de decisão não interrompe ou suspende o prazo recursal. Assim, quando a parte recorre do despacho de indeferimento do pedido de reconsideração, já esgotado o prazo do recurso cabível, considera-se intempestivo o apelo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POSTO QUE INTEMPESTIVO. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO 00650-2003-010-08-00-X (ACÓRDÃO/4ªT/RO 3818/2003). RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO FONSECA GUERREIRO. Doutor Mário Roberto Raiol Fagundes. RECORRIDO: P. V. RODRIGUES. Doutor Emanuel Amaral dos Santos. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: ÔNUS DA PROVA. É ônus do reclamante a constituição de provas dos fatos alegados que entende de direito, nos termos do artigo 333, I, do Código de Processo Civil, aplicado ao processo trabalhista via artigo 769 Consolidado. Como não comprovou, através das testemunhas arroladas aos autos, que laborou para a reclamada em período não anotado em sua CTPS, deve ser mantida a r. sentença que não acolheu o pedido do obreiro, neste aspecto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00313-2003-201-08-00-8 (ACÓRDÃO/4ªT/REXOFF E RO 3418/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔMOMOS EM EDUCAÇÃO E SEVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - Consoante a teoria da terceirização, o tomador de serviços responde subsidiariamente pelo inadimplemento das obrigações sociais a cargo do prestador de serviços. Afinal, o objetivo da condenação é servir como sanção, fundada na culpa e no risco, ou seja, na responsabilidade subjetiva e objetiva, admitindo-se a responsabilidade direta por fato próprio e a indireta por fato alheio, ou seja a culpa presumida (in eligendo e in vigilando). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DOS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS PELAS PARTES; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO ADESIVO DA RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO ORDINÁRIO DO RECLAMADO, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO E ADICIONAL DE INSALUBRIDADE; POR MAIORIA, VENCIDA A EXMª JUÍZA PRESIDENTE, DAR PARCIAL PROVIMENTO A REMESSA DE OFÍCIO, PARA EXCLUIR A MULTA DE 40% DO FGTS; AINDA POR UNANIMIDADE, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00037-2003-201-08-00-8 (ACÓRDÃO/4ªT/REXOFF E RO 3463/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: JOSÉ LUIZ DA SILVA COSTA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔMOMOS EM EDUCAÇÃO E SEVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - Consoante a teoria da terceirização, o tomador de serviços responde subsidiariamente pelo inadimplemento das obrigações sociais a cargo do prestador de serviços. Afinal, o objetivo da condenação é servir como sanção, fundada na culpa e no risco, ou seja, na responsabilidade subjetiva e objetiva, admitindo-se a responsabilidade direta por fato próprio e a indireta por fato alheio, ou seja a culpa presumida (in eligendo e in vigilando). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO ORDINÁRIO DO MUNICÍPIO, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A VERBA DE AVISO PRÉVIO; POR MAIORIA, VENCIDA A EXMª JUÍZA PRESIDENTE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 40% DO FGTS; POR UNANIMIDADE, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00025-2003-110-08-00-6 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 4014/2003). RECORRENTE: ANTÔNIO POMPEU DUTRA. Doutora Isabel Pereira Cruz. RECORRIDO: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. Doutora Elizabeth Mendes Biagioni de Menezes. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO. NORMA COLETIVA. HORAS EXTRAS INDEFERIMENETO. Uma vez provado nos autos que a parcela de horas extras pleiteadas pelo reclamante foi objeto de acordo coletivo (artigo 7º, inciso XIV, da CF/88), regularmente observado pela empresa reclamada, não resta dúvida de que o obreiro não faz jus a tal pagamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, FICANDO MANTIDA A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00420-2003-014-08-00-6 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 3640/2003). RECORRENTE: JOÃO CARLOS SOARES – ME. Doutor Gilberto de Oliveira Mendes. RECORRIDA: ELISÂNGELA PEIXOTO DE OLIVEIRA. Doutora Sabrina Mamede Napoleão. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: JUSTA CAUSA. IMPROBIDADE. A justa causa alegada em Juízo, deve restar claramente provada, para autorizar a rescisão contratual, a fim de que não se cometa injustiças e macule a vida profissional do empregado, principalmente, a improbidade, que é a mais grave de todas as faltas elencadas no artigo 482 Consolidado, a qual deverá resultar de prova inequívoca e induvidosa para sua caracterização, não podendo respaldar-se em suspeitas, indícios ou suposições. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER O VALOR MÉDIO DAS COMISSÕES EM R$ 409,93, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01799-2002-004-08-00-3 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 3360/2003). RECORRENTES: JOSÉ DONATO DE ARAÚJO. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutor Sérgio Oliva Reis. RECORRIDOS: OS MESMOS. FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF. Doutor João José da Silva Maroja. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: AJUSTE DA REMUNERAÇÃO GERENCIAL. EXTENSÃO AOS APOSENTADOS. IMPOSSIBILIDADE. Não pode ser estendida a complementação aos empregados aposentados, eis que notório o caráter pessoal da parcela pleiteada, com previsão apenas para pagamento à pessoa que esteja exercendo o cargo comissionado, mesmo que interinamente, fato que também demonstra o seu caráter temporário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DO RECLAMANTE, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES E CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, REJEITANDO AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, AMBAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AFASTAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

REPUBLICAÇÃO:

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 01343-2002-004-08-00-3 (CERTIDÃO/4ªT/RO. 4312/2003). RECORRENTE: FRANCINERES AIRES MACHADO. Doutor Antônio de Pádua Tuma Haber. RECORRIDAS: EDITORA LUZA LTDA. - EPP E EDITORA DIDÁTICA PAULISTA LTDA. Doutor Marcelo Alexandre Mendes Oliveira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA TURMÁRIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, QUE RECONHECIA O VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

Belém, 19 de agosto de 2003.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO

Secretária da 4ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
GABINETE JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA.
francisca.gab@trt8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº037/2003

Pelo presente EDITAL notifico TRANSALEX CARGAS LTDA (Dr. José Ronaldo Vieira), requerente nos autos do Processo TRT 00437-2003-000-08-00-0/MCH 4556/2003, para cumprir a seguinte determinação: - Apresentar a cópia da petição inicial para ser encaminhada ao requerido, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial. Gabinete da Dra. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e três. Aucimário Ribeiro dos Santos, Assessor de Juiz.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
Telefone: 210-1023
e-mail:turma3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA -RESENHA DA SESSÃO DO DIA 8-8-2003

PROCESSO 00489-2003-109-08-00-2 (3ª T./RO 4173/2003). RECORRENTE: SIDOMAR FRANCISCO MARTINS. Doutora Maria Doloures Cajado Brasil. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; CONSIDERANDO QUE (1) O DIREITO À CORREÇÃO PLENA DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS NASCE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001 E, COM ELA, O DIREITO DE AÇÃO (TEORIA DA ACTIO NATA), NOS TERMOS E LIMITES NELA ESTIPULADOS; (2) É TRINTENÁRIA A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE RECLAMAR ESSA CORREÇÃO, INCIDENTE SOBRE ESSES DEPÓSITOS E, POR CONSEQÜÊNCIA NECESSÁRIA, SOBRE O ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO DEVIDO NOS CASOS DE DESPEDIDA IMÓTIVADA, CONFORME INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA DA ORIENTAÇÃO CONTIDA NO ENUNCIADO Nº 95 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO; E (3) NÃO TEM APLICAÇÃO A CASOS COMO O DESTES AUTOS, EM QUE O DIREITO NASCEU DEPOIS DE TERMINADO O CONTRATO DE EMPREGO, O ENUNCIADO Nº 362 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL E IMPRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, COM BASE NO ARTIGO 515, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM EXAMINAR E DECIDIR O MÉRITO DESDE JÁ; NO MÉRITO, CONSIDERANDO QUE (1) O ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO SOBRE OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS FOI CALCULADO E PAGO EM FEVEREIRO DE 1998 (FOLHA 15), SEM A CORREÇÃO POSTERIORMENTE ESTIPULADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001; (2) A AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA AO CÁLCULO TRAZIDO COM A PETIÇÃO INICIAL (FOLHAS 30-31), ASSIM TORNADO INCONTROVERSO, POR MAIORIA, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ VICE-PRESIDENTE, VENCIDOS A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA E O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO, JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R$3.135,18 (TRÊS MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) A TÍTULO DE DIFERENÇA DO ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O COMPLEMENTO DO CRÉDITO ESTIPULADO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, RESULTANTE DA CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, ACRESCIDA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 8.177, COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA-RECORRIDA NO IMPORTE DE R$62,70 (SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR..

PROCESSO 00501-2003-109-08-00-9 (3ª T./RO 4075/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RECORRIDOS: HERIVELTO EVANDRO DINIZ SILVA. RAIMUNDO WALTER BARROSO DE SOUSA. ANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA. Doutora Maria Doloures Cajado Brasil. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; À UNANIMIDADE, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA RECORRIDA; POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ VICE-PRESIDENTE, O DOUTOR LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VENCIDOS A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA E O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PROLATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM DESACOLHER A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA, ACOLHENDO APENAS E EXPRESSAMENTE OS PARÂMETROS DE LIQUIDAÇÃO IMPOSTOS NESTE ACÓRDÃO, DETERMINANDO A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA POR CÁLCULO NA FASE PRÓPRIA OBSERVANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.177/91; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A SENTENÇA RECORRIDA QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR..

PROCESSO 00500-2003-109-08-00-4 (3ª T./RO 4074/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RECORRIDOS: RAIMUNDA PINTO RIBAS. OTÁVIO ALVES FREITAS. Doutora Maria Doloures Cajado Brasil. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; À UNANIMIDADE, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA RECORRIDA; POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ VICE-PRESIDENTE, O DOUTOR LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VENCIDOS A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA E O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PROLATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM DESACOLHER A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA, ACOLHENDO APENAS E EXPRESSAMENTE OS PARÂMETROS DE LIQUIDAÇÃO IMPOSTOS NESTE ACÓRDÃO, DETERMINANDO A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA POR CÁLCULO NA FASE PRÓPRIA OBSERVANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.177/91; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A SENTENÇA RECORRIDA QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TERCEIRA TURMA - Telefone: 210-1023
e-mail:turma3@trt8.gov.br/

PROCESSO TRT 02125-2002-013-08-40-1 (AI 4569/2003). AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Drª Michelle Conde Vieira. AGRAVADOS: HAROLDO THIAGO MONTEIRO DE OLIVEIRA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. E SINTEL – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. DESPACHO: 1 - Desnecessária, no presente caso, a extração de carta de sentença, uma vez que o Agravo de Instrumento interposto foi processado em autos apartados, e o processo principal será restituído à Vara de origem. 2 - Indefiro, desta forma, o pedido. 3 - Intime-se o reclamante-recorrido, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado. Belém, 20 de agosto de 2003. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. Juiz Togado, no exercício da Presidência da Egrégia Terceira Turma.

PROCESSO TRT 00297-2003-004-08-00-6 (3ª T./AI/RO 3133/2003). AGRAVANTE: JOSÉ DE RIBAMAR DE JESUS DIAS. Dr. Raimundo Santos de Matos. AGRAVADOS: BELL'S PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. E ELIEL SANTOS DOS SANTOS. Drª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Matos. DESPACHO: 1- Defiro o pedido de extração de carta de sentença. 2- Intime-se o agravante, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do agravo de instrumento (Instrução Normativa TST nº 16/99, II, parágrafo único, c), remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. 3- Caso não atenda o agravante esta determinação, lavrar circunstanciada informação do ocorrido, para apreciação pelo Ministro Relator a quem for distribuído o agravo de instrumento. Belém, 20 de agosto de 2003. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. Juiz Togado, no exercício da Presidência da Egrégia Terceira Turma.

SECRETARIA DA TERCEIRA TURMA
GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
alencar.gab@trt8.gov.br – (91) 224-7583

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO 00126-2003-000-08-00-1(SE/AR 1563/2003. AUTOR: PAULO CESAR FIGUEIREDO RIBEIRO. Doutora Isabel Cristina Silva Ribeiro e outros. RÉU: FRANCISCO FRANCO DA SILVA. DECISÃO: Ante todo o exposto e em conclusão, (1) indefere-se a petição inicial, com apoio no artigo 284 do Código de Processo Civil, porque não completada a petição inicial com a indicação do endereço correto (atual e completo) do réu; (2) intime-se o autor e notifique-se o réu, através de publicação no Diário Oficial do Estado; (3) remeta-se a íntegra deste decisão, via correio eletrônico, para os endereços eletrônicos do autor e do réu, se conhecidos, bem como para o Excelentíssimo Juiz Revisor, o Doutor Francisco Sérgio Silva Rocha; (4) cominam-se custas processuais pelo autor, no importe de R$173,72 (cento e setenta e três reais e setenta e dois centavos), calculadas sobre R$8.686,36 (oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), valor ora arbitrado para este fim, tudo conforme os fundamentos.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO 00438-2003-013-08-00-1(3ª T./RO 4458/2003). RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S. A. - BASA. Doutor Eric Quintela Smith e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Erika Moreira Bechara e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. AMBRÓSIO HENRIQUE DE ARAÚJO. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro e outro. DECISÃO: Ante todo o exposto e em conclusão, (1) indefere-se o pedido de efeito suspensivo, recebendo-se o recurso ordinário no efeito meramente devolutivo; (2) intimem-se os reclamados-recorrentes e notifique-se o reclamante-recorrido desta decisão por publicação no Diário Oficial do Estado e (3) remeta-se-lhes a íntegra desta decisão interlocutória via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Vistos, para fins regimentais.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA
RECURSO DE REVISTA-DESPACHOS

PROCESSO 00313-2003-010-08-00-2 (1ª T./RO 02905/2003)
RECORRENTE: MIGUEL OLIVEIRA
Recorridos: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Doutora Odaise Cristina Picanço Benjamim e outros e
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. – CAPAF
Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros
DESPACHO
1.PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
O recurso de folhas 186-196, subscrito pelo reclamante, que advoga em causa própria, é adequado, tempestivo (folhas 185-186) e não há necessidade de realização de preparo, eis que o recorrente foi isento do pagamento das custas processuais (folha 122).
2.PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
CONTRIBUIÇÃO. ISENÇÃO. Alega a inexistência da coisa julgada reconhecida pelo Acórdão recorrido, na medida em que não há a tríplice identidade exigida à sua configuração. Aduz, ainda, que o Acórdão recorrido fundamentar-se-ia em premissa equivocada, pois, em momento algum, afirmou que teria feito acordo homologado em juízo, onde teria renunciado o direito à isenção. Por outro lado, aduz que a parcela ora pleiteada não está incluída entre os direitos expressamente renunciados no referido acordo, pelo que considera inexistente renúncia específica ao direito ora pleiteado, nos termos dos artigos 9º, 832, § 3º, e 835 da Consolidação das Leis do Trabalho, e 460 do Código de Processo Civil. Por fim, suscita afronta ao princípio da eqüidade, ao argumento de que somente para alguns é garantida a isenção das contribuições à Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF. Transcreve arestos para confronto de teses (folhas 187-188 e 192-195).
A Egrégia Turma, com base nas alegações do próprio reclamante, considerou a existência de acordo judicial devidamente homologado, onde o recorrente renunciou, sem qualquer vício, ao direito ora pleiteado, comprometendo-se, inclusive, a contribuir para a entidade de Previdência Privada com um percentual nunca inferior a 12% (doze por cento). Como se vê, configurada está a renúncia do reclamante à isenção sob controvérsia. Assim, não restou demonstrada violação à lei federal ou à Constituição da República, pressupostos intrínsecos necessários à admissibilidade da revista, conforme disposto no artigo 896, alínea a, da Consolidação das Leis do Trabalho. O apelo não merece ser admitido.
Quanto à divergência jurisprudencial alegada, observa-se que os arestos colacionados não a conseguem demonstrar. O de folha 187-188 é inespecífico à tese adotada no Acórdão recorrido, o que atrai a incidência do Enunciado nº 296 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho; e os demais, às folhas 192-195, são oriundos de Turmas deste Egrégio Regional, órgãos não elencados na alínea a do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.
3.CONCLUSÃO
Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação do recorrente e a notificação dos recorridos, por publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, remetendo-se-lhes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos.

Belém, 18 de agosto de 2003.
JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Togado, no impedimento do Juiz Vice-Presidente
do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00980-2002-203-08-00-2 (RO 03052/2003)
Recorrente: JARI CELULOSE S.A.
Dr. Kleber Luiz da Silva Jorge e outros
Recorrido: ROSSEAN MAGALHÃES BARBOSA
Drª Erliéne Gonçalves Lima No
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos
O recurso é tempestivo (fls. 140/144), regular a representação processual (fl. 103 e 159), e o preparo está satisfeito (fls. 101/102).
3.Pressupostos Intrínsecos
Prova. A recorrente alega violação aos artigos 5º, II, LV, 93, IX da Constituição da República, arts. 818 da CLT, arts. 333, I do Código de Processo Civil. Apresenta arestos.
Alega que houve qualificação incorreta dos fatos e também desrespeito ao devido processo legal, pois ausentes os subsídios fáticos e as provas materiais suficientes para o deferimento dos pedidos do reclamante. Afirma que houve uma má apreciação das provas contidas nos autos e a ausência de prequestionamento. Sustenta por fim que o recorrido não faz jus ao adicional de insalubridade e reflexos deferidos, pois o autor não conseguiu provar efetivamente seu direito, e nem sequer houve a realização de Laudo Pericial.
Ocorre nos autos que o Laudo Pericial se constituiu através de prova emprestada, e se somou as demais provas acarreadas para o convencimento do juízo, sendo que o adicional não foi deferido apenas por presunção. Em relação as outras matérias argüidas, o recurso de revista não se destina ao reexame de fatos e provas apresentados em juízo, conforme disposto no Enunciado da Súmula 126 do C. TST. A recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à Constituição da República, à Lei ou Acordo Coletivo, nem tampouco contrariedade à Súmula do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896 Consolidado.
4.Conclusão
Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 20 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E.Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01726-2002-011-08-00-X (RO 01869/2003)
RECORRENTE: MARILENE DE ALMEIDA FONTES
Dr. Jader Kahwage David e outros
RECORRIDA:DOCE PECADO PRESENTES LTDA.
Dr. Marcos Vinícius Nery Lobato e outros
DESPACHO
Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 247/248), regular a representação processual (fl. 10), e a reclamante foi isenta do recolhimento das custas processuais (fl. 239).
2. Pressupostos Intrínsecos.
Revelia. Confissão Ficta. Alega a recorrente que o v. acórdão, ao considerar totalmente improcedente a reclamatória, afrontou o Enunciado de Súmula nº 74 do C. TST, que aplica pena de confissão à parte que, devidamente intimada, não comparecer à audiência a que devesse depor. Defende a incidência do art. 334, II e III do CPC.
No presente caso, a recorrida se atrasou no comparecimento da audiência inaugural, sendo-lhe atribuída a penalidade de confissão ficta, da qual não apresentou protesto. O d. Colegiado entende que a confissão ficta da recorrida não constitui prova absoluta, e sim relativa sobre o caso, principalmente porque a empresa compareceu à audiência, ainda que em atraso, e apresentou contestação refutando totalmente a tese da recorrente. Assim, não se verifica ofensa aos artigos suscitados, uma vez que a confissão não impede o juízo da apreciação do conjunto probatório e de convencimento diverso do pleito do autor.
Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 20 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 01671-2002-006-08-00-2 (RO 02364/2003)
RECORRENTE: EDITORA GLOBO S.A.
Drª. Cristiana Pinho Martins e outros
RECORRIDOS: FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS
Dr. Gilson Oliveira Faciola de Souza
A. J. FARO PORFIDA LTDA
PRONTO EXPRESS COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA LTDA.
Dr. Iraclides Holanda de Castro
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
A reclamada opõe embargos declaratórios com o objetivo de ver reformada a decisão que não conheceu de seu apelo por deserção. Conheço dos embargos declaratórios da reclamada para sanar a omissão apontada.
Constato o equívoco ocorrido na Secretaria da Turma deste Regional, relativo à juntada da via original do recolhimento do depósito recursal. O documento de fl. 197 está dentro do prazo previsto no art. 2º, da Lei n. 9.800/99, não havendo que se falar em deserção. Assim, torna-se sem efeito o despacho de fl. 194 e passa-se à análise do recurso.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 182/183), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 15/16/17) e o preparo está correto (fls. 196/197).
2. Pressupostos intrínsecos
Responsabilidade Subsidiária. En. 331/TST.
A recorrente foi condenada subsidiariamente a pagar as parcelas reconhecidas ao reclamante. Inconforma-se com a r. decisão, alegando que não tomou mão-de-obra de terceiros, mas tão somente contratou a entrega de seus produtos através de empresa legalmente constituída, especializada no negócio. Colaciona aresto.
O apelo não merece ser admitido.
A questão gira em torno do inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte do empregador contratado para prestar serviços terceirizados de entrega, o que implica a responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, nos moldes do item IV do Enunciado 331 do C. TST.
A tese adotada pela r. decisão atacada repousou exatamente sobre o Enunciado acima transcrito. Assim sendo, não se pode falar em qualquer ilegalidade da condenação subsidiária do recorrente pelas verbas trabalhistas do reclamante, e também de nenhuma violação direta à Constituição da República. Incabível a revista, conforme disposto no § 4º do art. 896 da CLT
Indenização pelo não fornecimento das guias de seguro-desemprego
Alega que a questão mostrou-se absolutamente controversa. Colaciona aresto que diz não haver direito à indenização pela não concessão das guias havendo controvérsia sobre justo motivo para rescisão.
O recurso não merece prosperar.
A decisão está de acordo com a Orientação Jurisprudencial n. 211 do C. TST.
Quanto ao aresto colacionado, este é de Turma do C. TST, portanto, inservível para permitir a admissibilidade do recurso, a teor da alínea a, do art. 896, do C. TST.
Por fim, não foram indicados os dispositivos legais tidos como violados, o que atrai a incidência da Orientação Jurisprudencial n. 94 da SDI-1 , do C. TST.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 18 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01886-2002-005-08-00-7 (RO 02477/2003)
Recorrente: JOSIEL DA ROCHA GIROUX
Drª Fabiana Gouveia Ribeiro e outros.
Recorrido: VIAÇÃO FORTE LTDA.
Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros.
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é tempestivo (fls. 316 e 318), regular a representação processual (fl. 18) e o reclamante foi isento de custas processuais (fl. 242).
2. Pressupostos Intrínsecos
Estabilidade Acidentária. O recorrente alega que o v. acórdão regional, ao entender que não houve a renúncia tácita da estabilidade acidentária, dispôs diferentemente da sentença, e que o direito à estabilidade permanece mesmo após a recisão contratual. Sustenta que o fato gerador da estabilidade é simplesmente o acidente de trabalho, com redução da capacidade laborativa, e não a percepção do auxílio-doença acidentário ou o afastamento do empregado do trabalho. Acusa a empresa de o impedir de obter o tratamento adequado para a doença ocupacional que estava acometido. Aduz por fim que o atestado apresentado em juízo foi submetido ao INSS, e este comprovou a existência da doença com o direito ao benefício previdenciário. Entretanto, a decisão recorrida está em pleno acordo com a Orientação Jurisprudencial nº 230 da SDI-I, que elenca como requisitos para a aquisição da estabilidade invocada o afastamento do trabalho por prazo superior a 15 dias e a percepção do auxílio-doença acidentário, assegurada por um período de 12 meses.
Supressão de Instância. Negativa de Vigência à Lei Acidentária. Alega que a decisão a quo se baseou em conjunto probatório insuficiente para a caracterização dos direitos pleiteados pelo autor, de forma que defende a necessidade do retorno dos autos ao juízo de origem, para que não haja supressão de instância. No entanto, para a apreciação desta matéria, seria necessário o reexame dos fatos e provas existentes nos autos, inclusive do laudo pericial, o que encontra-se vedado nos termos do Enunciado 126 do C. TST.
3. Conclusão
Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 20 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 00494-2001-002-08-00-0 (RO 02911/2003)
RECORRENTE:CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA
Dra. Eliane Sabbá Lopes e outros
RECORRIDOS:NÉLIO ALVES MIRANDA
Dra. Emília de Fátima da Silva Farinha e
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO RURAL E URBANA DO NORTE DO ESTADO DO PARÁ - COOPNORTE
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 283/284), subscrito por advogado habilitado (fls. 296/297) e o preparo está correto (fls. 263 e 264).
2. Pressupostos Intrínsecos.
Responsabilidade Subsidiária. Terceirização.
A recorrente pretende sua exclusão da lide por entender ser parte ilegítima para figurar no pólo passivo da demanda, já que o reclamante não era seu empregado. Insiste em discutir na revista a condenação subsidiária que lhe foi imposta.
A questão versa sobre a condenação subsidiária da recorrente, nos moldes previstos no Enunciado n.º 331, IV, do C. TST. O v. Acórdão Regional está amparado no enunciado citado, motivo pelo qual deverá ser denegada a revista, nos termos do artigo 896, § 5º, da CLT.
Cooperativas. Vínculo de emprego. Fraude à legislação trabalhista.
A recorrente insiste na falta de subordinação, requisito para a existência do vínculo de emprego. Trata-se de uma cooperativa interposta irregularmente e os fatos e as provas foram examinadas para a declaração do vínculo de emprego. A matéria não poderá ser discutida em recurso de revista a teor do Enunciado da Súmula nº 126 do C. TST.
Quanto às parcelas de FGTS 40% e multa do art. 477 da CLT, foram deferidas em face do reconhecimento do vínculo. Não há, portanto, qualquer ilegalidade.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 19 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 00313-2003-006-08-00-3 (RO 02964/2003)
RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
Drª. Mildred Lima Pitman e outros e
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. – CAPAF
Drª. Maria da Graça Meira Abnader e outros
Recorridos: os mesmos e
ANTÔNIO JOSÉ REIS FONSECA
Drª. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outro
DESPACHO
1.Pressupostos extrínsecos
Os recursos de fls. 284/300, do BASA, e de fls. 312/324, da CAPAF, são adequados, tempestivos (fls. 284, 311, e 312), subscritos por profissionais habilitados nos autos (fls. 303/304 e 127), e em ordem quanto ao preparo (fls. 301/302, 207 e 325/326).
Pressupostos intrínsecos
Incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria. Divergência jurisprudencial. Ambos os recorrentes renovam a presente preliminar, argumentando, dentre outras questões, a existência de dissenso pretoriano acerca da matéria.
Neste particular os recursos merecem prosperar. A tese adotada pelo v. acórdão inquinado é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SBDI-1 do C. TST e por outros Regionais, como demonstram os arestos transcritos pelo BASA e pela CAPAF, às fls. 289/292 e 314/316, respectivamente, o que, a teor da alínea "a" do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento da revista. Despicienda a análise das demais razões recursais, conforme o disposto no Enunciado nº 285 do C. TST.
3.Conclusão
Ante o exposto, dou seguimento aos recursos. Publique-se.
Belém, 18 de agosto de 2003.
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente
PROCESSO TRT 2ª T 01745-2002-003-08-00-1 (RO 03317/2003)
RECORRENTE:JOSÉ LUIZ DAS NEVES COSTA
Dra. Erika Assis de Albuquerque e outros
RECORRIDA:ELITE CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Dr. André Bendelack Santos e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso, submetido ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 153/154), subscrito por procurador habilitado (fls. 6/20) e o preparo é desnecessário, pois não foram cominadas custas ao reclamante-recorrente.
2. Pressupostos Intrínsecos.
Negativa de prestação jurisdicional.
O recorrente alega ofensa ao art. 5º, LV da Constituição Federal e aos arts. 535, 538 do CPC, ao argumento de negativa de prestação jurisdicional, à falta de tese explícita, inclusive em sede de embargos declaratórios, quanto ao cotejo dos depoimentos judiciais e extrajudiciais do autor, com a valoração dos documentos apresentados.
O recurso não merece acolhida.
Não se trata de negativa de prestação jurisdicional, e sim de revolvimento de provas, com incidência do Enunciado nº 126 do C. TST, o que obsta a admissibilidade de revista. In casu, o recorrente tenta, por meio impróprio, modificar o julgado, sob a alegação de ofensa a princípios constitucionais.
Observo que "A prestação jurisdicional que se revela contrária ao interesse de quem a postula, não se identifica, não se equipara e nem se confunde, para efeito de acesso à via recursal extraordinária, com a ausência de prestação jurisdicional" (RTJ 147/252, Rel. p/ o acórdão Min. Celso de Mello).
Vale destacar que o processo foi instruído e julgado em rito sumaríssimo e, nos termos do art. 896, § 6º da Consolidação Trabalhista, "somente será admitido o recurso de revista por contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho e violação direta da Constituição da República", o que não se vislumbra no caso dos presentes autos.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 19 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 00735-2003-008-08-00-1 (AI 03676/2003)
RECORRENTE: TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros
RECORRIDO:LUCIANO FARAG MUNIZ
Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos
Recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de instrumento.
Despiciendo adentrar no exame das razões recursais, eis que, a teor do caput do art. 896 da CLT, bem como do Enunciado nº 218 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, é incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento.
2. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 19 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 00491-2002-005-08-00-7 (AI 03701/2003)
RECORRENTE: COMERCIAL NOVO MILÊNIO LTDA - CONMIL
Dr. Mailton Marcelo Silva Ferreira e outros
RECORRIDO:BENTO AMADOR TEIXEIRA
Dr. Carlos Augusto de Oliveira Ramalho
DESPACHO
Pressupostos extrínsecos
Recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de instrumento.
Despiciendo adentrar no exame das razões recursais, eis que, a teor do caput do art. 896 da CLT, bem como do Enunciado nº 218 do C. TST, é incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento.
2. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 19 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 01322-2002-203-08-00-8 (RO 03802/2003)
Recorrente: JARI CELULOSE S.A.
Dr. Carlos Eduardo Alves de Mendonça e outros
Recorrido: CIPRIANO FRAZÃO
Drª Erliene Gonçalves Lima No
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é tempestivo (fls. 131/135), regular a representação processual (fl. 119), e o preparo está satisfeito (fls. 117/118).
3.Pressupostos Intrínsecos
Prova. A recorrente alega violação aos artigos 5º, II, LV, 93, IX da Constituição da República, arts. 818 da CLT, arts. 333, I do Código de Processo Civil. Apresenta arestos.
Alega que houve qualificação incorreta dos fatos e também desrespeito ao devido processo legal, pois ausentes os subsídios fáticos e as provas materiais suficientes para o deferimento dos pedidos do reclamante. Diz ainda que houve uma má apreciação das provas contidas nos autos e a ausência de prequestionamento.
O recurso de revista, entretanto, não se destina ao reexame de fatos e provas apresentados em juízo, conforme disposto no Enunciado da Súmula 126 do C. TST.
A recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à Constituição da República, à Lei ou Acordo Coletivo, nem tampouco contrariedade à Súmula do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896 Consolidado.
4.Conclusão
Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 20 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E.Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 00544-2003-111-08-00-0 (RO 03923/2003)
RECORRENTE: PREMOL - PREMOLDADOS DE CONCRETO VIBRADO E ENGENHARIA LTDA.
Dr. Samuel Borges Cruz e outros
RecorridO: JOSAFÁ VIDAL DOS SANTOS
Dr. Dorival Pereira Tangerino
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
Deserção. Embora tempestivo (fls. 69/70) e com representação processual regular (fl. 48), o recurso é inadmissível, porque deserto. As custas processuais e o depósito recursal foram efetuados fora do prazo legal, em sede de recurso ordinário, de forma que o juízo não restou garantido para a apreciação da revista. O prazo para interposição do recurso ordinário encerrou em 22.04.2003 e a petição contendo o preparo só foi protocolizada em 23.04.2003, com inobservância ao Enunciado de Súmula nº 245 e ao art. 789, §1º da CLT, alterado pela Lei 10.537/02.
2. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 20 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. AP 01042-1992-003-08-00-0 (AP 02323/2003)
RECORRENTES:ALBANISA CAMPOS AFLALO PEREIRA
BENIGNO DA COSTA GOES
JACOB AZANCOT MOURA
CARLOS PAULO GONÇALVES
Dr. Emmanuel Sousa da Silva e outros E
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Dr. Sérgio Marcial Tourinho da Cunha
RECORRIDOS:OS MESMOS
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso dos exeqüentes é adequado, tempestivo (fls. 1190 e 1193), e subscrito por advogado habilitado nos autos (fls. 05, 07, 08 e 14).
O recurso da executada é adequado, tempestivo (fls. 1190 e 1199), regular a representação processual, e o juízo encontra-se garantido (fls.).
2. Pressupostos Intrínsecos
Agravo de Petição. Delimitação de Valores. Os recorrentes alegam que, em seus agravos de petição, houve a delimitação dos valores impugnados, preenchendo o roqüisito do art. 897, §1º da CLT. Entretanto, analisando-se ambas as peças, percebe-se que os recorrentes fazêm impugnação genérica sobre o que deveria ser modificado na decisão a quo, não apresentando os valores exatos que julgam corretos.
Além do mais, não se verifica afronta direta e literal a dispositivo constitucional, única hipótese de admissibilidade de recurso de revista contra acórdão proferido em fase executória, nos moldes do art. 896, §2º da CLT.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 20 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01615-2002-114-08-00-0 (RO 02603/2003)
RECORRENTES:R. G. GUERRIERI COUTO - ELEMEC
Dr. Josenildo dos Santos Silva
B. J. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
Dr. Josenildo dos Santos Silva
RECORRIDOS:OS MESMOS E
BRUNO ADACIR DA SILVA
Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros
IVAI ENGENHARIA DE OBRAS S.A.
Dr. Gilmar Palenske e outros
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE – CVRD
Dr. Marcelo Cunha de Oli ira Bastos e outros
DESPACHO
Pressupostos Extrínsecos.
a) Recurso de R. G. GUERRIERI COUTO.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 588, 589 - fax e 610 - originais), subscrito por

advogado habilitado (fl. 139) e o preparo está correto (fls. 465 e 619).
b) Recurso de B. J. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 508, 600 - [illegible] e 620 - originais), subscrito por advogado habilitado (fl. 474) e o preparo foi efetuado pela litisconsorte.
Pressupostos Intrínsecos.
As recorrentes, representadas pelo mesmo causídico, embora tenham apresentado recursos separadamente, insurgem-se contra os mesmos aspectos da condenação, razão pela qual passo a analisá-los em conjunto.
Prescrição qüinqüenal do FGTS.
As recorrentes, em revista, argüem a prescrição qüinqüenal do FGTS, especialmente após o advento da Constituição da República de 1988.
O apelo não merece acolhida.
O v. Acórdão Regional confirmou a r. decisão de 1º Grau que proclamou a prescrição trintenária dos créditos do FGTS, em consonância com o disposto no Enunciado nº 95 do C. TST, o que obsta o cabimento da revista com fulcro no art. 896, § 5º da CLT.
Aplicabilidade de norma coletiva.
Alegam que a norma coletiva não se aplica às recorrentes, posto que estão enquadradas na categoria de construção civil pesada.
O acórdão recorrido entendeu que a atividade descrita como preponderante é o comércio varejista e montagens e manutenção de máquinas e equipamentos para uso industrial, não havendo menção específica ao exercício de construção civil (fl. 571). As normas colacionadas permitem antever que não houve qualquer discriminação acerca dos trabalhadores abrangidos pelas respectivas cláusulas. Entendeu ainda, que incide o instrumento mais benéfico ao obreiro, em harmonia com o princípio protetivo.
Desta forma, não vislumbro qualquer ilegalidade.
Pagamento de parcelas. Ônus da prova.
Alegam ter comprovado o pagamento de valores ao obreiro e que sua condenação incidiria em bis in idem.
No caso dos autos a prova não conduziu a esse resultado.
A E. Turma entendeu que inexistindo qualquer prova de pagamento, deve ser mantida a sentença condenatória. Esclareceu ainda que não aceita o pagamento a título complessivo, conforme Enunciado nº 91 do C. TST. Por isto, na análise da revista aplica-se o Enunciado da Súmula nº 126 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento aos recursos. Publique-se.
Belém, 18 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 00720-2002-012-08-00-1 (RO 02863/2003)
RECORRENTES:COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
Dra. Wanessa Kelyn Correia Lima Amaral Rodrigues e outros
RAIMUNDO NAZARENO BRABO DA SILVA
Drª Márcia Maria Teixeira Ciuffi e outros
RECORRIDOS:OS MESMOS
DESPACHO
Pressupostos extrínsecos.
O recurso da COHAB é adequado, tempestivo (fls. 229/230), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 240) e em ordem quanto ao preparo (fls. 257/258).
O recurso do reclamante é adequado, tempestivo (fls. 229/259), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 12) e em ordem quanto ao preparo, uma vez que não foram cominadas custas ao reclamante.
2. Pressupostos intrínsecos.
a) Recurso da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
Fato superveniente. Convenção Coletiva.
Alega que houve um fato superveniente e que este deve ser levado em consideração, a teor do art. 462 do CPC e Enunciado n. 8 do C. TST. Assim, as normas coletivas firmadas pela FETRACOMPA não podem ser aplicadas aos recorridos, uma vez que este Tribunal julgou procedente o Dissídio Coletivo nº 6176/2002, declarando que a COHAB tem como atividade preponderante a construção civil, e que portanto, deve obedecer às normas coletivas oriundas das categorias econômicas e profissionais vinculadas a FIEPA. Aduz que foram violados os incisos II, XXXV, LIV e LV, do art. 5º, e art. 93, IX, da Constituição da República. Alega, ainda que até 1999 a recorrente estava sob a incidência da norma coletiva do STICMBA, e somente a partir de março de 1999 é que se vinculou às normas coletivas da Federação, pelo que pede a limitação da condenação.
O recurso não merece ser admitido.
O v. Acórdão entendeu que o determinado no Dissídio Coletivo indicado não vincula a decisão do Colegiado, mantendo seu entendimento de que o enquadramento sindical da reclamada é no ramo do comércio (fl. 218), e mais, que o dissídio coletivo não pode retroagir a situações pretéritas. Desta forma, não vislumbro as violações apontadas.
b) Recurso de RAIMUNDO NAZARENO BRABO DA SILVA
Violação ao art. 5º, XXXVI e 7º, XXVI, da Constituição da República.
Alega que o v. Acórdão, violou o art. 7º, XXVI, da Carta Magna, porque compensou os reajustes das Convenções Coletivas com os aumentos das progressões salariais do reclamante. Aduz que é incabível a compensação deferida diante do direito adquirido do reclamante de obter a progressão funcional diante da implantação e cumprimento do Plano de Cargos e Salários. Colaciona arestos
O apelo não merece cabimento.
O v. Acórdão deferiu a compensação de reajustes e aumentos salariais espontâneos concedidos, inclusive os decorrentes de progressão funcional, por estar expressamente prevista esta possibilidade na convenção coletiva aplicada. Assim, não vislumbro nenhuma ofensa aos dispositivos constitucionais indicados.
Os arestos são inespecíficos, uma vez que não tratam de fatos idênticos ao do v. Acórdão, a teor do Enunciado n. 23 do C. TST.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento aos recursos de revista. Publique-se.
Belém, 19 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 00102-2003-101-08-00-7 (RO 03160/2003)
RECORRENTE: REFLORESTADORA MOJU-ACARÁ LTDA.
Dr. Augusto Otaviano da Costa Miranda e outro
RECORRIDO:MARCOS CELESTINO OLIVEIRA LIMA
Dr. Eduardo Campos Pedroso
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls.120/121), está subscrito por advogado com mandato tácito (fl. 72) e o preparo está satisfeito (fls. 100/101 e 128).
2. Pressupostos Intrínsecos
Adicional de Insalubridade. Horas Extras. Insurge-se a recorrente contra a v. decisão que a condenou ao pagamento de adicional de insalubridade e horas extras. Alega a nulidade da r. sentença, pois concedeu o adicional sem que houvesse sido realizada perícia técnica, e isso seria uma afronta ao art. 195 da CLT. Alude também que o juízo concedeu as horas extras sem o recorrido ter apresentado provas testemunhais e periciais que dessem base suficiente a condenação, visto que era seu o ônus da prova.
O recurso não deve prosseguir.
A recorrente pretende, em revista, examinar, novamente, os fatos e provas apresentados na instrução processual, e esta reapreciação encontra óbice no Enunciado nº 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do C. TST.
3. Conclusão
Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 20 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. 00389-2003-110-08-00-6 (RO 03006/2003)
RECORRENTE:MILTON DOS SANTOS LEAL
Dra. Alessandra du Valesse Costa Batista e outros
RECORRIDA:CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. - ELETRONORTE
Dr. Alan Pereira Martins e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 248/249), subscrito por advogada habilitada (fls. 22/23) e o reclamante está isento do pagamento das custas processuais (fl. 209).
2. Pressupostos Intrínsecos.
Negativa de Prestação Jurisdicional.
Alega violação ao devido processo legal e falta de motivação na decisão judicial, ao argumento de que o v. Acórdão recorrido, rejeitando os embargos de declaração, negou-se a emitir juízo acerca das matérias. Sem razão o recorrente. O devido processo legal foi observado e o v. Acórdão Regional está fundamentado juridicamente, inclusive, na parte em que rejeitou os embargos declaratórios por não haver omissões.
Horas in itinere.
O v. Acórdão Regional entendeu comprovada a existência de transporte público regular de passageiros entre o local de residência e o de trabalho do reclamante. O recorrente, na revista, entende que não foi enfrentada a questão da incompatibilidade de horários esclarecida na Orientação Jurisprudencial nº 50 da SDI-I que manda aplicar o Enunciado da Súmula nº 90 do C. TST.
O apelo não merece acolhida. O v. Acórdão Regional esclareceu que a inspeção judicial constatou que a empresa não está situada em local de difícil acesso e que há transporte público regular, não ensejando a concessão do pedido (fl. 239).
Os demais argumentos do recorrente buscam os fatos das condições de trabalho, o transporte público irregular, insuficiente, o transporte clandestino precário e aleatório, e discorda do Enunciado da Súmula nº 324/TST porque também lhe desfavorece no pleito. Buscam o reexame de provas e, para se decidir de forma diversa, necessário seria o revolvimento de fatos, procedimento incabível nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado da Súmula nº 126 do C. TST. Incidência do § 5º, do art. 896 da CLT.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 20 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. 00375-2003-110-08-00-2 (RO 03216/2003)
RECORRENTE:MÁRIO DELOZANO RODRIGUES PEREIRA
Dra. Alessandra du Valesse Costa Batista e outros
RECORRIDA:CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
Dr. Alan Pereira Martins e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 198/199), subscrito por advogada habilitada (fl. 22) e o reclamante está isento do pagamento das custas processuais (fl. 157).
2. Pressupostos Intrínsecos.
Negativa de Prestação Jurisdicional.
Alega violação ao devido processo legal e falta de motivação na decisão judicial, ao argumento de que o v. Acórdão recorrido, rejeitando os embargos de declaração, negou-se a emitir juízo acerca das matérias. Sem razão o recorrente. O devido processo legal foi observado e o v. Acórdão Regional está fundamentado juridicamente, inclusive, na parte em que rejeitou os embargos declaratórios por não haver omissões.
Horas in itinere.
O v. Acórdão Regional entendeu comprovada a existência de transporte público regular de passageiros entre o local de residência e o de trabalho do reclamante. O recorrente, na revista, entende que não foi enfrentada a questão da incompatibilidade de horários esclarecida na Orientação Jurisprudencial nº 50 da SDI-I que manda aplicar o Enunciado da Súmula nº 90 do C. TST.
O apelo não merece acolhida. O v. Acórdão Regional esclareceu que a inspeção judicial constatou que não há precariedade nos serviços públicos de transportes locais. Constatou, ainda, que os horários de transporte eram perfeitamente compatíveis com a jornada de trabalho do autor, não se aplicando a hipótese do En. 50, e sim dos Enunciados nº 90 e 324 do C. TST e o art. 58, §2º da CLT
Os demais argumentos do recorrente buscam os fatos das condições de trabalho, o transporte público irregular, insuficiente, o transporte clandestino precário e aleatório, e discorda do Enunciado da Súmula nº 324/TST porque também lhe desfavorece no pleito. Buscam o reexame de provas e, para se decidir de forma diversa, necessário seria o revolvimento de fatos, procedimento incabível nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado da Súmula nº 126 do C. TST. Incidência do § 5º, do art. 896 da CLT.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 20 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL, REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 26.08.2003, TERÇA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 9:30 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO
01. PROCESSO 0538-2003-005-08-00-3 (1ª T./RO 4153/2003). RECORRENTE: THERMAR ENGENHARIA LTDA. Dr. Francisco Antônio dos Santos Moya. RECORRIDO: WALDNEY CRUZ SENA. Dr. Ubiratan de Aguiar e outra. RELATOR: Juíza Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.
02. PROCESSO 00523-2003-003-08-00-2 (1ª T./TRT RO 4585/2003). RECORRENTE: JOSÉ MAURO GONÇALVES ASSUNÇÃO. Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDA: MICHELE R. MAGALHÃES ME (MERCANTIL NELORE). Dra. Olga Darcy Gouvea Mendes de Souza e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.
03. PROCESSO 00887-2003-006-08-00-1 (1ª T./TRT RO 4584/2003). RECORRENTE: CARLOS ELIELSON MARÇAL MAGNO. Dr. José Ricardo de Abreu Sarquis e outros. RECORRIDO: MEIO A MEIO ECONÔMICO LTDA. Dra. Ely Fátima Oliveira de Souza e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.
04. PROCESSO 00546-2003-005-08-00-X (1ª T./TRT RO 4580/2003). RECORRENTE: NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA. Drª Manuela Oliveira dos Anjos e outros. RECORRIDO: ROBERTO SENA. Dr. Jorge Rodrigues Gonçalves e outros. RELATOR: Juiz Luís José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.
05. PROCESSO 00694-2003-006-08-00-0 (1ª T./TRT RO 4583/2003). RECORRENTES: O MATOS EDIFICAÇÕES LTDA. Dr. Ivanildo Rodrigues da Gama Júnior e outros e CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA. Dr. Marcelo Araújo Santos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e ELIUSON LIMA NUNES. Dr. Antônio dos Santos Dias e outros. RELATOR: Juiz Luís José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.
06. PROCESSO 00601-2003-109-08-00-5 (1ª T./TRT RO 4489/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dra. Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RECORRIDO: ASTROGILDO COSTA DOS SANTOS.

Dra. Maria Doloures Cajado Brasil e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

07. PROCESSO 00591-2003-005-08-00-4 (1ª T./TRT RO 4581/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDOS: DORIVAL DA SILVA PEREIRA. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outros e KV INSTALAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Maria Valquíria Norat Coelho. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

08. PROCESSO 00611-2003-117-08-00-5 (1ª T./TRT RO 4456/2003). RECORRENTE: MANOEL FRANCISCO DA PENHA. Drª Kelli Rangel Vilela e outros. RECORRIDA: USIMAR LTDA. Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Marabá.

09. PROCESSO 00187-2003-116-08-00-2 (1ª T./TRT RO 4491/2003). RECORRENTE: OSVALDO DOS REIS QUINTINO. Dr. Selma Clara Rodrigues e outros. RECORRIDO: MAGAZINE LILIANI S/A. Dr. Manoel Carneiro Silva. RELATOR: Juiz Luís José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paragominas.

10. PROCESSO 00736-2003-114-08-00-6 (1ª T./TRT RO 4427/2003). RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros. RECORRIDOS: TERCAM - ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA. Drª. Joscane Maria da Silva e MINERAÇÃO SERRA DO SOSSEGO S/A. Dr. Bruno Moreira Souza e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

RITO ORDINÁRIO

11. PROCESSO 01255-2002-203-08-00-1 (1ª T./RO 4280/2003). RECORRENTES: JOSÉ VIANEY SILVA MIGUEL. Drª Erliene Gonçalves Lima No e JARI CELULOSE S/A. Drª Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA. REVISORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

12. PROCESSO 1241-2002-203-08-00-8 (1ª T./RO 4284/2003). RECORRENTES: JOSÉ RIBAMAR SILVEIRA DA MOTA. Drª Erliene Gonçalves Lima No e JARI CELULOSE S/A. Drª Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA. REVISORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

13. PROCESSO 01277-2002-203-08-00-1 (1ª T./RO 4294/2003). RECORRENTES: RAYMUNDO NONATO BORGES RIBEIRO. Drª Erliene Gonçalves Lima No e JARI CELULOSE S/A. Drª Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA. REVISORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

14. PROCESSO 01509-2002-203-08-00-1 (1ª T./RO 4326/2003). RECORRENTES: JOSÉ FERREIRA DA SILVA. Drª Erliene Gonçalves Lima No e JARI CELULOSE S/A. Drª Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA. REVISORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

15. PROCESSO 01366-2002-203-08-00-8 (1ª T./RO 4296/2003). RECORRENTES: WALDERI LIMA DOS SANTOS. Dra. Erliene Gonçalves Lima No e JARI CELULOSE S/A. Drª. Marcia Vania Maria P. da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. REVISORA: Juíza LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

16. PROCESSO 00910-2002-203-08-00-4 (1ª T./RO 3877/2003). RECORRENTES: DOMINGOS DOS SANTOS PEREIRA. Drª. Erliene Gonçalves Lima No e JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

17. PROCESSO 00395-2003-004-08-00-3 (1ª T./RO 3830/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros. RECORRIDOS: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PINTO. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outros e K V INSTALAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

18. PROCESSO 00413-2003-009-08-00-9 (1ª T./RO 4163/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros. RECORRIDOS: SÉRGIO FIGUEIREDO DA SILVA. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outros e K V INSTALAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

19. PROCESSO 02315-2002-008-08-00-9 (1ª T./RO 3885/2003). RECORRENTE: NELDERSON MARCOS SILVA CASSIANO. Dr. Elson Santos de Arruda e outros. RECORRIDO: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. José Figueiredo de Sousa. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

20. PROCESSO 02124-2002-012-08-00-6 (1ª T./RO 3845/2003). RECORRENTE: BENELILTA FERREIRA MIRANDA. Dr. Oscar Maria de Alencar Fernandes. RECORRIDA: ANA TELMA AMARAL RODRIGUES. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.

21. PROCESSO 00139-2003-009-08-00-8 (1ª T./RO 4213/2003). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. RECORRIDO: CARLOS ABRAÃO DE LIMA CORDEIRO. Dr. Marcus Vinicius Nery Lobato. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

22. PROCESSO 00986-2002-003-08-00-3 (1ª T./RO 4100/2003). RECORRENTE: ARMANDO DA ROCHA FRANÇA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Israel Barbosa e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

23. PROCESSO 00095-2003-012-08-00-9 (1ª T./RO 3846/2003). RECORRENTE: CARLOS AUGUSTO LEITE LIMA. Dra. Alessandra da Valesse C. Batista e outros. RECORRIDA: CONSTRUTORA HABITARE LTDA. Dr. Brunno Garcia de Castro e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.

24. PROCESSO 00192-2003-014-08-00-4 (1ª T./RO 3229/2003). RECORRENTE: JOSÉ OLIVEIRA DOS PRAZERES. Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros. RECORRIDOS: INSTITUTO QUÍMICO CAMPINAS S/A e ETHICAMED PROMOÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

25. PROCESSO 00868-2003-014-08-00-X (1ª T./AI 4363/2003). AGRAVANTE: DIAMANTIS NIKOLAS KARYSTINOS. Dr. Antônio Carlos Vizeu de Castro e outros. AGRAVADOS: CEUCY JOSÉ ESTEVES DE CARVALHO e NAVEGAÇÃO ANTONIO RAMOS S/A. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

26. PROCESSO 01329-2002-008-08-00-5 (1ª T./RO 3123/2003). RECORRENTES: BRASINOX BRASIL INOXIDÁVEIS S/A e IMOSA LTDA. Dr. João de Castro Barreto Neto. RECORRIDO: PAULO RUBENS VICENTE DE ARAÚJO. Dra. Emília de Fátima da Silva Farinha e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

27. PROCESSO 00766-2003-009-08-00-9 (1ª T./RO 4210/2003). RECORRENTES: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA GAMA. Dr. Iraclides Holanda de Castro e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves. RECORRIDOS: OS MESMOS e EME-EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

28. PROCESSO 00458-2003-013-08-00-2 (1ª T./RO 4365/2003). RECORRENTE: SIMONE CRISTINA CAVALCANTE AMARAL. Drª Amélia Paiva Rodrigues Alves e outros. RECORRIDOS: CONNET TECNOLOGIA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.; FRANCISCO DE ASSIS PINTO CARDOSO e NETSET SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. Drª Anna Maria Godke de Carvalho e outros. RELATORA: Juíza Lygia Simão Oliveira. REVISORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

29. PROCESSO 02784-2002-201-08-00-X (1ª T./REX RO 3414/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Francisco Antonio Mendes e ROBERTO DA SILVA NUNES (recurso adesivo). Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. REVISORA: Juíza LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

30. PROCESSO 02688-2002-201-08-00-1 (1ª T./REX OFF RO 3465/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: MARCILONE DE SOUZA PICANÇO. Dr. Franklin Carvalho Macedo e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. REVISORA: Juíza LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

31. PROCESSO 00013-2003-201-08-00-9 (1ª T./REX OFF RO 3459/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: JOÃO FRANCISCO PEREIRA DE SENA. Drª Celina Almeida de Souza e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. REVISORA: Juíza LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

32. PROCESSO 00743-2002-006-08-00-4 (1ª T./RO 4022/2003). RECORRENTE: TRAMONTINA COMERCIAL NORTE LTDA. Dr. Raimundo Kulkamp e outros. RECORRIDO: ROBERTO DE SOUZA ROSA. Drª Adriana Aquino de Miranda Pombo e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

33. PROCESSO 01858-2002-107-08-00-0 (1ª T./AP 3973/2003). AGRAVANTE: RONDONPLAC COMPENSADOS LTDA. Drª Marli Froncheti Amaral e outros. AGRAVADO: MANOEL DE JESUS MARQUES SILVA. Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Marabá.

34. PROCESSO 00315-2003-112-08-00-2 (1ª T./RO 3976/2003). RECORRENTES: VALDENIDES SILVA PACHECO. Dr. Miraldo Júnior Vilela Marques e outros e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. France Ferreira Moraes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

35. PROCESSO 0005-2003-005-08-00-1 (1ª T./RO 3791/2003). RECORRENTES: WILTON JORGE CORRÊA RAAD. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros e TRAMONTINA BELÉM S/A. Dr. Raimundo Kulkamp. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

36. PROCESSO 00977-2002-112-08-00-1 (1ª T./RO 4268/2003). RECORRENTE: JOSÉ DIVINO DO ROZÁRIO SANTOS DA SILVA. Dr. José Vargas Sobrinho e outros. RECORRIDO: USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE LÁCTOSUL LTDA. Drª Antônia Fabiana Monteiro Costa e outros. RELATORA: Juíza LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA. REVISORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

37. PROCESSO 01526-2002-006-08-00-1 (1ª T./RO 4033/2003). RECORRENTES: J. CLAUDIO P. RAMALHO & CIA LTDA. Dr. Edilson Silva Moreira; PETRÓLEO SABBA LTDA.; Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros; COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA. Dr. José Ronaldo Vieira e outros e JOSÉ FEITOSA DE MELO FILHO. Dr. Marcelo dos Santos Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

38. PROCESSO 01971-2002-014-08-00-6 (1ª T./RO 4041/2003). RECORRENTES: AIRTON KNOLL. Dr. Mário Gomes de Freitas Júnior e outros e BANCO BRADESCO S/A. Dr. Edson Lima Frazão. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

39. PROCESSO 00119-2003-003-08-00-9 (1ª T./RO 4116/2003). RECORRENTE: RONILDO PEREIRA DE OLIVEIRA. Dr. Antonio de Pádua Tuma Haber e outros. RECORRIDO: DAGMAR OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO. Dr. Luiz Antonio Cunha da Silva e outros. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

40. PROCESSO 00126-2002-002-08-00-3 (1ª T./RO 3853/2003). RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Dr. José Rubens Barreiros de Leão e outros. RECORRIDOS: MESSIAS DE SOUZA ALMEIDA. Dr. Antônio Henrique Lopes Maia e outra e DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

41. PROCESSO 00274-2002-002-08-00-8 (1ª T./RO 3510/2003). RECORRENTE: CLEBES FERREIRA GOMES. Dr. David Cruz Araújo e outros. RECORRIDO: MEIO A MEIO ECONÔMICO LTDA. Drª. Ely Fátima Oliveira de Souza e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

42. PROCESSO 1364-2002-006-08-00-1 (1ª T./AP 3784/2003). AGRAVANTE: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A. Drª. Aldemira Carneiro Maia. AGRAVADOS: ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA SILVA e LUIZ RIBEIRO DA SILVA. Drª Joscane Maria da Silva. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

43. PROCESSO 1322-2002-014-08-00-5 (1ª T./RO 3241/2003). RECORRENTE: TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Drª. Mônica de Nazaré Botelho Pena e outros. RECORRIDO: BENJAMIN QUARESMA JÚNIOR. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

44. PROCESSO 01607-2002-012-08-00-3 (1ª T./RO 3837/2003). RECORRENTE: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Drª. Erika Moreira Bechara e outros. RECORRIDO: DAGOBERTO CARDOSO TITAN JÚNIOR. Drª. Helena da Graça Tourinho Tupinambá e outros. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Suzy Cavalcante Koury.

45. PROCESSO 02138-2001-001-08-00-5 (1ª T./RO 3665/2003). RECORRENTES: MARIA ADELINA DE ANDRADE DO CARMO e OUTROS. Dr. Hermínio Luiz da Silva e outros; BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Drª Érica Guimarães Gonçalves e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA. Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koening. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Suzy Cavalcante Koury.

46. PROCESSO 1038-2002-003-08-00-5 (1ª T./RO 4357/2003). RECORRENTES: MARIA FÁTIMA DE BRITO SOUZA e OUTROS. Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF. Drª. Rosane Patrícia Pires da Paz e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA. Dr. Cezar Escócio de Faria Júnior e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Suzy Cavalcante Koury.

47. PROCESSO 00023-2003-003-08-00-0 (1ª T./RO 4370/2003). RECORRENTES: CARMERINDO MARIA ALENCAR PAIXÃO e OUTROS. Dr. Hermínio Luís da Silva e outros. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Drª Odaise Cristina Picanço Benjamim e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Drª. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RELATORA: Juíza LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA. REVISORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Suzy Cavalcante Koury.

48. PROCESSO 01916-2002-013-08-00-X (1ª T./RO 4413/2003). RECORRENTES: LOURIVAL DAMASCENO DOS SANTOS. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outros; CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Drª Odaise Cristina Picanço Benjamim e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Lygia Simão Oliveira. REVISORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Suzy Cavalcante Koury.

49. PROCESSO 00469-2003-007-08-00-0 (1ª T./RO 4092/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Raul Luiz Ferraz Filho e outros. RECORRIDOS: JOSÉ DA SILVA CORDEIRO. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outros e KV INSTALAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Francisco Sérgio Rocha.

50. PROCESSO 00523-2003-007-08-00-8 (1ª T./RO 4103/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Eliane Sabba Lopes e outros. RECORRIDOS: NAEL RODRIGUES MORAES. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e KV INSTALAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Francisco Sérgio Rocha.

51. PROCESSO 00600-2003-007-08-00-X (1ª T./RO 4108/2003). RECORRENTES: JOSÉ MARIA BARRAL PINHEIRO. Dr. Iraclides Holanda de Castro e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Eliane Sabbá Lopes e outros RECORRIDOS: OS MESMOS e EME - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Francisco Sérgio Rocha.

52. PROCESSO 00864-2000-007-08-00-0 (1ª T./AP 4245/2003). AGRAVANTES: JOSÉ FELIPE AYRES PEREIRA e CONSTRUMAQ ENGENHARIA E

EQUIPAMENTOS. Dr. Afonso Braga Elias Christo. AGRAVADOS: NILSON DA CRUZ LIMA. Dra. Ana Carolina dos Santos Ferreira e outros e HEIWA LOCAÇÕES LTDA. Dr. Nápolis Moraes da Silva. RELATORA: Juíza Lygia Simão Oliveira. REVISORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Francisco Sérgio Rocha.

Belém, 20 de agosto de 2003.

TARCILA GUEDES TOURINHO

Secretária da 1ª Turma

RELAÇÃO 028/2003 - 1ª TURMA
PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 19.08.2003.
RITO SUMARÍSSIMO:

PROCESSO 00341-2003-014-08-00-5 (1ª T./ED/RO 3920/2003. EMBARGANTE: CLUBE DO REMO. Dr. Antonio Soares de Azevedo Neto e outros. EMBARGADO: CARLOS EDUARDO FIÚZA DE MELO PEREIRA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECEU DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO RECORRENTE, UMA VEZ PREENCHIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DECIDIU REJEITÁ-LOS, POIS NÃO EXISTENTE NA DECISÃO QUALQUER OMISSÃO A SANAR OU ESCLARECIMENTOS A FAZER, CONSIDERANDO QUE A QUESTÃO FOI SUFICIENTEMENTE DEBATIDA POR OCASIÃO DO JULGAMENTO, TENDO A E. TURMA SE POSICIONADO PELA MESMA TESE ADOTADO PELO JUÍZO "A QUO", QUAL SEJA, O RECONHECIMENTO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, TANTO QUE CONSTOU DA CERTIDÃO DE FL. 106, QUE FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. O FATO DE CONSTAR NA SENTENÇA QUE O VÍNCULO DE EMPREGO É RECONHECIDO PORQUE PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 3º DA CLT REVELA QUE NÃO HOUVE OMISSÃO NA APRECIAÇÃO DA TESE RECURSAL.

PROCESSO 00835-2003-011-08-00-0 (1ª T./ED/RO 4084/2003. EMBARGANTE: JOSÉ EDNO BORGES BARRETO. Dr. Silas Santos Antonio e outros. EMBARGADO: LEMNKING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Dr.ª Jaqueline Noronha Auto Souza Leão e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECEU DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO RECORRENTE, UMA VEZ PREENCHIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DECIDIU REJEITÁ-LOS, POIS NÃO EXISTENTE NA DECISÃO QUALQUER CONTRADIÇÃO, OMISSÃO A SANAR OU ESCLARECIMENTOS A FAZER, CONSIDERANDO QUE A QUESTÃO FOI SUFICIENTEMENTE DEBATIDA POR OCASIÃO DO JULGAMENTO, TENDO A E. TURMA SE POSICIONADO PELA MESMA TESE ADOTADO PELO JUÍZO "A QUO", QUAL SEJA, A INEXISTÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, TANTO QUE CONSTOU DA CERTIDÃO DE FL. 84, QUE FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. O FATO DE CONSTAR NA SENTENÇA QUE O VÍNCULO DE EMPREGO NÃO FOI RECONHECIDO PORQUE AUSENTES OS REQUISITOS DO ART. 3º DA CLT REVELA QUE NÃO HOUVE OMISSÃO NA APRECIAÇÃO DA TESE RECURSAL.

PROCESSO 00325-2003-001-08-00-6 (1ª T./ RO 4129/2003). RECORRENTE: SATA – SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A. Dr. Luis Galeno Araújo Brasil. RECORRIDO: LAÉRCIO LUZ DOS REIS. Dr. Adalberto de Souza Santos. Relator Juiz SÉRGIO ROCHA. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO, POIS PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. DECLAROU QUE A PRESENTE DECISÃO NÃO VIOLA O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, LV da CF/88 e dos Arts. 193 e 195 da CLT.

PROCESSO 00671-2002-005-08-00-9 (1ª T./ RO 4128/2003). RECORRENTES: ODILON SACRAMENTO FILHO. Dr. Wellington Marques da Fonseca e outros e BANCO ITAÚ S/A. Dr. Paulo Brito Chermont e outros RECORRIDOS: OS MESMOS. Relator Juiz SÉRGIO ROCHA. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DOS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS PELAS PARTES; REJEITOU A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL SUSCITADA PELO RECLAMADO, POR ENTENDER PRECLUSO O DIREITO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PROTESTO, INCLUSIVE EM RAZÕES FINAIS, NÃO RESTANDO AINDA PROVADA A EXISTÊNCIA DE PREJUÍZO DA PARTE; REJEITOU A IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA ARGUIDA PELO RECLAMADO, PELOS MESMOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS NA SENTENÇA DE 1º GRAU; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU PROVIMENTO AOS APELOS, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ESCLARECENDO APENAS QUE A REINTEGRAÇÃO AO EMPREGO DEVERÁ OCORRER APÓS A CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, SENDO QUE TAL COMUNICAÇÃO FICARÁ A CARGO DO RECLAMANTE, INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO. **PROCESSO 00188-2003-005-08-00-5 (1ª T./** RO 4155/2003). RECORRENTES: MARIA HELOIZA MONTEIRO MEIRA e OUTROS Dr. Mauro Mendes da Silva e outros. RECORRIDOS: JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS ALCÂNTARA. Dra. Corina de Maria Carvalho Frade. e CONDOMÍNIO DA FAZENDA ESPÍRITO SANTO Relator: Juiz SÉRGIO ROCHA. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO; REJEITOU A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, POIS NÃO CONFIGURADO O CERCEAMENTO DE DEFESA; NO MÉRITO, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEU PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00895-2003-101-08-00-4(1ª T./ RO 4149/2003). RECORRENTES: CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA. Dr. José Alberto Soares Vasconcelos. e ESPÓLIO DE JOSÉ ANTONIO PAIXÃO CUSTÓDIO. Dra. Cristiane Regina Pereira RECORRIDO: OS MESMOS e ALUNORTE – ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. Dr. José Roney Alencar Medeiros Relator Juiz SÉRGIO ROCHA. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, BEM COMO DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE, POIS PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO PATRONAL, POR ENTENDER QUE A RECLAMADA NÃO TEM LEGITIMIDADE PARA PLEITEAR A EXCLUSÃO DA LITISCONSORTE DO PÓLO PASSIVO DA LIDE, MANTENDO TAMBÉM A CONDENAÇÃO DE DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS, POR ENTENDER QUE A RECLAMADA NÃO APRESENTOU IMPUGNAÇÃO QUANTO AO CONTEÚDO DOS INSTRUMENTOS NORMATIVOS, OS QUAIS PREVIAM ADICIONAL DE HORA EXTRA SUPERIORES AQUELES APLICADOS NA EMPRESA; POR MAIORIA DE VOTOS, DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS RELATIVOS À CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, NO VALOR INDICADO NA INICIAL, TENDO EM VISTA QUE A RECLAMADA NÃO PROVOU A CONDIÇÃO DO RECLAMANTE DE EMPREGADO SINDICALIZADO OU MESMO QUE O EMPREGADO TENHA AUTORIZADO A REALIZAÇÃO DOS DESCONTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES LUIZ JOSÉ DE JESUS RIBEIRO E LYGIA SIMÃO LUIZ DE OLIVEIRA QUE DEFERIAM TAMBÉM A MULTA DO § 8º DO ART. 477 DA CLT; MANTEVE R. SENTENÇA RECORRIDA QUANTO AOS OUTROS ASPECTOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00756-2003-114-08-00-7 (1ª T./RO 4429/2003. RECORRENTE: JOÃO BATISTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros. RECORRIDOS: TERCAM – ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Dr.ª Joseana Maria da Silva. MINERAÇÃO SERRA DO SOSSEGO S/A. Dr. Bruno Moreira Souza e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, FACE O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DEU-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMADO, EM PARTE, A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, RECONHECER QUE A PARTIR DE AGOSTO/2002 O RECLAMANTE PASSOU A TRABALHAR EM TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO MENSAL, E DEFERIR AO AUTOR O PAGAMENTO DA 7ª E 8ª HORAS TRABALHADAS COMO EXTRAS, NOS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS, COM O ACRÉSCIMO DE 50%, E REPERCUSSÃO NAS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FGTS MAIS 40%. AS HORAS EXTRAS QUITADAS OU COMPENSADAS PELA RECORRIDA, FORAM AQUELAS TRABALHADAS APÓS A 8ª, SENDO QUE NESTE ASPECTO OS CARTÕES ACUSAM O TRABALHO SUPLEMENTAR E OS RECIBOS COINCIDEM COM O REFERIDO LABOR. MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO R. DECISÓRIO RECORRIDO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECORRIDA MAJORADAS PARA R$ 20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$ 1.000,00.

PROCESSO 00697-2003-101-08-00-0 (1ª T./RO 4422/2003). RECORRENTE: EUGÊNIO DOAMI. Dr. Rubens Braga Cordeiro. RECORRIDO: IZAKEU DA SILVA CRISTO. Dr.ª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMENTEMENTE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES, PORQUE REGULARES, E DESCONSIDEROU OS DOCUMENTOS DE FLS. 58/61, PORQUE JUNTADOS A DESTEMPO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITOU AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA FUNDADAS EM CERCEAMENTO DE DEFESA E POR OFENSA AOS ARTS. 331, I, 458, III, DO CPC E 769 E 818 DA CLT, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TENDO EM VISTA QUE A AUDIÊNCIA OCORREU NO DIA E HORA MARCADOS, SEM QUALQUER PROVA DE CERCEAMENTO DE DEFESA OU DO MOTIVO IMPERIOSO ENSEJADOR DA AUSÊNCIA DO RECLAMADO, QUE FOI INJUSTIFICADA, BEM COMO POR ESTAR A DECISÃO EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE OS ARTS. 131 E 458 DO CPC, SEM QUALQUER VÍCIO DE NULIDADE; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DANDO POR PREQUESTIONADOS OS ARTS. 5º, II, XXXIII, LV DA CF; 818 DA CLT E 331, I, DO CPC.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO 0504-1998-110-08-00-4 (1ª T./ED/AP 4172/2000). EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. José Cláudio Monteiro de B. Filho. EMBARGADA: SERRARIA BAIANA LTDA. Drª. Ivana Maria Fonteles Cruz. RELATORA: Juíza Alda Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Somente é devida a oposição dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão, contradição ou obscuridade no julgado embargado. Assim, não ocorrendo omissão, contradição ou obscuridade, é incabível a oposição de embargos de declaração, a teor do artigo 897-A da CLT e do artigo 535 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REQUEREU INTIMAÇÃO PESSOAL E LHE FOI DEFERIDO.

ACÓRDÃO 00429-2003-110-08-00-X (1ª T./ED/RO 3780/2003). EMBARGANTES: ANSELMO ROCHA NOVAES. Dr. Alan Pereira Martins e outros. e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dra. Alessandra du Valesse C. Batista e outros. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO DE MATÉRIA JÁ ABORDADA E DE DISPOSITIVOS NÃO MENCIONADOS NO ACÓRDÃO. NÃO CABIMENTO. Somente se a decisão for omissa a respeito de pedido ou de matéria veiculada no recurso ou em contra-razões é que a parte interessada deve se utilizar dos embargos para obter o pronunciamento do Juízo ou do Tribunal. E não pode a parte pretender inovar no debate, prequestionando questões não mencionadas em suas razões. Assim é que, não se verificando qualquer omissão na decisão embargada, rejeitam-se os embargos apresentados com a finalidade de prequestionamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SUA INTEGRALIDADE, APLICANDO À RECLAMADA A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 538 DO CPC, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00397-2003-110-08-00-2 (1ª T./ED/RO 3777/2003). EMBARGANTES: HELDER DOS SANTOS VILHENA. Dra. Alessandra du Valesse C. Batista e outros e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Alan Pereira Martins e outros. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO DE MATÉRIA JÁ ABORDADA E DE DISPOSITIVOS NÃO MENCIONADOS NO ACÓRDÃO. NÃO CABIMENTO. Somente se a decisão for omissa a respeito de pedido ou de matéria veiculada no recurso ou em contra-razões é que a parte interessada deve se utilizar dos embargos para obter o pronunciamento do Juízo ou do Tribunal. E não pode a parte pretender inovar no debate, prequestionando questões não mencionadas em suas razões. Assim é que, não se verificando qualquer omissão na decisão embargada, rejeitam-se os embargos apresentados com a finalidade de prequestionamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SUA INTEGRALIDADE, APLICANDO À RECLAMADA A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 538 DO CPC, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01621-2002-010-08-00-4 (1ª T./ED/RO 3761/2003). EMBARGANTE: VIDA E IMAGEM - DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM S/C. Dra. Angélica Patrícia Souza de Almeida e outros. EMBARGADO: DINA AMARAL CORRÊA TEIXEIRA. Dr. Antonio Carlos de Sousa Ferreira e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO E OMISSÃO INEXISTÊNCIA. Rejeitam-se os embargos de declaração opostos, se não restam configuradas as alegadas contradições e omissões no v. acórdão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, EM REJEITÁ-LOS, TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 02073-2002-002-08-00-5 (1ª T./ED/RO 2914/2003). EMBARGANTE: CONSULADO GERAL DO JAPÃO – GOVERNO DO JAPÃO. Dr. Tsuguo Koyama. EMBARGADO: ANTONIO DA SILVA. Dr. Ivo Paz de Oliveira. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – REJEIÇÃO- REEXAME DA MATÉRIA - Rejeitam-se os Embargos de Declaração, quando não há qualquer omissão ou contradição a sanar no Acórdão embargado, sendo o recurso utilizado apenas com intuito revisional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POIS NÃO EXISTENTE NA DECISÃO QUALQUER OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO A SANAR. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00451-2003-202-08-00-3 (1ª T./REXOFFRO 3522/2003). RECORRENTES: MANOEL DA PAZ VALENTE MIRANDA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. e MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS – COOPEAP. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA:

Responsabilidade subsidiária de entidade pública – Fraude na relação de emprego sob a modalidade de Cooperativa. Inexiste sociedade em cooperativa se as partes celebram contrato onde as atividades praticadas pelo pseudo sócio cooperado servem apenas aos interesses financeiros da empresa interposta, que se beneficia comercialmente perante o Município tomador de serviços, consumidor final dos serviços do trabalhador, sem o menor traço de proveito comum, mas com objetivo de lucro. A Administração Pública responde subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas da empresa contratada, segundo entendimento inserto na súmula do Enunciado n.º 331, item IV, do C.TST. DECISÃO:ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, EM CONHECER DA REMESSA OBRIGATÓRIA, POR FORÇA DE LEI, VENCIDO O EX.MO JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, QUE ADOTA A TESE DE QUE O ARTIGO 475 DO CPC, COM A NOVA REDAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 10.352/2001, REVOGOU A DISPOSIÇÃO CONTIDA NO DECRETO-LEI N.º 779/69, NO QUE DIZ RESPEITO AO REEXAME DE CONDENAÇÕES ATÉ 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS; POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL E DO APELO DO RECLAMANTE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EX.MO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, QUE EXCLUÍA O MUNICÍPIO RECLAMADO DA LIDE E, AINDA, OS EXMºS. JUIZES SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY E LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, QUE DETERMINAVAM A COMPENSAÇÃO DA PARCELA DE GRATIFICAÇÃO ANUAL QUE CORRESPONDE A 8% DO FGTS, CONSTANTE DOS RECIBOS DOS AUTOS, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OBRIGATÓRIA E AO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL; POR MAIORIA, VENCIDA A EX.MA JUÍZA RELATORA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE EM RELAÇÃO À PARCELA DE MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT; DE MODO UNÂNIME, PROVER PARCIALMENTE ESTE ÚLTIMO RECURSO PARA DEFERIR AO RECLAMANTE A PARCELA DE AVISO PRÉVIO, A APURAR EM LIQÜIDAÇÃO, COM JUROS E CORREÇÃO; AINDA À UNANIMIDADE, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. ALTERA-SE O VALOR DAS CUSTAS EM FACE DO ACRÉSCIMO DA CONDENAÇÃO, ARBITRANDO-SE ESTA EM R$ 12.000,00, NA QUANTIA DE R$ 240,00, PELOS RECLAMADOS PRO RATA. O RECLAMANTE FOI ISENTADO, PELO JUIZ DE PRIMEIRO GRAU, DO PAGAMENTO DO VALOR QUE LHE FORA COMINADO, SEGUNDO SE VERIFICA DOS AUTOS.

ACÓRDÃO 02725-2002-201-08-00-1 (1ª T./REXOFFRO 3464/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: FERNANDO PESSOA VIEIRA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS – COOPEAP. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Responsabilidade subsidiária de entidade pública – Fraude na relação de emprego sob a modalidade de Cooperativa. Inexiste sociedade em cooperativa se as partes celebram contrato onde as atividades praticadas pelo pseudo sócio cooperado servem apenas aos interesses financeiros da empresa interposta, que se beneficia comercialmente perante o Município tomador de serviços, consumidor final dos serviços do trabalhador, sem o menor traço de proveito comum, mas com objetivo de lucro. A Administração Pública responde subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas da empresa contratada, segundo entendimento inserto na súmula do Enunciado n.º 331, item IV, do C.TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, EM CONHECER DA REMESSA OBRIGATÓRIA, POR FORÇA DE LEI, VENCIDO O EX.MO JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, QUE ADOTA A TESE DE QUE O ARTIGO 475 DO CPC, COM A NOVA REDAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 10.352/2001, REVOGOU A DISPOSIÇÃO CONTIDA NO DECRETO-LEI N.º 779/69, NO QUE DIZ RESPEITO AO REEXAME DE CONDENAÇÕES ATÉ 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS; POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL; DE MODO UNÂNIME, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, SUSCITADA NO RECURSO VOLUNTÁRIO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EX.MO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OBRIGATÓRIA E AO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTOS ÀS CUSTAS COMINADAS.

ACÓRDÃO 02637-2002-201-08-00-X (1ª T./REXOFFRO 3471/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: JUAREZ MACIEL NEVES. Dr. Franklin Carvalho Macedo. e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS – COOPEAP. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Responsabilidade subsidiária de entidade pública – Fraude na relação de emprego sob a modalidade de Cooperativa. Inexiste sociedade em cooperativa se as partes celebram contrato onde as atividades praticadas pelo pseudo sócio cooperado servem apenas aos interesses financeiros da empresa interposta, que se beneficia comercialmente perante o Município tomador de serviços, consumidor final dos serviços do trabalhador, sem o menor traço de proveito comum, mas com objetivo de lucro. A Administração Pública responde subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas da empresa contratada, segundo entendimento inserto na súmula do Enunciado n.º 331, item IV, do C.TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, EM CONHECER DA REMESSA OBRIGATÓRIA, POR FORÇA DE LEI, VENCIDO O EX.MO JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, QUE ADOTA A TESE DE QUE O ARTIGO 475 DO CPC, COM A NOVA REDAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 10.352/2001, REVOGOU A DISPOSIÇÃO CONTIDA NO DECRETO-LEI N.º 779/69, NO QUE DIZ RESPEITO AO REEXAME DE CONDENAÇÕES ATÉ 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS; POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO; DE MODO UNÂNIME, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, SUSCITADA NO RECURSO VOLUNTÁRIO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EX.MO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OBRIGATÓRIA E AO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTOS ÀS CUSTAS COMINADAS.

ACÓRDÃO 02785-2002-201-08-00-4 (1ª T./REXOFFRO 3470/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ- PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador Dr. Francisco Antônio Mendes. e IRAÇÚ DOS SANTOS PIRES. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS; OS MESMOS. e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS – COOPEAP. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Responsabilidade subsidiária de entidade pública – Fraude na relação de emprego sob a modalidade de Cooperativa. Inexiste sociedade em cooperativa se as partes celebram contrato onde as atividades praticadas pelo pseudo sócio cooperado servem apenas aos interesses financeiros da empresa interposta, que se beneficia comercialmente perante o Município tomador de serviços, consumidor final dos serviços do trabalhador, sem o menor traço de proveito comum, mas com objetivo de lucro. A Administração Pública responde subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas da empresa contratada, segundo entendimento inserto na súmula do Enunciado n.º 331, item IV, do C.TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, EM CONHECER DA REMESSA OBRIGATÓRIA, POR FORÇA DE LEI, VENCIDO O EX.MO JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, QUE ADOTA A TESE DE QUE O ARTIGO 475 DO CPC, COM A NOVA REDAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 10.352/2001, REVOGOU A DISPOSIÇÃO CONTIDA NO DECRETO-LEI N.º 779/69, NO QUE DIZ RESPEITO AO REEXAME DE CONDENAÇÕES ATÉ 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO CONSTANTE DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUIZA RELATORA, NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ADESIVO, APRESENTADAS PELO MUNICÍPIO, EIS QUE INTERPOSTA FORA DO PRAZO LEGAL; POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL E DO APELO ADESIVO DO RECLAMANTE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EX.MO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OBRIGATÓRIA E AO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL; AINDA POR MAIORIA, VENCIDA A EX.MA JUIZA RELATORA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE EM RELAÇÃO À PARCELA DE MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT; DE MODO UNÂNIME, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE NO TOCANTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO 00767-2003-009-08-00-3 (1ª T./RO 4211/2003). RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros. e RICARDO JUNIOR SANTOS DE ARAÚJO. Dr. Iraclides Holanda de Castro. RECORRIDOS: OS MESMOS. e EME-EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVIDADES-FIM. RESPONSABILIDADE DA TOMADORA. Para que se preservem os preceitos próprios ao Direito do Trabalho e se garantam a eficácia e a efetividade dos direitos sociais, responde a empresa tomadora de serviços de forma direta quando terceirizar suas atividades-fim. Inteligência do inciso I do Enunciado nº 331 do C. Tribunal Superior do Trabalho. Sentença mantida no que diz respeito à responsabilização subsidiária para não incorrer-se em reformatio in pejus. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS DA LITISCONSORTE E DO RECLAMANTE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DA PRIMEIRA; EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DEDUZIDA PELA LITISCONSORTE E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA CELPA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, PARA DEFERIR-LHE A MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE O AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS 1/3, GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL E MULTA DE 40% DO FGTS, MANTENDO A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS MAJORADAS PARA R$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS) CALCULADAS SOBRE R$ 12.000,00, VALOR ORA ARBITRADO À CONDENAÇÃO.

ACÓRDÃO 01233-2001-003-08-00-4 (1ª T./AP 4110/2003). AGRAVANTE: COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. Dr. Raimundo Barbosa Costa e outros. AGRAVADO: LUCIVALDO DOS SANTOS BARROS. Dr. David Cruz Araújo e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: IMPOSTO DE RENDA. BASE DE CÁLCULO. Os descontos fiscais não incidem sobre parcelas de natureza indenizatória, mas tão-somente sobre as de natureza remuneratória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, NO MÉRITO EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00589-2003-007-08-00-8 (1ª T./RO 4123/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros. RECORRIDOS: EDSON NAZARENO GONÇALVES SANTOS. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outros. e K V INSTALAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVIDADES-FIM. RESPONSABILIDADE DA TOMADORA. Para que se preservem os preceitos próprios ao Direito do Trabalho e se garantam a eficácia e a efetividade dos direitos sociais, responde a empresa tomadora de serviços de forma direta quando terceirizar suas atividades-fim. Inteligência do inciso I do Enunciado nº 331 do C. Tribunal Superior do Trabalho. Sentença mantida no que diz respeito à responsabilização subsidiária para não incorrer-se em reformatio in pejus. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA LITISCONSORTE, NÃO CONHECER DO PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO QUANTO ÀS HORAS EXTRAS E MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT; REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO 00120-2003-110-08-00-X (1ª T./RO 3954/2003). RECORRENTE: JOSÉ EDIVALDO ALMEIDA. Dra. Isabel Pereira Cruz e outros. RECORRIDA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Dra. Elizabeth M. Biagioni de Menezes e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: ACORDO COLETIVO. ÔNUS DA PROVA. Os acordos coletivos de trabalho devem ter a sua existência demonstrada nos autos, desde que neles se fundamente a pretensão das partes. Não ocorrendo tal hipótese, e nem tendo o Juízo determinado [illegible] certificada sua existência nos autos, não há como a instância ad quem, consid[illegible] para efeito de compensação de jornada. Recurso parcialmente provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA DEFERIR AO RECLAMANTE AS HORAS EXTRAS EXCEDENTES DA 6ª DIÁRIA, DEVENDO-SE, CONTUDO, LEVAR EM CONSIDERAÇÃO QUE O RECLAMANTE GOZOU DE INTERVALO DE 1:50 PARA ALMOÇO, BEM COMO QUE FOLGAVA, EM UMA SEMANA, 2 (DUAS) VEZES, E, NA OUTRA, 3 (TRÊS) VEZES, DEVENDO SER COMPENSADAS AS HORAS EXTRAS COMPROVADAMENTE PAGAS, EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO, COM BASE NOS CONTRACHEQUES JUNTADOS AOS AUTOS, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. INVERTEM-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA PARA COMINAR CUSTAS PELA RECLAMADA DE R$80,00 (OITENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE R$4.000,00, VALOR ORA ARBITRADO À CONDENAÇÃO. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA. O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

ACÓRDÃO 00058-2002-103-08-00-7 (1ª T./AP 3948/2003). AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Drª Carla Nazaré da Gama Jorge Melém e outros. AGRAVADO: EDILSON MOREIRA. Drª Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE MATÉRIAS E VALORES. Não deve ser conhecido agravo de petição em que o agravante não indicou numericamente aquilo contra o que se insurge, por descumprimento do pressuposto objetivo específico de admissibilidade previsto no artigo 897, §1º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO POR FALTA DE DELIMITAÇÃO DE VALORES. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO 00365-2003-104-08-00-5 (1ª T./RO 3969/2003). RECORRENTE: RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA. Dr. Antonio Sarmento Guedes. RECORRIDO: ROBCO MADEIRAS LTDA. Dr. Vivaldo Machado de Almeida. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: NORMA COLETIVA – APLICAÇÃO A CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA - Apesar de o Reclamante pertencer a categoria profissional diferenciada, uma vez que era Marinheiro Auxiliar de Convés, não pode ser beneficiado com a Convenção Coletiva de sua categoria, visto que a empresa para a qual trabalha não foi parte na elaboração do instrumento normativo cuja aplicação pretende, nem diretamente nem por meio de entidade sindical que a represente. Incidência da OJ nº 55 da SDI-1 do TST. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECORRENTE DE R$-400,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$-20.000,00, DE CUJO PAGAMENTO O RECORRENTE FICA ISENTO.

ACÓRDÃO 00187-1999-009-08-00-2 (1ª T./AP 4028/2003). AGRAVANTE: JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE. Dr. Edilson Araújo dos Santos. AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL. Drª Manuela Oliveira dos Anjos e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: CÁLCULOS – ADEQUAÇÃO – OBEDIÊNCIA À COISA JULGADA – Se o título executivo determinou o pagamento de 30% do salário para cada ano de serviço, apresenta-se equivocado o cálculo que, após encontrar o resultado correto aplica novamente o percentual de 0,3, ocasionando prejuízo ao autor de 70% do que lhe seria devido. Agravo a que se dá provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR INTEMPESTIVIDADE SUSCITADA PELA AGRAVADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, FIXAR EM R$-21.643,41, O VALOR A SER PAGO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO INSTITUÍDA NO PIRC, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL CORREÇÃO DEVIDA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00371-2003-106-08-00-5 (1ª T./RO 3938/2003). RECORRENTE: RAIMUNDO HAROLDO RAMAS GRAÇA. Drª. Klehydyff Miranda Sosa. RECORRIDO: SANDOVAL DE SOUZA MATOS. Drª Patrícia Cavallero Monteiro e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO VERSUS TRABALHO AUTÔNOMO – Quando a lei descreve (art. 3º da CLT), que os serviços devem ser de natureza não eventual, implica em dizer que haja continuidade do trabalho no tempo, que não seja esporádico e haja o requisito da prestação permanente dos serviços ajustados. Assim, configura-se em típico trabalho autônomo a prestação de serviços de limpeza e capina para várias residências em

localidade considerada balneário e na qual o recorrido só freqüentava por ocasião das férias. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE PROCESSUAL E NULIDADE DA SENTENÇA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, DAS QUAIS O RECORRENTE JÁ SE ENCONTRA ISENTO DE PAGAMENTO.

Belém, 20 de agosto de 2003

TARCILA GUEDES TOURINHO

Secretária da Egrégia 1ª Turma

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

BARAO DO RIO BRANCO, 1721 - CENTRO - CASTANHAL - PA

RESENHA NO 106 _ 662/2003
PROCESSO Nº : 00278-2003-106-08-00-0 REFERENCIA 106 _ 278/2003_2
Reclamante: SANDRO MAURICIO CORDOVIL DO VALE
Advogado(a) : ANTONIO BARRETO DA SILVA
Reclamado : ALFHA SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a) : GUSTAVO BRAGA MENDONCA
Assunto:
AS PARTES: PARA CIENCIA DE QUE A AUDIENCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 26/08/2003, FOI TRANSFERIDA PARA O PROXIMO DIA 10/09/2003 AS 09:00 HORAS, NOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS.52 DOS AUTOS.

RESENHA NO 106 _ 663/2003
PROCESSO Nº : 00278-2003-106-08-00-0 REFERENCIA 106 _ 278/2003_2
Reclamante: SANDRO MAURICIO CORDOVIL DO VALE
Advogado(a) : ANTONIO BARRETO DA SILVA
Reclamado : R W M COMERCIAL LTDA - OYAMOTA LTDA
Advogado(a) : WANESSA KELYN CORREIA L A RODRIGUES
Assunto:
A RECLAMADA: PARA CIENCIA DE QUE A AUDIENCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 26/08/2003, FOI TRANSFERIDA PARA O PROXIMO DIA 10/09/2003 AS 09:00 HORAS, NOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS.52 DOS AUTOS.

RESENHA NO 106 _ 664/2003
PROCESSO Nº : 00728-2003-106-08-00-5 REFERENCIA 106 _ 728/2003_7
Reclamante: RAIMUNDO DA SILVA CARVALHO
Advogado(a) : JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado : AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A
Advogado(a) : AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA
Assunto:
AS PARTES:PARA CIENCIA DE QUE A AUDIENCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 27/08/2003, FOI TRANSFERIDA PARA O PROXIMO DIA 10/09/2003 AS 09:20 HORAS, NOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS.383-VERSO.

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 106 _ 158/2003

PROCESSO NO 00278-2003-106-08-00-0 REFERENCIA 106 _ 278/2003_2
Reclamante: SANDRO MAURICIO CORDOVIL DO VALE
Reclamado : JOSE CLOVIS FERREIRA BASTOS
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS , JUIZ(a) TITULAR da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JOSE CLOVIS FERREIRA BASTOS , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
PARA CIENCIA DE QUE A AUDIENCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 26/08/2003, FOI TRANSFERIDA PARA O PROXIMO DIA 10/09/2003 AS 09:00 HORAS, NOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS.52 DOS AUTOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO, 1721 , CENTRO Castanhal _PA, 68740_970.
DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal _PA, 20 de agosto de 2003. Eu ....., AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(a) TITULAR

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

TRAV. D. PEDRO I N.746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 014 _ 1466/2003
PROCESSO Nº : 00711-1995-014-08-00-3 REFERENCIA 014 _ 711/1995_3
Reclamante: WALBER GARCIA IPIRANGA
Advogado(a) : NÚBIA SORAYA DA SILVA GUEDES
Reclamado : SAMCASS ITINERANTE LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA E MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFICIO E ANE XO ENCAMINHADOS PELA VARA DEPRECADA (VT ANANIDEUA).

RESENHA NO 014 _ 1467/2003
PROCESSO Nº : 01591-2001-014-08-00-0 REFERENCIA 014 _ 1591/2001_7
Exequente : MYRIAN PEREIRA HENRIQUES
Advogado(a) : ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Executado : L T RAMOS
Advogado(a) : VALTER SILVA SANTOS
Assunto:
A EXECUTADA PARA CIENCIA DA LIBERACAO DOS BENS CONSTRITOS AS FLS 77 E 86 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1468/2003
PROCESSO Nº : 00954-2003-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 954/2003_4
Reclamante: S. TRAB EMP RADIODIFUSAO TELEVISAO BELEM PARA
Advogado(a) : DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICA
Reclamado : TELEVISAO LIVERAL LTDA BELEM
Advogado(a) : IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS 79 DOS AUTOS:" HOMOLOGO O ACORDO NOS TERMOS FIRMADOS PELAS PARTES. AS CUSTAS DE R$-451,17, SOBRE O MONTANTE DOS PEDIDOS, SAO DOS RECLAMADOS, "PRO RATA". DE-SE CIENCIA. RECOLHER AS CUSTAS EM 10 DIAS."

RESENHA NO 014 _ 1469/2003
PROCESSO Nº : 00494-2003-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 494/2003_7
Exequente : RONALDO JOSE LOUREIRO MORAES
Advogado(a) : DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA
Executado : FUNDACAO ASSIST DOS SERV DO MINIST DA FAZENDA
Advogado(a) : ROBERTO MENDES FERREIRA
Assunto:
A RECLAMADA PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 153 DOS AUTOS:"I-INDEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 151/152, VEZ QUE O NOME QUE SE ENCONTRA NA RESE NHA DE FLS. 147/148 E O MESMO DA INICIAL, BEM COMO, O NOME DO PATRONO DA RECLAMADA E O MESMO QUE SUBSCREVE O PRESENTE REQUERIMENTO. DE-SE CI ENCIA. II-EXECUTE-SE. III-AGUARDE-SE A MANIFESTACAO DO RECLAMANTE ACERCA DA RESENHA DE FLS. 150."

RESENHA NO 014 _ 1470/2003
PROCESSO Nº : 00337-1996-014-08-00-7 REFERENCIA 014 _ 337/1996_1
Exequente : MARY CHRYSTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Advogado(a) : PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA
Executado : ODONTOCRED ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S C LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS DA EXECUTADA A PENHORA EM 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI No. 6.830/80.

RESENHA NO 014 _ 1471/2003
PROCESSO Nº : 00708-2003-014-08-00-0 REFERENCIA 014 _ 708/2003_0
Reclamante: DARLEY GILMAR MOTA MENEZES
Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
Advogado(a) : LEILA DE NAZARE GUEDES ACCIOLY RAMO
Assunto:
A RECLAMADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA REFERENTE AO DEPOSITO INTEMPESTIVO DA SEGUNDA PARCELA, CONFORME ACORDO DE FLS. 135, EM 48 HO RAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 014 _ 1472/2003
PROCESSO Nº : 01947-2002-014-08-00-7 REFERENCIA 014 _ 1947/2002_5
Exequente : JOSE MARIA GONCALVES PENA
Advogado(a) : OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES
Executado : CLAUDIO GOES DA COSTA
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS BENS NOMEADOS A PENHORA PELA EXECUTADA AS FLS 79 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1473/2003
PROCESSO Nº : 00429-2002-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 429/2002_0
Exequente : FRANCJAMES DE SOUSA DA SILVA
Advogado(a) : PEDRO BATISTA DE LIMA
Executado : PAINEL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a) : ARLOVA MARTA VIVACQUA DA SILVEIRA
Assunto:
AS PARTES QUE CIENCIA DA HOMOLOGACAO DO ACORDO NOS AUTOS AS FLS.82

RESENHA NO 014 _ 1474/2003
PROCESSO Nº : 02102-2002-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 2102/2002_0
Exequente : SILVIO CESAR DOS SANTOS MODESTO
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Executado : PRO-VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 100, DOS AUTOS, BEM COMO PARA INDICAR O PARADEIRO ATUAL DA FIEL DEPOSITARIA DO BEM PENHORADO NO PROCESSO.

RESENHA NO 014 _ 1475/2003
PROCESSO Nº : 00873-2003-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 873/2003_4
Reclamante: IVANILDA SANTOS SOUZA
Advogado(a) : IVAN MORAES FURTADO
Reclamado : ADELINO JOAO MODENESI
Advogado(a) : MARIA TEREZA PANTOJA ROCHA
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENCA (DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL http:www.trt8.gov.br/14vtbelem), QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL.

RESENHA NO 014 _ 1476/2003
PROCESSO Nº : 00826-2003-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 826/2003_6
Reclamante: ANDERSON DA SILVA CASTRO
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : LEMNKING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a) : JAQUELINE NORONHA AUTO SOUZA LEAO
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENCA (DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL http:www.trt8.gov.br/14vtbelem), QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI DO CPC, COMBINADO COM O ARTIGO 769 DA CLT.

RESENHA NO 014 _ 1477/2003
PROCESSO Nº : 00947-2003-014-08-00-0 REFERENCIA 014 _ 947/2003_7
Reclamante: RENIA MARIA MENDONCA BARRADAS
Advogado(a) : CAROLINA JAMBO GAMA
Reclamado : E P SOARES
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DE FLS. 16, DOS AUTOS

RESENHA NO 014 _ 1478/2003
PROCESSO Nº : 01863-2001-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 1863/2001_3
Exequente : INSS - ESTADO DO PARA
Advogado(a) : RAIMUNDO CORREA COSTA LIMA
Executado : ANTONIA VERA LUCIA VIANA DE SOUZA
Advogado(a) : LUIZ GUILHERME FONTES E CRUZ
Assunto:
A EXECUTADA PARA CIENCIA DO DEPOSITO DE FLS. 174, DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1479/2003
PROCESSO Nº : 02080-2002-014-08-00-7 REFERENCIA 014 _ 2080/2002_5
Exequente : IZABEL MARIA SOUSA OLIVEIRA
Advogado(a) : THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS
Executado : ANTONIO FERREIRA FILHO
Advogado(a) : HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 165: I-HOMOLOGO O ACORDO EN TABULADO AS FLS. 152/153 E ADITAMENTO DE FLS. 162;II-PAGUE-SE AO EXEQUENTE O VALOR DE R$-2.500,00;III-RESSALVANDO-SE QUE OS ENCARGOS PREVI DENCIARIOS DEVERAO SER RECOLHIDOS PELO VALOR DOS CALCULOS DE FLS. 145, VEZ QUE O VALOR RECEBIDO PELO AUTO E SUPERIOR AO VALOR LIQUIDO CALCULA DO, DEFERINDO DESDE JA O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA A RECLAMADA RECOLHER E COMPROVAR EM JUIZO;IV-ANOTACAO DA CTPS PELO RECLAMADO, EM CINCO DIAS, CONFORME SENTENCA; V-LEVANTE-SE A PENHORA DE FLS. 161; VI- DE-SE CIENCIA.EM 08.08.2003. AOCS.

RESENHA NO 014 _ 1480/2003
PROCESSO Nº : 00874-2003-014-08-00-7 REFERENCIA 014 _ 874/2003_6
Reclamante: GILDO ALVES DE SOUZA
Advogado(a) : SONIA MARIA KERBER ALMEIDA
Reclamado : ARAPARI NAVEGACAO LTDA
Advogado(a) : JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENCA (DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL http:www.trt8.gov.br/14vtbelem), QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL.

RESENHA NO 014 _ 1481/2003
PROCESSO Nº : 01312-2002-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 1312/2002_6
Reclamante: JOAO BOSCO QUEIROZ MONTEIRO
Advogado(a) : JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
Reclamado : FLAMINGO UNIMED AIR TAXI AEREO LTDA
Advogado(a) : RUBENS BRAGA CORDEIRO
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENCA (DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL http:www.trt8.gov.br/14vtbelem), QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL.

RESENHA NO 014 _ 1482/2003
PROCESSO Nº : 00861-2003-014-08-00-8 REFERENCIA 014 _ 861/2003_8
Reclamante: LAURINEIA OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a) : RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA
Reclamado : ELZA MARIA R ARAUJO PEIXOTO COSTA RODRIGUES
Advogado(a) : ANSELMO DO AMARAL PAES
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENCA (DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL http:www.trt8.gov.br/14vtbelem), QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL.

RESENHA NO 014 _ 1483/2003
PROCESSO Nº : 00855-2003-014-08-00-0 REFERENCIA 014 _ 855/2003_2
Reclamante: FRANCENILDO GONCALVES SENA
Advogado(a) : NAPOLIS MORAES DA SILVA
Reclamado : COOPERATIVA DOS IRMAOS BOM PASTOR
Advogado(a) : PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENCA (DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL http:www.trt8.gov.br/14vtbelem), QUE JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL.

RESENHA NO 014 _ 1484/2003
PROCESSO Nº : 01111-2001-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 1111/2001_0

Exequente : ALBERTINO CAMPELO DA CONCEICAO
Advogado(a) : MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
Executado : RIVAN TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a) : VALDETE DE SOUSA REIS
Assunto:
A RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFICIO DA RECEITA FEDERAL, DE FLS. 131/137, DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1485/2003
PROCESSO Nº : 00351-1997-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 351/1997_2
Exequente : JOILSON CONCEICAO DO NASCIMENTO
Advogado(a) : ROBERTO SALAME FILHO
Executado : SERVINORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a) : MARIA AVELINA IMBIRIBA HESKETH
Assunto:
A RECLAMADA PARA PROCEDER A DEVIDA BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE, CONFOR ME SENTECA.

RESENHA NO 014 _ 1486/2003
PROCESSO Nº : 01156-1996-014-08-00-8 REFERENCIA 014 _ 1156/1996_2
Exequente : PABLO RAFAELLO R DA S FARAH
Advogado(a) : EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Executado : I T COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE A 5a. VARA DO TRABALHO DE RECIFE, DEVOLVEU A CARTA PRECATORIA, CONSTANTE NOS AUTOS AS FLS. 307/364.

RESENHA NO 014 _ 1487/2003
PROCESSO Nº : 00848-2003-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 848/2003_5
Reclamante: MARIA DOS ANJOS GOMES
Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : RAUL DA SILVA MOREIRA
Advogado(a) : SONIA HAGE AMARO PINGARILHO
Assunto:
A RECLAMANTE PARA DEPOSITAR SUA CTPS NESTA SECRETARIA, PARA A DEVIDA RETIFICACAO E ANOTACAO DE BAIXA.

RESENHA NO 014 _ 1489/2003
PROCESSO Nº : 01579-2001-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 1579/2001_6
Exequente : NEUDER WESLEY FRANCA DA SILVA
Advogado(a) : MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Executado : CLINICA VETERINARIA AMAZONIA LTDA
Advogado(a) : CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA OPOSICAO DE EMBARGOS A EXECUCAO PELOS EXE CUTADOS.

RESENHA NO 014 _ 1490/2003
PROCESSO Nº : 00343-2003-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 343/2003_8
Reclamante: JOSE LUIZ WANDERLEI AZEVEDO
Advogado(a) : GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : HENVIL TRANSPORTE LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A RECLAMANTE PARA DEPOSITAR SUA CTPS NA SECRETARIA DA VARA, COM VISTAS A ANOTACAO.

RESENHA NO 014 _ 1491/2003
PROCESSO Nº : 01254-2001-014-08-00-3 REFERENCIA 014 _ 1254/2001_0
Exequente : JOSE MARIA ASSIS VIANA
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado : IATE CLUBE DO PARA
Advogado(a) : LUIZ EIMAR MIRANDA TAVARES
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 10/09/2003, AS 12:03 HORAS, PARA A REALIZACAO DA PRACA.

RESENHA NO 014 _ 1492/2003
PROCESSO Nº : 01472-2001-014-08-00-8 REFERENCIA 014 _ 1472/2001_X
Exequente : NUBIA CRISTINA PEREIRA FERREIRA
Advogado(a) :
Executado : MARIA ELIZABETH CAMPELO
Advogado(a) : JADER KAHWAGE DAVID
Assunto:
A RECLAMADA PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 10/09/2003, AS 12:06 HORAS, PARA REALIZACAO DA PRA G A.

RESENHA NO 014 _ 1493/2003
PROCESSO Nº : 00322-2002-014-08-00-8 REFERENCIA 014 _ 322/2002_4
Exequente : EDINALDO DAMASCENO BARROSO
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Executado : RAQUEL PEREIRA & CIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A RECLAMANTE PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 10/09/2003, AS 12:09 HORAS, PARA A REALIZACAO DA PRACA.

RESENHA NO 014 _ 1494/2003
PROCESSO Nº : 01260-2002-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 1260/2002_2
Exequente : CRISTIANO MOREIRA SILVA
Advogado(a) : RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
Executado : COTEPRO - COOPERATIVA DOS TEC PROCESSAM DADOS
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS BENS NOMEADOS A PENHORA.

RESENHA NO 014 _ 1495/2003
PROCESSO Nº : 02034-2002-014-08-00-8 REFERENCIA 014 _ 2034/2002_9
Exequente : JANICE DAS GRACAS SANTOS ASSIS
Advogado(a) : NAPOLIS MORAES DA SILVA
Executado : SERGIO MARINHO DE MIRANDA
Advogado(a) :
Assunto:
A EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 10/09/2003, AS 12:12 HORAS, PARA A REALIZACAO DA PRACA.

RESENHA No 014 _ 1496/2003
PROCESSO Nº : 00374-1994-014-08-00-3 REFERENCIA 014 _ 374/1994_4
Reclamante: SEBASTIAO SALAZAR
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a) : JOSE UBIRACI ROCHA SILVA
Assunto:
AO RECLAMADO, PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO,ACERCA DO AGRAVO DE PETICAO DE FLS. 413/467, INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 014 _ 1497/2003
PROCESSO Nº : 00374-1994-014-08-00-3 REFERENCIA 014 _ 374/1994_4
Reclamante: SEBASTIAO SALAZAR
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : CAPAF
Advogado(a) : DIANA WANDERLEY DE SOUZA
Assunto:
AO RECLAMADO, PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO,ACERCA DO AGRAVO DE PETICAO DE FLS. 413/467, INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 014 _ 1498/2003
PROCESSO Nº : 02034-2002-014-08-00-8 REFERENCIA 014 _ 2034/2002_9
Exequente : JANICE DAS GRACAS SANTOS ASSIS
Advogado(a) : NAPOLIS MORAES DA SILVA
Executado : COLEGIO UNIFICADO SC LTDA
Advogado(a) : LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DE QUE FOI DETERMINADO O DIA 10/09/2003, AS 12:12 HORAS, PARA REALIZACAO DA PRACA.

RESENHA NO 014 _ 1499/2003
PROCESSO Nº : 00105-1998-014-08-00-0 REFERENCIA 014 _ 105/1998_5
Exequente : LUIZ GONZAGA LOPES DA SILVA
Advogado(a) : ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Executado : AGROPECUARIA HAKONE S A
Advogado(a) : JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA DEVOLUCAO DA CARTA PRECATORIA EXECUTORIA, AS FLS. 364/535 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1500/2003
PROCESSO Nº : 00170-2003-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 170/2003_3
Exequente : BENEDITO DO SOCORRO RIBEIRO GAIA
Advogado(a) : JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Executado : LEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a) : SONIA HAGE AMARO PINGARILHO
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 10/09/2003, AS 12:15 HORAS, PARA A REALIZACAO DA PRACA.

RESENHA NO 014 _ 1501/2003
PROCESSO Nº : 01826-1998-014-08-00-8 REFERENCIA 014 _ 1826/1998_2
Exequente : LUIZA OLIVEIRA DAHAS
Advogado(a) : SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Executado : CLUBE DO REMO
Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA A DATA DE 12/09/2003, AS 8H20MIN PARA REALIZACAO DE AUDIENCIA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 014 _ 1502/2003
PROCESSO Nº : 00462-2003-014-08-00-7 REFERENCIA 014 _ 462/2003_5
Reclamante: OCIMAR LOPES DOS SANTOS
Advogado(a) : JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado : K V INSTALACOES LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR NA SECRETARIA DA VARA O No DO PIS DO RECLAMANTE PARA EXPEDICAO DE ALVARA JUDICIAL.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

TRAV,D.PEDRO I 750 - UMARIZAL - BELEM - PA

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 _ 309/2003

PROCESSO NO 00971-2003-010-08-00-4 REFERENCIA 010 _ 971/2003_4
Exequente : RALITON VEIGA DA SILVA
Executado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI , JUIZ(a) TITULAR da 010Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.130,56 (DOIS MIL E CENTO E TRINTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) atualizado em 02/07/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.675,94
Juros de Mora	412,84
Valor das Custas	41,78
Total devido	2.130,56

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume. na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 18 de agosto de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a):AMANACI GIANNACCINI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 _ 310/2003

PROCESSO NO 01786-2002-010-08-00-6 REFERENCIA 010 _ 1786/2002_7
Exequente : SANDRO OTAVIO LOBATO VIEIRA
Executado : FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI , JUIZ(a) TITULAR da 010Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 195,04 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 17/07/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS	195,04
Total devido	195,04

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 19 de agosto de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a):AMANACI GIANNACCINI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 _ 311/2003

PROCESSO NO 00537-2003-010-08-00-4 REFERENCIA 010 _ 537/2003_X
Exequente : CINARA VERUSCA SILVA PONSECA
Executado : FARMA PENNA LTDA
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI , JUIZ(a) TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) FARMA PENNA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DE QUE FOI BLOQUEADO O VALOR DE R$-382,40 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), JUNTO AO BANCO HSBC, AGENCIA 1261, ESTANDO A QUANTIA A DISPOSICAO DO JUIZO. drt
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV,D.PEDRO I 750 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 19 de agosto de 2003. Eu.....,

FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):AMANACI GIANNACCINI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 _ 312/2003

PROCESSO NO 00903-1999-010-08-00-8 REFERENCIA 010 _ 903/1999_7
Reclamante: OZIEL FERNANDO JESUS DE SOUZA
Reclamado : COP CENTRAIS DE OPERACOES E VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI , JUIZ(a) TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) COP CENTRAIS DE OPERACOES E VIGILANCIA LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
CONTRAMINUTAR EMBARGOS A EXECUCAO, AS FLS. 198/205, INTERPOSTOS PELO ESTADO DO PARA - SETEPS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV,D.PEDRO I 750 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 19 de agosto de 2003. Eu ....., FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):AMANACI GIANNACCINI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 _ 313/2003

PROCESSO NO 01967-2002-010-08-00-2 REFERENCIA 010 _ 1967/2002_0
Exequente : JOSE ERINALDO DA SILVA
Executado : RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI , JUIZ(a) TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DE QUE FOI BLOQUEADO O VALOR DE R$-2.392,43 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS), JUNTO A AMAZON CATFISH, PARA FINS DE EMBARGOS A EXECUCAO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV,D.PEDRO I 750 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 19 de agosto de 2003. Eu ....., FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):AMANACI GIANNACCINI
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 010 _ 1666/2003
PROCESSO N° : 01374-1996-010-08-00-7 REFERENCIA 010 _ 1374/1996_1
Exequente : SIND. DOS TRAB. NAS IND. URBANAS DO EST.PARA
Advogado(a) : JOAO JOSE SOARES GERALDO
Executado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
Advogado(a) : SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
Assunto:
A EXECUTADA: Ficar ciente do valor transferido as fls. 364. ls
RESENHA NO 010 _ 1667/2003
PROCESSO N° : 01728-2001-010-08-00-1 REFERENCIA 010 _ 1728/2001_8
Exequente : NILO ANTONIO DE OLIVEIRA
Advogado(a) : RENNEE D' VILMONT NONATO CONDE MAIA
Executado : J S MOVEIS S A
Advogado(a) : TATIANA DE JESUS OZORIO BATISTA
Assunto:
AO EXEQUENTE: Contraminutar, querendo, AGRAVO DE PETICAO interposto pe la reclamada. ls
RESENHA NO 010 _ 1668/2003
PROCESSO N° : 01217-2003-010-08-00-1 REFERENCIA 010 _ 1217/2003_8
Reclamante: FLUPEL COMERCIO E EXPORTACAO LTDA.
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : JOSE SILVA COSTA
Advogado(a) : MARCIO LUIS SANTOS DO VALE
Assunto:
" AO EMBARGADO (JOSE SILVA COSTA) PARA CONTESTAR OS EMBARGOS DE TERCEI ROS, INTERPOSTOS POR FLUPEL COMERCIO E EXPORTACAO LTDA.".jc
RESENHA NO 010 _ 1669/2003
PROCESSO N° : 00485-2002-010-08-00-5 REFERENCIA 010 _ 485/2002_X
Exequente : ALESSANDRO FERREIRA TORRES
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado : TELECOMUNICACOES DO PARA S A - TELEPARA
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA RIBEIRO
Assunto:
A EXECUTADA, PARA CIENCIA DE QUE FORAM TRANSFERIDAS, PARA ESTE PROCESSO, AS QUANTIAS DE R$-527,62 E R$-1.205,54, QUE SE ENCONTRAVAM REMANES CENTES NOS PROCESSOS NRS 010-130/2002-6 E 010-1434/2000-6, RESPECTIVAMENTE, PERFAZENDO O TOTAL DE R$-1.733,16.
RESENHA NO 010 _ 1670/2003
PROCESSO N° : 01437-2002-010-08-00-4 REFERENCIA 010 _ 1437/2002_4
Exequente : JOSE ABELNICIO JESUS DE ALMEIDA
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado : IMPACTO ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
" AO EXEQUENTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDERECO DA EXECUTADA, PARA POSSI VEL REALIZACAO DE PENHORA DE BENS".jc
RESENHA NO 010 _ 1671/2003
PROCESSO N° : 01438-2002-010-08-00-9 REFERENCIA 010 _ 1438/2002_6
Exequente : JOAQUIM JOSE CARDOSO NETTO
Advogado(a) : RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Executado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto:
" A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI TRANSFERIDO O SEGUINTE VALOR R$-1.446,28 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), PARA O PROCESSO 10a.VT-BEL-378/2002-9".jc
RESENHA NO 010 _ 1672/2003
PROCESSO N° : 01671-1996-010-08-00-2 REFERENCIA 010 _ 1671/1996_7
Exequente : ELIANO FRANCA CAVALCANTE
Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LEAO
Executado : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A
Advogado(a) : RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Assunto:
AOS EXEQUENTES: Compravarem o pagamento da parcela do acordo, vencida em 25.07.2003;. A EXECUTADA: Comprovar, no prazo de 15 dias, os recolhimentos previden ciarios e fiscais que ficaram a seu cargo. ls
RESENHA NO 010 _ 1673/2003
PROCESSO N° : 00521-2002-010-08-00-0 REFERENCIA 010 _ 521/2002_X
Exequente : PAULO RAIMUNDO DO ESPIRITO SANTO PAIVA
Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Executado : ALVES & MELO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que nao houve bloqueio de credito via SISBACEN, devendo V.Sa. manifestar-se no prazo de 15 dias, expirado es te prazo, o processo sera arquivado na forma da Lei 6.830/80. ls
RESENHA NO 010 _ 1674/2003
PROCESSO N° : 00421-2002-010-08-00-4 REFERENCIA 010 _ 421/2002_6
Reclamante: ALBERTO LEONARDO DA COSTA SCANTLEBURY
Advogado(a) : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
Advogado(a) : SILVIO SERGIO SILVA BARROSO
Assunto:
A RECLAMADA: Manifestar-se sobre os documentos juntados pelo reclamante as folhas 115/121. ls
RESENHA NO 010 _ 1675/2003
PROCESSO N° : 00421-2002-010-08-00-4 REFERENCIA 010 _ 421/2002_6
Reclamante: ALBERTO LEONARDO DA COSTA SCANTLEBURY
Advogado(a) : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado : ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a) : INACIO MEDEIROS DE ANDRADE
Assunto:
A RECLAMADA: Manifestar-se sobre os documentos juntados pelo reclamante as folhas 115/121. ls
RESENHA NO 010 _ 1676/2003
PROCESSO N° : 00421-2002-010-08-00-4 REFERENCIA 010 _ 421/2002_6
Reclamante: ALBERTO LEONARDO DA COSTA SCANTLEBURY
Advogado(a) : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado : NESTLE DO BRASIL LTDA
Advogado(a) : ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Assunto:
A RECLAMADA: Manifestar-se sobre os documentos juntados pelo reclamante as folhas 115/121. ls
RESENHA NO 010 _ 1677/2003
PROCESSO N° : 01410-2002-010-08-00-1 REFERENCIA 010 _ 1410/2002_6
Exequente : GEZONITA DE SOUZA SOARES
Advogado(a) : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Executado : SERVICO 2000 LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
RECLAMANTE: Indicar bens a penhora, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento na forma da lei 6.830/80. ls
RESENHA NO 010 _ 1678/2003
PROCESSO N° : 01632-2002-010-08-00-4 REFERENCIA 010 _ 1632/2002_2
Exequente : IOLEA COSTA DO COUTO
Advogado(a) : REINALDO TORRES MIRANDA
Executado : ESCOLA PART EDUC INFANT ENS FUND MED INTELECTO
Advogado(a) : JOSE ACREANO BRASIL
Assunto:
A EXECUTADA: Tomar ciencia da peticao da reclamante, folhas 105, na qual a mesma aceitou o pedido de parcelamento do debito. ls
RESENHA NO 010 _ 1679/2003
PROCESSO N° : 01752-1995-010-08-00-1 REFERENCIA 010 _ 1752/1995_0
Reclamante: PEDRO MARQUES AIRES
Advogado(a) : HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
Reclamado : ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGACAO LTDA
Advogado(a) : MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES
Assunto:
AO RECLAMANTE: Tomar ciencia da certidao do Oficial de Justica as folhas 265. ls
RESENHA NO 010 _ 1680/2003
PROCESSO N° : 00880-1995-010-08-00-8 REFERENCIA 010 _ 880/1995_4
Exequente : JORGE MOTA OLIVEIRA
Advogado(a) : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Executado : SANECYR LTDA
Advogado(a) : ARTHUR ALVES RAMOS
Assunto:
A EXECUTADA: Ficar ciente do valor bloqueado as folhas 332. ls
RESENHA NO 010 _ 1681/2003
PROCESSO N° : 01113-2001-010-08-00-5 REFERENCIA 010 _ 1113/2001_4
Exequente : MANOEL NAZARENO BARROS DE OLIVEIRA
Advogado(a) : ALICE DO AMARAL DE LIMA
Executado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a) : SILVIO SERGIO SILVA BARROSO
Assunto:
AO EXEQUENTE: Tomar ciencia da certidao de folhas 360-verso,devendo in dicar outros bens a penhora, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento na forma da Lei No. 6.830/80. ls
RESENHA NO 010 _ 1682/2003
PROCESSO N° : 00162-2003-010-08-00-2 REFERENCIA 010 _ 162/2003_4
Exequente : VALDIMISON SANTANA DE MORAES
Advogado(a) : JOAO CARLOS DA COSTA PATRAZANA
Executado : EMPRESA DE TRANSP RAPIDO DOM MANOEL
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA APRESENTAR SUA CTPS, PARA AS ANOTACOES DEVIDAS.
RESENHA NO 010 _ 1683/2003
PROCESSO N° : 00356-1997-010-08-00-9 REFERENCIA 010 _ 356/1997_1
Exequente : ANA LUCIA CARDOSO LOBATO
Advogado(a) : RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
Executado : BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S A
Advogado(a) : LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
Assunto:
AO EXECUTADO, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS,SOBRE O ACORDO HOMOLOGADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.
RESENHA NO 010 _ 1685/2003
PROCESSO N° : 00960-2002-010-08-00-3 REFERENCIA 010 _ 960/2002_3
Exequente : JAIR BAIA DE ARAUJO
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado : ENGETEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a) : GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "I - NEGO SEGUIMENTO AO APELO, ANTE A PATENTE ILEGITIMIDADE DA RECORRENTE. II - COM EFEITO,FOI PENHORADO BEM DE SOCIOS, PORTANTO CABE AOS MESMOS UTILIZAREM DO REMEDIO PROCESSUAL ADEQUADO, NAO A EXECUTADA. III - FALTA-LHE PORTANTO INTERESSE PROCESSUAL. IV - INDEFIRO POR ENQUANTO BLOQUEIO DA TELEMAR, POIS A MESMA FOI CONDENADA SUBSIDIARIAMENTE. DAR CIENCIA AS PARTES".
RESENHA NO 010 _ 1686/2003
PROCESSO N° : 00960-2002-010-08-00-3 REFERENCIA 010 _ 960/2002_3
Exequente : JAIR BAIA DE ARAUJO
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a) : MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "I - NEGO SEGUIMENTO AO APELO, ANTE A PATENTE ILEGITIMIDADE DA RECORRENTE. II - COM EFEITO,FOI PENHORADO BEM DE SOCIOS, PORTANTO CABE AOS MESMOS UTILIZAREM DO REMEDIO PROCESSUAL ADEQUADO, NAO A EXECUTADA. III - FALTA-LHE PORTANTO INTERESSE PROCESSUAL. IV - INDEFIRO POR ENQUANTO BLOQUEIO DA TELEMAR, POIS A MESMA FOI CONDENADA SUBSIDIARIAMENTE. DAR CIENCIA AS PARTES".
RESENHA NO 010 _ 1687/2003
PROCESSO N° : 01690-2002-010-08-00-8 REFERENCIA 010 _ 1690/2002_5
Exequente : EDIR ROBERTO MONTEIRO DE MACEDO
Advogado(a) : DAVID CRUZ ARAUJO
Executado : HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA SEGURANCA LTDA
Advogado(a) : RUBEM CARLOS DE SOUSA
Assunto:
A EXECUTADA, PARA CIENCIA DE QUE FOI BLOQUEADO, JUNTO AO BANCO BRADESCO S/A (AGENCIA 2398), O VALOR DE R$2.520,53, ESTANDO O MESMO A DISPOSICAO DO JUIZO.

RESENHA NO 010 _ 1689/2003
PROCESSO Nº : 01520-2001-010-08-00-2 REFERENCIA 010 _ 1520/2001_6
Exequente : ADIEL DE SOUZA RIBEIRO
Advogado(a) : CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO
Executado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a) : CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto:
" AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO CONTENDO INFORMACAO ACERCA DO PEDIDO DE ABANDAMENTO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ARQUI VAMENTO NA FORMA DA LEI 6.830/80".jc
RESENHA NO 010 _ 1690/2003
PROCESSO Nº : 00170-2000-010-08-00-6 REFERENCIA 010 _ 170/2000_4
Exequente : MANOEL OYSON BARBOSA DOS REIS
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado : NEUCY PEREIRA RENDEIRO
Advogado(a) : MENDEL ELIASQUEVICI
Assunto:
A EXECUTADA PARA CIENCIA DA ATUALIZACAO DOS CALCULOS AS FLS.216/221.//
RESENHA NO 010 _ 1688/2003
PROCESSO Nº : 01785-2002-010-08-00-1 REFERENCIA 010 _ 1785/2002_5
Exequente : EBCT EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS
Advogado(a) : SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Executado : FRANCISCO AGUIAR BARROSO
Advogado(a) : BRUNO MOTA CASCONCELOS
Assunto:
" AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:" NEGO SEGUIMENTO AO APE LO, POSTO QUE NAO SEGURO O JUIZO, AFORA QUE DEVEM SER AVIADOS EM PRIME IRO OS EMBARGOS".jc
RESENHA NO 010 _ 1691/2003
PROCESSO Nº : 01190-2002-010-08-00-6 REFERENCIA 010 _ 1190/2002_7
Exequente : MARIA JOSE DA PAIXAO PEREIRA
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Executado : ROBERTO CARDOSO COSTA
Advogado(a) : FABIO MARCELO LAGES COSTA
Assunto:
AO EXECUTADO PARA CIENCIA DO VALOR LEVANTADO AS FLS. 103./// mml
RESENHA NO 010 _ 1692/2003
PROCESSO Nº : 01391-2000-010-08-00-1 REFERENCIA 010 _ 1391/2000_3
Exequente : SIMONE CANTAO GUIMARAES
Advogado(a) : AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES
Executado : CARVALHO & BANACH
Advogado(a) : ALESSANDRA CRISTINA SOUZA DA SILVA
Assunto:
A EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, NA FORMA DA LEI 6830/80.///mml
RESENHA NO 010 _ 1694/2003
PROCESSO Nº : 00093-1996-010-08-00-7 REFERENCIA 010 _ 93/1996_X
Reclamante: SALVADOR SISNANDO DA COSTA JUNIOR
Advogado(a) : HAMILTON RIBAMAR GUALBERTO
Reclamado : LLOYDS BANK PLC
Advogado(a) : PAULO BRITO CHERMONT
Assunto:
A RECLAMADA PARA RECEBER ALVARA (LEVANTAMENTO DE DEPOSITO RECURSAL).
RESENHA NO 010 _ 1695/2003
PROCESSO Nº : 01785-2001-010-08-00-0 REFERENCIA 010 _ 1785/2001_9
Exequente : FRANCISCO RODRIGUES
Advogado(a) : ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Executado : BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a) : CARLOS AUGUSTO M. SAMPAIO
Assunto:
A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA OS VALORES DE FLS. 120 E 123.
RESENHA NO 010 _ 1696/2003
PROCESSO Nº : 01940-1999-010-08-00-3 REFERENCIA 010 _ 1940/1999_7
Exequente : OSVALDINO GOMES BOTELHO
Advogado(a) : PAULO EDSON DE PAULA CARVALHO
Executado : FLUPEL FLUVIAL PESCA S A
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 294, PARA QUE RE QUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA NO 010 _ 1697/2003
PROCESSO Nº : 02174-2002-010-08-00-0 REFERENCIA 010 _ 2174/2002_3
Exequente : ALINE DUARTE DA COSTA
Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Executado : JOSUE PEDROSO MARINHO
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INFORMAR OUTRO ENDERECO ONDE O EXECUTADO POSSA SER LOCALIZADO.
RESENHA NO 010 _ 1698/2003
PROCESSO Nº : 01879-1998-010-08-00-3 REFERENCIA 010 _ 1879/1998_1
Exequente : REGINALDO OTAVIO GASPAR DA CUNHA
Advogado(a) : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Executado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA
Advogado(a) : ELIANE SABBA LOPES
Assunto:
A EXECUTADA, PARA EMBARGAR A EXECUCAO, QUERENDO, ESTANDO O JUIZO GARAN TIDO PELA FUNGRAPA.
RESENHA NO 010 _ 1699/2003
PROCESSO Nº : 00985-2001-010-08-00-6 REFERENCIA 010 _ 985/2001_1
Exequente : MERIAN CARVALHO DE FREITAS
Advogado(a) : CARLOS FERNANDO GONCALVES DA SILVA
Executado : EDNA MARIA TAVARES VILELA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DA EXEQUENTE, PARA QUE APRESENTE EM JUIZO, EM CINCO DIAS, CONTRATO DE HONORARIOS ADVOCATICIOS.
RESENHA NO 010 _ 1700/2003
PROCESSO Nº : 00875-2003-010-08-00-6 REFERENCIA 010 _ 875/2003_8
Exequente : SYLVANNYA NAZARETH SILVA FIGUEIREDO
Advogado(a) : RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS
Executado : ESCOLA DE 1o GRAU PADRE GUIDO DEL TORO
Advogado(a) : WILSON DAHAS JORGE FILHO
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "HOMOLOGO. CUSTAS PELO AUTOR, QUE FICA ISENTO. AGUARDAR O PRAZO".
RESENHA NO 010 _ 1701/2003
PROCESSO Nº : 00600-1997-010-08-00-3 REFERENCIA 010 _ 600/1997_8
Reclamante: SALVAN PEREIRA MACHADO
Advogado(a) : OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : POTYPARA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DE QUE O PROCESSO 08-32/1998-3 ENCONTRA-SE COM EMBARGOS DE TERCEIRO, QUE RECEBEU AGRAVO DE PETICAO.
RESENHA NO 010 _ 1702/2003
PROCESSO Nº : 00600-1997-010-08-00-3 REFERENCIA 010 _ 600/1997_8
Reclamante: SALVAN PEREIRA MACHADO
Advogado(a) : JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado : POTYPARA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DE QUE O PROCESSO 08-32/1998-3 ENCONTRA-SE COM EMBARGOS DE TERCEIRO, QUE RECEBEU AGRAVO DE PETICAO.
RESENHA NO 010 _ 1703/2003
PROCESSO Nº : 01117-2003-010-08-00-5 REFERENCIA 010 _ 1117/2003_4
Reclamante: JULIA CONCEICAO ALVES DA SILVA
Advogado(a) : HILDEMAN ANTONIO ROMERO COLMENARES
Reclamado : J L MENEGAZZO J R
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA APRESENTAR OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS MESES DE FEVEREIRO/97 ATE DEZEMBRO/2002, INCLUSIVE 13o SALARIOS/97 A 2002 E FERIAS 97/98, 98/99, 99/2000, 2000/2001 E 2001/2002 COM 1/3, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES PECUNIARIOS E PERIODOS CONCESSIVOS DE GOZO, A FIM DE QUE POSSA SER CALCULADA A PARCELA DE DIFERENCAS DE FGTS.
RESENHA NO 010 _ 1705/2003
PROCESSO Nº : 00955-2003-010-08-00-1 REFERENCIA 010 _ 955/2003_6
Reclamante: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Advogado(a) : LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
Reclamado : CLAUDIONOR DA SILVA BEZERRA
Advogado(a) : JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto:
" AOS RECLAMADOS PARA CONTRAMINUTAREM O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRARIA"jc
RESENHA NO 010 _ 1706/2003
PROCESSO Nº : 01006-2002-010-08-00-8 REFERENCIA 010 _ 1006/2002_X
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Advogado(a) : ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Executado : DISTRIBUIDORA ESTRELA LTDA
Advogado(a) : GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
Assunto:
AO RECLAMANTE: Receber sua CTPS. ls
RESENHA NO 010 _ 1707/2003
PROCESSO Nº : 00846-2003-010-08-00-4 REFERENCIA 010 _ 846/2003_1
Reclamante: JOAO GONCALVES DA SILVA
Advogado(a) : JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA
Reclamado : CHAMMA LOGISTICA DE TRANSPORTES LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE: Apresentar o comprovante de levantamento do FGTS para a elaboracao dos calculos. ls
RESENHA NO 010 _ 1708/2003
PROCESSO Nº : 01275-2001-010-08-00-3 REFERENCIA 010 _ 1275/2001_8
Exequente : JORGE LUIZ DE CARVALHO CORREA
Advogado(a) : PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR
Executado : ROBERTO SANTOS
Advogado(a) : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto:
AO RECLAMANTE: Compareçer a Secretaria da Vara para receber sua CTPS. ls
RESENHA NO 010 _ 1709/2003
PROCESSO Nº : 01011-2003-010-08-00-1 REFERENCIA 010 _ 1011/2003_X
Reclamante: CLAUDIO CARDOSO DA SILVA
Advogado(a) : FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTE RAPIDO DOM MANOEL LTDA
Advogado(a) : MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS
Assunto:
A RECLAMADA: Anotar a CTPS do reclamante. ls
RESENHA NO 010 _ 1710/2003
PROCESSO Nº : 01952-2001-010-08-00-3 REFERENCIA 010 _ 1952/2001_2
Exequente : PEDRO ALCANTARA MELO
Advogado(a) : ADALBERTO GUIMARES NETO
Executado : BELCONAV S A
Advogado(a) : BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Assunto:
AO EXEQUENTE: Ficar ciente que na MM. 7a. Vara, nao ha mais creditodisponivel, devendo V. Sa. indicar bens a penhor, no prazo de 10 dias. ls
RESENHA NO 010 _ 1711/2003
PROCESSO Nº : 00317-2003-010-08-00-0 REFERENCIA 010 _ 317/2003_7
Reclamante: CELIA MARIA LAURENTINO DA SILVA
Advogado(a) : MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA
Reclamado : RESTAURANTE BISTRO DA RITA
Advogado(a) :
Assunto:
COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT - A FIM DE RECEBER CREDITOEM FAVOR DA RECLAMANTE, ATRAVES DA GR-1125/2003, ENCAMINHADA AQUELEPOSTO BANCARIO EM 22/05 DESTE ANO.
RESENHA NO 010 _ 1712/2003
PROCESSO Nº : 00389-1998-010-08-00-X REFERENCIA 010 _ 389/1998_1
Exequente : CARLOS ELZAMAN TEIXEIRA MARQUES
Advogado(a) : FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
Executado : BANCO DA AMAZONIA
Advogado(a) :
Assunto:
COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT - A FIM DE RECEBER CREDIROEM FAVOR DO EXEQUENTE, ATRAVES DA GR-1397/2003, ENCAMINHADA AQUELEPOSTO BANCARIO NO DIA 18/06 DESTE ANO.
RESENHA NO 010 _ 1713/2003
PROCESSO Nº : 00490-2003-010-08-00-9 REFERENCIA 010 _ 490/2003_X
Exequente : JOSE CEZAR BARRADAS DA SILVA
Advogado(a) : CLAUDIA DO SOCORRO DE MORAES COSTA
Executado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a) :
Assunto:
COMPARECER A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - POSTO TRT - A FIM DE RECEBER CREDITO EM FAVOR DO RECLAMANTE, ATRAVES DA GR-1391/2003, ENCAMINHA DA AQUELE POSTO BANCARIO NO DIA 18/06 DESTE ANO.
RESENHA NO 010 _ 1714/2003
PROCESSO Nº : 00923-2003-010-08-00-6 REFERENCIA 010 _ 923/2003_4
Reclamante: COOPERATIVA DE ECONOMIA CRED MUT SERV DRT PARA
Advogado(a) : LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Reclamado : GLEIDE APARECIDA CANTO MACHADO
Advogado(a) :
Assunto:
COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT - A FIM DE RECEBER CREDITOEM FAVOR DO RECLAMANTE, ATRAVES DA GR-1451/2003, ENCAMINHADA AQUELEPOSTO NO DIA 24/06 DESTE ANO.
RESENHA NO 010 _ 1715/2003
PROCESSO Nº : 01070-2002-010-08-00-9 REFERENCIA 010 _ 1070/2002_8
Exequente : MANOEL OSVALDO FERNANDES
Advogado(a) : ORLANDO DE MELO E SILVA
Executado : RHS MACEDO COMERCIO E SERVICO
Advogado(a) :
Assunto:
COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT - A FIM DE RECEBER CREDITOEM FAVOR DO RECLAMANTE, ATRAVES DA GR-1050/2003, ENVIADA AQUELE POS TO BANCARIO, NO DIA 16/05 DESTE ANO.
RESENHA NO 010 _ 1716/2003
PROCESSO Nº : 01147-2000-010-08-00-9 REFERENCIA 010 _ 1147/2000_3
Exequente : MARIA RAIMUNDA DE NAZARE SOUZA
Advogado(a) : JOAO SOUZA DE BRITO
Executado : GIOVANNA BABY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a) : FABIO NOBRE BRAZ
Assunto:
COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT - A FIM DE RECEBER CREDITOEM FAVOR DO EXEQUENTE, ATRAVES DA GR-1746/2003 ENVIADA AQUELE POSTOBANCARIO, NO DIA 30/07 DESTE ANO.
RESENHA NO 010 _ 1717/2003
PROCESSO Nº : 01345-2001-010-08-00-3 REFERENCIA 010 _ 1345/2001_3
Exequente : MARINALDO SILVA OLIVEIRA
Advogado(a) : MARCIA MARGALHO CARVALHO
Executado : A PROVINCIA DO PARA

Advogado(a) : CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto:
COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT - A FIM DE RECEBER CREDITOEM FAVOR DO EXEQUENTE, ATRAVES DA GR-1255/2003 ENVIADA AQUELE POSTOBANCARIO, NO DIA 05/06 DESTE ANO.
RESENHA NO 010 _ 1718/2003
PROCESSO Nº : 01414-2002-010-08-00-X REFERENCIA 010 _ 1414/2002_3
Reclamante: MARIA DE LOURDES GOMES
Advogado(a) : ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
Reclamado : GUILHERME VAZ RIBEIRO
Advogado(a) :
Assunto:
COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT - A FIM DE RECEBER CREDITOEM FAVOR DO EXEQUENTE, ATRAVES DA GR-1457/2003 ENVIADA AQUELE POSTOBANCARIO, NO DIA 24/06 DESTE ANO.
RESENHA NO 010 _ 1719/2003
PROCESSO Nº : 01869-2002-010-08-00-5 REFERENCIA 010 _ 1869/2002_0
Exequente : RUBEM FRANCA A SILVA
Advogado(a) : LENO ALMEIDA GONCALVES
Executado : OFICINA ELETRO MECANICA HIRATA
Advogado(a) :
Assunto:
COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT - A FIM DE RECEBER CREDITOEM FAVOR DO EXEQUENTE, ATRAVES DA GR-1460/2003, ENVIADA AQUELE POSTOBANCARIO, NO DIA 24/06 DESTE ANO.
RESENHA NO 010 _ 1720/2003
PROCESSO Nº : 01046-1996-010-08-00-0 REFERENCIA 010 _ 1046/1996_6
Reclamante: IDENILSON LOPES DE AGUIAR
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA
Assunto:
A RECLAMADA: Ficar ciente da liberacao dos bens que encontravam-se sob constricao judicial. Is
RESENHA NO 010 _ 1721/2003
PROCESSO Nº : 01423-2001-010-08-00-X REFERENCIA 010 _ 1423/2001_8
Exequente : OLIVEIRO MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(a) : MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
Executado : EDITORA CEJUP LTDA
Advogado(a) : SONIA MARIA KERBER ALMEIDA
Assunto:
AS PARTES: Ciencia do seguinte despacho "Cumpra-se o contido no verso de fls. 134, pois a parcela apontada e indenizatoria." Is
RESENHA NO 010 _ 1722/2003
PROCESSO Nº : 01902-2002-010-08-00-7 REFERENCIA 010 _ 1902/2002_5
Reclamante: WELLINGTON BOTELHO LOPES
Advogado(a) : ADRIANO MARQUES RAMOA
Reclamado : NAZARE COMERCIO DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a) : ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Assunto:
A RECLAMADA: COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT - A FIM DE RECE BER CREDITO REMANESCENTE, ATRAVES DA GR-1404/2003 ENVIADA AQUELE POSTO BANCARIO, NO DIA 18/06 DESTE ANO.
RESENHA NO 010 _ 1723/2003
PROCESSO Nº : 02233-2000-010-08-00-9 REFERENCIA 010 _ 2233/2000_1
Exequente : AUGUSTO HENRIQUE ROCHA AROUCHE
Advogado(a) : FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
Executado : ELETRIC FERREIRO
Advogado(a) :
Assunto:
COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT - A FIM DE RECEBER CREDITOEM FAVOR DO RECLAMANTE, ATRAVES DA GR-1356/2003 ENVIADA AQUELE POSTOBANCARIO, NO DIA 13/06 DESTE ANO.
RESENHA NO 010 _ 1724/2003
PROCESSO Nº : 02272-2001-010-08-00-7 REFERENCIA 010 _ 2272/2001_7
Exequente : NEWTON CAVALCANTE SALES
Advogado(a) : NELSON MONTALVAO DAS NEVES
Executado : ASCSPMBPA
Advogado(a) : CLAUDIO CESAR LOPES LUCAS
Assunto:
A RECLAMADA: COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT - A FIM DE RECE BER CREDITO REMANESCENTE, ATRAVES DA GR-1308/2003 ENVIADA AQUELE POSTO BANCARIO, NO DIA 12/06 DESTE ANO.
RESENHA NO 010 _ 1725/2003
PROCESSO Nº : 00955-2003-010-08-00-1 REFERENCIA 010 _ 955/2003_6
Reclamante: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Advogado(a) : LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
Reclamado : S. DOS TRABALHADORES NA MOV MERCADOR EST PARA
Advogado(a) : EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA
Assunto:
" AOS RECLAMADOS PARA CONTRAMINUTAREM O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRARIA"jc

RESENHA DA 10ª VARA DE BELÉM
JUÍZA NA TITULARIDADE: AMANACI GIANNACCINI
trt10belem.sec@trt8.gov.br

PROCESSO : 10ª VTB-001014/2003-5
EMBARGANTE: CLUBE DO REMO
Adv.: Dr. ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO (OAB/PA 10.684)
EMBARGANTE: SÉRGIO MAUÉS DE FARIA
Adv.: Dra. SIMONE COELHO NETO (OAB/PA 8.248)
EMBARGADOS: OS MESMOS
DECISÃO:
REJEITO OS EMBARGOS OPOSTO PELO CLUBE DO REMO E ACOLHO EM PARTE OS OPOSTOS POR SÉRGIO MAUÉS DE FARIA .
PROCESSO : 10ª VTB-1815/2001-3
EMBARGANTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS
E COLCHÕES DE BELÉM LTDA
Adv.: Dr. JOSÉ RONALDO VIEIRA (OAB/PA 5.000)
EMBARGADO: JOSÉ LUIZ BALIEIRO E SILVA
Adv.: Dr. MAURO AUGUSTO RIOS BRITO (OAB/PA 8.286)
DECISÃO:
REJEITO OS EMBARGOS OPOSTOS

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

TV. DOM PEDRO I,750- 4o. BLOCO - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 013 _ 1498/2003
PROCESSO Nº : 00791-2003-013-08-00-1 REFERENCIA 013 _ 791/2003_2
Reclamante: ARISTIDES MARTINS DA SILVA
Advogado(a) : ALEXANDRE RIPARDO PAUXIS
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a) : GILSON PEREIRA DA SILVA
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013 _ 1499/2003
PROCESSO Nº : 01694-2001-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 1694/2001_6
Exequente : MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Executado : CAPAF
Advogado(a) : NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO BEM INDICADO A PENHORA.
RESENHA NO 013 _ 1500/2003
PROCESSO Nº : 00855-1999-013-08-00-7 REFERENCIA 013 _ 855/1999_0
Exequente : JOSE RIBAMAR DE ARAUJO
Advogado(a) : JOAO VIEIRA DE MIRANDA FILHO
Executado : COMPANHIA INDUSTRIAL DE LACTICINIOS DO PARA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA PETICAO DE FLS. 110/120.
RESENHA NO 013 _ 1501/2003
PROCESSO Nº : 00838-1995-013-08-00-6 REFERENCIA 013 _ 838/1995_5
Exequente : ELIAS FERREIRA DA LUZ
Advogado(a) : FABRICIO BACELAR MARINHO
Executado : COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICINIOS DO PARA
Advogado(a) : JURACY COSTA DA SILVA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFICIO DE FLS. 340/360, E PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI NR. 6.830/80.
RESENHA NO 013 _ 1502/2003
PROCESSO Nº : 01473-2002-013-08-00-7 REFERENCIA 013 _ 1473/2002_8
Exequente : FRANCISCO ROCHA FREITAS FILHO
Advogado(a) : ADRIANO MARQUES RAMOA
Executado : ANA CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIENCIA QUE A PROVIDENCIA REQUERIDA A FL 67, JA FOI ADOTADA AS FLS.45, SEM EXITO.
RESENHA NO 013 _ 1503/2003
PROCESSO Nº : 00832-2003-013-08-00-X REFERENCIA 013 _ 832/2003_1
Reclamante: MARIA BENEDITA ALENCAR DE ANDRADE
Advogado(a) : JEFFERSON RODRIGO F. DA SILVA
Reclamado : ADEMIR DA SILVA SANTOS
Advogado(a) : ALICE DO AMARAL DE LIMA
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 28/30 QUE JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE TERCEIRO.
RESENHA NO 013 _ 1504/2003
PROCESSO Nº : 00775-2001-013-08-00-7 REFERENCIA 013 _ 775/2001_1
Exequente : MANOEL NAHUM DOS SANTOS
Advogado(a) : HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Executado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA COMPROVAR SUA ALEGACAO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.
RESENHA NO 013 _ 1505/2003
PROCESSO Nº : 01703-1999-013-08-00-1 REFERENCIA 013 _ 1703/1999_4
Reclamante: IVALNEY RANIERI BRITO
Advogado(a) : BRUNO MOREIRA SOUZA
Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a) : GRACIONE DA MOTA COSTA
Assunto:
A PATRONA DO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA DEPOSITAR A DI FERENCA AINDA DEVIDA AO EXEQUENTE NO VALOR DE R$-8.560,34, ALEM DE R$3.075,54(INSS/EMPREGADOR); R$-3.622,64(INSS/SEGURADO); R$-12.685,52(IR DO EXEQUENTE); R$-1.089,62(CUSTAS PROCESSUAIS), SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.
RESENHA NO 013 _ 1506/2003
PROCESSO Nº : 00819-2001-013-08-00-9 REFERENCIA 013 _ 819/2001_6
Exequente : JOAO DA CRUZ RIBEIRO NETO
Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS
Executado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado(a) : CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 230/232, QUE REJEITO EMBARGOS DE DECLARACAO.
RESENHA NO 013 _ 1507/2003
PROCESSO Nº : 00571-2003-013-08-00-8 REFERENCIA 013 _ 571/2003_X
Reclamante: ROSEMARY MONTEIRO LACORTE
Advogado(a) : IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : JOAO APARECIDO DE SOUZA
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 123/124, QUE REJEITO EMBARGOS DE DECLARACAO.
RESENHA NO 013 _ 1508/2003
PROCESSO Nº : 00529-2003-013-08-00-7 REFERENCIA 013 _ 529/2003_0
Reclamante: VALDIR LIRA DA SILVA
Advogado(a) : MELQUESEDEQUE ALVES FILHO
Reclamado : EXPRESSO IZABELENSE LTDA
Advogado(a) : RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 56/57, QUE REJEITOU EMBARGOS DE DECLARACAO.
RESENHA NO 013 _ 1509/2003
PROCESSO Nº : 00395-2003-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 395/2003_5
Reclamante: GERALDO BORGES DA SILVA
Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : CAPAF
Advogado(a) : ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 196/199 QUE ACOLHEU EM PARTE EMBARGOS DE DECLARACAO.
RESENHA NO 013 _ 1510/2003
PROCESSO Nº : 00395-2003-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 395/2003_5
Reclamante: GERALDO BORGES DA SILVA
Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
Advogado(a) : CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR
Assunto:
AO RECLAMADO PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 196/199 QUE ACOLHEU EM PARTE EMBARGOS DE DECLARACAO.
RESENHA NO 013 _ 1511/2003
PROCESSO Nº : 00333-2003-013-08-00-2 REFERENCIA 013 _ 333/2003_5
Reclamante: MARCELINO GUEDES DA SILVA
Advogado(a) : GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : ADAIR TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA
Advogado(a) : MICHELA DANTAS DO NASCIMENTO
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 98/106 QUE JULGOU PROCEDENTE, EM PARTE, OS PEDIDOS DO AUTOR.
RESENHA NO 013 _ 1512/2003
PROCESSO Nº : 00333-2003-013-08-00-2 REFERENCIA 013 _ 333/2003_5
Reclamante: MARCELINO GUEDES DA SILVA
Advogado(a) : GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : VILMAR SOARES
Advogado(a) : MICHELA DANTAS DO NASCIMENTO
Assunto:
AO RECLAMADO PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS.98/106, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS DO AUTOR.
RESENHA NO 013 _ 1513/2003
PROCESSO Nº : 00333-2003-013-08-00-2 REFERENCIA 013 _ 333/2003_5
Reclamante: MARCELINO GUEDES DA SILVA
Advogado(a) : GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : RAIMUNDO ADAIR DOS SANTOS
Advogado(a) : MICHELA DANTAS DO NASCIMENTO
Assunto:
AO RECLAMADO PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 98/106 QUE JULGOU PROCEDENTE OS PEDIDOS DO AUTOR.
RESENHA NO 013 _ 1514/2003
PROCESSO Nº : 00323-2003-013-08-00-7 REFERENCIA 013 _ 323/2003_2
Reclamante: ROBERTO ARAUJO DE SOUZA
Advogado(a) : ADILSON GALVAO VERCOSA
Reclamado : NORTE SUL REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a) : MARIA MADALENA GARCIA QUITES
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 153/156 QUE JULGOU IMPROCEDENTE OS PEDIDOS DO AUTOR.

RESENHA NO 013 _ 1515/2003
PROCESSO Nº : 01646-2002-013-08-00-7 REFERENCIA 013 _ 1646/2002_2
Reclamante: ANTONIO IVAN BEZERRA
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : SATA - SERVICOS AUXILIARES DE TRANSP AEREO S A
Advogado(a) : LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 91/97 QUE JULGOU IMPROCEDEN TE OS PEDIDOS DO AUTOR.
RESENHA NO 013 _ 1516/2003
PROCESSO Nº : 00290-2003-013-08-00-5 REFERENCIA 013 _ 290/2003_2
Reclamante: MARCO ANTONIO VAZ DA SILVA
Advogado(a) : MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : MILLE DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA
Advogado(a) : AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORREA
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 38/43, QUE JULGOU PROCEDENTE, EM PARTE, OS PEDIDOS DO AUTOR.
RESENHA NO 013 _ 1517/2003
PROCESSO Nº : 01742-2002-013-08-00-5 REFERENCIA 013 _ 1742/2002_9
Reclamante: SANDEJI MARIA TAVARES
Advogado(a) : MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DOM MANOEL LTDA
Advogado(a) : JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 236/241, QUE JULGOU IMPROCE DENTES OS PEDIDOS DO AUTOR.
RESENHA NO 013 _ 1518/2003
PROCESSO Nº : 00608-2003-013-08-00-8 REFERENCIA 013 _ 608/2003_7
Reclamante: CLOVIS POJO DE LIMA
Advogado(a) : ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado : IATE CLUBE DO PARA
Advogado(a) : MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA R. SENTENCA DE FLS. 163/193, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DO AUTOR.
RESENHA NO 013 _ 1519/2003
PROCESSO Nº : 00862-1995-013-08-00-5 REFERENCIA 013 _ 862/1995_2
Exequente : VALMAR ANTUNES ANIBAL
Advogado(a) : RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
Executado : CONSELHO REGIONAL ENG ARQUIT AGRONOMIA LTDA
Advogado(a) : ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO E PARA CONTRAMINU TAR AGRAVO DE PETICAO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013 _ 1520/2003
PROCESSO Nº : 02036-2002-013-08-00-0 REFERENCIA 013 _ 2036/2002_2
Exequente : MARCIA CRISTINA MESQUITA DA PAIXAO
Advogado(a) : ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Executado : IRMAOS BELO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO DE QUE JA FORAM REALIZADAS TODAS AS PROVIDENCIAS REQUERIDAS, DEVENDO V.SA REQUER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA NO 013 _ 1521/2003
PROCESSO Nº : 02287-2001-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 2287/2001_9
Exequente : ZENALDO RODRIGUES COUTINHO
Advogado(a) : DANIEL KONSTADINIDIS
Executado : BANCO DA AMAZONIA SA
Advogado(a) : ERIC QUINTELA SMITH
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 394/395, QUE ACOLHEU EMBARGSO A EXECUCAO.
RESENHA NO 013 _ 1522/2003
PROCESSO Nº : 01164-2000-013-08-00-5 REFERENCIA 013 _ 1164/2000_3
Exequente : JOSE GUILHERME OLIVEIRA SOUZA
Advogado(a) : JOAO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
Executado : SPLASH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a) : RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA
Assunto:
AO EXECUTADO PARA FICAR CIENTE DE QUE ESTE JUIZO CONVOLOU EM PENHORA O VALOR DEPOSITADO AS FLS. 270 (R$-800,09), BLOQUEADOS JUNTO A FABRICA SOBERANO LTDA.
RESENHA NO 013 _ 1523/2003
PROCESSO Nº : 01769-2000-013-08-00-6 REFERENCIA 013 _ 1769/2000_4
Exequente : DENILSON DAMASCENO DA SLVA
Advogado(a) : ANTONIO SAMPAIO PORTELA
Executado : BELCONAV S A
Advogado(a) : HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Assunto:
PATRONO DO EXEQUENTE: FICAR CIENTE QUE SE ENCONTRA A SUA DISPOSICAO,NA AGENCIA DO BANCO DO BRASIL DESTE TRT, AS GUIAS DE RETIRADA DE NRS. 1376/2003 E 1377/2003, PARA QUITACAO DO CREDITO EXEQUENDO.
RESENHA NO 013 _ 1524/2003
PROCESSO Nº : 00403-2003-013-08-00-2 REFERENCIA 013 _ 403/2003_0
Reclamante: CLAUDIONOR MONTEIRO CARNEIRO
Advogado(a) : JORGE BATISTA JUNIOR
Reclamado : CARLOS SARMENTO FRIAS DE CARVALHO
Advogado(a) : DAVI JOSE DOS SANTOS PAES
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013 _ 1525/2003
PROCESSO Nº : 01051-2002-013-08-00-1 REFERENCIA 013 _ 1051/2002_4
Exequente : LUCIVAL VASCONCELOS BARROS
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Executado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS BENS INDICADOS A PENHORA.
RESENHA NO 013 _ 1526/2003
PROCESSO Nº : 00944-2003-013-08-00-0 REFERENCIA 013 _ 944/2003_1
Reclamante: CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA COSTA
Advogado(a) : JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado : REDE CELPA S A
Advogado(a) : ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto:
AS PARTES PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 013 _ 243/2003
PROCESSO NO 00902-2003-013-08-00-X REFERENCIA 013 _ 902/2003_7
Reclamante: DENIZIO LUIS MARQUES PINTO
Reclamado : AMAZON VIAGENS E TURISMO LTDA
Data da Proxima Audiencia: 01/10/2003 as 08:50 Horas
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA , JUIZ(a) TITULAR da 013 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) AMAZON VIAGENS E TURISMO LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I,750- 4o. BLOCO , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 19 de agosto de 2003. Eu ....., NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 013 _ 244/2003
PROCESSO Nº: 01112-2002-013-08-00-0 REFERENCIA 013 _ 1112/2002_9
Exequente : LUIZ CARLOS CAMPELO DOS SANTOS
Executado : EMPRESA DE TRANSPORTES ESTRELA DO MAR LTDA
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA , JUIZ(a) TITULAR , da 013 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 03/10/2003, as 09:00 h., na(o) 13a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
VEICULOAV DR FREITAS 1228 65.500,00
FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO
ONIBUS PLACA JTT5796 CHASSI 9BN384073WB158689 DIESEL M BENZ 0F 1721 ANO 1998 MODELO E ANO DE FABRICACAO COR PEDROMINANTE BRANCA ,SEM RESERVA DE DOMINIO EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 19 de agosto de 2003. Eu NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 013 _ 245/2003
PROCESSO NO 01131-2003-013-08-00-8 REFERENCIA 013 _ 1131/2003_9
Reclamante: JOSE HUMBERTO LISBOA REIS FILHO
Reclamado : VARG - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Data da Proxima Audiencia: 03/09/2003 as 11:10 Horas
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA , JUIZ(a) TITULAR da 013 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) VARG - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. O objeto da presente reclamacao e a liberacao do FGTS conforme extrato de fl. 07, dos autos.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I,750- 4o. BLOCO , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 19 de agosto de 2003. Eu ....., NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 013 _ 246/2003
PROCESSO NO 01050-2003-013-08-00-8 REFERENCIA 013 _ 1050/2003_9
Reclamante: JULIVALDO PANTOJA DA SILVA
Reclamado : RAIMUNDO TRINDADE CUNHA
Data da Proxima Audiencia: 04/09/2003 as 08:50 Horas
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA , JUIZ(a) TITULAR da 013 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) RAIMUNDO TRINDADE CUNHA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. V. Sa. devera, querendo, contestar as parcelas pleitea das na inicial, constante a fl. 02/06.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I,750- 4o. BLOCO , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 19 de agosto de 2003. Eu ....., NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 013 _ 247/2003
PROCESSO NO 00944-2003-013-08-00-0 REFERENCIA 013 _ 944/2003_1
Reclamante: CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA COSTA
Reclamado : K V INSTALACOES LTDA
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA , JUIZ(a) TITULAR da 013 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V INSTALACOES LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE E PELO RECLAMADO CELPA, NO PRAZO LEGAL."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I,750- 4o. BLOCO , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 19 de agosto de 2003. Eu ....., NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"